CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 215, DE 2017
(Do Poder Executivo)
MSC 518/2017
AV 617/2017

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 317, de 25 de novembro de 2013, que autoriza a Associação Montesclarense de Comunicação e Assistência a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Montes Claros, Estado de Minas Gerais.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO: ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA (PARECER 09/90 - CCJR))

Mensagem nº 518

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 317, de 25 de novembro de 2013 – Associação Montesclarense de Comunicação e Assistência, no município de Montes Claros – MG;

2 - Portaria nº 455, de 5 de junho de 2015 – Associação Universitária de Curitiba, no município de Curitiba – PR;

3 - Portaria nº 1.206, de 17 de março de 2015 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural Futura da Grande Dourados – no município de Dourados – MS;

4 - Portaria nº 4.086, de 8 de setembro de 2015 – Associação Riopombense de Integração e Cultura, no município de Rio Pomba – MG;

5 - Portaria nº 4.820, de 1 de dezembro de 2015 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Iguatu (ACI), no município de Iguatu – PR; e

6 - Portaria nº 6.782, de 6 de janeiro de 2016 – Associação Cristal de Radiodifusão, no município de Chapecó – SC.

Brasília, 15 de dezembro de 2017.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria de Governo
Subchefia de Assuntos Parlamentares
DOCUMENTO ASSINADO ELETRÔNICAMENTE
CONFERE COM O ORIGINAL
Edmar Alves de Jesus
Brasília 20 / 11 / 17 12:00

EM nº 00288/2017 MCTIC

Brasília, 20 de Julho de 2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Montesclarense de Comunicação e Assistência, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Montes Claros / MG, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.013790/2010-30 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab

PORTARIA Nº 317 , DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.013790/2010, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Montesclarense de Comunicação e Assistência**, com sede na **Av. Independência, nº 4309, bairro Independência**, no município de **Montes Claros**, no estado de **Minas Gerais**, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

I. Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado na **Av. Independência, nº 4309, bairro Independência,** nas coordenadas geográficas com latitude em **16°42'58"S** e longitude em **43°48'56"W**, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações

MSC-518/17

+VR- 215/17
+VR- 216/17
+VR- 217/17
+VR- 218/17
+VR- 219/17
+VR- 220/17

Aviso nº 617 - C. Civil.

Em 15 de dezembro de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado GIACOBO
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que autorizam a execução de serviços de radiodifusão comunitária constantes das Portarias nºs 317, de 2013; 455, 1.206, 4.086, 4.820, e 6.782, de 2015.

Atenciosamente,

ELISEU PADILHA
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

PRIMEIRA-SECRETARIA
Em 18/12/17.
De ordem, ao Senhor Secretário-Geral da Mesa, para as devidas providências.
Sandra Costa
Chefe de Gabinete

Secretaria-Geral da Mesa SEFRO 18/Dez/2017 16:58
Ponto: 4553 Ass.: Origem: 19 Sec.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

Protocolo nº: **53000.013790/2010-30**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.

2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 17 de março de 2015

Documento assinado eletronicamente por **Wallace Santos Pinheiro, Técnico de Nível Superior**, em 17/03/2015, às 15:07, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0419344** e o código CRC **456BCE1C**.

FORMALIZAR

29º

FORMULÁRIO PADRONIZADO MODELO A-2

REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A **Associação Montesclarense de Comunicação e Assistência**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.688.902/0001-89**, com sede na **Av. das Palmeiras – 241 – Jardim Palmeiras, na cidade de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, CEP 39400-00**, Telefone 0XX(38) 2082 0208, correio eletrônico 1gdmmcaus2009@hotmail.com, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Va. Exª., em atendimento ao **Aviso 01/2010**, apresentar a documentação de que trata o item 7 da Norma nº 1/2004 – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria MC nº 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subseqüente.

M. Claros, 19 de Março de 2010.
(local e data)

(assinatura do representante legal da entidade)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000.013790/2010-30
SEAPA/SCE
23/03/2010 08:55

Nome do representante da entidade: **Ricardo Carvalho Dias**
CPF: **530.932.406-20**

I – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS

	Sim	Não
1 – Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF	X	
2 – Estatuto Social, devidamente registrado	X	
3 – Ata de Constituição da entidade devidamente registrada	X	
4 – Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada	X	
5 – Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais e jurídicas	X	
6 – Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos	X	
7 – Prova de que seus diretores são maiores de dezoito anos ou emancipados	X	
8 – Declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade	X	

DOCUMENTO ANEXADO NESTA DATA
29 / 03 / 2010.

9 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso	Sim	Não
	X	

10 – Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço	Sim	Não
	X	

11 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados	Sim	Não
	X	

12 – Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver	Sim	Não
	X	

13 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar no 1/2004	Sim	Não
	X	

14 – Declaração, assinada por profissional habilitado ou por representante legal da entidade, confirmando as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante	Sim	Não
	X	

15 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar no 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionado	Sim	Não
	X	

16 – Comprovante de recolhimento de taxa relativa às despesas de cadastramento	Sim	Não
	X	

II – MANIFESTAÇÕES DE APOIO

1 – Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura do declarante	Sim	Não
	X	
1.1 – Soma das manifestações individuais apresentadas	34	

2 – Manifestação de apoio coletiva, apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante	Sim	Não
	X	
2.1 – Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-assinado	127	

3 – Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura do representante legal	Sim	Não
	X	
3.1 – Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas	3	

4 – Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária	Sim	Não
	X	
4.1 – Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral	22	

III – ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES

	Sim	Não
Caso exista mais de uma entidade concorrente na mesma área de serviço, a requerente declara que concorda em associar-se às demais entidades.	X	

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo relativo a solicitação de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada em original ou cópia autenticada e em conformidade com o subitem 7.2 da Norma Complementar nº 1/2004, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

(assinatura do representante legal da entidade)

Indicar abaixo os endereços para correspondência e do sistema irradiante, de modo agilizar o seu cadastro e andamento do processo.

Endereço para correspondência : **Av. das Palmeiras – 241 – Jardim Palmeiras, na cidade de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, CEP 39400-00,**
Telefone para contato: 0XX-38 - 3082 02 08 ;
Correio eletrônico (e-mail) Igormarcus@Hotmail.com ,

Pretende instalar o sistema irradiante de sua estação na **Rua Venezuela – 136 – Bairro Independência – Montes Claros - MG,** de coordenadas geográficas: **16° 43' 06"S de latitude e 43° 49' 16"W de longitude.**

(ou - vide fl. 21)

ATENÇÃO: Se o encaminhamento for via postal, todos os documentos acima relacionados deverão ser apresentados juntamente com este requerimento.

ASSOCIAÇÃO MONTESCLARENSE DE COMUNICAÇÃO E ASSISTÊNCIA

Montes Claros - MG

REQUERIMENTO

A **Associação Montesclarense de Comunicação e Assistência** , com endereço para correspondência à **Av. das Palmeiras -241 – Jardim Palmeiras,** município de **Montes Claros - MG**, por seu representante legal, solicita pedido de Outorga para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, conforme ato decretado pelo Congresso Nacional e Lei nº 9.612-98, sancionada pelo Presidente da República em 20 de fevereiro de 1998, e se compromete a adequar às disposições legais do Decreto 2.615, de 03/06/98 e da Norma Complementar 01/2004, de 23 de Janeiro de 2004, bem como os complementares necessários à regulamentação do Serviço de Radiodifusão Comunitária em nossa comunidade.

Para tanto declaramos possuir todos os requisitos legais, a saber:

I. Estatuto da entidade, devidamente registrado;
II. Ata de constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes e Ata de Apoio, devidamente registradas;
III. Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais e pessoas jurídicas;
IV. Cartão do CNPJ;
V. Prova de que os dirigentes são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de 18 anos ou emancipados;
VI. Manifestação em apoio à iniciativa, formulada por pessoas jurídicas, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço ou na área urbana da localidade, conforme o caso, ou firmada por pessoas naturais que tenham residência ou domicílio nessa área;
VII. Declarações
VIII. Comprovante de recolhimento relativo às despesas de cadastramento.

Ricardo Carvalho Dias - Presidente

Min. das Comunicações - SCS
Fls. 5

I - Estatuto da Entidade, devidamente registrado;

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Oficiala: Dra. Audrey Caldeira do Carmo
Rua Gonçalves Figueira, 144 A, fone (38) 3221-8314, CEP: 39.400006
Montes Claros-MG.
E-mail: cartório.tdpjmc@hotmail.com

CERTIDÃO

TATIANE APARECIDA SILVEIRA, escrevente substituta do Cartório de Registro de Títulos e Documentos e cumulativamente do Registro Civil das Pessoas Jurídicas, da Comarca de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e na forma da lei, etc...

Certifico que o estatuto da ASSOCIAÇÃO MONTESCLARENSE DE COMUNICAÇÃO E ASSISTÊNCIA foi registrado sob o nº. 16883 livro A-22 e protocolado sob o nº. 86879 livro A9, em 12 de março de 2010. Foram apresentados os documentos exigidos por lei. O referido é verdade. Dou Fé.

Montes Claros, 12 de março de 2010.

Escrevente Substituta

Emolumentos: R$ 18,34
Taxa de Fiscalização: R$ 3,70
Total: R$ 22,04

Selo de fiscalização
CERTIDÃO
AIF 48519

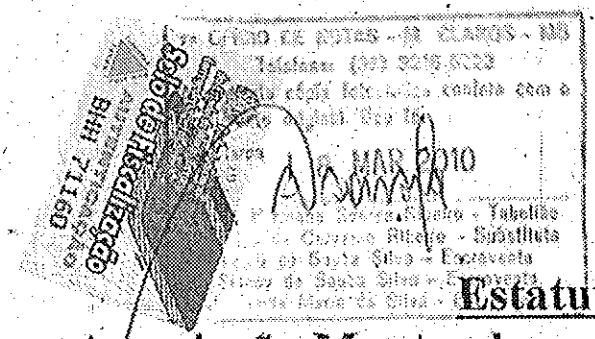

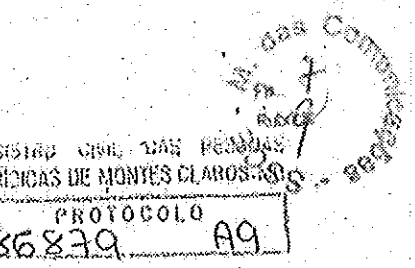

Montes Claros - MG

Estatuto

Associação Montesclarense de Comunicação e Assistência

CAPITULO 1

DA DENOMINAÇÃO, SEDE FINS E DURAÇÃO DA ENTIDADE.

Art 1º- A **Associação Montesclarense de Comunicação e Assistência** é uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, voltada para a defesa da democratização popular, de apoio à ações solidárias cooperativas e comunitárias, não partidária, dedicada a serviços comunitários e com o objetivo específico de divulgar democraticamente a livre expressão popular e defender o meio ambiente em parceria com outras entidades ambientalistas nacionais ou internacionais.

Art 2º - A **Associação Montesclarense de Comunicação e Assistência** terá sede em Montes Claros, estado de Minas Gerais , à Av. das Palmeiras, 241 – Jardim Palmeiras.

Art. 3º - São objetivos sociais:

I - Executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária com a finalidade de atendimento à comunidade beneficiada, com vistas à:

A – dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;

B – oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;

C – prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

D – contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação vigente;

E – permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II. Representar as organizações populares e cooperativas, possuindo para tanto autorização específica, atuando ainda, junto aos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário;

III. Criar, implantar e administrar uma emissora de Radiodifusão Comunitária buscando o aperfeiçoamento qualitativo da produção jornalística e cultural, redução nos custos de produção e transmissão, agilidade nas mobilizações de interesse civil de emergência, podendo, para tanto, em nome de seus representantes, assinar convênios, firmar contratos e realizar todos os entendimentos necessários;

IV. Promover encontros, eventos e seminários de interesse dos meios de comunicação comunitária;

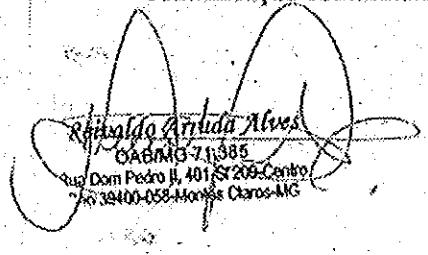

OFÍCIO DE NOTAS - M. CLAROS - MG
Telefone: (38) 3210-8982
Selo de Fiscalização EAH 71161
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE MONTES CLAROS/MG
PROTOCOLO
868379 A9
Montes Claros - MG

CAPITULO II

DOS ASSOCIADOS, SEUS DIREITOS E DEVERES

Art. 4º- Poderão associar-se, brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, desde que o quadro de pessoal seja sempre constituído, ao menos de 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros.

Art 5º - Poderão associar-se as Pessoas Físicas e Jurídicas, sem fins lucrativos, residentes ou que tenham sede neste município. A **Associação Montesclarense de Comunicação e Assistência** será constituída por número ilimitado de associados, distribuídos nas seguintes categorias:

Fundadores: Serão associados fundadores os que assinarem a ata de constituição.
Beneméritos: Serão aqueles associados que prestam serviços ou auxílios para associação.
Colaboradores: Moradores inscritos em livros próprios da associação ou representantes legais de Pessoas Jurídicas sem fins lucrativos, que contribuem com mensalidades.

Parágrafo Primeiro: A diretoria poderá conferir títulos beneméritos à pessoas ou entidades que venham efetivamente a contribuir para o desenvolvimento da radiodifusão comunitária sem que obtenham o direito de associado.

Parágrafo Segundo: Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art. 6º - São direitos do associado;

a) Votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, nas assembléias e reuniões;
b) Direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas Assembléias e reuniões.
c) Os representantes legais de Pessoas Jurídicas sem fins lucrativos, associados a esta entidade, tem o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes.

Art. 7º - São deveres do associado;

a) Colaborar efetivamente, cada um no seu âmbito de atividade, para a execução dos objetivos e finalidades da entidade;
b) Prestar informações solicitadas, comparecer aos eventos e reuniões, exercer cargos, missões e tarefas para as quais forem designados, acatar as resoluções da assembléia e da diretoria e fazer cumprir o estatuto;
c) Contribuir com as mensalidades definidas pela Diretoria e votadas em Assembléia.
d) Respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Reinaldo Arruda Alves
OAB/MG 71.385
Rua Dom Pedro II, 401-S 209-Centro
Cep 39400-058-Montes Claros-MG

Selo de Fiscalização
ARQUIVAMENTO
AKN 38407

CARTÓRIO DE NOTAS - M. CLAROS - MG
Telefone (38) 3216-6722
Selo de Autenticidade
BHH 71162
MAI/2010

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE MONTES CLAROS-MG
PROTOCOLO
86879 ... 09

Montes Claros - MG

CAPITULO III

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art 8º - A Assembléia Geral é órgão deliberativo da entidade que se reunirá, ordinária ou extraordinariamente, nos casos estabelecidos neste estatuto.

Parágrafo 1º- Uma hora antes do início dos trabalhos deverá ser colocado na mesa o "Livro de Presença" onde os associados lançarão as suas assinaturas.

Parágrafo 2º - Os trabalhos serão abertos pelo Presidente da entidade que assumirá imediatamente as suas funções e convidará um membro da diretoria para secretariá-lo.

Parágrafo 3º- O Presidente da Assembléia, além de seu voto de associado, terá também o voto de desempate exceto quando se tratar de eleição.

Parágrafo 4º - As votações nas Assembléias Gerais poderão ser simbólicas, nominais, secretas ou por aclamação.

Art. 9º - A Assembléia Geral Ordinária reunir-se-á uma vez por ano.

Art. 10º - São atribuições da Assembléia Geral:

a) Examinar e aprovar ou não as contas da Diretoria, o balanço social, e os demais atos administrativos.
b) Eleger e destituir, quando assim o exigirem os interesses da entidade, um ou mais membros da diretoria mediante o voto concorde de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos associados convocados especialmente para esta finalidade em Assembléia Geral e Extraordinária.
c) Promover imediata substituição e pelo prazo restante do mandato dos membros destituídos da forma (b) deste artigo.
d) Alterar o Estatuto.
e) Deliberar sobre os demais assuntos constantes na "Ordem do Dia".

Parágrafo Único – Para as deliberações a que se referem os incisos "b" e "d" é exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados ou com menos de 1/3 nas convocações seguintes.

Art. 11º - A Assembléia Geral Extraordinária reunir-se-á sempre que convocada pela diretoria ou 1/5 (um quinto) no mínimo dos associados, deliberando sempre assuntos que tiverem motivado a convocação.

Art. 12º - As Assembléias Gerais, tanto ordinárias como extraordinárias, serão convocadas com 7 (sete) dias de antecedência mediante edital a ser fixado na sede social e em

Reivaldo Arruda Alves
OAB/MG 71.385
Rua Dom Pedro II, 401-Sl 204-Centro
Cep 39400-068-Montes Claros-MG

Selo de Fiscalização
ARQUIVAMENTO
AKN 38406

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE MONTES CLAROS - MG
PROTOCOLO 86879 A9
Montes Claros - MG

locais públicos de grande circulação, ou por divulgação em jornais de circulação local ou outros meios de comunicação.

Art. 13º - A Assembléia Geral deliberará validamente com a presença pessoal dos associados.

Parágrafo 1º - A Assembléia Geral deliberará por maioria de seus membros, cabendo um voto a cada associado presente.

Parágrafo 2º - Só poderá votar e ser votado o associado quite com a tesouraria.

Art. 14º - A Assembléia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições do Parágrafo Único do Art.10º.

CAPÍTULO IV

DA ADMINISTRACÃO

Selo de Fiscalização
ARQUIVAMENTO
AKN 38409

Art 15º - A Diretoria que é o Órgão Executivo compõe-se de:

a) Presidente
b) Vice-presidente
c) Secretário
d) Tesoureiro
e) Diretor Comunitário

Parágrafo 1º - O mandato da Diretoria é de 03 (três) anos, podendo os seus membros serem reeleitos;

Parágrafo 2º - O mandato dos membros da diretoria estender-se-á até a data da posse da nova diretoria eleita por Assembléia Geral;

Parágrafo 3º - O mandato dos membros da diretoria que substituírem os destituídos será complementar, pelo prazo restante do mandato que forem substituir;

Parágrafo 4º - A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da Entidade caberão sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipados.

Parágrafo 5º - Todos os dirigentes deverão manter residência na área da comunidade atendida e não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art 16º - Compete ao Presidente:

a) Representar a Entidade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente.
b) Constituir Procurador(es) para a defesa dos interesses sociais.
c) Cumprir e fazer cumprir o estatuto e as deliberações da Diretoria da Assembléia Geral.
d) Presidir as reuniões da Diretoria e convocar as Assembléias Gerais.
e) Assinar os balanços anuais da Entidade, submetendo-os a apreciação da Diretoria, logo após os relatórios de entidades administrativas e sociais,

Reinaldo Arruda Alves
OAB/MG 71385
Rua Dom Pedro II, 401/S 209-Centro
CEP 39400-058-Montes Claros-MG

OFÍCIO DE NOTAS - M. CLAROS - MG
Telefone (38) 3218-6000
8 MAI 2010
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE MONTES CLAROS-MG
PROTOCOLO 86839 A9
Montes Claros - MG

referentes ao exercício findo, para que possam ser levados, finalmente, à apreciação da Assembléia Geral.

f) Realizar, conjuntamente com o tesoureiro, operações bancárias e comerciais.
g) Movimentar, conjuntamente com o tesoureiro, contas bancárias.

Art. 17° - Compete ao vice-presidente substituir provisoriamente o Presidente nas suas faltas e impedimentos e definitivamente em caso de sua falta.

Parágrafo Único - O presidente poderá designar missões especiais ao vice presidente que agirá em seu nome, documentando de alguma forma esta designação.

Art 18° - Compete ao Tesoureiro

a) Zelar pelo patrimônio da entidade e promover a escrituração da mesma
b) Apresentar ao Presidente quaisquer irregularidades verificadas nas finanças da entidade.
c) Exercer, conjuntamente com o Presidente, as atribuições previstas no item f e no item g do Art. 16°.
d) Acumular os serviços da Secretaria no caso do impedimento do Secretário.

Art 19° - Compete ao Secretário Executivo:

a) Organizar todo o serviço interno da entidade dirigindo o respectivo expediente.
b) Submeter ao Presidente toda a organização da Secretaria Executiva, a contratação e dispensa dos servidores, bem com à fixação dos salários respectivos.

Art. 20° - Compete ao Diretor Comunitário:

a)Acompanhar divulgação com objetivo de atendimento exclusivo da comunidade.

CAPÍTULO V

DAS ELEIÇÕES

Selo de Fiscalização
ARQUIVAMENTO
AKH 38408

Art. 21° – As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendum de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

Parágrafo 1° - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

Parágrafo 2° - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o

Osvaldo Arruda Alves
OAB/MG 71.305
Av. Dom Pedro II, 401-Sl 209-Centro
CEP 39400-058-Montes Claros-MG

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE MONTES CLAROS-MG
PROTOCOLO 86879 A9

Montes Claros - MG

mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da Assembléia Geral.

CAPITULO VI

DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 22º - O Patrimônio e a receita da Entidade são compostos de:

a) Arrecadação de contribuições ordinárias e especiais dos associados.
b) Doação ou receita proveniente de terceiros.
c) Rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira.
d) Contribuição de associados.
e) Convênios com outras instituições.
f) Valores advindos de atividades comunitárias.
g) Patrocínio sob a forma de Apoio Cultural.

Parágrafo Primeiro: Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

Parágrafo Segundo: Não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras de receita entre os associados.

Parágrafo Terceiro : Toda a receita da Entidade será utilizada, única e exclusivamente, na consecução de suas finalidades institucionais.

Selo de Fiscalização
ARQUIVAMENTO
AKN 38411

CAPITULO VII

DAS SANÇÕES

Art 23º - Ao associado que infringir o Estatuto Social e as decisões aprovadas em Assembléia, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

a) Advertência por escrito, enviada para o endereço pessoal do associado;
b) Suspensão de suas atividades sociais por tempo determinado;
c) Afastamento do quadro social

Art. 24º - A falta de pagamento de mensalidade durante um semestre causará suspensão dos direitos do associado.

Parágrafo Primeiro — A suspensão dos associados em débito com a entidade não prejudica o direito desta de pleitear, pelos meios legais, o pagamento do referido débito e do que lhe for devido pelo associado inadimplente.

Parágrafo Segundo: Esta sanção não terá efeito a partir do momento em que o associado satisfizer integralmente suas obrigações.

Art. 25º - A exclusão do associado só é admissível havendo justa causa e só ocorrerá em deliberação fundamentada pela maioria absoluta dos presentes à Assembléia Geral, especialmente convocada para esse fim.

Reivaldo Arruda Alves
OAB/MG 71.385
Rua Dom Pedro II, 491-Sl 209-Centro
Cep 39400-058-Montes Claros-MG

CARTÓRIO DE NOTAS - M. CLAROS - MG
Telefone: (38) 3218-9222
Cópia fotostática confere com o original. Doc. R$
JANEIRO 2010
Paula Hamilene Soares Ribeiro - Tabeliã
Rosilda de Carvalho Ribeiro - Substituta
André de Souza Silva - Escrevente
Sidney de Souza Silva - Escrevente
Jaqueline Martins Silva - Escr.

REGISTRO GERAL DAS PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE MONTES CLAROS-MG
PROTOCOLO
86879 A9

Montes Claros - MG

Parágrafo Único - Da decisão da Assembléia que, de conformidade com o Estatuto, decretar a exclusão, caberá sempre recurso à Assembléia Geral.

CAPITULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 26º - As reuniões da Diretoria realizar-se-ão mensalmente, ou a qualquer tempo, por convocação do Presidente ou de dois Diretores, e, das deliberações tomadas, lavrar-se-a ata em um livro próprio.

Art. 27º - Atos que importem em ônus e alienação de bens e imóveis pertencentes a entidade, somente poderão ser praticados pelo presidente ou por seu substituto legal, mediante prévia deliberação de Assembléia Geral.

Art. 28º - O presente Estatuto somente poderá ser modificado por Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada para tal fim.

Art. 29º - No caso de ser deliberada a extinção da entidade por Assembléia Geral Extraordinária, o remanescente de seu patrimônio líquido será destinado, por deliberação dos associados, à instituição municipal, estadual ou federal de fins idênticos ou semelhantes.

Art 30º - O Presidente, o vice-presidente e os Diretores não serão remunerados, mas terão ressarcidas suas despesas decorrentes de suas atividades previstas neste estatuto.

Art. 31º - Fica instituído um Conselho Comunitário que deverá ser composto por no mínimo *5(cinco)* pessoas representantes de outras entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no Art. 4º da Lei Federal 9612/98, que instituiu o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Parágrafo Primeiro: O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

Parágrafo Segundo - O período de mandato dos membros do Conselho será coincidente com o da Diretoria.

Art. 32º - A **Associação Montesclarense de Comunicação e Assistência** não manterá vínculos que a subordinem ou a sujeitem a gerência, à subordinação, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

Reivaldo Arnaldi Alves
OAB/MG 71.085
Rua Dom Pedro II, 401 - Sl 209 - Centro
Cep 39400-058 - Montes Claros - MG

Selo de Fiscalização
ARQUIVAMENTO
AKN 38410

Selo de fiscalização CAG 43526
CAG 43527
CAG 43523
AKN 38412
OFÍCIO DE NOTAS - M. CLAROS
Telefone: (38) 9218-6022
A presente cópia reprográfica confere com o documento original. Dou fé.
M. Claros 1 8 MAR 2010
Selo de fiscalização 54H 71167

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE MONTES CLAROS-MG
PROTOCOLO

Montes Claros - MG

CAPÍTULO IX

DA EMISSORA

Art. 33º - A emissora de Radiodifusão Comunitária atenderá, em sua programação, aos seguintes princípios :

I- Preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;

II- promoção de atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;

III- respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;

IV- não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias.

§ 1º - É vedado o proselitismo de qualquer natureza na programação das emissoras de radiodifusão comunitária.

§ 2º - As programações opinativa e informativa observarão os princípios da pluralidade de opinião e de versão simultâneas em matérias polêmicas, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.

§ 3º - Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo observar apenas o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado ao responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 34º – Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade publica, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedado a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

Art. 35º - Os casos omissos serão resolvidos pela Assembléia Geral, ouvidas as entidades ou órgãos competentes, ou de acordo com a lei, quando a capacidade de seus órgãos sociais for insuficiente para tanto.

Art. 36º – O presente Estatuto foi aprovado em Assembléia Geral e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Montes Claros - MG, 01 de Março de 2010.

Ricardo Carvalho Dias – Presidente
CPF: 530.932.406-20

Reivaldo Arruda Alves
OAB/MG-71.386
Rua Dom Pedro II, 401 S/ 1º - Centro
Cep 39400-058 - Montes Claros

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Oficiala Dra. Audrey Caldeira do Carmo
Rua Gonçalves Figueira - 144 -A - Centro
Montes Claros - Minas Gerais
RTDPJMC
Apresentado hoje, protocolado sob o no. 86879
do livro A9 e registrado sob o no. 16883
do livro A22 Dou fé.
Montes Claros, 12-mar-10 Oficiala.
Emolum. 27,06 Tx. fisc. 10,64 Tot. 37,7

II. Ata de Fundação e eleição dos seus dirigentes e Ata de Apoio, devidamente registradas ;

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficiala: Dra. Audrey Caldeira do Carmo
Rua Gonçalves Figueira, 144 A, fone (38) 3221-8314, CEP: 39.400006
Montes Claros-MG.
E-mail: cartório.tdpjmc@hotmail.com

CERTIDÃO

TATIANE APARECIDA SILVEIRA, escrevente substituta do Cartório de Registro de Títulos e Documentos e cumulativamente do Registro Civil das Pessoas Jurídicas, da Comarca de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e na forma da lei, etc...

Certifico que a ata da ASSOCIAÇÃO MONTESCLARENSE DE COMUNICAÇÃO E ASSISTÊNCIA foi registrada sob o nº. 16911 livro A-22 e protocolada sob o nº. 86961 livro A9, em 19 de março de 2010. Foram apresentados os documentos exigidos por lei. O referido é verdade. Dou Fé.

Montes Claros, 19 de março de 2010.

Escrevente Substituta

Emolumentos: R$ 18,34
Taxa de Fiscalização: R$ 3,70
Total: R$ 22,04

Selo de Fiscalização
AIF 48570

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
86961 A9

Associação Montesclarense de Comunicação e Assistência

Min. das Comunicações
Fls. 11
MAR 9
3365

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Asssociação Montesclarense de comunicação e assistência, na pessoa do seu presidente, Sr Ricardo Carvalho Dias, convoca todos os seus associados para participarem de assembléia geral, que será realizada na av das palmeiras 241, Jardim palmeiras às 10:00hs, no dia 07 de março de 2010, com a finalidade especifica de manifestar o apoio a iniciativa de obter autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária.

Ricardo Carvalho Dias
CPF 5230 932 406 20

Montes Claros - MG, 01 de Março de 2010

Selo de Fiscalização
ARQUIVAMENTO
AKN 38632
CAG 44045
CAG 44046

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
RTDPJMC
Oficiala Dra. Audrey Caldeira do Carmo
Rua Gonçalves Figueira - 144 -A - Centro
Montes Claros - Minas Gerais
Protocolado sob o no. 86961 do livro A9
A primeira via foi arquivada em 19/3/2010 Conforme averbação à margem do registro 15911
do livro A22 datado de 19/3/2010
Montes Claros, 19/3/2010 Oficiala.
Emolum: R$ 8,98 Tx.Fisc: R$ 3,54 Ttal: R$ 12,52

86961 A9

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO MONTESCLARENSE DE COMUNICAÇÃO E ASSISTÊNCIA

Aos 07 de março de 2010, às 10:00 horas, na **Av. das Palmeiras, 241 – Jardim Palmeiras, em Montes Claros - MG**, reuniram-se em Assembléia Extraordinária os associados da **Associação Montesclarense de Comunicação e Assistência**, com a finalidade específica de manifestar apoio à iniciativa desta entidade, que pretende obter a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na **Av. das Palmeiras, 241 – Jardim Palmeiras, em Montes Claros - MG** de modo a atender a toda comunidade envolvida, em conformidade com as determinações dispostas na Lei 9612/98 e demais instrumentos legais e normativos, os quais passamos a leitura para ciência de todos aqui presentes.A presente ata, para efeito do disposto no subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, após lida pelos associados presentes e em dia com as suas obrigações estatutárias, que abaixo subscrevem, foi aprovada por todos, que por sua vez manifestaram total apoio à iniciativa. Para fins de direito esta ata será inscrita e registrada no registro de títulos e documentos do Cartório competente e não havendo mais a tratar foi dada por encerrada a reunião às 10:50 horas, do dia 07 de março de 2010 e eu, **Fredenir Ozauan da Silva**, na função de secretário da reunião, lavro esta ata.

Nome e assinatura do associado: Maria Cleonita Lima Nascimento
Nº da Identidade: MG-15.099.371
Endereço completo: Rua Lagoa do Cedro Nº 47 Carmelo
CEP: 39400-000

Nome e assinatura do associado: Cristiane Kelly Maria Silva
Nº da Identidade: MG-13 660 459
Endereço completo: Rua H 397 - Santa Rita II
CEP: 39400-000

Nome e assinatura do associado: Andreia Lima Silva
Nº da Identidade: 12 267 347
Endereço completo: R- Alberto Ferreira Nº 797 Edgar Pereira
CEP: 39400-000

Nome e assinatura do associado: Renato Costa Silva
Nº da Identidade: MG-13 597 804
Endereço completo: R. 7 de Setembro 1084 Maracanã
CEP: 3940-000

Nome e assinatura do associado: Josangela Souza Ribeiro
Nº da Identidade: M7 780-639
Endereço completo: R- Marmore 2848 - M-Carmelo I
CEP: 39400-000

Nome e assinatura do associado: José Alex Coutinho
Nº da Identidade: MG 107 56 059
Endereço completo: Rua Venezuela 136 Independência
CEP: 39400-000

Nome e assinatura do associado: Valeria Lima Nascimento Coutinho
Nº da Identidade: MG-14 919 594
Endereço completo: R- Venezuela 136 Independência
CEP: 39400-000

Selo de Fiscalização
ARQUIVAMENTO
AKN 38631

Nome e assinatura do associado: Raylorson Gonçalves Ferreira x Raylorson Gonçalves Ferreira
Nº da Identidade: 16.040.854
Endereço completo: R. Antonio Lopes Monteiro 370 - Jose Carlos de Lima
CEP: 39400-000

Nome e assinatura do associado: Ivana Maria Lacerda Rosa x Ivana Maria Lacerda Rosa
Nº da Identidade: 31.669.0007 MG
Endereço completo: Rua Divinopolis 570 A Santa Rita
CEP: 39400-000

Nome e assinatura do associado: Evaldo Maciel Santos x Evaldo Maciel Santos
Nº da Identidade: R. Ze Farrista Nº 468 - Major Prates.
Endereço completo: RG: MG-194.672
CEP: 39400-000

Nome e assinatura do associado: Maria Cunha da Silva x Maria Cunha da Silva
Nº da Identidade: MG-4138 557
Endereço completo: AV: São Judas 501 - São Judas
CEP: 39400-000

Nome e assinatura do associado: Fabricio de Souza Gonçalves x Fabricio Souza Gonçalves
Nº da Identidade: MG. 12.935.318
Endereço completo: Rua-J- Nº 87 Conj. Joaquim Costa
CEP: 39400-000

Nome e assinatura do associado: Marlon Teixeira de Oliveira x Marlon Teixeira de Oliveira
Nº da Identidade: 314-019-72
Endereço completo: R- Prof- Antonio Sapucai 315 Centro Rio
CEP: 39400-000

Nome e assinatura do associado: Patricia Zuba Silva x Patricia Zuba da Silva
Nº da Identidade: MG-11.052.040
Endereço completo: R-Prof- Antonio Sapucai 315 - Centro Rio -
CEP: 39400-000

Nome e assinatura do associado: Gilberto Mendes Santos x Gilberto Mendes Santos
Nº da Identidade: MG-083.585
Endereço completo: Rua. Antonio Costa 67 - Centro
CEP: 39400-000

Nome e assinatura do associado: Kelly Cristina Ramos monteiro x Kelly Cristina
Nº da Identidade: MG-15 70 107
Endereço completo: Rua: Porto Alegre 143 Jardim Palmeiras
CEP: 39400-000

Nome e assinatura do associado: Lucilio Rodrigues Vieira x Lucilio Rodrigues Vieira
Nº da Identidade: MG. 14.672.62
Endereço completo: Rua - Rio Verde 285 B. Morro alegre
CEP: 39400-000

Selo de Fiscalização
ARQUIVAMENTO
ARN 38630

Nome e assinatura do associado: Beatriz M.F. da Silva x Beatriz M.F. da Silva
Nº da Identidade: MG. 5130 795
Endereço completo: Rua Antônio Lopes Montalvão - 370. J. Carlos de Lima.
CEP: 39400-000

Nome e assinatura do associado: Rafael Rocha Ferreira -x
Nº da Identidade: MG. 15.537.945
Endereço completo: R. Antônio Rodrigues Nº 103 A Santo Antônio
CEP: 39400-000

Nome e assinatura do associado: José Carlos Belém dos Santos x José Carlos Belém dos Santos
Nº da Identidade: 22 96 11 91-2
Endereço completo: R. Dona Maria da Glória 160 J. Liberdade
CEP: 39400-000

Nome e assinatura do associado: Heliane nunes de Almeida x Heliana Gomes Moreira
Nº da Identidade: MG. 15-890.874
Endereço completo: Rua Padre August 741 - Centro Cep 39400-053
CEP: 39400-053

Nome e assinatura do associado: Jailson Alves de Souza x Jailson Alves de Souza
Nº da Identidade: MG. 10.323.731
Endereço completo: Rua 8 Nº 149. Santa Cecília
CEP: 39400-000

Nome e assinatura do associado: Elizângela nunes de almeida x Elizângela nunes de A Bela
Nº da Identidade: MG. 14 511.209
Endereço completo: Rua Dona Maria da Glória 160 J. Liberdade
CEP: 39400-000

Nome e assinatura do associado: Raylviane Ferreira Gonçalves x Raylviane Ferreira Gonçalves
Nº da Identidade: MG-17.069.801
Endereço completo: R. Antonio Lopes montalvão Nº 370. J. Carlos de Lima
CEP: 39400-000

Nome e assinatura do associado: Geraldo Rodrigues Fernandes x Geraldo Rodrigues Fernandes
Nº da Identidade: MG. 5.548.719.
Endereço completo: R. João Gomes. 248. Centro.
CEP: 39400 000.

Nome e assinatura do associado: Maria Têda Rodrigues Carvalho x Maria Têda R. Carvalho Fernandes
Nº da Identidade: MG 12 670 204
Endereço completo: Rua. João Gomes 248. Centro
CEP: 39400 1000

Nome e assinatura do associado: Antônia dos passos Ferreira de Jesus x Antônia dos Passos F. de Jesus
Nº da Identidade: MG-8-879-845
Endereço completo: Rua Rio Verde 285A - Monte Alegre
CEP: 39400-000

Selo de Fiscalização
ARQUIVAMENTO
ARN 38633

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Oficiala: Dra. Audrey Caldeira do Carmo
Rua Gonçalves Figueira, 144 A, fone (38) 3221-8314, CEP: 39.400006
Montes Claros-MG.
E-mail: cartório.tdpjmc@hotmail.com

CERTIDÃO

TATIANE APARECIDA SILVEIRA, escrevente substituta do Cartório de Registro de Títulos e Documentos e cumulativamente do Registro Civil das Pessoas Jurídicas, da Comarca de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e na forma da lei, etc...

Certifico que a ata da ASSOCIAÇÃO MONTESCLARENSE DE COMUNICAÇÃO E ASSISTÊNCIA foi registrada sob o nº. 16882 livro A-22 e protocolada sob o nº. 86878 livro A9, em 12 de março de 2010. Foram apresentados os documentos exigidos por lei. O referido é verdade. Dou Fé.

Montes Claros, 12 de março de 2010.

Escrevente Substituta

Emolumentos: R$ 18,34
Taxa de Fiscalização: R$ 3,70
Total: R$ 32,04

ATA DE FUNDAÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E APROVAÇÃO DO ESTATUTO

Ao 1º dia do mês de Março de 2010, às 20:00 hrs, reuniu-se na Av. Arthur Bernardes-218 - Centro, em Montes Claros - MG, um grupo de pessoas com o intuito de formar uma Associação Comunitária tendo como objetivo principal a prestação de serviços de radiodifusão comunitária, com programas de caráter informativo, educativo, cultural, recreativo, religioso, esportivo, e noticiário entre outros. O Sr. Ricardo Carvalho Dias assumiu a direção dos trabalhos convocando como a mim, Fredenir Ozanan da Silva, como secretário interino. Dando início aos trabalhos, o Sr. Ricardo fez uma explanação sobre o assunto e passou a palavra aos presentes que fizeram uso da mesma apoiando a idéia de fundar tal Associação. Em seguida foi discutido o nome da entidade que após várias idéias ficou definido como **Associação Montesclarense de Comunicação e Assistência**. A sede da mesma será na Av. das Palmeiras, 241 – Jardim Palmeiras, em Montes Claros - MG. Logo após foi procedida a eleição da diretoria executiva que ficou assim definida por aclamação: Presidente: Ricardo Carvalho Dias, Brasileiro, Casado, Comerciante, portador do CPF: 530.932.406-20 e RG: M-3.484.028, residente à Rua São Paulo – 970 – Bairro Todos os Santos, em Montes Claros - MG; Vice-Presidente: Jarderes Alan Sena, brasileiro, casado, Comerciante, portador do CPF: 769.561.136-00 e RG M-5.128.105, residente à Rua Mamoré, 184 B – Monte Carmelo, em Montes Carlos - MG, Tesoureiro: Maria Euza da Silva, brasileira, solteira, comerciante, portadora do CPF 369.230.016-68 e do RG MG-4.138.552, residente à Av. São Judas Tadeu, 502, em Montes Claros - MG. Secretário Executivo: Fredenir Ozanan da Silva, brasileiro, casado, Autônomo, portador do CPF 041.241.866-57 e RG MG-8.595.920, residente à Rua H, 377 – Santa Rita 2, em Montes Claros - MG. Diretor Comunitário: Igor Marcus Soares, brasileiro, casado, Autônomo, portador do CPF 046.706.526-80 e RG MG-11.862.818, residente à Rua Porto Alegre, 143 – Jardim Palmeiras, em Montes Claros - MG. Fica Também eleito o conselho comunitário: 01.Cristiane Kelly Maia, 02.Kelly Cristina R. Monteiro, 03.Andréia Lima da Silva, 04.Maria Celenita de Lima Nascimento, 05.Ronilson de Freitas Ramos. Ficando então eleita e empossada a diretoria da Associação, e o conselho comunitário, passou-se a elaborar o estatuto. Após algumas horas o mesmo foi concluído e elaborado em folhas avulsas que foram lidas, artigo por artigo, e discutido por todos os presentes que se acharam de acordo e então o mesmo foi aprovado e será levado a registro junto aos órgãos competentes. Em seguida, o Sr. Ricardo lembrou a todos de uma nova Assembléia, marcada para o dia 07 de março de 2010, com a finalidade exclusiva de que os associados manifestem seu apoio a iniciativa desta entidade em solicitar a autorização para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em Montes Claros-MG. E não havendo mais nada a tratar, o Sr. Ricardo agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente reunião da qual eu, Fredenir Ozanan da Silva, secretário eleito, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, vai devidamente assinada por mim, pelo Presidente e por todos os presentes. Montes Claros - MG, 01 de Março de 2010.

Diretoria:

Presidente: Ricardo Carvalho Dias _____

Vice Presidente: Jarderes Alan Sena _____

Secretario: Fredenir Ozanan da Silva _____

Tesoureiro:Maria Euza da Silva _____

Diretor Comunitario: Igor Marcus Soares _____

Conselho Comunitario

01. _____ 02. _____ 03. _____

04. _____ 05. _____

_____

Secretário – Fredenir Ozanan da Silva

CPF: 041.241.866-57

Selo de Fiscalização
ARQUIVAMENTO
AKN 38403

LISTA DE SÓCIO FUNDADORES

NOME	ANDREIA LIMA DA SILVA
ESTADO CIVIL	SOLTEIRA
NACIONALIDADE	BRASILEIRA
PROFISSÃO	ESTUDANTE
RG	MG - 16.267.354
ORGÃO EXPEDIDOR	SSP - MG
CPF	096.478.236-73
ENDEREÇO	R. Alberto Ferreira 197, Edgar Pereira

NOME	CRISTIANE KELLY MARIA SILVA
ESTADO CIVIL	CASADA
NACIONALIDADE	BRASILEIRA
PROFISSÃO	RECEPCIONISTA
RG	MG - 13.660.459
ORGÃO EXPEDIDOR	SSP - MG
CPF	07 1975626-00
ENDEREÇO	RUA H Nº: 377 Santa RITA II

NOME	KELLY CRISTINA RAMOS MONTEIRO
ESTADO CIVIL	CASADA
NACIONALIDADE	BRASILEIRA
PROFISSÃO	DO LAR
RG	MG.10.570.107
ORGÃO EXPEDIDOR	SSP - MG
CPF	05 200 3216-03
ENDEREÇO	R. PORTO ALEGRE 145. J. PALMEIRAS

NOME	RONILSON DE FREITAS RAMOS
ESTADO CIVIL	CASADO
NACIONALIDADE	BRASILEIRO
PROFISSÃO	AUTONOMO
RG	MG.10.249.765
ORGÃO EXPEDIDOR	SSP. MG
CPF	053.993.016.55
ENDEREÇO	R. Alameda Antonio Fuza de Souza - 45A ALTO BOA VISTA

NOME	MARIA CELENITA DE LIMA NASCIMENTO
ESTADO CIVIL	VIUVA
NACIONALIDADE	BRASILEIRA
PROFISSÃO	DO LAR
RG	MG. 15.099.371
ORGÃO EXPEDIDOR	SSP. MG
CPF	080 756.656-00
ENDEREÇO	R: LAGOA DO CEDRO 47 - PLANALTO.

NOME	
ESTADO CIVIL	
NACIONALIDADE	
PROFISSÃO	
RG	
ORGÃO EXPEDIDOR	
CPF	
ENDEREÇO	

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Oficiala Dra. Audrey Caldeira do Carmo
Rua Gonçalves Figueira - 144 -A - Centro
Montes Claros - Minas Gerais
Protocolado sob o no. 86879 do livro A9
A primeira via foi arquivada em 12/3/2010 Conforme averbação à margem do registro 16982 do livro A22 datado de 12/3/2010
Montes Claros, 12/3/2010 Oficiala.
Emolums: R$ 8,98 Tx.Fisc: R$ 3,54 Ttal: R$ 12,52

III – Relação contendo o nome de todos os associados Pessoas Naturais e Pessoas Jurídicas.

RELAÇÃO DE ASSOCIADOS DA

ASSOCIAÇÃO MONTESCLARENSE DE COMUNICAÇÃO E ASSISTÊNCIA

NOME	CPF	RG/ORGÃO EXPEDIDOR	ENDEREÇO
Maria Celenita De Lima Nascimento	080 756 656 80	MG 15 099 371 SSP-MG	R. do Cedro 47 Carmelo
Cristiane Kelly Maia Silva	071 975 626 00	MG 13 660 459 SSP-MG	Rua H 377 Santa Rita 2
Andréia Lima Silva	096 478 236 73	12 26 73 57 SSP-MG	R Alberto Ferreira 797 Edgar Pereira
Renato Costa Silva	074 324 306 40	MG 13 597 804 SSP-MG	R. 7 De Setembro 1084 Maracanã
Rosangela Souza Ribeiro	032 163 456 02	M7 780 639 SSP-MG	R. Mármore 184b M. Carmelo 1
José Alex Coutinho	041 161 576 94	MG 107 56 059 SSP-MG	R. Venezuela 136 Independência
Valeria Lima Nascimento	081 988 366 24	MG 14 919 594 SSP-MG	R. Venezuela 136 Independência
Raylisson Gonçalves Ferreira	098 449 576 21	16 040 854 SSP-MG	R Antonio Lôpo Montalvão 370 Jose Carlos de Lima
Ivana Maria Lacerda Rosa	367 238 436 49	31 669 0007 SSP-MG	R Divinópolis 570 a Sta Rita
Evaldo Maciel Santos	822 664 4736 49	MG 194 672 SSP-MG	R. José Farrista
Maria Euza da Silva	369 230 06 68	MG 4138 557 SSP-MG	Av. S. Judas Tadeu 502 São Judas
Fabrício Souza Gonçalves	083 302 676 36	MG 12 935 318 SSP-MG	R. J Nº 87 C. Joaquim Costa
Marlus Teixeira de Oliveira	035 226 076 94	314 019 72 SSP-MG	R. Prof. Antônio Sapucaí 315 Cristo Rei
Patrícia Zuba Silva	040 740 816 95	MG 11 050 040 SSP-MG	R. Prof. Antônio Sapucaí 315 Cristo Rei
Gilberto Mendes Santos	266 408 136 53	MG 3 083 585 SSP-MG	R. Antonio Costa 67 Cintra
Kelly Cristina Ramos Monteiro	052 003 216 03	MG 10570 107 SSP-MG	R. Porto Alegre 143 J. Palmeiras
Lúcilio Rodrigues Vieira	084 730 956 85	MG 14 672 62 SSP-MG	R. Rio Verde 285 Monte Alegre
Beatriz M. F. da Silva	775 970 446 15	MG 5 130 795 SSP-MG	R Antonio Lôpo Montalvão 370 Jose Carlos de Lima
Heliane Nunes de Almeida	090 087 026 57	MG 15 890 874 SSP-MG	R. Padre Augusto 744 Centro
Joilson Alves de Souza	035 309 976 76	MG 10 323 731 SSP-MG	R. 8 149 Santa Cecília
Elizangela Nunes de Almeida	072 578 026 61	MG 14 511 209 SSP-MG	R. Dona Maria da Glória 160 Jardim Liberdade
Raylissiane Ferreira Gonçalves	106 626 526 73	MG 17 069 801 SSP-MG	R Antonio Lôpo Montalvão 370 Jose Carlos de Lima
Geraldo Rodrigues Fernandes	791 566 226 00	MG 5 543 719 SSP-MG	R. João Gama 248 Cintra
Maria Ieda Rodrigues Carvalho F.	080 547 236 36	MG 12 670 204 SSP-MG	R. João Gama 248 Cintra
Antonia dos Passos F de Jesus	045 467 356 69	MG 8 879 845 SSP-MG	R. Rio Verde 285 Monte Alegre
Rafael Rocha Ferreira	093 769 596 39	MG 15 537 945 SSP-MG	R. Antonio Rodrigues 101 Santo Antonio
José Carlos Belém dos Santos	843 561 206 63	22 96 11 41 2 SSP-SP	R. Dona Maria da Glória 160 Jardim Liberdade

IV. Cartão do CNPJ

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.688.902/0001-89 MATRIZ		12/03/2010

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO MONTESCLARENSE DE COMUNICACAO E ASSISTENCIA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV DAS PALMEIRAS	241	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
39.402-198	JARDIM PALMEIRAS	MONTES CLAROS	MG

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	12/03/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **16/03/2010** às **14:30:15** (data e hora de Brasília).

Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

V. Prova de que os dirigentes são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de 18 anos ou emancipados;

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CARTEIRA DE IDENTIDADE

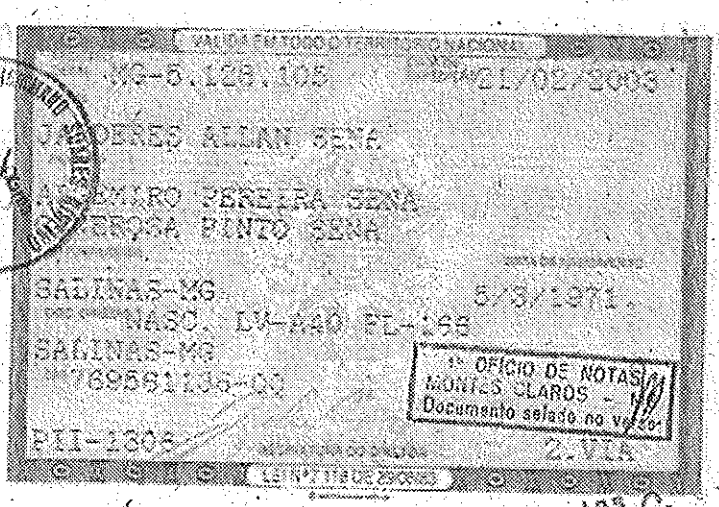
M-5.129.105
JANEIRO ALAN SENA
1º OFÍCIO DE NOTAS
MONTES CLAROS - MG
Documento selado no verso

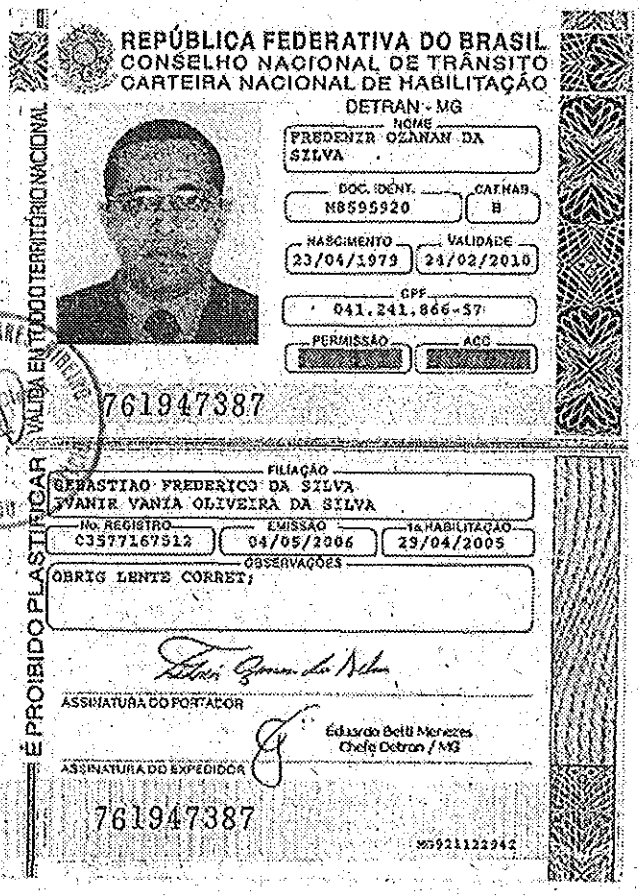
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
DETRAN - MG
FREDENIR OZANAN DA SILVA
MG595920
23/04/1979
24/02/2010
041.241.866-37
761947387
SEBASTIAO FREDERICO DA SILVA
IVANIR VANIA OLIVEIRA DA SILVA
03577167512
04/05/2006
29/04/2005
OBRIG LENTE CORRET;
Eduardo Beltt Menezes
Chefe Detran / MG
761947387
É PROIBIDO PLASTIFICAR
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

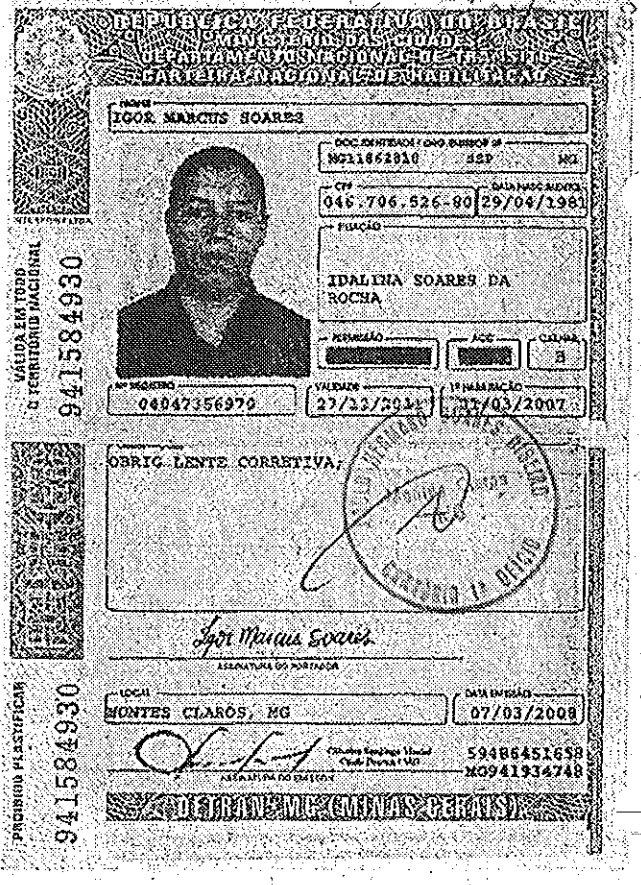
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
IGOR MARCUS SOARES
MG11652010
046.706.526-80
29/04/1983
IDALINA SOARES DA ROCHA
04047356970
07/03/2007
OBRIG LENTE CORRETIVA;
MONTES CLAROS, MG
07/03/2008
941584930
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
PROIBIDO PLASTIFICAR

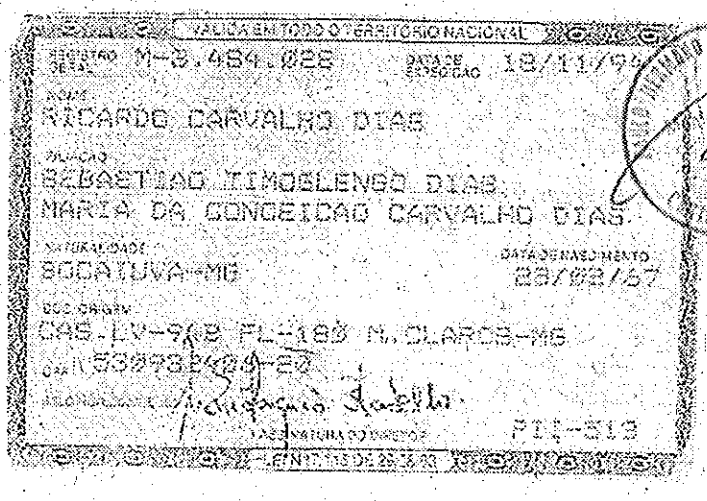
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
M-8.484.028
12/11/94
RICARDO CARVALHO DIAS
SEBASTIAO TIMOTEENSO DIAS
MARIA DA CONCEICAO CARVALHO DIAS
BOCAIUVA-MG
23/03/67
CAS-LV-968 FL-183 N.CLAROS-MG
PII-513

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS

06260882.64

ESPAÇO EM BRANCO

VI. Manifestação de apoio à iniciativa, formulada por pessoas jurídicas legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço ou na área urbana da localidade, conforme o caso, ou firmada por pessoas naturais que tenham residência ou domicílio nessa área.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A ASSOCIAÇÃO ARTESANAL E RURAL DO NORTE DE MINAS portadora do CNPJ 05.959.267/0001-52, com sede na Rua Europa Belo 1851 Bairro Antônio Ribeiro na cidade de **Montes Claros**, no Estado de **Minas Gerais, CEP 39400-000**, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação Montesclarense de Comunicação e Assistência**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para prestação do Serviço.

Aguardamos, pois o acolhimento do pedido feito pela **Associação Montesclarense de Comunicação e Assistência**, outorgando-lhe autorização para o funcionamento de sua Rádio Comunitária.

Montes Claros - MG, 19 de Março de 2010.

Vilmar Pereira Santos

Assinatura do representante legal da entidade que manifesta seu apoio

Fls. 33

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.988.267/0001-52 MATRIZ		12/11/2003

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO ARTESANAL E SOCIAL DO NORTE DE MINAS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CAMPO BELO	1857	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
39.402-309	DR. ANTONIO PIMENTA3	MONTES CLAROS	MG

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	12/11/2003

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **19/03/2010** às **13:01:03** (data e hora de Brasília).

Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE MONTES CLAROS-MG
PROTOCOLO 45131 47

16

Ata de Assembléia Geral da Associação Internacional de Bolsas Valores de Minas Gerais

Aos 16 dias do mês de outubro do ano de 2007 na sede da Associação à rua Coronel Pedro Versiani Costa, 1257, Bairro Doutor Antônio Prudente, foi aberta a reunião do conselho bem como os associados, para a realização da eleição para o novo mandato do período de 2007 a 2011 quando houve uma chapa que se inscreveu para concorrer o pleito. Logo o edital procedeu-se o início da votação quando compareceu 177 sócios aptos a votar, quando se apurou 175 votos a favor da chapa única, tendo dois votos anulados.

Depois da apuração dos votos foi proclamado o resultado da chapa vencedora e imediatamente na presença de todos foi dada posse do conselho de administração que ficou assim composta:

Presidente: Vilma Pereira dos Santos
Vice Presidente: Alzimalva Mendes da Conceição
1º Secretário - Vanessa Brant Murta Lopes
2º Secretário: Terezinha Teresa Aguiar
1º Tesoureiro: Eliane Santos Gonçalves
2º Tesoureiro: Erika Janaina Pereira

Como não houve impugnações e os recursos do resultado da eleição após os discursos de pessoas, nada mais tendo para discutir foi dada a palavra aos presentes, estes manifestaram-se que nada ocorreu, sendo em seguida encerrada a reunião. Lavrei a presente ata que deverá ser assinada por todos os presentes, principalmente os membros do conselho de administração.

Vilma Pereira Santos

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS DE MONTES CLAROS-MG
PROTOCOLO 45137 A7

Sandra Oliveira Godinho Soares
e Maria Glaucia Figueiredo
Irene Soares da Silva
Maria de Jesus Ferreira
e Divalva Mendes da Conceição
Rodilene Shirley de Souza Oliveira
Lorena Pereira Dantas
Eliane Santos Campos
Terezinha Teixeira Aguiar
Ednéia Pereira Pereira

ATA DE FUNDAÇÃO, ELEIÇÃO DA DIRETORIA, ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DOS ESTATUTOS DA ASSOCIAÇÃO ARTESANAL E SOCIAL DO NORTE DE MINAS

ASSOCIAÇÃO ARTESANAL E SOCIAL DO NORTE DE MINAS
FUNDADA EM 17 DE OUTUBRO DE 2.003

Aos 17 dias do mês de outubro de 2.003 (dois mil e três), no horário das 19 horas, na secretária da Associação Artesanal e Social do Norte de Minas, situada na Regional Sul do Município de Montes Claros, nesta cidade de Montes Claros-MG, aconteceu a reunião entre os membros, com a finalidade de fundar a" ASSOCIAÇÃO ARTESANAL E SOCIAL DO NORTE DE MINAS", sendo a mesma uma Sociedade Civil, com personalidade Júrudica Própria sem fins lucrativos, tem por fim a promoção da pessoa humana e do bem estar social, proporcionar aos associados e seus dependentes, atividade econômicas e sociais, melhorar as condições de vida das famílias, promover a habilitação e reabilitação de pessoa(s) portadora (s) de deficiências, fomentar o artesanal afim de uma melhora social, combater á fome e a pobreza, defender o meio ambiente, assistência á criança ao adolescente, a maternidade e a velhice, serviços que possam contribuir para o fomento e racionalização das explorações artisticas, artesanais e culturais. Proporcinar as pessoas reconhecidamente necessitadas, sem distinção de ordem religiosa, de raça, de cor ou de nacionalidade, qualquer assistência para que possa se manter dignamente, dentro dos ditames da personalidade humana, resumidamente o que deverá constar de seus estatutos, assim expedificado : DO NOME – DOS SÓCIOS E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS, cuja a diretoria deverá ser legalmente renovada por eleição através da Assembléia Geral. Nesta oportunidade, após ter fundado a presente associação foi eleita pelos presentes, formado pela Assembléia Geral, e por aclamação, cada cargo, toda Diretoria que também nesta oportunidade tomaram posse os seguintes membros eleitos assim constituida:

DIRETORIA EXECUTIVA:PRESIDENTE: VILMA PEREIRA SANTOS VICE-PRESIDENTE: ZILCA DOS SANTOS SOUZA–1° SECRETÁRIO RAQUEL AMARAL SILVA – 2° SECRETÁRIO : EDILENE SHIRLEY DE SOUZA – 1° TESOUREIRO : SOLANGE FERREIRA DA SILVA 2° TESOUREIRO : JOSEFA GONÇALVES RUAS

MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A Nova Associação de Amigos e Moradores do B. Morrinhos portadora do CNPJ 01.307.234/0001-49, com sede na Rua Melo Viana Nº 605 - Morrinhos - Mcl na cidade de **Montes Claros**, no Estado de **Minas Gerais, CEP 39400-000**, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação Montesclarense de Comunicação e Assistência**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para prestação do Serviço.

Aguardamos, pois o acolhimento do pedido feito pela **Associação Montesclarense de Comunicação e Assistência**, outorgando-lhe autorização para o funcionamento de sua Rádio Comunitária.

Montes Claros - MG, 18 de Maio de 2010.

William David Fragoso

Assinatura do representante legal da entidade que manifesta seu apoio

NOVA ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS E MORADORES DO BAIRRO MORRINHOS
CNPJ 01.307.234/0001-49
RUA MELO VIANA, 605 - CEP 39400-427
PRESIDENTE: William David Fragoso
VICE: _____

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.307.234/0001-49 MATRIZ		19/06/1996

NOME EMPRESARIAL
NOVA ASSOCIACAO DE AMIGOS E MORADORES DO BAIRRO MORRINHOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MELO VIANA	605	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
39.400-427	MORRINHOS	MONTES CLAROS	MG

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	18/06/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia 02/12/2009 às 11:43:23 (data e hora de Brasília).

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 02/12/2009

TERMO DE POSSE

Aos Dezoito dias do mês de Agosto de 2009, às 20h00min reuniram-se em Assenbléia Geral extraordinária, na Rua Melo Viana nº335 no Colégio Ideal, para tomar posse à nova diretoria e conselho fiscal eleita dia 26 de julho de 2009 conforme o edital de convocação, a Nova Associação de Amigos e Moradores do Bairro Morinhos, eleita com 139 votos, 02 brancos e um voto nulo. A chapa 0 encabeçado pelo Sr. William David Aragão assume a partir desta data o destino da entidade, por um biênio, inicio em 18/08/2009 com término em 18/08/2011, o presidente da UNAMMOC Sr. DENILSON DA SILVA MENDES declara empossada a nova diretoria e conselho fiscal da Nova Associação de Amigos e Moradores do Bairro Morrinhos, assim constituída:

PRESIDENTE: William David Aragão-PF:520.256.916-53-CI-M-3.688.187

VICE-PRESIDENTE - Marcio Antonio Moreira dos Anjos-CPF-569.389.006-63-CI-MG-3.981.481

1º SECRET.:Eli da Conceição Santos-CPF:469.896.336-20-CI:2.797.249

2º. SECRET.:Bárbara Fernanda Gonçalves Dias-CPF:096.092.566-00-CI:M-15.437.008

1º TES.-Levi Pimenta Filho-CPF:217.208.656-15-CI-M-.783.626

2º TES.-Carlos Vinicius Santos Carvalho-CPF:072.037.936-99-CI:MG-14.486.003.

1º CONS.FISCAL.-João Paulo de Lacerda-CPF:066.882.286-45-CI:MG-13.863.648

2º CONS.FISCAL.-Fabrício Souto Salgado-CPF:031.569.196-40-CI:MG-5.774.784

3º CONS.FISCAL.-Daniel Heberth M.Santos-CPF:051.887.066-95-CI:MG8894581

4º CONS.FISCAL.-Rosemare C.F.Aragão – CPF:868.036.316+04-CI-M6.906.077

5º CONS.FISCAL.-Maria Thereza Fernanda-CPF:069.418.816-66-CI-M14.158.690

6º CONS.FISCAL.-Mauro Ronaldo M Rodrigues-CPF:115.155.616-58-CI:MG-17.977.028

7º CONS.FISCALGeraldo José Osório P. Cardoso-CPF:733.679.826-87-CI-M.4732001

TERMO DE POSSE

Aos Dezoito dias do mês de Agosto de 2009, às 20h00min reuniram-se em Assenbléia Geral extraordinária, na Rua Melo Viana nº335 no Colégio Ideal, para tomar posse à nova diretoria e conselho fiscal eleita dia 26 de julho de 2009 conforme o edital de convocação, a Nova Associação de Amigos e Moradores do Bairro Morinhos, eleita com 139 votos, 02 brancos e um voto nulo. A chapa 0 encabeçado pelo Sr. William David Aragão assume a partir desta data o destino da entidade, por um biênio, início em 18/08/2009 com término em 18/08/2011, o presidente da UNAMMOC Sr. DENILSON DA SILVA MENDES declara empossada a nova diretoria e conselho fiscal da Nova Associação de Amigos e Moradores do Bairro Morrinhos, assim constituída:

PRESIDENTE: William David Aragão-PF:520.256.916-53-CI-M-3.688.187

VICE-PRESIDENTE - Marcio Antonio Moreira dos Anjos-CPF-569.389.006-63-CI-MG-3.981.481

1º SECRET.:Eli da Conceição Santos-CPF:469.896.336-20-CI:2.797.249

2º. SECRET.:Bárbara Fernanda Gonçalves Dias-CPF:096.092.566-00-CI:M-15.437.008

1º TES.-Levi Pimenta Filho-CPF:217.208.656-15-CI-M-.783.626

2º TES.-Carlos Vinicius Santos Carvalho-CPF:072.037.936-99-CI:MG-14.486.003.

1º CONS.FISCAL.-João Paulo de Lacerda-CPF:066.882.286-45-CI:MG-13.863.648

2º CONS.FISCAL.-Fabrício Souto Salgado-CPF:031.569.196-40-CI:MG-5.774.784

3º CONS.FISCAL.-Daniel Heberth M.Santos-CPF:051.887.066-95-CI:MG8894581

4º CONS.FISCAL.-Rosemare C.F.Aragão – CPF:868.036.316+04-CI-M6.906.077

5º CONS.FISCAL.-Maria Thereza Fernanda-CPF:069.418.816-66-CI-M14.158.690

6º CONS.FISCAL.-Mauro Ronaldo M Rodrigues-CPF:115.155.616-58-CI:MG-17.977.028

7º CONS.FISCAL Geraldo José Osório P. Cardoso-CPF:733.679.826-87-CI-M.4732001

Denilson da Silva Mendes

MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A Igreja Cristã Pentecostal Jurisdição portadora do CNPJ 02.306.258/0001-95, com sede na Rua Tiradentes 703 Centro na cidade de **Montes Claros**, no Estado de **Minas Gerais, CEP 39400-000**, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação Montesclarense de Comunicação e Assistência**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para prestação do Serviço.

Aguardamos, pois o acolhimento do pedido feito pela **Associação Montesclarense de Comunicação e Assistência**, outorgando-lhe autorização para o funcionamento de sua Rádio Comunitária.

Montes Claros - MG, 18 de Março de 2010.

Assinatura do representante legal da entidade que manifesta seu apoio

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
09.306.258/0001-95 MATRIZ		13/12/2007

NOME EMPRESARIAL: IGREJA CRISTA PENTECOSTAL MISSAO - ICPM			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA): I C P M			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: 94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS: Não Informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA: 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO: R TIRADENTES	NÚMERO: 203	COMPLEMENTO:	
CEP: 39.400-076	BAIRRO/DISTRITO: CENTRO	MUNICÍPIO: MONTES CLAROS	UF: MG
SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL: 13/12/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL:			
SITUAÇÃO ESPECIAL: ********		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL: ********	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **19/03/2010** às **13:24:57** (data e hora de Brasília).

Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

José Alves Coutinho portador do RG: M-10.754.059 residente a rua Vanguilis nº 126 na cidade de **Montes Claros**, no Estado de **Minas Gerais, CEP 39400-000**, pessoa física, vem, nos termos de trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar seu total apoio à iniciativa da **Associação Montesclarense de Comunicação e Assistência**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em **Montes Claros - MG.**

Afirmo ainda que minha residência se situa na área pretendida para a Prestação do Serviço.

Montes Claros - MG, 17 de março de 2010.

José Alves Coutinho

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio.

Associação Montesclarense de Comunicação e Assistência

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Roberto Ivo do Nascimento Caetano portador do RG: MG 14.919.594 residente a rua Venezuela Nº 136 na cidade de **Montes Claros**, no Estado de **Minas Gerais, CEP 39400-000**, pessoa física, vem, nos termos de trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar seu total apoio à iniciativa da **Associação Montesclarense de Comunicação e Assistência**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em **Montes Claros - MG.**

Afirmo ainda que minha residência se situa na área pretendida para a Prestação do Serviço.

Montes Claros - MG, 17 de Março de 2010.

Roberto Ivo do Nascimento Caetano

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Maria Dani S. Santos portador do RG: MG 3.595.451 residente a rua Vereador Luiz Boy na cidade de **Montes Claros**, no Estado de **Minas Gerais, CEP 39400-000**, pessoa física, vem, nos termos de trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar seu total apoio à iniciativa da **Associação Montesclarense de Comunicação e Assistência**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em **Montes Claros - MG.**

Afirmo ainda que minha residência se situa na área pretendida para a Prestação do Serviço.

Montes Claros - MG, 18 de Março de 2010.

Maria Dani S. Santos

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Elvide Barros Coutinho portador do RG: 11024276, residente a rua Ventura Vaz na cidade de **Montes Claros**, no Estado de **Minas Gerais, CEP 39400-000**, pessoa física, vem, nos termos de trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar seu total apoio à iniciativa da **Associação Montesclarense de Comunicação e Assistência**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em **Montes Claros - MG.**

Afirmo ainda que minha residência se situa na área pretendida para a Prestação do Serviço.

Montes Claros - MG, 18 de março de 2010.

Elvide Barros Coutinho

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Aparecido dos Reis Barbosa Pereira portador do RG: M7 186254, residente a rua Fernandes 135 na cidade de **Montes Claros**, no Estado de **Minas Gerais**, **CEP 39400-000**, pessoa física, vem, nos termos de trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar seu total apoio à iniciativa da **Associação Montesclarense de Comunicação e Assistência**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em **Montes Claros - MG.**

Afirmo ainda que minha residência se situa na área pretendida para a Prestação do Serviço.

Montes Claros - MG, 12 de Março de 2010.

Aparecido dos Reis B Pereira

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Marcos Aurélio Fernandes de Souza portador do RG: MG 10794806, residente a rua Esperança na cidade de **Montes Claros**, no Estado de **Minas Gerais, CEP 39400-000**, pessoa física, vem, nos termos de trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar seu total apoio à iniciativa da **Associação Montesclarense de Comunicação e Assistência**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em **Montes Claros - MG.**

Afirmo ainda que minha residência se situa na área pretendida para a Prestação do Serviço.

Montes Claros - MG, 17 de março de 2010.

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

José Paulo Pereira Neves portador do RG: M6 - 7.932.154, residente a rua Rio G 82 na cidade de **Montes Claros**, no Estado de **Minas Gerais, CEP 39400-000**, pessoa física, vem, nos termos de trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar seu total apoio à iniciativa da **Associação Montesclarense de Comunicação e Assistência**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em **Montes Claros - MG.**

Afirmo ainda que minha residência se situa na área pretendida para a Prestação do Serviço.

Montes Claros - MG, 18 de Março de 2010.

José Paulo Pereira Neves

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Laura Adriana E. Costa portador do RG: M-9 041 461, residente à rua Suica 389 na cidade de **Montes Claros**, no Estado de **Minas Gerais**, **CEP 39400-000**, pessoa física, vem, nos termos de trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar seu total apoio à iniciativa da **Associação Montesclarense de Comunicação e Assistência**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em **Montes Claros - MG.**

Afirmo ainda que minha residência se situa na área pretendida para a Prestação do Serviço.

Montes Claros - MG, 18 de março de 2010.

Laura Adriana E. Costa
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Adriano Cardoso Santos, portador do RG: MG 15114789, residente a rua Guaranta nº 98 na cidade de **Montes Claros**, no Estado de **Minas Gerais, CEP 39400-000**, pessoa física, vem, nos termos de trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar seu total apoio à iniciativa da **Associação Montesclarense de Comunicação e Assistência**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em **Montes Claros - MG.**

Afirmo ainda que minha residência se situa na área pretendida para a Prestação do Serviço.

Montes Claros - MG, 18 de novembro de 2010.

Adriano Cardoso Santos

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Luciana M. Fernandes portadór do RG: 1840 23, residente a rua Gardênia, na cidade de **Montes Claros**, no Estado de **Minas Gerais, CEP 39400-000**, pessoa física, vem, nos termos de trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar seu total apoio à iniciativa da **Associação Montesclarense de Comunicação e Assistência**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em **Montes Claros - MG.**

Afirmo ainda que minha residência se situa na área pretendida para a Prestação do Serviço.

Montes Claros - MG, 18 de Março de 2010.

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Elton Souto Pereira portador do RG: M-5414203, residente a rua R. Imperatriz Leopoldina 475 na cidade de **Montes Claros**, no Estado de **Minas Gerais, CEP 39400-000**, pessoa física, vem, nos termos de trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar seu total apoio à iniciativa da **Associação Montesclarense de Comunicação e Assistência**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em **Montes Claros - MG.**

Afirmo ainda que minha residência se situa na área pretendida para a Prestação do Serviço.

Montes Claros - MG, 18 de MARÇO de 2010.

Elton Souto Pereira

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Arnaldo Souza Ferreira portador do RG: MG 7533861 residente a rua Ramon 431 na cidade de **Montes Claros**, no Estado de **Minas Gerais**, **CEP 39400-000**, pessoa física, vem, nos termos de trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar seu total apoio à iniciativa da **Associação Montesclarense de Comunicação e Assistência**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em **Montes Claros - MG.**

Afirmo ainda que minha residência se situa na área pretendida para a Prestação do Serviço.

Montes Claros - MG, 17 de maio de 2010.

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

SEBASTIÃO CARNEIRO FILHO portador do RG: M837 895, residente a rua ESPANHA 252 na cidade de **Montes Claros**, no Estado de **Minas Gerais, CEP 39400-000**, pessoa física, vem, nos termos de trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar seu total apoio à iniciativa da **Associação Montesclarense de Comunicação e Assistência**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em **Montes Claros - MG.**

Afirmo ainda que minha residência se situa na área pretendida para a Prestação do Serviço.

Montes Claros - MG, 19 de MARÇO de 2010.

SEBASTIÃO CARNEIRO FILHO

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Cassio Fabiano Pereira Costa portador do RG: MG8985[illegible], rèsidente a rua Sucupira 389 na cidade de **Montes Claros**, no Estado de **Minas Gerais, CEP 39400-000**, pessoa física, vem, nos termos de trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar seu total apoio à iniciativa da **Associação Montesclarense de Comunicação e Assistência**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em **Montes Claros - MG.**

Afirmo ainda que minha residência se situa na área pretendida para a Prestação do Serviço.

Montes Claros - MG, 18 de Março de 2010.

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Osvaldo Flávio da Silva portador do RG: M-4.736.002, residente a rua Porto Rico 312 na cidade de **Montes Claros**, no Estado de **Minas Gerais, CEP 39400-000**, pessoa física, vem, nos termos de trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar seu total apoio à iniciativa da **Associação Montesclarense de Comunicação e Assistência**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em **Montes Claros - MG.**

Afirmo ainda que minha residência se situa na área pretendida para a Prestação do Serviço.

Montes Claros - MG, 18 de Março de 2010.

Osvaldo Flávio da Silva

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Wilson Weslley Gomes de Oliveira portador do RG: 22390321-8, residente a rua Ex-Soldado nº 404 na cidade de **Montes Claros**, no Estado de **Minas Gerais**, **CEP 39400-000**, pessoa física, vem, nos termos de trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar seu total apoio à iniciativa da **Associação Montesclarense de Comunicação e Assistência**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em **Montes Claros - MG**.

Afirmo ainda que minha residência se situa na área pretendida para a Prestação do Serviço.

Montes Claros - MG, 18 de março de 2010.

Wilson Weslley Gomes de Oliveira

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Alex Silvio Faria Alves, portador do RG 46.11.152.961 residente a Rua Marques dos Santos 419 na cidade de **Montes Claros**, no Estado de **Minas Gerais**, **CEP 39400-000**, pessoa física, vem, nos termos de trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar seu total apoio à iniciativa da **Associação Montesclarense de Comunicação e Assistência**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em **Montes Claros - MG.**

Afirmo ainda que minha residência se situa na área pretendida para a Prestação do Serviço.

Montes Claros - MG, 12 de Março de 2010.

Alex Silvio Faria Alves

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

JÚNIO LIMA, portador do RG MG 10 297 591 residente a TRAIA Nº 411 - Independência na cidade de **Montes Claros**, no Estado de **Minas Gerais**, **CEP 39400-000**, pessoa física, vem, nos termos de trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar seu total apoio à iniciativa da **Associação Montesclarense de Comunicação e Assistência**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em **Montes Claros - MG.**

Afirmo ainda que minha residência se situa na área pretendida para a Prestação do Serviço.

Montes Claros - MG, 17 de MARÇO de 2010.

Júnio Lima

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Cibele Oliveira Fernandes, portador do RG MG-12.962.523, residente a R. TRAVA 411 Independência na cidade de **Montes Claros**, no Estado de **Minas Gerais**, **CEP 39400-000**, pessoa física, vem, nos termos de trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar seu total apoio à iniciativa da **Associação Montesclarense de Comunicação e Assistência**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em **Montes Claros - MG.**

Afirmo ainda que minha residência se situa na área pretendida para a Prestação do Serviço.

Montes Claros - MG, 17 de Março de 2010.

x Cibele Oliveira Fernandes

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio.

MANIFESTAÇÃO DE ÀPOIO INDIVIDUAL

José Geraldo de Oliveira portador do RG MG-12 991 439 residente a Rua Itália 415 - Independente na cidade de **Montes Claros**, no Estado de **Minas Gerais, CEP 39400-000**, pessoa física, vem, nos termos de trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar seu total apoio à iniciativa da **Associação Montesclarense de Comunicação e Assistência**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em **Montes Claros - MG.**

Afirmo ainda que minha residência se situa na área pretendida para a Prestação do Serviço.

Montes Claros - MG, 17 de Março de 2010.

José Geraldo de Oliveira

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

CPF: 027.899.826-65

SONIA Ribeiro de Araujo, portador do RG _____, residente a RUA MARQUEZA DE SANTOS 195. Jul. na cidade de **Montes Claros**, no Estado de **Minas Gerais, CEP 39400-000**, pessoa física, vem, nos termos de trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar seu total apoio à iniciativa da **Associação Montesclarense de Comunicação e Assistência**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em **Montes Claros - MG.**

Afirmo ainda que minha residência se situa na área pretendida para a Prestação do Serviço.

Montes Claros - MG, 17 de Maio de 2010.

Sonia Ribeiro de Araujo

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Antônio Oscar Alves, portador do RG M 646.088, residente a R Marcos de Santos 419 na cidade de **Montes Claros**, no Estado de **Minas Gerais, CEP 39400-000**, pessoa física, vem, nos termos de trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar seu total apoio à iniciativa da **Associação Montesclarense de Comunicação e Assistência**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em **Montes Claros - MG.**

Afirmo ainda que minha residência se situa na área pretendida para a Prestação do Serviço.

Montes Claros - MG, 17 de Maio de 2010.

Antônio OSCAR Alves

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio.

Associação Montesclarense de Comunicação e Assistência

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Luciana Faria Alves Freitas, portador do RG MG 15.566.683 residente a Rua Mangueira do Sato na cidade de **Montes Claros**, no Estado de **Minas Gerais, CEP 39400-000**, pessoa física, vem, nos termos de trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar seu total apoio à iniciativa da **Associação Montesclarense de Comunicação e Assistência**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em **Montes Claros - MG.**

Afirmo ainda que minha residência se situa na área pretendida para a Prestação do Serviço.

Montes Claros - MG, 17 de Março de 2010.

Luciana Faria Alves Freitas.

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Lucidalva Faria Alves, portador do RG MG-5.751.812, residente a Rua Marquês de Sade na cidade de **Montes Claros**, no Estado de **Minas Gerais, CEP 39400-000**, pessoa física, vem, nos termos de trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar seu total apoio à iniciativa da **Associação Montesclarense de Comunicação e Assistência**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em **Montes Claros - MG.**

Afirmo ainda que minha residência se situa na área pretendida para a Prestação do Serviço.

Montes Claros - MG, 17 de Maio de 2010.

Lucidalva Faria Alves

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio.

Associação Montesclarense de Comunicação e Assistência

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Daniela Faria Alves, portador do RG MG-15.566.629 residente a Marquês de Santos na cidade de **Montes Claros**, no Estado de **Minas Gerais**, **CEP 39400-000**, pessoa física, vem, nos termos de trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar seu total apoio à iniciativa da **Associação Montesclarense de Comunicação e Assistência**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em **Montes Claros - MG.**

Afirmo ainda que minha residência se situa na área pretendida para a Prestação do Serviço.

Montes Claros - MG, 12 de Março de 2010.

Daniela Faria Alves
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Matheus Leal Santos portador do RG: MG-15 229 249, residente a rua Coelândia, 648 na cidade de **Montes Claros**, no Estado de **Minas Gerais, CEP 39400-000**, pessoa física, vem, nos termos de trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar seu total apoio à iniciativa da **Associação Montesclarense de Comunicação e Assistência**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em **Montes Claros - MG.**

Afirmo ainda que minha residência se situa na área pretendida para a Prestação do Serviço.

Montes Claros - MG, 17 de março de 2010.

Matheus Leal Santos

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio.

Associação Montesclarense de Comunicação e Assistência

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Joana Leal Santos, portador do RG: MG-14.918.503, residente a rua Orelandia 648 na cidade de **Montes Claros**, no Estado de **Minas Gerais, CEP 39400-000**, pessoa física, vem, nos termos de trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar seu total apoio à iniciativa da **Associação Montesclarense de Comunicação e Assistência**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em **Montes Claros - MG.**

Afirmo ainda que minha residência se situa na área pretendida para a Prestação do Serviço.

Montes Claros - MG, 17 de março de 2010.

Joana Leal Santos

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

DENISE LEAL portador do RG: MG-13 493 253
residente a rua Mª Apolinária 641 na cidade de **Montes Claros**, no Estado de **Minas Gerais**, **CEP 39400-000**, pessoa física, vem, nos termos de trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar seu total apoio à iniciativa da **Associação Montesclarense de Comunicação e Assistência**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em **Montes Claros - MG.**

Afirmo ainda que minha residência se situa na área pretendida para a Prestação do Serviço.

Montes Claros - MG, 17 de Março de 2010.

Denise Leal
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Waldimir Augusto Pereira Caputo portador do RG: MG 12 576 512, residente a rua Pianco Nº 260 na cidade de **Montes Claros**, no Estado de **Minas Gerais, CEP 39400-000**, pessoa física, vem, nos termos de trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar seu total apoio à iniciativa da **Associação Montesclarense de Comunicação e Assistência**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em **Montes Claros - MG.**

Afirmo ainda que minha residência se situa na área pretendida para a Prestação do Serviço.

Montes Claros - MG, 17 de Março de 2010.

Waldimir Augusto P. Caputo

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

José Aparecido Jesus Coelho, portador do RG: 15699440, residente a rua B n. 76 na cidade de **Montes Claros**, no Estado de **Minas Gerais**, **CEP 39400-000**, pessoa física, vem, nos termos de trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar seu total apoio à iniciativa da **Associação Montesclarense de Comunicação e Assistência**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em **Montes Claros - MG.**

Afirmo ainda que minha residência se situa na área pretendida para a Prestação do Serviço.

Montes Claros - MG, 17 de Junho de 2010.

José Aparecido de Jesus Coelho

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Maria dos Prazeres da Silva portador do RG: MG-15.605.234 residente a rua D. nº 121 na cidade de **Montes Claros**, no Estado de **Minas Gerais**, **CEP 39400-000**, pessoa física, vem, nos termos de trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar seu total apoio à iniciativa da **Associação Montesclarense de Comunicação e Assistência**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em **Montes Claros - MG.**

Afirmo ainda que minha residência se situa na área pretendida para a Prestação do Serviço.

Montes Claros - MG, 17 de Maio de 2010.

Maria dos Prazeres

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio.

Associação Montesclarense de Comunicação e Assistência

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Santa de Almeida Costa Reis portador do RG: MG 10.923.579, residente a rua B. 90 - Independência na cidade de **Montes Claros**, no Estado de **Minas Gerais, CEP 39400-000**, pessoa física, vem, nos termos de trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar seu total apoio à iniciativa da **Associação Montesclarense de Comunicação e Assistência**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em **Montes Claros - MG.**

Afirmo ainda que minha residência se situa na área pretendida para a Prestação do Serviço.

Montes Claros - MG, 17 de Março de 2010.

Santa Almeida Costa Reis

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Maria Gonçalves dos Santos portador do RG: MG 11.636.345, residente a rua Rua B. Nº 100 na cidade de **Montes Claros**, no Estado de **Minas Gerais, CEP 39400-000**, pessoa física, vem, nos termos de trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar seu total apoio à iniciativa da **Associação Montesclarense de Comunicação e Assistência**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em **Montes Claros - MG.**

Afirmo ainda que minha residência se situa na área pretendida para a Prestação do Serviço.

Montes Claros - MG, 17 de Março de 2010.

Maria Gonçalves dos Santos

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA - ABAIXO ASSINADO

Nós, abaixo-assinados, cidadãos brasileiros, residentes no município de **Montes Claros - MG**, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **Associação Montesclarense de Comunicação e Assistência**, que tem interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Estamos certos de que a implantação e funcionamento legal de sua emissora comunitária serão de grande interesse para toda comunidade.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	Nome	Identidade	Endereço / CEP	Assinatura
	ANA PAULA F DOS SANTOS	MG.15480556	R. SÃO JOSÉ 280 V. GUILHERMINA 39400000	Ana Paula Fonseca dos Santos
	EVALDO MACIEL SANTOS	M.G.394.672	R: ZÉ FARRISTA 468 MAJOR PRATES 39401368	
	ELUDY CARDOSO	MG 24.354300	R: OLIMPIO DIAS ABREU 332	
	GILBERTO M. DOS SANTOS	MG 5.083585	R: ANTONIO COSTA 62 CINTRA 39400-000	
	MARLOS TAVARES	M 3140172	R. Prof. Antonio Saporri 315 39400	
	Raquel Ribeiro	M.364365	R- olimpio Dias Abreu 3319	
	Paulo Cesar Soares	M-2927368	R. 08: TUPINAMBAS 39400-458	
	Ronaldo J. Silva	M2776.003	R. Tomaz Antonio Gonzaga 85 A 39400.000	
	Rogério G. Mota	M5319631	AV. ENG: Rolando T. Dias, 14	
	Jair Borges da Silva	M9120702	R. Lagoa Camaçari nº 130 Inter	
	RUBENS P. de FREITAS	MG 3968817	RUA MIRAMAR 127 J. PALMEIRAS 39400	
	MARIA MACIEL SANTOS	MG 14366428	RUA ZÉ FARRISTA 468 M. PRATES 39401368	
	ORLANDO MACIEL SANTOS	M.G. 6851832	R: ZÉ FARRISTA 468 M. PRATES 39401368	
	CARLES M. SANTOS	M-7693JJ	R- ZÉ FARRISTA 468 M. PRATES 39401368	

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA - ABAIXO ASSINADO

- Nós, abaixo-assinados, cidadãos brasileiros, residentes no município de **Montes Claros - MG**, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **Associação Montesclarense de Comunicação e Assistência**, que tem interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Estamos certos de que a implantação e funcionamento legal de sua emissora comunitária serão de grande interesse para toda comunidade.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	Nome	Identidade	Endereço / CEP	Assinatura
01				
02				
03				
04				
05				
06				
07				
08				
09				
10				
11				
12				
13				
14				

Associação Montesclarense de Comunicação e Assistência

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA - ABAIXO ASSINADO

Nós, abaixo-assinados, cidadãos brasileiros, residentes no município de **Montes Claros - MG**, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **Associação Montesclarense de Comunicação e Assistência**, que tem interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Estamos certos de que a implantação e funcionamento legal de sua emissora comunitária serão de grande interesse para toda comunidade.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	Nome	Identidade	Endereço / CEP	Assinatura
01	Valcir Soares Rosa	M-6.266.148	R. Padre Feijó. 1001 - Sta Rita II	
02	Valdirene Robson [illegible]	M-5448836	R. D. 362 Vida Campos	
03	[illegible]	MG-12.501.745	R. Olímpio Campos 73 Centro	
04	[illegible]	1328503	R. A 285 João Botelho	
05	[illegible]	MG-10.114.900	R. Tomates. 169 - B. Sumaré	
06	[illegible]	M-7.123.426	R. Pereira da Silva cidade Nova	
07	[illegible]	M204201	Rua Peroba nº 161 B. Cópacabana	
08	[illegible]	M-10.943.736	Rua Vereador 112 apto 101 B. Cópacabana	
09	[illegible]	M-5.142.632	Rua Alexandrina 130 Lourdes	
10				
11				
12				
13				
14				

SSCE - Anatel

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA - ABAIXO ASSINADO

Nós, abaixo-assinados, cidadãos brasileiros, residentes no município de **Montes Claros - MG**, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **Associação Montesclarense de Comunicação e Assistência**, que tem interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Estamos certos de que a implantação e funcionamento legal de sua emissora comunitária serão de grande interesse para toda comunidade.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço:

Nº	Nome	Identidade	Endereço / CEP	Assinatura
01	Maria Elza Ferreira	M-852.658	R. André Vinícius da Silva 272	Maria Elza Ferreira
02	Raimundo Silva de Souza	MG 4649 216	Rua André Vinícios da Silva nº 319	
03	Zaby Pires de Assis	MG 15499374	R. André Vinicius da Silva nº 372	
04	Maria Lúcia Ferreira	M.5.125.975	R. André Vinicius da Silva 272	Maria Lúcia R.F
05	Camila O 3xo	MG 10358351	R. Santa Clara 254 S. Judas	
06	Joa João da Cruz	MG-1-900.209	Av. Nossa Senhora de Fátima 354 S. Judas	
07	Elizângela Nunes Teixeira	MG.10.320.021	R. Santa Maria 08-282 S. Judas	
08	Mirley O. Reis	I.F.P 3374288	R. STA CLARA 254 S. S. Judas	
09	Marlene Santos	M-9 235098	RUA SÃO JOSÉ Nº 153 S. JUDAS	
10	Joaquina Rodrigues	M.4.828.757	Rua Santa Gertrudes nº 109 S. Judas	
11	Raul Soares Dias	MG 4.829.186	R. Santa Gertrudes 109 S. Judas	
12	Daniela de Oliveira	MG 7017949	R. Santa Gertrudes 209 S. Judas	
13	Marcione R. Oliveira	M. 9019532	R. Santa Gertrudes 103 B. S. Judas	
14	Fabiana Vieira Lopes	MG 9447077	R. Santa Clara 642 Montes Claros	

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA - ABAIXO ASSINADO

Nós, abaixo-assinados, cidadãos brasileiros, residentes no município de **Montes Claros - MG**, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **Associação Montesclarense de Comunicação e Assistência**, que tem interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Estamos certos de que a implantação e funcionamento legal de sua emissora comunitária serão de grande interesse para toda comunidade.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	Nome	Identidade	Endereço / CEP	Assinatura
01	Maria José C. Santos	M.2.553.334	Rua Pio XII nº 133 S. Judas	
02	Rosilath Lobo de Freitas	M-4.738.723	Rua Antônio Ulisses da Silva 332 São Judas	Rosilath Lobo de Freitas
03	Vanderlei Moreira	MG-15.282.890	Rua Paulo 190	Vanderlei Moreira
04	Maria Valentina	M-4.724.520	Rua São Paulo nº 190	Maria Valentina
05	Maria das Graças Araújo	M-4.704.690	Rua São Paulo nº 219	Maria das Graças
06	Sérgio Oliveira	MG-7.540.068	Rua São Paulo nº 210	Sérgio
07	Anderson Charles Ferreira	M-7.624.610	Rua São Paulo 232 A	
08	Maria Aparecida Pereira	M-10.099.083	R. São Paulo nº 232 A	
09	Edimilson P. Rocha	M-8.941.174	Rua São Paulo 332 A	Simone Pereira Soares
10.	Jacira Meireles Duarte	MG-12.790-721	Rua São José nº 03 São Judas	Jacira Meireles Duarte
11	Joanadir A. Machado	M-5.130.491	R. São José 03 São Judas	Joanadir A. Machado
12	Hercules Moreira	M-7.123.096	Rua Jesus 106 São Judas	Hercules Moreira
13	Edmalva Pereira	M-9.117.648	Rua São Paulo 382 - São Jud.	Edmalva Pereira
14	Benigno Pereira	M-3.466.059	Rua São Paulo 382 - São Jud.	Benigno Pereira

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA - ABAIXO ASSINADO

Nós, abaixo-assinados, cidadãos brasileiros; residentes no município de **Montes Claros - MG**, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **Associação Montesclarense de Comunicação e Assistência**, que tem interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Estamos certos de que a implantação e funcionamento legal de sua emissora comunitária serão de grande interesse para toda comunidade.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	Nome	Identidade	Endereço / CEP	Assinatura
01				
02				
03				
04				
05				
06				
07				
08				
09				
10				
11				
12				
13				
14				

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA - ABAIXO ASSINADO

Nós, abaixo-assinados, cidadãos brasileiros, residentes no município de **Montes Claros - MG**, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **Associação Montesclarense de Comunicação e Assistência**, que tem interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Estamos certos de que a implantação e funcionamento legal de sua emissora comunitária serão de grande interesse para toda comunidade.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	Nome	Identidade	Endereço / CEP	Assinatura
01	Ivail Pinto Ferreira	MG-15.537.946	R. Antônio Rodrigues n 161 a	
02	Teresa P. Xavier	MG.12.042.104	R. José Barbosa Mendes 11 Morada	
03	Priscila Carvalho	MG12.030.907	R. Cimpaio Quadra Mendes Jal	
04	Wanderson A. Ferreira	MG-16.010.559	R. A. Lopes Monteiro J.C. Lima	
05	Lucio Rodrigues	MG 14.673.662	R. do Verde 335 B Monte Alegre	
06	Nelma Lúcia Maia	M-6.899.399	Qua H 327 Sta Rita	
07				
08				
09				
10				
11				
12				
13				
14				

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA - ABAIXO ASSINADO

Nós, abaixo-assinados, cidadãos brasileiros, residentes no município de **Montes Claros - MG**, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **Associação Montesclarense de Comunicação e Assistência**, que tem interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Estamos certos de que a implantação e funcionamento legal de sua emissora comunitária serão de grande interesse para toda comunidade.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	Nome	Identidade	Endereço / CEP	Assinatura
01	Antônio Barbosa de Sousa	MG 12604	Rua Dilza de Paula 471	
02	J. Lucio V. Rocha	MG 131 325	Rua A, 890 - 39403-062	
03	Carlos Gomes Soares	M. 997511	Rua Anisio Neves Nº 252	
04	Antonia Rezende	M.3.680.531	R Petrópolis 285 S. Judas	
05	Fabiola F. Cardoso	MG 7264477	R. Gentil Gonçalves 409 A	
06	Marcia de Oliveira	MG.11.137.409	Rua J nº 293 Vila Canaã	
07	Jacqueline de Ramos	MG 10.665.648	Rua Padre Inácio Nº 197 S. Judas	
08	Jacqueline de Jesus Gomes	MG.17.175.971	Rua Padre Inácio Nº 197 S. Judas	
09				
10				
11				
12				
13				
14				

Nº	Nome	Identidade	Endereço / CEP	Assinatura
	Ailton Moura Rocha	M 304 283	Rua Gonçalo 330 S. Romão	39400-000
	Eliane M. Santos	MG 15.633.570	R Zé Farrista 468 M. Prates	39.901 368
	Sandra M. Santos	MG 1526457	R Zé Farrista 468 M. Prates	39901368
	Ramon B. Santos	M. 4.702.687	R. Dr. Santos 19	Centro
	Andreia [illegible]	MG 12.615.339	R. [illegible] 155	Maracanã
	Vanessa Lopes [illegible]	4.843.995	R. Vereador [illegible] 502	[illegible]
	Celso Renato	M 3.083.625	R. Euclides F. Andrade 64	Mauricio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA - ABAIXO ASSINADO

Nós, abaixo-assinados, cidadãos brasileiros, residentes no município de **Montes Claros - MG**, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **Associação Montesclarense de Comunicação e Assistência**, que tem interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Estamos certos de que a implantação e funcionamento legal de sua emissora comunitária serão de grande interesse para toda comunidade.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	Nome	Identidade	Endereço / CEP	Assinatura
01	Célia Gonçalves Moreira	M.4.072.493	R. Cassiano de Abreu 171 Monte Carmo 39400-026	
02	Eli Maria Fernandes	M.3.690.403	Av. Coronel Prates de Jesus nº 695	
03	Luiza R. Ferreira	V 617.56-7	Rua 3 nº 455 Vila Mauricéia	
04	Simone Aparecida	015564548	R. Vereador Benedito Pereira 2007	
05	Aurora Moreira Soares		Rua Novo Horizonte 933 B. Major Prates	
06	[illegible]	MG3716197	Rua Capitão Cardoso 433 V. Cruz	Sirlei Rodrigues P. Prates
07	Fabrício Dias Santos	MG 12.762030	Rua 4 nº 109 B. Jardim Maracanã	
08	Gilson Cosmo	MG 10.043.114	R. Agnelo Brumon 200 n. Clara	
09				
10				
11				
12				
13				
14				

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA - ABAIXO ASSINADO

Nós, abaixo-assinados, cidadãos brasileiros, residentes no município de **Montes Claros - MG**, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **Associação Montesclarense de Comunicação e Assistência**, que tem interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Estamos certos de que a implantação e funcionamento legal de sua emissora comunitária serão de grande interesse para toda comunidade.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	Nome	Identidade	Endereço / CEP	Assinatura
01	Jackeson Conceição da Silva	MG-11034956	Rua Frei Caneca 186 - São Judas	Jackson C. da Silva
02	Jaridecia Duarte Santos	MG 10.300.892	Rua Azaleia 274 - F Sagrada Família	x Jaridecia Duarte Santos
03	Patrícia Fabio da Silva	MG-11.050.040	R. Professor Antônio Sapucaí 315 C. Rei	Patrícia Fabio da Silva
	Maria Salete Nascimento Silva	MG-10434732	R. Bom Jesus nº 379. São Judas	Maria Salete Nascimento Silva
	Maria Pereira da Silva	MG. 322 359	R. Coronel Pacífico Rodrigues 146 - SJ	Maria Pereira da Silva
	Antonina Maria de Jesus	MG 2 104 457	R. São Geraldo nº 71. São Judas	Antonina
	Beatriz M. F. da Silva	MG 5130795	R. Antônio Jopo. M. nº 370 - J. C. Lima	x Beatriz M. F. da Silva

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA - ABAIXO ASSINADO

Nós, abaixo-assinados, cidadãos brasileiros, residentes no município de **Montes Claros - MG**, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **Associação Montesclarense de Comunicação e Assistência**, que tem interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Estamos certos de que a implantação e funcionamento legal de sua emissora comunitária serão de grande interesse para toda comunidade.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	Nome	Identidade	Endereço / CEP	Assinatura
01	Carla Patrícia Mendes	MG 10 953 505	R. Joaquim Pimenta nº 170	Carla Patrícia Mendes
02	Eliene Silva	M-4 720 995	R Marcelo Pinheiro Ribeiro nº 265	Eliene Silva Santos
03	Geralda Gualberto	MG 264 249	Rua Ana Dionísio 652 Stª Rita	Geralda Gualberto
04	Luiz Francisco	M6 843 832	Rua João Pedro 50 Stª Rita	
05	Waldemar Rodrigues	M 292502	R. Marcelo Pinto Ribeiro	
06	Marilene B. Rowland		Rua João Pedro nº 570	
07	Maria Luiza da Silva	M 4 158 547	Rua São João Batista nº 50	
08	Carmelina Rodrigues	M 4 082 522	R. Ituiutaba nº 20 Sumaré	
09	Carla Patrícia Peixoto	MG 16 369 149	R. Francisco Sá nº 1050	Carla Patrícia Peixoto
10	Ana Paula Silva	M. 6 895 603	R-5 Nº 43 Com. Joaquim Costa	
11	Maria Aparecida	M. 6 4 6 089	R-B Nº 30 Eldorado	Maria Aparecida
12	José dos Reis R. Silva	MG 9 934 378	Rua B nº 30 - Eldorado	José dos Reis R. Silva
13	Luciana Ribeiro	MG 049.921.7	R. Manoel Ribeiro 319 Stª Rita	
14	Carla Patrícia Mendes	MG 10 953 505	Rua Cristiano Otoni Nº 520 Vila	NÃO

83

VII. Declarações

DECLARAÇÃO ASSINADA PELOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da **Associação Montesclarense de Comunicação e Assistência**, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Ricardo Carvalho Dias – Presidente
CPF : 530.932.406-20

Jarderes Alam Sena – Vice-presidente
CPF : 769.561.136-00

Fredeni Ozanan da Silva – Secretário
CPF : 041.241.866-57

Maria Euza da Silva – Tesoureira
CPF : 369.230.016-68

Igor Marcus Soares – Diretor Comunitário
CPF : 046.706.526-80

DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

Ricardo Carvalho Dias, na qualidade de representante legal da **Associação Montesclarense de Comunicação e Assistência**, declaro para os devidos fins que:

- o endereço completo da sede da entidade é na **Av. das Palmeiras, 241 – Jardim Palmeiras, em Montes Claros - MG – CEP: 39400-000;**

- todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou, se a localidade for menor ou igual a 3,5 Km, na área urbana da localidade;

- a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;

- o nome fantasia da Entidade ou da emissora, se este for utilizado, será RÁDIO LÍDER FM

- o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004.

- as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, são: **16º S 43' 06"** de latitude e **43ºW 49' 16"** de longitude e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é: **Rua Venezuela – 136 – Bairro Independência – Montes Claros - MG – CEP: 39400-000;**

- a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada;

- a Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no art. 11 da lei 9612/98.

Montes Claros, 19 de Março de 2010.
(local e data)

assinatura do representante da entidade

Endereço para correspondência : **Av. das Palmeiras, 241 – Jardim Palmeiras, em Montes Claros - MG – CEP: 39400-000;**

Telefone para contato: 0XX-38 - 3082 0208 ; *Correio eletrônico (e-mail):* igormarcus2009@hotmail.com

18/01/2010 BANCO DO BRASIL 15:46:31
9082126* 0398

DEVEDORA DE 0805 721 5678

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: BB BRASIL FINANC TESOURO

DATA 18/01/2010
VALOR DINH: 20,00
VALOR TOTAL 20,00

IDENTIFICADOR 1: 1 100.000.000.116,022 0
IDENTIFICADOR 2: 11,008,902/0001 80

NR.AUTENTICACAO 8,272,626,044,071,939

VIII. Comprovante de recolhimento relativo às despesas de cadastramento.

DESTINATÁRIO:
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS
BLOCO R - ANEXO B - SALA 300
CEP: 70044-900 - BRASÍLIA -DF.

19 MAR 2010

CORREIOS SEDEX MANDOU, CHEGOU.
AR MP PESO (kg) 2,63
SK 38921510 5 BR

REMETENTE;
ASSOCIAÇÃO MONTESCLARENSE DE COMUNICAÇÃO E ASSISTÊNCIA
AV. DAS PALMEIRAS – 241 – JARDIM PALMEIRAS,
E MONTES CLAROS, ESTADO DE MINAS GERAIS, CEP 39400-00,

04

Associação Montesclarense de Comunicação e Assistência

MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000.023902/2010-31
SEAP/ASSCE
14/05/2010 08:10

A MASALHÃES ESPORTE CLUBE portadora do CNPJ 00.177.150/0001-75 com sede Associação de Moradores do Bairro Dalfino Magalhães, na cidade de **Montes Claros**, no Estado de **Minas Gerais, CEP 39400-000**, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação Montesclarense de Comunicação e Assistência**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para prestação do Serviço.

Aguardamos, pois o acolhimento do pedido feito pela **Associação Montesclarense de Comunicação e Assistência**, outorgando-lhe autorização para o funcionamento de sua Rádio Comunitária.

Montes Claros - MG, 05 de Maio de 2010.

x ARISTÓTELES SOARES DE SILVEIRA
Assinatura do representante legal da entidade que manifesta seu apoio

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
14 / 05 / 2010.

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE MONTES CLAROS-MG
PROTOCOLO 85935 A.0

Magalhães Esporte Clube
Fundado em 15/11/1969 - Filiado a F.M.F e L.M.F CNPJ: 00.177.150/0001-75 - CEP: 39.400.000 Montes Claros - Minas Gerais

Ata da eleição dos membros da nova diretoria do Magalhães Esporte Clube

Aos 11 dias do mês de dezembro de 2009, reuniram-se em assembléia Geral os associados do Magalhães Esporte Clube com a finalidade de escolher os membros da nova diretoria para o período de quatro anos conforme art.31 e 42 do estatuto. O presidente atual do Magalhães o Sr. Eliézer Moreira dos Santos abriu a sessão, precisamente as 20: 15 hs, agradeceu aos, membros presentes e deu inicio ao processo eleitoral, em que por aclamação a diretoria eleita ficou assim constituida para um mandato de 04 anos, a posse será no dia 01/01/2010.

Presidente: Aristóteles Soares de Oliveira
Vice-Presidente; Ronildo Pereira de Freitas
1° Secretário: Valdomiro Alves
2° Secretário: Gilson Pereira da Silva
1° Tesoureiro: José dos Reis Rodrigues
2° Tesoureiro: Valdivino José Correia

Diretor Técnico: José Armando G. dos Santos
Diretor Social: Clayton Felício Oliveira Alves

Conselho Fiscal Efetivo
1)Viviane Dias de Oliveira
2)Rosendir Pereira de Freitas
3)Adailson Fernandes de Souza

Conselho Fiscal Suplente
1)Sinvaldo Silva Pereira
2)Davidson da Silva Freitas
3)Hamilton Ribeiro Borges

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerada a reunião e eu, lavrei a presente ata, que será assinada por mim e demais presentes.

Presidente

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS
OFICIALA. Dra. AUDREY CALDEIRA DO CARMO
Rua Pires e Albuquerque, 256-C - Centro
Fone: (38) 3221-8314 - MONTES CLAROS - MG
REGISTRADO
Apresentado hoje, protocolado sob nº 85935 às fls.
no livro A-2 e registrado sob o nº 16632 às fls.
no livro A-22 Dou fé.
Montes Claros, 21 de dezembro de 2009

Selo de Fiscalização
ARQUIVAMENTO
AKN 35456
BZL 52026
BZL 52027
BZL 52028

Emolumentos: R$ 29,54
Taxa de Fiscalização: R$ 10,23
Total: R$ 32,39

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE MONTES CLAROS-MG

PROTOCOLO 259735 A2

Lista de presença da assembléia Geral de Eleições dos Membros da Nova Diretoria do Magalhães Esporte Clube, aos 11 / 12 / 2009

Presidente Aristóteles Soares de Oliveira

Vice Presidente Geraldo C. Freitas

1° Secretário

2° Secretário Gilson Pereira Salgado

1° Tesoureiro Jorcélio Reis Rodrigues

2° Tesoureiro

Diretor Técnico Armando Cristiano dos Santos

Diretor Social Clayton Fábio Oliveira Alves

Conselho Fiscal Efetivo

1) Aliciane Dias de Oliveira
2)
3) Adailson Fernandes de Souza

Conselho Fiscal Suplente

1)
2)
3)

Demais Membros

Geraldo C. Freitas
Gilson Pereira Salgado
Jorcélio Reis Rodrigues
Eduardo Correia Barbosa
Welington Rodrigues Reis
Sebastião Alves Silva
José Luis Alves
José Carlos de Oliveira
José Rodrigues Martins

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
OFICIALA. Dra. AUDREY CALDEIRA DO CARMO
Rua Pires e Albuquerque, 256-C - Centro
Fone: (38) 3221-8314 - MONTES CLAROS - MG
Protocolado sob o nº 35736 às Fls. - do Livro A-3
A 1ª via foi averbada em 21/12/05 conforme
averbação à margem do registro nº 16632, às fls.
- do livro A-22 datado de 20/12/05
Montes Claros, 21 de dezembro de 2005

OFICIALA

Selo de Fiscalização
BZL 52024
BZL 52025

Emolumentos: R$ 9,14
Taxa de Fiscalização: R$ 3,60
Total: R$ 12,74

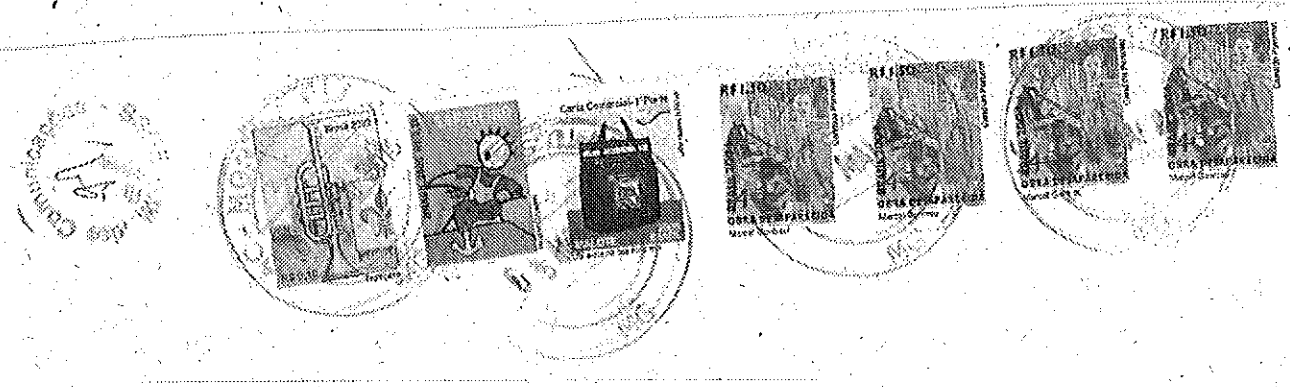

Ministério das Comunicações
Esplanada dos Ministérios - Bloco "R"
CEP 70044-900 - Brasília - DF

REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

AR
PESO/WEIGHT 34

RJ 111760163 BR

ASSSOCIAÇÃO MONTESCLARENSE DE COMUNICAÇÃO E ASSISTENCIA
AV DAS PALMEIRAS 241 – JARDIM PALMEIRAS – MONTES CLAROS – MG
CEP 39402198

29ª Emp 23790/10 18

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Associação Montesclarense de Comunicação e Assistência

CNPJ 11688902001-89

Endereço Av. das Palmeiras, 241
Bairro: Jardim Palmeiras

Montes Claros
MG CEP 39402-198

DOCUMENTO ANEXADO NESTA DATA

17 / 05 / 2010

Lauro

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Helena aparecida nunes oliveira portador do RG: m- 7.562.129, residente a rua el-salvador 469 imbiruçu na cidade de **Montes Claros**, no Estado de **Minas Gerais, CEP 39400-000**, pessoa física, vem, nos termos de trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar seu total apoio à iniciativa da **Associação Montesclarense de Comunicação e Assistência**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em **Montes Claros - MG.**

Afirmo ainda que minha residência se situa na área pretendida para a Prestação do Serviço.

Montes Claros - MG, 1º de abril de 2010.

Helena aparecida nunes de oliveira

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio.

100
2

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Cristiano Alves Fernandes Ferreira, portador do RG: MG-13.295.369, residente a rua Pe. Salvador 451 na cidade de **Montes Claros**, no Estado de **Minas Gerais, CEP 39400-000**, pessoa física, vem, nos termos de trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar seu total apoio à iniciativa da **Associação Montesclarense de Comunicação e Assistência**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em **Montes Claros - MG.**

Afirmo ainda que minha residência se situa na área pretendida para a Prestação do Serviço.

Montes Claros - MG, 02 de Abril de 2010.

Cristiano Alves Fernandes Ferreira
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Dalbo Carneiro Ferreira, portador do RG: M-7.374.777 residente a rua _____ na cidade de **Montes Claros**, no Estado de **Minas Gerais, CEP 39400-000**, pessoa física, vem, nos termos de trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar seu total apoio à iniciativa da **Associação Montesclarense de Comunicação e Assistência**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em **Montes Claros - MG.**

Afirmo ainda que minha residência se situa na área pretendida para a Prestação do Serviço.

Montes Claros - MG, 31 de março de 2010.

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eduardo Ferreira da Silva portador do RG:_____, residente a rua H nº 300 na cidade de **Montes Claros**, no Estado de **Minas Gerais, CEP 39400-000**, pessoa física, vem, nos termos de trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar seu total apoio à iniciativa da **Associação Montesclarense de Comunicação e Assistência**, que tem por interesse executar o Serviço de Ràdiodifusão Comunitária em **Montes Claros - MG.**

Afirmo ainda que minha residência se situa na área pretendida para a Prestação do Serviço.

Montes Claros - MG, 07 de ABRIL de 2010.

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Noelia Correia da Silva portador do RG: MG-12.570.469 residente a rua Eduardo Pinheiro nº 832 na cidade de **Montes Claros**, no Estado de **Minas Gerais, CEP 39400-000**, pessoa física, vem, nos termos de trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar seu total apoio à iniciativa da **Associação Montesclarense de Comunicação e Assistência**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em **Montes Claros - MG.**

Afirmo ainda que minha residência se situa na área pretendida para a Prestação do Serviço.

Montes Claros - MG, 04 de Abril de 2010.

Noelia Correia da Silva

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

André Luiz Arruda Silva portador do RG: MG-10.777.065 residente a rua Rotary dos Vaqueiros nº 839 na cidade de **Montes Claros**, no Estado de **Minas Gerais, CEP 39400-000**, pessoa física, vem, nos termos de trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar seu total apoio à iniciativa da **Associação Montesclarense de Comunicação e Assistência**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em **Montes Claros - MG.**

Afirmo ainda que minha residência se situa na área pretendida para a Prestação do Serviço.

Montes Claros - MG, 09 de Abril de 2010.

André Luiz Arruda Silva

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Maria de Lourdes Batista Reis, portador do RG: 10.301.347, residente a rua Vereador Sabino 189 na cidade de **Montes Claros**, no Estado de **Minas Gerais, CEP 39400-000**, pessoa física, vem, nos termos de trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar seu total apoio à iniciativa da **Associação Montesclarense de Comunicação e Assistência**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em **Montes Claros - MG.**

Afirmo ainda que minha residência se situa na área pretendida para a Prestação do Serviço.

Montes Claros - MG, 4 de abril de 2010.

Maria de Lourdes Batista Reis

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eder Carlos Reis da Silva, portador do RG: 8.573.220, residente a rua Lagoa Cabliana 180 na cidade de **Montes Claros**, no Estado de **Minas Gerais**, **CEP 39400-000**, pessoa física, vem, nos termos de trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar seu total apoio à iniciativa da **Associação Montesclarense de Comunicação e Assistência**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em **Montes Claros - MG.**

Afirmo ainda que minha residência se situa na área pretendida para a Prestação do Serviço.

Montes Claros - MG, 9 de abril de 2010.

Eder Carlos Reis da Silva

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVO

Associação Montesclarense de Comunicação e Assistência

CNPJ 11688902000-89

Endereço Av. das Palmeiras, 241
Bairro: Jardim Palmeiras

Montes Claros
MG CEP 39402-198

Associação Montesclarense de Comunicação e Assistência.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA - ABAIXO ASSINADO

Nós, abaixo-assinados, cidadãos brasileiros, residentes no município de Montes Claros - MG, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Montesclarense de Comunicação e Assistência, que tem interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Estamos certos de que a implantação e funcionamento legal de sua emissora comunitária serão de grande interesse para toda comunidade.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	Nome	Identidade	Endereço / CEP	Assinatura
01	Mauro Lopes	MG-14.309.804	R. Dom Joaquim Pimenta, 132 M. Luiza	
02	Ma Antônia Soares	MG-1399966	R. Olímpia Diniz Almeida 1 Union	
03	Clenice Lopes Silva	M.G. 734.643	R. Dom Joaquim Pimenta 158 Ibituruna 39400-289	
04	Paula F. S. Pereira	MG 14.180.926	R. Senador Antonino 585 Centro	
05	Jacy Batista Pinheiro	M-775-456	R. Eduardo Alvarenga 29 - Ciro Reis	
06	Dorcelucia S. Freitas	MG-17270877	R. Eduardo Alvarenga 29 - Ciro Reis	
07	Vicente Dias Gomes	MG-13.799.849	Rua 6 nº 84 Village Mauricéia	
08	Regina Célia Ferreira	M.G. 362.063	Praça Cruz de Malta 935	
09	Cristina Maria Soares	M-4 936.179	R. Joaquim Norberto de Oliveira 330	
10	Maria das Graças	MG-16.089.999	R. Anchieta nº 310	
11	Maria Geralda Reis		Av. Lions Benfica Reis 1128 Village	
12	Sandra Gonçalves		R. Juvenal Fonseca 193 Vila Luiza	
13	Katia Soares		R. Juvenal Fonseca 156 Vila Luiza	
14	Wellington A. Rodrigues		Rua Juvenal Soares 156 Vila Luiza	

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA - ABAIXO ASSINADO

Nós, abaixo-assinados, cidadãos brasileiros, residentes no município de Montes Claros - MG, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Montesclarense de Comunicação e Assistência, que tem interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Estamos certos de que a implantação e funcionamento legal de sua emissora comunitária serão de grande interesse para toda comunidade.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	Nome	Identidade	Endereço / CEP	Assinatura
01	Dardene Queiroz Reis	MG-11.[illegible]691	R Cel Prudente 282 São Judas	Dardene Queiroz Reis
02	Glen Cristine Queiroz	MG-16.496.151	R Gentil Gonçalves 282 S. Judas	Glen Cristine Queiroz
03	Francisco Dias de Oliveira	MG 8.361.863	R Frei Eustáquio 320 S. Judas	Francisco Dias de Oliveira
04	Valdiva Gonçalves de Oliveira	MG 10.087.713	R Frei Eustáquio 320 S. Judas	Valdiva Gonçalves de Oliveira
05	Glenir dias Santos	MG 8.205.192	R. Amazonas nº 40 Santa Clara	Glenir dias Santos
06	Luiza Lucia [illegible]	375.751.749	R. Frei Carneca 85 São Judas	Luiza Lucia [illegible]
07	[illegible]	MG-6.205.462	280	[illegible]
08	[illegible]	M.3.705.552	[illegible]	[illegible]
09	[illegible]	MG 2.035.749	[illegible]	[illegible]
10	[illegible]	MG 15.710.[illegible]	[illegible]	[illegible]
11	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
12	[illegible]	M.8.452.345	[illegible]	[illegible]
13	[illegible]	[illegible]	R São Paulo 332 S. Judas	[illegible]
14				

Associação Montesclarense de Comunicação e Assistência

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA - ABAIXO ASSINADO

Nós, abaixo-assinados, cidadãos brasileiros, residentes no município de Montes Claros - MG, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Montesclarense de Comunicação e Assistência, que tem interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Estamos certos de que a implantação e funcionamento legal de sua emissora comunitária serão de grande interesse para toda comunidade.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	Nome	Identidade	Endereço / CEP	Assinatura
01			R. General Carneiro 935	
02			R. [illegible] nº 123	
03		MG 15.081.936	R. [illegible] nº 54	
04			R. [illegible] nº 1[illegible]	
05		MG 14.700.466	R. [illegible] 167	
06			R. [illegible]	
07			R. [illegible] nº 09	
08		MG. 15.414.531	R. [illegible] 285	
09		MG 14.068.869	R. [illegible] nº 269 F	
10		MG-15.844.395	[illegible] nº 58	
11		MG 13.454.[illegible]	R. [illegible] 135	
12		MG 15.[illegible]	R. [illegible] 210	
13		[illegible]	R. [illegible]	
14		MG 15.942.197	R. São Paulo 319 B. São [illegible]	

Associação Montesclarense de Comunicação e Assistência

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA - ABAIXO ASSINADO

Nós, abaixo-assinados, cidadãos brasileiros, residentes no município de Montes Claros - MG, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Montesclarense de Comunicação e Assistência, que tem interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Estamos certos de que a implantação e funcionamento legal de sua emissora comunitária serão de grande interesse para toda comunidade.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	Nome	Identidade	Endereço / CEP	Assinatura
01	[illegible]	M 8184903	R Frei Eustáquio 212 S Judas	
02	[illegible]	30.694.012-5	[illegible]	
03	[illegible]	13 458 047	R. Padre Vieira 244A S. Judas	
04	[illegible]	MG-10.375.490	Av. São Judas 958 São Judas	
05	[illegible]	47 943 269	Rua dos Pardais 5 São Judas	
06	[illegible]	M-2.397.043	R Santa Maria 463	
07	[illegible]	MG. 425.755	R. Antônio Nicolau 190	
08	[illegible]	M0.384.688	R. Bom Jesus	
09	[illegible]	MG 3 635 722	R. Frei Eustáquio S. Judas	
10	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
11	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
12	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
13	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
14	[illegible]	MG.10.050.558	R. Frei Eustáquio nº 200 S. Judas	

Associação Montesclarense de Comunicação e Assistência

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA - ABAIXO ASSINADO

Nós, abaixo-assinados, cidadãos brasileiros, residentes no município de Montes Claros - MG, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Montesclarense de Comunicação e Assistência, que tem interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Estamos certos de que a implantação e funcionamento legal de sua emissora comunitária serão de grande interesse para toda comunidade.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	Nome	Identidade	Endereço / CEP	Assinatura
01	Maria Nonca Rodrigues	MG-16.004.656	Rua Santa Luzia 1092 B	Maria Nonca Rodrigues
02	Ribeiro Nascimento Souza	MG-13.000.209	[illegible] F 1	Ribeiro Nascimento Souza
03	Heitor [illegible] Souza	M-5.750.035	F 2	Heitor [illegible] Souza
04	Maria Edna Santos Reis	MG-2.102-688	F 3	Maria Edna Santos Reis
05	Maria Leonardo Pereira	MG 14295112		
06	Antonio Pereira Soares	MG-14.[illegible].299		
07	Jaime Cruz Ferreira	M-15 900 363		
08	[illegible] Santos	MG-1001		
09	Ana Francisca Pereira	MG-16.385.[illegible]		Ana Francisca S. Pereira
10	Pedro Inácio Santos Reis	MG-16.541.810		
11	Ricardo Ferreira	MG 620.350	Rua Frei Eustáquio 385	
12	Simone [illegible]	MG-14.104.533	Rua Bom Pastor nº 04	Simone Oliveira Moreira
13	Geraldo [illegible]	MG-14.[illegible].267	Bom Pastor nº 51	
14	Francisca Eufrosina [illegible]	MG-13.209.531	Rua Bom Pastor nº 51	Francisca Eufrosina [illegible]

Associação Montesclarense de Comunicação e Assistência

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA - ABAIXO ASSINADO

Nós, abaixo-assinados, cidadãos brasileiros, residentes no município de Montes Claros - MG, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Montesclarense de Comunicação e Assistência, que tem interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Estamos certos de que a implantação e funcionamento legal de sua emissora comunitária serão de grande interesse para toda comunidade.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	Nome	Identidade	Endereço / CEP	Assinatura
01		MG 11 047 899	R. Corinthiano nº 347 Morrinhos 39403-01	
02		MG 14 260 411		
03	Ana Paula Silva Rodrigues	MG 14 745 948	Rua Berilo nº 235 Monte Carmelo 39402-08	
04				
05				
06				
07	Maria das Dores Rocha	M- 7.615.416	Rua Frei Eustáquio 133 São Judas	
08		MG 16442.111		
09				
10				
11				
12				
13				
14				

Associação Montesclarense de Comunicação e Assistência

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA - ABAIXO ASSINADO

Nós, abaixo-assinados, cidadãos brasileiros, residentes no município de Montes Claros - MG, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Montesclarense de Comunicação e Assistência, que tem interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Estamos certos de que a implantação e funcionamento legal de sua emissora comunitária serão de grande interesse para toda comunidade.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	Nome	Identidade	Endereço / CEP	Assinatura
01	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
02	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
03	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
04	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
05	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
06	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
07	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
08	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
09	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
10	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
11	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
12	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
13	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
14	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Ministério das Comunicações
Esplanada dos Ministérios - Bloco "R"
CEP 70044-900 - Brasília - DF

REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY
102
RJ 111780092 BR

Associação Montesclarense de Comunicação e Assistência
Av das Palmeiras, 241 – Bairro Jardim Palmeiras
Montes Claros – MG
CEP 39402-198

29ª EMA

013790/10

GABINETE VEREADOR PASTOR ELAIR

Câmara Municipal de Montes Claros
Av. Dr. João Luiz de Almeida, 40 – Vila Guilhermina,
elair_gomes@yahoo.com.br (38) 3690-5407
Montes Claros – MG

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000.048011/2010-17
SEAPA/SCE
17/09/2010-08:38

Montes Claros, 03 de setembro de 2010.

Ao
Ministério das Telecomunicações
MONTES CLAROS /MG.

Prezado Senhor,

Venho por meio deste, em nome da Associação **Montesclarence de Comunicação e Assistência**, solicitar o apoio total ao **processo de número 53000.13790/10** da citada Associação CNPJ 11.688.902/0001-89, que pleiteia uma concessão para exploração de rádio comunitária na Cidade de Montes Claros Minas Gerais, junto ao Ministério das Telecomunicações.

Na certeza da vossa atenção, desde já agradeço.

Atenciosamente,

Pastor *Elair Gomes*
Vereador

Pimentel Gomes
Av. Dr.João Luiz Almeida, 40 - Centro
9400-466

Comunicações
Ministérios – Bloco R
DF

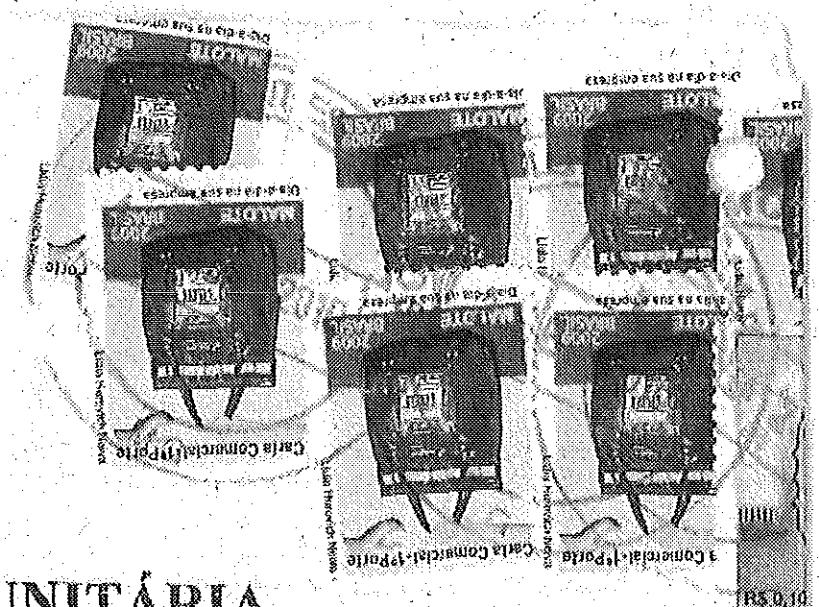

RÁDIO COMUNITÁRIA

A ASSOCIAÇÃO MONTESCLARENSE DE COMUNICAÇÃO E

2/0001-89
ERO
O

CORREIOS
REGISTRADO URGEN
REGISTERED PRIORITY
AR
PESO / WEIGHT (kg)
10
RJ 338478195 BR

29ª Cma

GABINETE VEREADOR FRANK WANDERLEY DE LIMA 013790/10

Câmara Municipal de Montes Claros Av. Dr.João Luiz Almeida, 40 – Vila Guilhermina - Montes Claros - Minas Gerais
vereadorfrankwanderleyreis@yahoo.com.br

CARTA DE APOIO A ASSOCIAÇÃO MONTESCLARENSE DE COMUNICAÇÃO E ASSISTÊNCIA CNPJ 11.688.902/0001-89

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000.048019/2010-83
SEAPA/SCE
17/08/2010-05:49

E com muita honra, que faço votos e protestos de elevado apreço e apoio total ao processo de número 53000.13790/10 da ASSOCIAÇÃO MONTESCLARENSE DE COMUNICAÇÃO E ASSISTÊNCIA. CNPJ 11.688.902/0001-89, que pleiteia uma concessão para exploração de rádio comunitária na Cidade de Montes Claros Minas Gerais, junto ao Ministério das Telecomunicações.

Montes Claros 03 de Setembro de 2010.

Frank Wanderley de Lima

Vereador de Montes Claros
Frank Wanderley de Lima

Bloco R

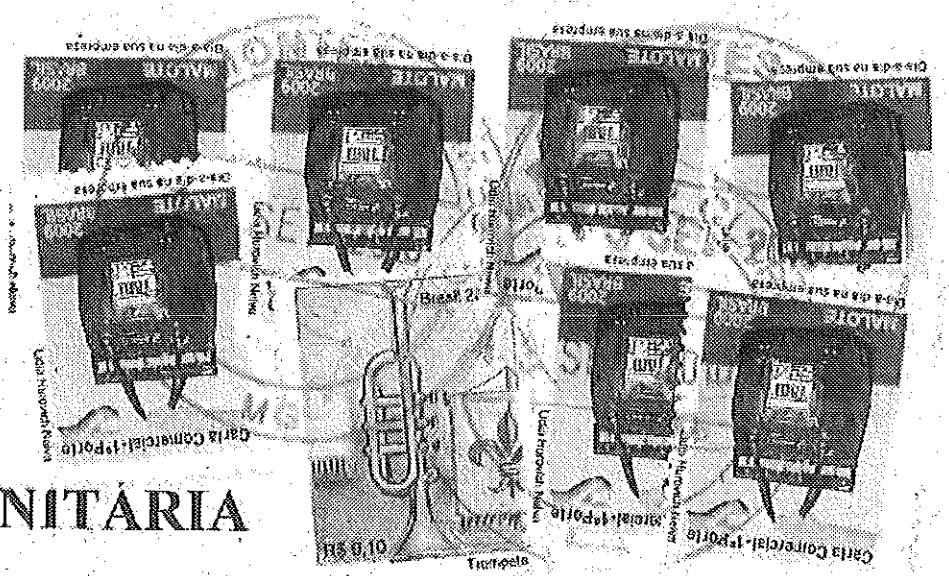

IO COMUNITÁRIA

) MONTESCLARENSE DE COMUNICAÇÃO E

SET 2010

REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY
PESO / WEIGHT (kg)
RJ 538478187 BR

Lima
Dr.João Luiz Almeida, 40 - Centro
)-466

Anatel Comunicação Interna 128 305

Busca CEP

CEP ou Endereço
CEP por localidade | Logradouro
Endereço por CEP
CEP de Logradouro por Bairro
Faixas de CEP
CEPs de unidades operacionais
CEPs especiais
Caixa postal comunitária
CEP de caixa postal
CEP promocional

Busca CEP

Faça suas consultas individuais de CEP, destinados a endereçamentos de objetos de correspondências a serem postadas nos Correios.

3 Logradouro(s)

Logradouro	Bairro	Localidade	UF	CEP
Rua República da Venezuela	Conjunto Residencial JK	Montes Claros	MG	39404-612
Rua Venezuela	Independência	Montes Claros	MG	39404-293
Rua Venezuela	João Alves	Montes Claros	MG	39402-300

Para mais informações, clique no registro desejado. 260

Política de Privacidade e notas legais - © Copyright 2010 Correios - Todos os direitos reservados

Ministério das Comunicações
121
12
305

ANATEL

Superintendência de Serviços de Comunicação de Massa
Gerência de Licitações, Outorga e Licenciamento
Gerência de Licitação

Data/Hora: 04/07/2011 14:11:58

Relatório de RADCOM - Plano de Referência

UF: MG **Município: Montes Claros**

Município	Canal	Freqüência
Montes Claros	285	104,9

Usuário: - **Data: 04/07/2011** **Hora: 14:11:58**

122

Lista de Resultados - Processos

UF	Localidade	Aviso	No. Processo	Entidade / Representante	Status
MG	Montes Claros	29	53000.004170/06	03.363.915/0001-50 - SOCIEDADE COMUNITÁRIA CRISTÃ NOVAS DE PAZ 039.456.716-12 - HERICA CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS	IND - INDEFERIMENTO
MG	Montes Claros	29	53000.004651/06	06.019.953/0001-88 - CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO GRANDE SANTOS REIS-CONSEP 122.711.796-53 - EDGAR CUSTÓDIO	IND - INDEFERIMENTO
MG	Montes Claros	29	53000.005316/08	09.331.486/0001-15 - ASSOCIAÇÃO CULTURAL DOS PAIS E AMIGOS DOS BAIRROS INDEPENDÊNCIA E ACÁCIAS 624.017.426-20 - ZILDA ALVES SOBRAL RUAS	IND - INDEFERIMENTO
MG	Montes Claros	29	53000.013790/10	11.688.902/0001-89 - ASSOCIAÇÃO MONTESCLARENSE DE COMUNICAÇÃO E ASSISTÊNCIA 530.932.406-20 - RICARDO CARVALHO DIAS	EMA -EM ANÁLISE INICIAL
MG	Montes Claros	29	53000.014536/10	11.662.106/0001-77 - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DIFUSÃO DA CULTURA NATIVA DO NORTE DE MINAS - ACDC NNM 275.188.336-20 - Eloy Joaquim de Oliveira	EMA -EM ANÁLISE INICIAL
MG	Montes Claros	29	53000.014687/10	01.663.873/0001-47 - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO MONTEREY FM 796.871.566-00 - Neusa Aparecida Alves	EMA -EM ANÁLISE INICIAL
MG	Montes Claros	29	53000.017989/10	21.348.164/0001-84 - ASSOCIAÇÃO DE REPENTISTAS E POETAS POPULARES DO NORTE DE MINAS 105.977.196-91 - José Vicente Medeiros	IND - INDEFERIMENTO
MG	Montes Claros	29	53000.023625/10	33.651.803/0024-51 - CRUZ VERMELHA BRASILEIRA 233.363.826-53 - Solange Ernestina Maestracci Macedo	IND - INDEFERIMENTO
MG	Montes Claros	29	53000.023686/10	11.776.624/0001-11 - ASSOCIAÇÃO RURAL COMUNITÁRIA DE ABÓBORAS, MORRO DO FOGO E ADJACÊNCIAS 569.457.956-91 - Lourival Pereira dos Santos	EMA -EM ANÁLISE INICIAL
MG	Montes Claros	29	53000.023933/10	11.893.399/0001-01 - ASSOCIAÇÃO DE MULHERES BENFEITORAS DE MONTES CLAROS 668.123.996-04 - Aurea Cristina Alves Gonçalves	EMA -EM ANÁLISE INICIAL

Resultado 1 - 10 de 19.

[<< / <] 1 2 [> / >>]

VOLTAR

123

RÁDIO COMUNITÁRIA
- RadCom -

versão 2.4a

Lista de Resultados - Processos

UF	Localidade	Aviso	No. Processo	Entidade / Representante	Status
MG	Montes Claros	29	53000.025953/07	08.782.978/0001-64 - ASSOCIAÇÃO CULTURAL DOS PAIS E AMIGOS DO BAIRRO CARMELO I E II 692.350.586-00 - RENATO MAURÍCIO RUAS	IND - INDEFERIMENTO
MG	Montes Claros	29	53000.042784/07	07.631.052/0002-96 - ASSOCIAÇÃO PROJETO AJUDAR 024.632.716-20 - SANTOS RODRIGUES ANDRADE	EMA -EM ANÁLISE INICIAL
MG	Montes Claros	29	53000.045807/06	03.363.915/0001-50 - SOCIEDADE COMUNITÁRIA CRISTÃ NOVAS DE PAZ 039.456.716-12 - HERICA CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS	PAN -PROCESSO ANEXADO
MG	Montes Claros	29	53000.051244/09	21.373.345/0001-60 - ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO MARACANA 368.330.026-49 - GERALDO CAETANO DE SOUZA	IND - INDEFERIMENTO
MG	Montes Claros	29	53710.000202/99	01.202.819/0001-02 - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO MUNICIPIO DE MONTES CLAROS 065.696.506-10 - SEBASTIÃO FERREIRA COSTA	IND - INDEFERIMENTO
MG	Montes Claros	29	53710.000416/01	04.429.032/0001-89 - ASSOCIAÇÃO RENOVO DE ASSISTÊNCIA - RENOVO - EDUARDO GABLER	IND - INDEFERIMENTO
MG	Montes Claros	29	53710.000669/00	03.628.637/0001-15 - RÁDIO INDEPENDÊNCIA 92,1 FM 038.747.666-08 - Suely Ferreira Moreira	IND - INDEFERIMENTO
MG	Montes Claros	29	53710.001180/99	01.259.823/0001-07 - ASSOCIAÇÃO LUZ E VIDA DE ASSISTENCIA 464.189.116-87 - IVAN FONSECA DA SILVA	IND - INDEFERIMENTO
MG	Montes Claros	29	53710.001262/99	03.437.959/0001-87 - ASSCIACAO BENEF AMIGOS DA M,C,E,L... DO DISTRITO DE NOVA ESP 608.418.696-34 - Ronaldo Antônio Dias	IND - INDEFERIMENTO

Resultado 11 - 19 de 19.

[<< / <] 1 2 [> / >>]

VOLTAR

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

124

Identificação do Processo

Número: 53000.013790/10 Localidade/UF: Montes Claros/MG

Entidade: ASSOCIAÇÃO MONTESCLARENSE DE COMUNICAÇÃO E ASSISTÊNCIA

Aviso: 31 / 29 Publicação: 05/02/2010 Prazo: 22/03/2010 Canal: 285

COORDENADAS	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	16S4306	16S4406
Longitude	43W4916	43W5142

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	4,7

Processo

1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
Rua Venezuela, nº 136 - Independência		
2.1.	Endereço do Studio	
Rua Venezuela, nº 136 - Independência		
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	

Número do Processo	Distância	Status
53000.025953/07	590,00	IND
53000.005316/08	810,00	IND
53000.023933/10	870,00	EMA
53710.000416/01	1.190,00	IND
53710.001180/99	1.950,00	IND
53710.000669/00	2.150,00	IND

4. Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)

Lote	Processo	Município	UF	Distância	Status
6	53710.000786/99	Montes Claros	MG	3.080,00	IND
6	53710.001260/99	Montes Claros	MG	3.770,00	IND
6	53710.001109/98	Montes Claros	MG	3.920,00	IND

5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	ACO
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.013790/10 Localidade/UF: Montes Claros/MG

Entidade: ASSOCIAÇÃO MONTESCLARENSE DE COMUNICAÇÃO E ASSISTÊNCIA

Aviso: 31 Publicação: 05/02/2010 Prazo: 22/03/2010 Canal: 285
23

8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	Não
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Não
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Av. das Palmeiras, nº 241 - Jardim Palmeiras		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Indeterminado
12.	Conclusão da Análise	

Em relação à primeira análise técnica, o processo encontra-se instruído.
A entidade apresentou corretamente a documentação referente às alíneas "m", "n" e "o" do subitem 7.1 da Norma Complementar nº 01/2004 (vide fl. 91 dos autos).
** Tem concorrente. Aguardando prazos de outras interessadas na localidade.

Letícia R Cardoso
Letícia Cardoso
(Analista)
Letícia Ribeiro Cardoso
Engenheira - Matr.: 1629765
SCE/RADCOM

ANATEL

Superintendência de Serviços de Comunicação de Massa
Gerência de Licitações, Outorga e Licenciamento
Gerência de Licitação

Data/Hora: 15/12/2011 14:33:12

Relatório de RADCOM - Plano de Referência

UF: MG **Município:** Montes Claros

Município	Canal	Freqüência
Montes Claros	285	104,9

Usuário: - **Data:** 15/12/2011 **Hora:** 14:33:12

RÁDIO COMUNITÁRIA
- RadCom -
Sistema de Radiodifusão Comunitária

Versão 2.4a

Lista de Resultados - Processos

UF	Localidade	Aviso	No. Processo	Entidade / Representante	Status
MG	Montes Claros	29	53000.004170/06	03.363.915/0001-50 - SOCIEDADE COMUNITÁRIA CRISTÃ NOVAS DE PAZ 039.456.716-12 - HERICA CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS	ARQDEF-ARQUIVAMENTO DEFINITIVO
MG	Montes Claros	29	53000.004651/06	06.019.953/0001-88 - CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO GRANDE SANTOS REIS-CONSEP 122.711.796-53 - EDGAR CUSTÓDIO	ARQDEF-ARQUIVAMENTO DEFINITIVO
MG	Montes Claros	29	53000.005316/08	09.331.486/0001-15 - ASSOCIAÇÃO CULTURAL DOS PAIS E AMIGOS DOS BAIRROS INDEPENDÊNCIA E ACÁCIAS 624.017.426-20 - ZILDA ALVES SOBRAL RUAS	ARQDEF-ARQUIVAMENTO DEFINITIVO
MG	Montes Claros	29	53000.013790/10	11.688.902/0001-89 - ASSOCIAÇÃO MONTESCLARENSE DE COMUNICAÇÃO E ASSISTÊNCIA 530.932.406-20 - RICARDO CARVALHO DIAS	EMA -EM ANÁLISE INICIAL
MG	Montes Claros	29	53000.014536/10	11.662.106/0001-77 - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DIFUSÃO DA CULTURA NATIVA DO NORTE DE MINAS - ACDC NNM 275.188.336-20 - Eloy Joaquim de Oliveira	ARQDEF-ARQUIVAMENTO DEFINITIVO
MG	Montes Claros	29	53000.014687/10	01.663.873/0001-47 - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO MONTEREY FM 796.871.566-00 - Neusa Aparecida Alves	ADR -ANÁLISE DOC RECEBIDA
MG	Montes Claros	29	53000.017989/10	21.348.164/0001-84 - ASSOCIAÇÃO DE REPENTISTAS E POETAS POPULARES DO NORTE DE MINAS 105.977.196-91 - José Vicente Medeiros	ARQDEF-ARQUIVAMENTO DEFINITIVO
MG	Montes Claros	29	53000.023625/10	33.651.803/0024-51 - CRUZ VERMELHA BRASILEIRA 233.363.826-53 - Solange Ernestina Maestracci Macedo	ARQDEF-ARQUIVAMENTO DEFINITIVO
MG	Montes Claros	29	53000.023686/10	11.776.624/0001-11 - ASSOCIAÇÃO RURAL COMUNITÁRIA DE ABÓBORAS, MORRO DO FOGO E ADJACÊNCIAS 569.457.956-91 - Lourival Pereira dos Santos	EMA -EM ANÁLISE INICIAL
MG	Montes Claros	29	53000.023933/10	11.893.399/0001-01 - ASSOCIAÇÃO DE MULHERES BENFEITORAS DE MONTES CLAROS 668.123.996-04 - Aurea Cristina Alves Gonçalves	ARQDEF-ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

Resultado 1 - 10 de 19.

[<< / <] 1 2 [> / >>]

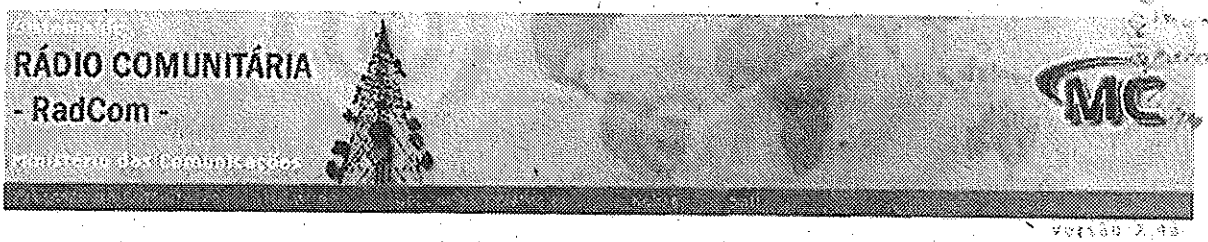

Versão 2.4a

Lista de Resultados - Processos

UF	Localidade	Aviso	No. Processo	Entidade / Representante	Status
MG	Montes Claros	29	53000.025953/07	08.762.978/0001-64 - ASSOCIAÇÃO CULTURAL DOS PAIS E AMIGOS DO BAIRRO CARMELO I E II 692.350.586-00 - RENATO MAURÍCIO RUAS	ARQDEF-ARQUIVAMENTO DEFINITIVO
MG	Montes Claros	29	53000.042784/07	07.631.052/0002-96 - ASSOCIAÇÃO PROJETO AJUDAR 024.632.716-20 - SANTOS RODRIGUES ANDRADE	EMA -EM ANÁLISE INICIAL
MG	Montes Claros	29	53000.045807/06	03.363.915/0001-50 - SOCIEDADE COMUNITÁRIA CRISTÃ NOVAS DE PAZ 039.456.716-12 - HERICA CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS	PAN - PROCESSO ANEXADO
MG	Montes Claros	29	53000.051244/09	21.373.345/0001-60 - ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO MARACANA 368.330.026-49 - GERALDO CAETANO DE SOUZA	ARQDEF-ARQUIVAMENTO DEFINITIVO
MG	Montes Claros	29	53710.000202/99	01.202.819/0001-02 - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO MUNICIPIO DE MONTES CLAROS 065.696.506-10 - SEBASTIÃO FERREIRA COSTA	ARQDEF-ARQUIVAMENTO DEFINITIVO
MG	Montes Claros	29	53710.000416/01	04.429.832/0001-89 - ASSOCIAÇÃO RENOVO DE ASSISTÊNCIA - RENOVO - EDUARDO GABLER	ARQDEF-ARQUIVAMENTO DEFINITIVO
MG	Montes Claros	29	53710.000669/00	03.628.637/0001-15 - RÁDIO INDEPENDÊNCIA 92,1 FM 038.747.666-08 - Suely Ferreira Hereira	ARQDEF-ARQUIVAMENTO DEFINITIVO
MG	Montes Claros	29	53710.001180/99	01.259.823/0001-07 - ASSOCIAÇÃO LUZ E VIDA DE ASSISTENCIA 464.189.116-87 - IVAN FONSECA DA SILVA	ARQDEF-ARQUIVAMENTO DEFINITIVO
MG	Montes Claros	29	53710.001262/99	03.437.959/0001-87 - ASSOCIACAO BENEF AMIGOS DA M,C,E,L... DO DISTRITO DE NOVA ESP 608.418.696-34 - Ronaldo Antônio Dias	ARQDEF-ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

Resultado 11 - 19 de 19.

(<< / <) 1 2 (> / >>)

VOLTAR

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

COTA Nº.261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU
ASSUNTO : Autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária. Necessidade de instrução complementar acerca da comprovação de idoneidade dos dirigentes.

Senhor Coordenador do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão Comunitária,

CONSIDERANDO que o art. 221 da Lei Maior estatui que a produção e a programação das emissoras de rádio e televisão atenderão às finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, respeitando valores éticos e sociais da pessoa e da família.

CONSIDERANDO a inegável presença do interesse público em todas as outorga relativas aos serviços de radiodifusão, vez que de livre e direto recebimento pelo público em geral.

CONSIDERANDO que a Lei 9.612/98 dispõe em seu art. 2º que o serviço de radiodifusão comunitária obedecerá, no que couber, ao disposto no Código Brasileiro de Telecomunicações e demais disposições legais.

CONSIDERANDO que o art. 34, a, do Código Brasileiro de Telecomunicações trata da necessidade da comprovação de idoneidade daqueles que pretendem executar serviço de radiodifusão.

CONSIDERANDO os princípios setoriais que regulamentam a atividade de radiodifusão, dentre eles a prestação do serviço em caráter *intuitu personae*.

CONSIDERANDO a necessidade de verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades associativas que pretendem executar serviço de radiodifusão comunitária.

1. Utilizo-me do presente para solicitar a Vossa Senhoria que passe a adotar as medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Informo que para tanto deverão ser exigidas dos dirigentes associativos, certidões relativas a feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina.

3. Este é o motivo pelo qual restituo os processos relativos à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em trâmite nesta Coordenação-Geral Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, vez que apenas será conferido regular prosseguimento ao feito após a adoção das medidas sugeridas.

Brasília, 27 de setembro de 2010.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO
Advogado da União
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

Assunto: **Consulta ao Sistema de Fiscalização RADAR, da Anatel – Agência Nacional de Telecomunicações.**

1. Frente à análise do processo nº **53000.013790/10**, de interesse da **Associação Montesclarense de Comunicação e Assistência**, na localidade de **Montes Claros / MG**, e em atendimento à Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, anexada à folha 128 dos autos, informamos o que se segue:

I. Não há registro de entidades não outorgadas na localidade, de acordo com o Sistema de Fiscalização RADAR, da Anatel.

Brasília, 19 de dezembro de 2011.

LÚCIA HELENA MAGALHÃES BUENO ROSA
Analista / Chefe de Serviço

Lúcia Helena Magalhães Bueno Rosa
Chefe do Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat. 2312716

LHMBR/CGRC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

Assunto: **Despacho Inicial de Entidade Participante de Aviso.**

1. Frente a análise inicial da documentação encaminhada pela **Associação Montesclarense de Comunicação e Assistência** na localidade de **Montes Claros / MG**, processo nº **53000.013790/10**, em atendimento ao Aviso de Habilitação 29º, publicado no DOU de 05/02/2010, com prazo final em 22/03/2010, constatou-se que a entidade:

I. Está apta com relação a pré-análise efetuada, podendo prosseguir mediante a análise detalhada da documentação, conforme Roteiro de Análise Jurídica a seguir anexado, vez que seus concorrentes foram arquivados.

Brasília, 19 de dezembro de 2011.

LÚCIA HELENA MAGALHÃES BUENO ROSA
Analista / Chefe de Serviço

Lúcia Helena Magalhães Bueno Rosa
Chefe de Serviço
Mat. 23[illegible]
SEPIN/COORDAC/DEOSC/SC

LHMBR/CGRC

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.013790/10 Localidade/UF: Montes Claros/MG

Entidade: ASSOCIAÇÃO MONTESCLARENSE DE COMUNICAÇÃO E ASSISTÊNCIA

Aviso: 29 Publicação: 05/02/2010 Prazo: 22/03/2010 Canal: 285

Processo

1.	A Entidade é uma:	Associação
2.	Requerimento de Solicitação?	Sim
fls.01/04		
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Sim
Estatuto Social (fls. 17/14) Atas de Fundação e Eleição (fls. 22/23) devidamente registrados.		
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou	Sim
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim
fls.91		
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim
fls.91		
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim
fls.91		
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim
fls.27		

12. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação — Mandato: 03 Anos — Validade: 01/03/2013

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
Ricardo Carvalho Dias	001.111.111-11	Presidente	Sim	Sim	Sim
Jarderes Alan Sena	002.222.222-22	Vice Presidente	Sim	Sim	Sim
Maria Euza da Silva	003.333.333-33	Tesoureira	Sim	Sim	Sim
Fredenir Ozanan da Silva	004.444.444-44	Secretário	Sim	Sim	Sim

Relação contendo o nome dos associados - fls.25;
Recolhimento de Taxa - fls. 92;

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Ministério das Comunicações
fls. 132

Identificação do Processo

Número: 53000.013790/10 Localidade/UF: Montes Claros/MG

Entidade: ASSOCIAÇÃO MONTESCLARENSE DE COMUNICAÇÃO E ASSISTÊNCIA

Aviso: 29 Publicação: 05/02/2010 Prazo: 22/03/2010 Canal: 285

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
Igor Marcus Soares	005.555.555-55	Diretor Comunitário	Não	Não	Sim

FB

Declaração de sede - fls. 91;
Declaração de vínculo - fls. 91.

13.	Conclusão da Análise

Em face da análise inicialmente efetuada nos autos, em detrimento à Lei nº 9.612/98, bem como Norma Complementar nº 01/04, requer à entidade se cumpra as seguintes exigências elencadas abaixo:

1) Declaração-naturalidade do Diretor Comunitário.

É o relatório.
Consideração Superior.

19/10/2011

Lúcia Helena Magalhães Bueno Rosa
(Analista)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3 º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 7653/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 20 de dezembro de 2011.

Ao Senhor
RICARDO CARVALHO DIAS
Representante Legal da Associação Montesclarense de Comunicação e Assistência
Avenida das Palmeiras, nº 241 – Jardim das Palmeiras
39.400-000 Montes Claros – MG

Assunto: **Encaminha Nota Técnica relativa à analise do Processo nº 53000.013790/10.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.013790/10**, na localidade de **Montes Claros / MG**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 2144, que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada.Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 2144/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências.**

Referência: Processo nº 53000.013790/10

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Montesclarense de Comunicação e Assistência** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Montes Claros / MG**, protocolizado em 23/03/2010.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

I. Prova de que seu o Diretor Comunitário é brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos e maior de dezoito anos ou emancipado (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com ao subitem 7.1, alínea "e", da Norma Complementar nº 01/2004. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), de acordo com o disposto no subitem 7.2.3.1.

II. Em atenção à COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, que solicita a adoção de medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária, a requerente deverá encaminhar os documentos elencados a seguir, devendo-se observar que a constatação de feitos criminais em nome de membro da diretoria poderá ensejar no indeferimento do processo.

a. Certidões de feito criminal da justiça estadual e federal, dos últimos 05 (cinco) anos do local de residência, de todos os diretores ou cargos similares, emitidas pelo Tribunal de Justiça e pelo Tribunal Regional Federal da região (seção judiciária competente), respectivamente.

2. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de saneamento das referidas pendências.

3. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento, Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

4. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

Brasília, 19 de dezembro de 2011.

LÚCIA HELENA MAGALHÃES BUENO ROSA
Analista / Chefe de Serviço

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 2144/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC.

Brasília, 20 de dezembro de 2011.

VILMA DE FÁTIMA ALVARENGA FANIS
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Substituta

esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,

OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Ministério das Comunicações
Fls. 135
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3 º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 7653/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 30 de dezembro de 2011.

Ao Senhor
RICARDO CARVALHO DIAS
Representante Legal da Associação Montesclarense de Comunicação e Assistência
Avenida das Palmeiras, nº 241 – Jardim das Palmeiras
39.400-000 Montes Claros – MG

Assunto: **Encaminha Nota Técnica relativa à analise do Processo nº 53000.013790/10.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.013790/10**, na localidade de **Montes Claros / MG**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 2144, que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada.Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por

esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,

OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Ministério das Comunicações
Fls. 136
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 2144/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências.**

Referência: Processo nº 53000.013790/10

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Montesclarense de Comunicação e Assistência** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Montes Claros / MG**, protocolizado em 23/03/2010.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

I. Prova de que seu o Diretor Comunitário é brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos e maior de dezoito anos ou emancipado (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com ao subitem 7.1, alínea "e", da Norma Complementar nº 01/2004. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), de acordo com o disposto no subitem 7.2.3.1.

II. Em atenção à COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, que solicita a adoção de medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária, a requerente deverá encaminhar os documentos elencados a seguir, devendo-se observar que a constatação de feitos criminais em nome de membro da diretoria poderá ensejar no indeferimento do processo.

a. Certidões de feito criminal da justiça estadual e federal, dos últimos 05 (cinco) anos do local de residência, de todos os diretores ou cargos similares, emitidas pelo Tribunal de Justiça e pelo Tribunal Regional Federal da região (seção judiciária competente), respectivamente.

2. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de saneamento das referidas pendências.

3. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

4. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

Brasília, 19 de dezembro de 2011.

LÚCIA HELENA MAGALHÃES BUENO ROSA
Analista / Chefe de Serviço

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 2144/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC.

Brasília, 20 de dezembro de 2011.

VILMA DE FÁTIMA ALVARENGA FANIS
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Substituta

REMETENTE:

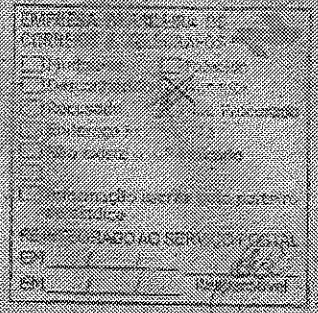

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, bloco R,
Ed. Anexo Ala Oeste sala 300
70044-900 Brasília – DF

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Of. 7653 /2011/CGRC/DEOC/SCE – MC
53000.013790/10
RICARDO CARVALHO DIAS
Associação Montesclarense de Comunicação e Assistência
Avenida das Palmeiras, nº 241 - Jardim das Palmeiras
39.400-000 Montes Claros – MG

AO REMETENTE

AO REMETENTE

BRASIL

REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

RQ 03818017 9 BR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME / RAZÃO

Of. 7653 /2011/CGRC/DEOC/SCE – MC

53000.013790/10

ENDEREÇO / ADDRESS

RICARDO CARVALHO DIAS

Associação Montesclarense de Comunicação e Assistência

Avenida das Palmeiras, nº 241 – Jardim das Palmeiras

CEP / CODE POSTAL

39.400-000 Montes Claros – MG

PAYS

Fls. 150

Rubrica

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉE*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRAISON*

__/__/__

CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO / *CACHET DE LIVRAISON BUREAU DE DESTINATION*

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

90302090

6 JAN 2012

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO*

7824020030

FC0463 / 16

114 x 166 mm

CORREIOS
BRÉSIL

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

RQ 03818017 9 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT
__/__/__

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT
AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAI		
04/01/12	05/01/12	06/01
13 : 54 h	: h	14 : C

ECT - BSB - BRASIL

PREENCHER COM LETRA DE FORMA
NOME OU RAZÃO SOCIAL

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

ENDEREÇO

CIDADE

UF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, bloco R,
Ed. Anexo Ala Oeste sala 300
70044-900 Brasília – DF

AO REMETENTE

Fls. 139

Contratada: 55011.44491.070002; Valor Global: Sem valor, Data da Assinatura: 25/10/2011; Vigência: 25/10/2011 a 25/10/2012; Contratada: VALDIMERI APARECIDA LEMOS; Classificação Orçamentária: 55011.44491.070002; Valor Global: Sem valor, Data da Assinatura: 24/10/2011; Vigência: 24/10/2011 a 25/10/2012.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação GESAU, nº534/2011, nº536/2011, nº549/2011, nº550/2011, nº556/2011, nº560/2011, nº565/2011, nº591/2011, nº592/2011, nº602/2011 e nº603/2011, para chamamento público 01/2011; Objeto Credenciamento de prestador de serviços de nº531/2011, , nº551/2011, nº561/2011, nº574/2011, nº577/2011, nº583/2011, , nº593/2011, nº594/2011, nº599/2011, nº600/2011, nº604/2011, , nº605/2011, nº606/2011, , nº607/2011, nº608/2011, nº609/2011, nº614/2011, nº616/2011, para Chamamento Público 02/2011 respectivamente, para atendimento aos beneficiários do sistema Correios-Saúde na jurisdição da Diretoria Regional do Rio de Janeiro, na forma prevista no MANPES 163 - Subitem 5.1

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 02/2012; Data da Assinatura: 28/02/12; Contratada: 05.734.661/0001-42/VELTI TECNOLOGIA, SISTEMAS E ENGENHARIA LTDA; Objeto: AQUISICAO DE RELOGIO DE PONTO ELETRÔNICO DIGITAL; Origem: Pregão Eletrônico 12000002/2012; Vigência: de 28/02/12 a 28/02/13; Valor Total: R$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais).

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12000004/2012

Objeto: Prestação de serviço de transporte de cargas. Recebimento das Propostas no endereço: www.licitacoes-e.com.br até 12/03/2012 às 09h30 horas. Abertura das Propostas em 12/03/2012 às 09h30 horas. Início da Disputa de Preços em 12/03/2012 às 10h30 horas. Obtenção do Edital, no endereço eletrônico acima. Informações pelo e-mail: rjgerad1licitacoes@correios.com.br.

HÉLVO FERNANDES BRAGA
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO 11000083/2011

Objeto: Fornecimento de coffee break, tipo I e II, para ações educacionais da Diretoria Regional do Rio de Janeiro. Recebimento das Propostas no endereço: www.licitacoes-e.com.br até 14/03/2012 às 09h30 horas. Abertura das Propostas em 14/03/2012 às 09h30 horas. Início da Disputa de Preços em 14/03/2012 às 10h00 horas. Obtenção do Edital, no endereço eletrônico acima. Informações pelo e-mail: rjgerad1licitacoes@correios.com.br.

EDSON DA SILVA FARIAS
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO 12000085/2012

Objeto: Prestação de serviço de regência para a coral comunica com da DR/RJ. Recebimento das Propostas no endereço: www.licitacoes-e.com.br até 14/03/2012 às 13h30 horas. Abertura das Propostas em 14/03/2012 às 13h30 horas. Início da Disputa de Preços em 14/03/2012 às 14h30 horas. Obtenção do Edital, no endereço eletrônico acima. Informações pelo e-mail: rjgerad1licitacoes@correios.com.br.

HÉLVO FERNANDES BRAGA
Pregoeiro

DIRETORIA REGIONAL EM SÃO PAULO INTERIOR

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie:4º Termo Aditivo ao Contrato nº. 092/2011 de prestação de serviços de vigilância armada e desarmada - Lote 05; Objeto do Termo Aditivo: Aditamento Contratual; Contratada: STRATEGIC SECURITY PROTEÇÃO PATRIMONIAL LTDA.; Valor Global: R$ 3.057.222,48; Data da Assinatura: 26/01/2012; Vigência: a partir de 01/02/2012.

Espécie:4º Termo Aditivo ao Contrato nº. 0103/2011 de prestação de serviços de vigilância armada e desarmada - Lote 01; Objeto do Termo Aditivo: Aditamento Contratual; Contratada: STRATEGIC SECURITY PROTEÇÃO PATRIMONIAL LTDA.; Valor Global: R$ 3.510.315,28; Data da Assinatura: 15/01/2012; Vigência: a partir de 16/01/2012.

Espécie:1º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2011 de prestação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva, em equipamentos do sistema de climatização de unidades da ECT/DR/SPI, região 01, conforme previsto nas Condições Específicas do Instrumento e Anexos; Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação Contratual; Contratada: DUTOCLEAN LIMPEZA ROBOTIZADA DE DUTOS ME; Data da Assinatura: 27/02/2012; Vigência: 02/03/2012 a 02/03/2013.

Espécie:2º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2011 de prestação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva, em equipamentos do sistema de climatização de unidades da ECT/DR/SPI, região 01, conforme previsto nas Condições Específicas do Instrumento e Anexos; Objeto do Termo Aditivo: Aditamento; Contratada: DUTOCLEAN LIMPEZA ROBOTIZADA DE DUTOS ME; Valor do Aditamento: R$ 34.418,00. Data da Assinatura: 27/02/2012; Vigência: A partir de 02/03/2012.

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11300194/2011

Objeto: Prestação de serviço de transporte urbano de cargas, na modalidade Linhas de Transporte Urbano - LTU, conforme Edital. Abertura da Licitação: 15/03/2012 às 08:30 horas. Retirada do edital e informações: no endereço http://www.correios.com.br, pelo telefone (14) 4009-3558 / 4009-3660 ou fax (14) 4009-3659.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12000025/2011

Objeto: Prestação de serviço de transporte urbano de cargas, na modalidade Linhas de Transporte Urbano - LTU, conforme Edital. Abertura da Licitação: 16/03/2012 às 08:30 horas. Retirada do edital e informações: no endereço http://www.correios.com.br, pelo telefone (14) 4009-3558 / 4009-3660 ou fax (14) 4009-3659.

CAMILA CRISTINA BATISTA PAIVA
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11000001/2012

Objeto: Prestação de serviço de transporte rodoviário de cargas - LTR-SPI-1413-1, conforme Edital. Abertura da Licitação: 13/03/2012 às 08:30 horas. Retirada do edital e informações: no endereço http://www.correios.com.br, pelo telefone (14) 4009-3558 / 4009-3660 ou fax (14) 4009-3659.

JULIANA BUENO RETI
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11300193/2011

Objeto: Prestação de serviços de transporte urbano de cargas LTU-10-058, conforme Edital. Abertura da Licitação: 13/03/2012 às 08:30 horas. Retirada do edital e informações: no endereço http://www.correios.com.br, pelo telefone (14) 4009-3558 / 4009-3660 ou fax (14) 4009-3659.

ADRIANO CRISTIANO DIMALAR
Pregoeiro

DIRETORIA REGIONAL EM SÃO PAULO METROPOLITANA

AVISOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11000194

Objeto: Objeto: Locação de 05 (cinco) veículos automotores de passageiros, sem motorista, para utilização do Gabinete da Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana, conforme condições do Edital e seus Anexos; Empresa adjudicada: "H Lobo Locações e Logística" - CNPJ nº 08.317.007/0001-43, para o lote 1 (único), no valor global de R$ 124.350,92. Autoridade Adjudicadora: Hélio Bun- Pregoeiro da ECT/DR/SPM. Autoridade Homologadora: Cintia Maria Sarmento de Souza Segoyar - Gerente de Administração/DR/SPM.

HÉLIO BUN
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11000141

Objeto: Serviços de controle de pragas e vetores e limpeza e desinfecção de caixas e reservatórios d'água em unidades pertencentes à ECT/DR/SPM, conforme Edital e seus Anexos. Empresa adjudicada "Controle Operacional de Pragas Ambiental Ltda. EPP". CNPJ nº 07.177.647/0001-32, para o lote 1 (único), no valor global de R$ 110.500,00. Autoridade Adjudicadora: Cleiton Moreira da Silva - Pregoeiro da ECT/DR/SPM. Autoridade Homologadora: Cintia Maria Sarmento de Souza Segoyar - Gerente de Administração/DR/SPM.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11000169

Objeto: Prestação de serviço de treinamento de prevenção e combate a incêndio e primeiros socorros para empregados da ECT na Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana, conforme condições do Edital e seus Anexos. Empresa adjudicada: "JR Rocha Assessoria e Consultoria em Segurança e Medicina do Trabalho Ltda. EPP" - CNPJ nº 00.238.681/0001-20, para o lote 1 (único), no valor global de R$ 151.183,50. Autoridade Adjudicadora: Cleiton Moreira da Silva - Pregoeiro da ECT/DR/SPM. Autoridade Homologadora: Cintia Maria Sarmento de Souza Segoyar - Gerente de Administração/DR/SPM.

CLEITON MOREIRA DA SILVA
Pregoeiro

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

O Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária, no uso das suas atribuições resolve, pelo presente Edital, NOTIFICAR O INDEFERIMENTO dos processos das entidades abaixo relacionadas, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido ou sem possibilidade de entrega de correspondência. As interessadas poderão solicitar a revisão da decisão, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital. A não manifestação das entidades implicará no arquivamento do processo correspondente. A documentação deverá ser remetida à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, no endereço Esplanada dos Ministérios - Ministério das Comunicações - Bloco "R" - Anexo - 3º Andar - Ala Oeste -CEP: 70044-900 - Brasília - D.F.

UF	LOCALIDADE	Nº DO PROCESSO	NOME DA ENTIDADE	Nº DO OFÍCIO E DATA	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
AC	CAPIXABA	53000.012244/10	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DA CIDADE DE CAPIXABA - ACRE	0008 DE 27/08/2011	DESCONHECIDO
AL	PILAR	53000.015957/09	ASMALMA-ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DO LOTEAMENTO MANGUA-BA	0004 DE 02/01/2012	DESCONHECIDO
AM	CAREIRO DA VÁRZEA	53000.025555/10	ASSOCIAÇÃO DOS RADIODIFUSORES DE CAREIRO	0005 DE 01/06/2010	AS EXIGÊNCIAS
AS	ILHEUS	53000.016676/09	ASSOCIAÇÃO VIDA DE INCLUSÃO COMUNITARIA	0008 DE 18/02/2011	AS SEGUI
BA	ITABUNA - VILA GIRASSOL	53000.009950/07	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CAPOEIRISTAS	1169 DE 16/12/2011	NÃO PROCURADO
BA	JACOBINA	53000.043454/10	FUNDAÇÃO EDUCATIVA POPULAR PE. ALFREDO HAANEN E JOSE ANSELMO DOS SANTOS	0011 DE 30/12/2011	NÃO PROCURADO
BA	MUCUGÊ	53000.034205/11	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE COMUNICAÇÃO E ATIVIDADE CULTURAL DE MUCUGÊ	0006 DE 30/12/2011	MUDOU-SE
BA	VITORIA DA CONQUISTA	53000.011943/13	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO DO DISTRITO DE BATE PÉ DO MUNICIPIO DE VITORIA DA CONQUISTA		NAO ATENDEU AO DOU DE 14/12/2011
BA	VITORIA DA CONQUISTA	53000.047120/05	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE CABECEIRA DA JIBOIA		NAO ATENDEU AO DOU DE 14/12/2011
BA	VITORIA DA CONQUISTA	53000.047135/07	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO CULTURAL DE VITORIA DA CONQUISTA		NAO ATENDEU AO DOU DE 14/12/2011
BA	IPECAETA	53000.046344/09	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DESPORTIVA, CULTURAL, ARTISTICA E RADIODIFUSÃO DE IPECAETA	0111 DE 27/09/2011	AUSENTE
GO	CATALÃO	53000.007788/09	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS PRODUTORES DE JEANSU - ACOPJ	0012 DE 23/12/2011	DESCONHECIDO
DF	CEILANDIA	53000.003744/06	CEILANDIA EM ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA	0032 DE 19/01/2012	DESCONHECIDO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032012022900132

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ES	VIANA	29000.005005/11	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE FORÇAS AMED	6082 DE 25/11/2011	ENDEREÇO DESCONHECIDO
GO	ITANAVA	53000.056666/11	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CARAVELA	7093 DE 23/12/2011	ENDEREÇO INSUFICIENTE
MA	MARACAÇUME	53000.015009/11	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA "ACAUÃ FM"	7185 DE 05/12/2011	NÃO EXISTE Nº INDICADO
MA	MATÕES	53000.015020/11	FUNDAÇÃO CULTURAL 7 DE SETEMBRO	7091 DE 23/12/2011	AR EXTRAVIADO
MA	OLHO DAGUA DAS CU-NHÃS	53000.016455/11	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ARTÍSTICA DOS COMUNICADORES DE OLHO D'AGUA DAS CUNHÃS	6985 DE 24/11/2011	NÃO PROCURADO
MG	JANAGUARI	53000.035239/11	ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA DE JANAGUARI	6981 DE 24/11/2011	DESCONHECIDO
MT	JANGADA	53000.055656/11	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, FOLCLÓRICA E CULTURAL DO MUNICÍPIO DE JANGADA MT	6924 DE 24/11/2011	ENDEREÇO INCOMPLETO
PA	CACHOEIRA DO ARARI	53000.021417/11	LIGA ESPORTIVA DE CACHOEIRA DO ARARI	7012 DE 24/11/2011	AR EXTRAVIADO
PA	CANAA DOS CARAJAS	53000.021825/09	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS	7375 DE 05/12/2011	NÃO PROCURADO
PA	PARAGOMINAS	53000.050111/11	ASSOCIAÇÃO UNIÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE PARAGOMINORTE	7410 DE 06/12/2011	NÃO PROCURADO
PA	RAGES	53000.021316/08	CONGREGAÇÃO MISSIONÁRIA DO APOSTOLADO DO EVANGELHO - CMAE BRASIL	1606 DE 02/03/2011	AUSENTE
PB	CARUARU	53000.029500/09	ASSOCIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE CARUARU		NÃO ATENDEU AO DOU DE 14/12/2011
PR	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	53000.060004/07	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO JARDIM CENTRAL	7408 DE 06/12/2011	DESCONHECIDO
PR	NOVA ESPERANÇA	53000.001450/11	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E ECOLÓGICA DA NOVA ESPERANÇA - ACCENE	6910 DE 24/10/2011	AUSENTE
RJ	PARANOÁ	53000.040655/08	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PARQUE AGARÉ I	1166 DE 16/02/2010	AR EXTRAVIADO
RJ	RIO BRANCO DO SUL	53000.022605/10	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE RIO BRANCO DO SUL	7221 DE 22/12/2010	AR EXTRAVIADO
RJ	SALTO DO ITABAPE	53000.038655/06	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE SALTO DO ITABAPE	7053 DE 22/12/2010	Nº NÃO EXISTENTE
RJ	CAMPOS DOS GOYTACA-ZES	53000.061455/03	RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA EL TRIUNFO		NÃO ATENDEU AO DOU DE 12/12/2011
RJ	SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO	53000.030302/05	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA VALE DO RIO PRETO		NÃO ATENDEU AO DOU DE 14/12/11
RN	SÃO TOMÉ	53000.011950/07	ASSOCIAÇÃO DA SERRA DA CAMOCIRA	7240 DE 22/12/2011	NÃO PROCURADO
RO	POSTO VELHO	53000.027654/09	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO ENTRE RADIODIFUSÃO - ACSURP	7231 DE 22/12/2011	NÃO PROCURADO
RO	MINISTRO ANDREAZZA	53000.000754/08	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL MINISTRO ANDREAZZA	6825 DE 21/10/2011	MUDOU-SE
RR	FAZENDA VILA NOVA	53000.027048/11	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA VILA NOVA	6981 DE 29/11/2011	NÃO PROCURADO
SE	PALMARES DO SUL	53000.035011/06	ASSOCIAÇÃO DOS 3º SARGENTOS DA BRIGADA MILITAR	7157 DE 26/11/2011	NÃO PROCURADO
SE	ITABI	53000.010104/07	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DO CARMO	7164 DE 16/12/2011	MUDOU-SE
SE	ITAPIRANGOPOLIS	53000.002552/07	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE AGRONOMIA	6994 DE 25/10/11	AUSENTE
SE	MARUPIOBA	53000.007290/11	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ALTERNATIVA CENTRAL DE MARUPIOBA	6952 DE 10/11/2011	MUDOU-SE
SP	AGUDOS DO SUL	53000.020015/11	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA AGUDOS FM	6982 DE 25/11/11	ENDEREÇO INSUFICIENTE

O Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária, no uso das suas atribuições resolve, pelo presente Edital, NOTIFICAR as entidades abaixo relacionadas, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido ou sem possibilidade de entrega de correspondência, conforme motivos constantes dos devolutivos de AR Postal, para apresentação dos documentos solicitados nos ofícios relacionados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital. A não manifestação das entidades implicará no indeferimento do pedido e arquivamento do processo correspondente. A documentação deverá ser remetida à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, no endereço Esplanada dos Ministérios - Ministério das Comunicações - Bloco "R" - Anexo - 3º Andar - Ala Oeste -CEP: 70044-900 - Brasília - D.F.

UF	LOCALIDADE	Nº DO PROCESSO	NOME DA ENTIDADE	Nº DO OFÍCIO E DATA	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
AL	FEIRA GRANDE	53000.024450/11	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO SÃO FRANCISCO	7054 DE 01/12/2011	ENDEREÇO DESCONHECIDO
AM	IRANDUBA	53000.020863/11	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PELO PROGRESSO DAS COMUNICAÇÕES E DA CULTURA DE IRANDUBA	6999 DE 04/01/2012	DESCONHECIDO
BA	MUCURI	53000.039715/10	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO BAIRRO ARCUIRA - ASCUIRA	7216 DE 05/12/2011	MUDOU-SE
BA	RIO REAL	53000.030110/11	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE FAÇA UMA CRIANÇA SORRIR DO BAIRRO NOVA BOA-SUIA - ABRICSBNB	7414 DE 06/12/2011	AR EXTRAVIADO
CE	ITAPIÚNA	53000.026662/09	ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA DOS MORADORES DE AGUA BOA	7247 DE 16/01/2011	AUSENTE
GO	CAIANDA	53000.023350/10	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SANTO DE MONET	7104 DE 07/12/2011	ENDEREÇO INSUFICIENTE
MG	SANTA CLARA	53000.045000/10	ASSOCIAÇÃO QUANTA LARGURA DE COMUNICAÇÃO E ENTRETENIMENTO	7443 DE 06/12/2011	AUSENTE
MG	SANTO ANTÔNIO DO AMPARO	53000.045001/10	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE AMPARONIA	6949 DE 07/01/2011	MUDOU-SE
MT	ARAGUIANUSIA	53000.016460/07	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JARDIM PLANALTO	6986 DE 23/12/2011	NÃO PROCURADO
MT	PEIXOANA	53000.044210/09	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DA BAIXADA CUIABANA	7040 DE 23/12/2011	AR EXTRAVIADO
MT	CUIABÁ	53000.021810/05	ASSOCIAÇÃO ARTE E CULTURA ATALAIA	6926 DE 05/01/2012	DESCONHECIDO
MT	NOVA MUTUM	53000.001106/06	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE NOVA MUTUM	7032 DE 30/12/2011	AR EXTRAVIADO
PA	ALTO BOA VISTA	53000.010107/11	LIGA ESPORTIVA DE SACRAMENTA DO APARÉ	7031 DE 30/12/2011	AUSENTE
PA	SANTO ANTONIO DO TAUA	53000.022003/11	INSTITUTO TAUÁ DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA	6984 DE 21/11/2011	DESCONHECIDO
PR	JUSSARA	53000.026399/08	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE JUSSARA - PARANÁ		NÃO ATENDEU AO DOU DE 14/12/2011
RN	SERRINHA	53000.029991/11	ASSOCIAÇÃO CULTURAL SERRINHA EDUCATIVA	7006 DE 23/12/2011	NÃO PROCURADO
RN	RIO PARDO	53000.021284/11	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO DE RIO PARDO	7019 DE 30/12/2011	MUDOU-SE
RN	SÃO FRANCISCO DE ASSIS	53000.041110/10	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIA LIBERDADE ASSISENSE	7200 DE 22/12/2011	MUDOU-SE
TO	PALMEIRÓPOLIS	53000.025458/11	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ASA CLUBE FM	7244 DE 05/12/2011	ENDEREÇO INSUFICIENTE

Em 28 de fevereiro de 2012.
OCTAVIO PENNA PIERANTI

DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

AVISOS

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria MC nº 233, de 06 de junho de 2011, publicada no DOU de 07/06/2011, torna público o teor do PARECER Nº 135/2012/TFC/CGCE/CGNU/SPR-MC/CGUIAGU, mediante o qual a Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações opina com relação à possível anulação do ato de habilitação da SOCIEDADE DIFUSORA CANGUÇU FM LTDA., manifestação, em sede de contraditório e ampla defesa, aos interessados, acerca das falas constantes do referido Parecer, para a localidade de Morro Redondo no concorrência 058/2009 - SSR/MC.

Os autos do(s) processo(s) estarão disponíveis no Serviço de Atendimento ao Público, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo Oeste, 2º andar, sala 213, obedecendo o teor do item 19.2 do edital, Brasília/DF.

Eventuais manifestações deverão ser protocolizadas no Protocolo Geral deste Ministério

sendo que a contagem do prazo terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, e teor do subitem 18.1, inciso I do edital, no prazo de 05 (dias) dias úteis a contar da presente publicação.

Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria MC nº 233, de 06 de junho de 2011, publicada no DOU de 07/06/2011, torna público o teor do PARECER Nº 0031/2012/SPR/CGCE/CGNU/SPR-MC/CGUIAGU, mediante o qual a Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações em respeito ao contraditório e à ampla defesa, faz-se mister seja tornado sem efeito o Despacho de homologação e de adjudicação dos objetos à proponente SPC - SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA., para as localidades de Novo Progresso e Ourilândia, ambas no estado do Pará (Despacho publicado em 27.12.2011, s. 1, pág. 60), nos autos da presente concorrência nº 152/2001-SSR/MC, com posterior desclassificação superveniente da entidade para uma das localidades, com base no art. 43, § 5º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como eventuais interessados, poderão se manifestar sobre o presente parecer.

Os autos do(s) processo(s) estarão disponíveis no Serviço de Atendimento ao Público, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo Oeste, 2º andar, sala 213, obedecendo o teor do item 19.2 do edital, Brasília/DF.

Eventuais manifestações deverão ser protocolizadas no Protocolo Geral deste Ministério

sendo que a contagem do prazo terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, e teor do subitem 18.1, inciso I do edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da presente publicação.

Brasília-DF, 28 de fevereiro de 2012.
DENISE MENEZES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

Ministério das Relações Exteriores

SECRETARIA-GERAL DAS RELAÇÕES EXTERIORES
SUBSECRETARIA-GERAL DO SERVIÇO EXTERIOR
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2012 UASG 240012

Nº Processo: 09130002301201114.
PREGÃO SISPP Nº 44/2011 Contratante: MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORESCNPJ Contratado: 03100007000169. Contratado : CALEVI MINERADORA E COMERCIO LTDA-Objeto: Fornecimento de água mineral potável de mesa, natural e com gás, acondicionado em garrafas plásticas transparentes tipo PET, descartáveis com capacidade de 500 ml. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.Vigência: 09/02/2012 a 31/12/2012. Valor Total: R$35.640,00. Fonte: 100000000 - 2012NE800301. Data de Assinatura: 09/02/2012.

(SICON - 28/02/2012) 240012-00001-2012NE800001

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00302012022900133

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

17 29

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000.009208/2012-01
SEAP/SRCE
24/02/2012 17:54

Ministério das Comunicações
Fls. 141

SOLICITAÇÃO

Montes Claros 19 de fevereiro de 2012

Associação Montesclarense de comunicação e Assistência

(Processo Nº53000.013790/10 - Aviso 29)

Solicito por gentileza alteração no nosso endereço para correspondência: 4

Novo endereço: **Associação Montesclarense de comunicação e Assistência**

Rua:São Paulo nº 970

Bairro: Todos os Santos

Cidade: Montes Claros - Mg

CEP: 39400-124

Nosso endereço eletrônico: voiplim@yahoo.es

Sendo só para o momento, desde já antecipo nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

Ricardo Carvalho Dias M3484028_

Presidente

Associação Montesclarense de comunicação e Assistência

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
29/02/2012.

Sentido

Fls. 112

ESPAÇO EM BRANCO

1º OFÍCIO DE NOTAS - M. CLAROS - MG
Telefone: (38) 3216-6222
A presente cópia fotostática confere com o original. Dou fé.
Emolumentos: 15 FEV. 2012 Minas Gerais
Paula Vanessa Soares Ribeiro - Tabeliã
Ronaldo de Carvalho Ribeiro - Substituto
Ana de Sousa Silva - Cristiane Vilela da Silva
Cristiane Maria da Silva - Sidney de Sousa Silva
Tabeliã Dayanne Peres Carvalho
Escreventes

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais Nº 250044

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra**:

ASSOCIAÇAO MONTESCLARENCE DE COMUNICAÇAO ASSISTENCIAL, ou vinculado ao **CNPJ: 11.688.902/0001-89**,

N A D A C O N S T A no Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Esta certidão abrange apenas o Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 600-276 de 31 de Agosto de 2009;
b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.jus.br**);
d) válida por 30 (trinta) dias;
e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília - DF, 10h14, 08/02/2012.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A
Praça dos Tribunais Superiores.CEP: 70070-900 Brasília/DF.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

TJMG - COMARCA DE MONTES CLAROS
JUSTIÇA COMUM

Distribuição das Comunicações
Fls. 144
Rubrica

755/2012 CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações Cível, Família, Fazenda Pública Estadual, Fazenda Pública Municipal, Falências e Concordatas, Registros Públicos, Sucessões e Ausência, executados no feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

ASSOCIACAO MONTESCLARENSE DE CONSCIENCIA E ASSISTENCIA

Observações da(o) Escrivã(o) do Judicial:
CNPJ: 11.693.902/5201-57

MONTES CLAROS, 16 de FEVEREIRO de 2012 - 11:07:15

ISABELA SOARES MARTINS
COORDENADOR JUDICIAL

ATENÇÃO:
Certidão composta de 001 folha.
Documento emitido por processo eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de provável adulteração ou tentativa de fraude.
Esta certidão só é válida em original ou devidamente autenticada por oficial público.
Para maior segurança, conferir a grafia do nome solicitado, a data e hora da emissão.
ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2012

FÓRUM GONÇALVES CHAVES
R. RAIMUNDO SILVA,78 BAIRRO: VILA GUILHERMINA CEP: 39401210
MONTES CLAROS - MINAS GERAIS

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais Nº 250088

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra**:

IGOR MARCUS SOARES, ou vinculado ao **CPF: 046.706.526-80**,

N A D A C O N S T A no Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Esta certidão abrange apenas o Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 600-276 de 31 de Agosto de 2009;

b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.jus.br**);

d) válida por 30 (trinta) dias;

e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.

f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília - DF, 10h16, 08/02/2012.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A
Praça dos Tribunais Superiores.CEP: 70070-900 Brasília/DF.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

FL(s). 001 de 001

TJMG - COMARCA DE MONTES CLAROS
JUSTIÇA COMUM

Ministério Público - Comunicações Fls. 146 Rubrica

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Órfãos Comuns, Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Juri, excetuados os feitos da competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

JOÃO MARCUS SOARES
RG: 11562818/MG
DATA NASCIMENTO: 29/04/1981
PAI: N/I
MÃE: IDALINA SOARES DA ROCHA

MONTES CLAROS, 10 de FEVEREIRO de 2012 - 12:47:52

VANIA CRISTINA CAMARA MACIEL
ESCRIVÃ(O) DO JUDICIAL

ATENÇÃO:
Certidão composta de 001 Folha(s).
Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerado como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.
Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público.
Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora da emissão.
ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM GONÇALVES CHAVES
R. RAIMUNDO DE PAULA, 70 BAIRRO: VILA GUILHERMINA CEP: 39401015
MONTES CLAROS - MINAS GERAIS

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

TJMG - COMARCA DE MONTES CLAROS
JUSTIÇA COMUM

Distribuição das Comunicações
Fls. 167
Data 1 / 2 / 12

CERTIDÃO CÍVEL POSITIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações Cíveis, Família, Fazenda Pública Estadual, Fazenda Pública Municipal, Falências e Concordatas, Registros Públicos, Sucessões e Ausência, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, HAVER CONTRA:
IGOR MARCUS SOARES

Processo	Distribuição	Classe
0433082591S8-4	12/12/2008	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

2591554-77.2008.8.13.0433
SECRETARIA: 8ª VARA CÍVEL
CLASSE ORIGINÁRIA: DESPEJO FALTA PAGAMENTO

MONTES CLAROS, 10 DE FEVEREIRO DE 2012 - 12:47:39

PRISCILA SORAYES
ESCRIVÃ(O) DO JUDICIAL

ATENÇÃO:
Certidão composta de 001 folha(s).
Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.
Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público.
Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.
ISENTO DE PAGAMENTO - Gratuidade Conjunta 01 (2008.0

FORUM GONÇALVES CHAVES
R. RAIMUNDO PENALVA,70 BAIRRO: VILA GUILHERMINA CEP: 39401810
MONTES CLAROS - MINAS GERAIS

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais

Nº 255265

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

JARDERES ALAN SENA, ou vinculado ao **CPF: 769.561.136-00**,

N A D A C O N S T A no Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Esta certidão abrange apenas o Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 600-276 de 31 de Agosto de 2009;

b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.jus.br**);

d) válida por 30 (trinta) dias;

e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.

f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília - DF, 16h55, 08/02/2012.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A
Praça dos Tribunais Superiores.CEP: 70070-900 Brasília/DF.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br

TJMG - COMARCA DE MONTES CLAROS
JUSTIÇA COMUM

761/2012 CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

Ministério das Comunicações
Fls. 149
Rubrica

CERTIFICO, na forma da Lei e por ela haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 131/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações Cíveis, Família, Fazenda Pública Estadual, Fazenda Pública Municipal, Falências e Concordatas, Registros Públicos, Sucessões e Ausência, excetuados os feitos da competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

NOME: ALAN SENA
CPF: 759561135868
DATA NASCIMENTO: 05/05/1971
PAI: ALGENIRO PEREIRA SENA
MAE: GENEROSA PINTO SENA

MONTES CLAROS, 14 de FEVEREIRO de 2012 - 10:23:01

ANGELA GRAVES MARTINS
ESCRIVÃ(O) DO JUDICIAL

ATENÇÃO:
Certidão composta de 001 folha.
Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.
Esta certidão só é válida em original ou devidamente autenticada por oficial público.
Para maior segurança, foi aposta a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.
ISENTO DE PAGAMENTO. Lei 10.560 Provimento-conjunto nº 12/2010

TARCIA GONÇALVES GOMES
R. RAIMUNDO PEDROSO, 20 - CENTRO - CEP: 39401610
MONTES CLAROS - MINAS GERAIS

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais

Nº 255279

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra**:

MARIA EUZA DA SILVA, ou vinculado ao **CPF: 369.230.016-68**,

N A D A C O N S T A no Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Esta certidão abrange apenas o Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 600-276 de 31 de Agosto de 2009;

b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.jus.br**);

d) válida por 30 (trinta) dias;

e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.

f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília - DF, 16h55, 08/02/2012.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A
Praça dos Tribunais Superiores.CEP: 70070-900 Brasília/DF.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

FL(s). 021 Comarca

TJMG - COMARCA DE MONTES CLAROS
JUSTIÇA COMUM

763/2012 CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO, na forma da lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados deste cartório, com a observância do PROVIMENTO NO 161/COR/2004, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações Cíveis, Família, Fazenda Pública Estadual, Fazenda Pública Municipal, Falências e Concordatas, Registros Públicos, Sucessões e Ausência, excetuados os feitos da competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

MARIA SUZA DA SILVA
CPF: 36923881668 RG: 4138557/MG
DATA NASCIMENTO: 12/06/1939
PAI: JOAO PRANDAO DE OLIVEIRA
MAE: MARIA JOSE LEAL DA SILVA

MONTES CLAROS, 14 de FEVEREIRO de 2012 - 09:20:06

ANGELA [illegible]
ESCREVENTE JURAMENTADO

ATENÇÃO:
Certidão composta de 001 folha.
Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício da possível adulteração ou tentativa de fraude.
Esta certidão só é válida se original ou devidamente autenticada por oficial público.
Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora da emissão.
ISENTO DE PAGAMENTO. Atendimento-conjunto nº 13/2012

[illegible]

R. RAIMUNDO [illegible] - CENTRO - CEP: 39401015
MONTES CLAROS - MINAS GERAIS

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais Nº 255240

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

RICARDO CARVALHO DIAS, ou vinculado ao **CPF: 530.932.406-20**,

N A D A C O N S T A no Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Esta certidão abrange apenas o Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 600-276 de 31 de Agosto de 2009;

b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.jus.br**);

d) válida por 30 (trinta) dias;

e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.

f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília - DF, 16h52, 08/02/2012.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A
Praça dos Tribunais Superiores.CEP: 70070-900 Brasília/DF.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br

TJMG - COMARCA DE MONTES CLAROS
JUSTIÇA COMUM

Fls. 153

759/2012 CERTIDÃO CÍVEL POSITIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

"CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/COR/2003, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações Cíveis, Família, Fazenda Pública Estadual, Fazenda Pública Municipal, Falências e Concordatas, Registros Públicos, Sucessões e Ausência, executados os feitos de competência do Juizado Especial, HAVER CONSTA:

RICARDO CARVALHO DIAS
CPF: 53093240620 RG: 3454020/MG

Processo	Distribuição	Classe
0433002129153-1	12/12/2000	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
2691686-77.2000.8.13.0433		
SECRETARIA: 3ª VARA CÍVEL		
CLASSE ORIGINÁRIA: DESPEJO FALTA PAGAMENTO		

MONTES CLAROS, 14 de FEVEREIRO de 2012 - 08:25:56

PAULA SORAYA
ESCRIVÃ(O) DO JUDICIAL

ATENÇÃO:
Certidão composta de 001 folha(s).
Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.
Esta certidão só é válida se original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.
ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento Conjunto nº 12/2010

Justiça Federal
Fls. 154

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais Nº 255292

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra**:

FREDENIR OZANAN DA SILVA, ou vinculado ao **CPF: 041.241.866-57**,

N A D A C O N S T A no Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Esta certidão abrange apenas o Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 600-276 de 31 de Agosto de 2009;

b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.jus.br**);

d) válida por 30 (trinta) dias;

e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.

f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília - DF, 16h56, 08/02/2012.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A
Praça dos Tribunais Superiores.CEP: 70070-900 Brasília/DF.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

TJMG - COMARCA DE MONTES CLAROS
JUSTIÇA COMUM

Ministério Público Comunicações Fls. 155 Ass.

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns, Falimentares, da Fazenda, de Trânsito e de competência do Júri, executados ou feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

FREDENIR OZANAN DA SILVA
CPF: 04124186657 RG: 8979920/MG
DATA NASCIMENTO: 23/08/1979
PAI: SEBASTIAO FREDERICO DA SILVA
MAE: IVANIR VANIA OLIVEIRA DA SILVA

MONTES CLAROS, 10 de FEVEREIRO de 2012 - 12:49:32

VANIA CRISTINA CAMARA MACIEL
ESCRIVÃO(Ã) JUDICIAL

ATENÇÃO:
Certidão composta de 001 folha(s).
Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.
Esta certidão só é válida na original ou devidamente autenticada por oficial público.
Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.
ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FORUM GONÇALVES CHAVES
R. RAYMUNDO RENAULX,70 BAIRRO: VILA GUILHERMINA CEP: 39401010
MONTES CLAROS - MINAS GERAIS

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

PL(s) 091 Doc 001
Fls. 156

TJMG - COMARCA DE MONTES CLAROS
JUSTIÇA COMUM

CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO, na forma da Lei, e por não haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2004, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações Cíveis - Família, Fazenda Pública Estadual, Fazenda Pública Municipal, Falências e Concordatas, Registros Públicos, Sucessões e Ausência, incluídos os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

PRESENTE: OZANAN DA SILVA
CPF: 041291864-57 RG: 8595928/MG
DATA NASCIMENTO: 03/04/1977
PAI: SEBASTIAO FREDERICO DA SILVA
MÃE: IVANIR VANDA OLIVEIRA DA SILVA

MONTES CLAROS, 10 de FEVEREIRO de 2012 - 12:49:28.

ANGELA DORAYES PIRES
ESCRIVÃ(O) DO JUDICIAL

ATENÇÃO:
Certidão composta de 001 folha(s).
Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.
Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público.
Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.
ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FABIAN GONÇALVES CHAVES
R. RAIMUNDO PEIXOTO DE MORAIS, VILA GUILHERMINA CEP: 39401018
MONTES CLAROS - MINAS GERAIS

Ministério das Comunicações
Esplanada dos Ministérios - Bloco "R"
CEP 70044-900 - Brasília - DF
+ 55 61 3311 6000

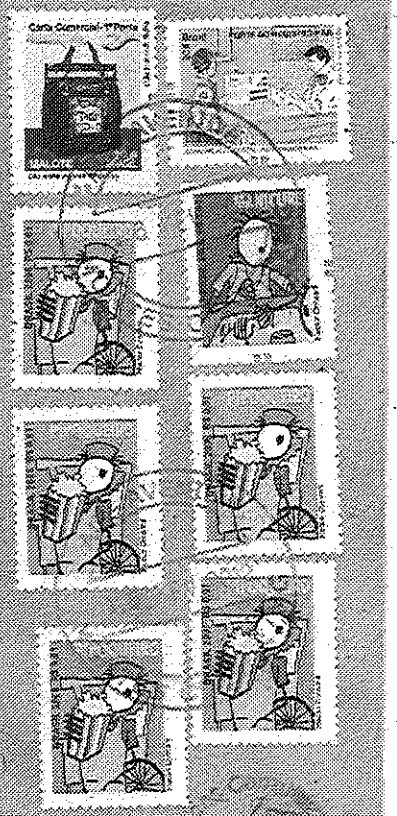

Associação Montesclarense de comunicação e Assistência

(Processo Nº53000.013790/10 - Aviso 29)

Rua:São Paulo nº 970

Bairro: Todos os Santos

Cidade: Montes Claros - Mg

CEP: 39400-124

+55 38 3221 6781

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Ministério das Comunicações
Fls. 158
Rubrica

Identificação do Processo

Número: 53000.013790/10 Localidade/UF: Montes Claros/MG

Entidade: ASSOCIAÇÃO MONTESCLARENSE DE COMUNICAÇÃO E ASSISTÊNCIA

Aviso: 29 Publicação: 05/02/2010 Prazo: 22/03/2010 Canal: 285

Processo		
1.	A Entidade é uma:	Associação
2.	Requerimento de Solicitação?	Sim
fls.01/04		
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Sim
Estatuto Social (fls. 17/14) Atas de Fundação e Eleição (fls. 22/23) devidamente registrados.		
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou	Sim
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim
fls.91		
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim
fls.91		
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim
fls.91		
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim
fls.27		
12.	Quadro Diretivo da Associação ou Fundação — Mandato: 03 Anos — Validade: 01/03/2013	

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
Ricardo Carvalho Dias	001.111.111-11	Presidente	Sim	Sim	Sim
Jarderes Alan Sena	002.222.222-22	Vice Presidente	Sim	Sim	Sim
Maria Euza da Silva	003.333.333-33	Tesoureira	Sim	Sim	Sim
Fredenir Ozanan da Silva	004.444.444-44	Secretário	Sim	Sim	Sim

Relação contendo o nome dos associados - fls.25;
Recolhimento de Taxa - fls. 92;

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.013790/10 Localidade/UF: Montes Claros/MG

Entidade: ASSOCIAÇÃO MONTESCLARENSE DE COMUNICAÇÃO E ASSISTÊNCIA

Aviso: 29 . Publicação: 05/02/2010 Prazo: 22/03/2010 Canal: 285

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
Igor Marcus Soares	005.555.555-55	Diretor Comunitário	~~Não~~	~~Não~~	Sim

Declaração de sede - fls. 91;
Declaração de vinculo - fls. 91.

13.	Conclusão da Análise

Em face da análise inicialmente efetuada nos autos, em detrimento á Lei nº 9.612/98, bem como Norma Complementar nº 01/04, requer à entidade se cumpra as seguintes exigências elencadas abaixo:

1)Certidões Criminais da Justiça Estadual do Presidente; Vice Presidente e Tesoureiro.

É o relatório.
À Consideração Superior. 19/03/2012

Lúcia Helena Magalhães Bueno Rosa
(Analista)

Lúcia Helena Magalhães Bueno Rosa
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat. 2318247
SRA/COORDRAD/DOERC/SRA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 0916/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências.**

Referência: Processo nº 53000.013790/10

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Montesclarense de Comunicação e Assistência** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Montes Claros / MG**, protocolizado em 23/03/10.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

I. Em atenção à COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, que solicita a adoção de medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária, a requerente deverá encaminhar os documentos elencados a seguir, devendo-se observar que a constatação de feitos criminais em nome de membro da diretoria poderá ensejar no indeferimento do processo.

a. Certidões de feito **criminal da justiça estadual**, dos últimos 05 (cinco) anos do local de residência, dos ocupantes dos cargos de: Presidente; Vice Presidente e Tesoureiro, emitidas pelo Tribunal de Justiça da região (seção judiciária competente).

CONCLUSÃO

2. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de saneamento das referidas pendências.

3. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o

ofício de encaminhamento, Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

4. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

Brasília, 19 de março de 2012.

LÚCIA HELENA MAGALHÃES BUENO ROSA
Analista / Chefe de Serviço

Lúcia Helena Magalhães Bueno Rosa
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat.: 2316[illegible]

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 0916/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC.

Brasília, 21 de março de 2012.

SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3 º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 1278/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 23 de março de 2012.

Ao Senhor
RICARDO CARVALHO DIAS
Representante Legal da Associação Montesclarense de Comunicação e Assistência
Rua São Paulo, nº 970 – Bairro: Todos os Santos
39.400-124 / Montes Claros – MG

Assunto: **Encaminha Nota Técnica relativa à análise do Processo nº 53000.013790/10.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.013790/10**, na localidade de **Montes Claros / MG**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 0916, que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

TJMG - COMARCA DE MONTES CLAROS
JUSTIÇA COMUM

Ministério das Comunicações Fls. 162 ECT

71/2012 CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido, que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns, Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do JÚRI, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

RICARDO CARVALHO DIAS
CPF: 53093240620 RG: 3484028/MG
DATA NASCIMENTO: 28/02/1967
PAI: SEBASTIAO TIMOTEENSO DIAS
MÃE: MARIA DA CONCEICAO CARVALHO DIAS

MONTES CLAROS, 10 de ABRIL de 2012 - 10:01:22

JOSÉ EDMÉLSON DA SILVA
ESCRIVÃ(O) DO JUDICIAL

ATENÇÃO:
Certidão composta de 001 folha(s).
Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.
Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público.
Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.
ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM GONÇALVES CHAVES
R. RAIMUNDO PENALVA,70 BAIRRO: VILA GUILHERMINA CEP: 39401010
MONTES CLAROS - MINAS GERAIS

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

TJMG - COMARCA DE MONTES CLAROS
JUSTIÇA COMUM

163

72/2012 CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns, Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

MARIA EUZA DA SILVA
CPF: 36923001668 RG: 4139357/MG
DATA NASCIMENTO: 12/06/1958
PAI: JOAO BRANDAO DE OLIVEIRA
MAE: MARIA JOSE LEAL DA SILVA

MONTES CLAROS, 10 de ABRIL de 2012 - 09:59:21

JOSÉ EDMILSON DA SILVA
ESCRIVÃ(O) DO JUDICIAL

ATENÇÃO:
Certidão composta de 001 folha(s).
Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.
Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público.
Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.
ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM GONÇALVES CHAVES
R. RAIMUNDO PENALVA,70 BAIRRO: VILA GUILHERMINA CEP: 39401010
MONTES CLAROS - MINAS GERAIS

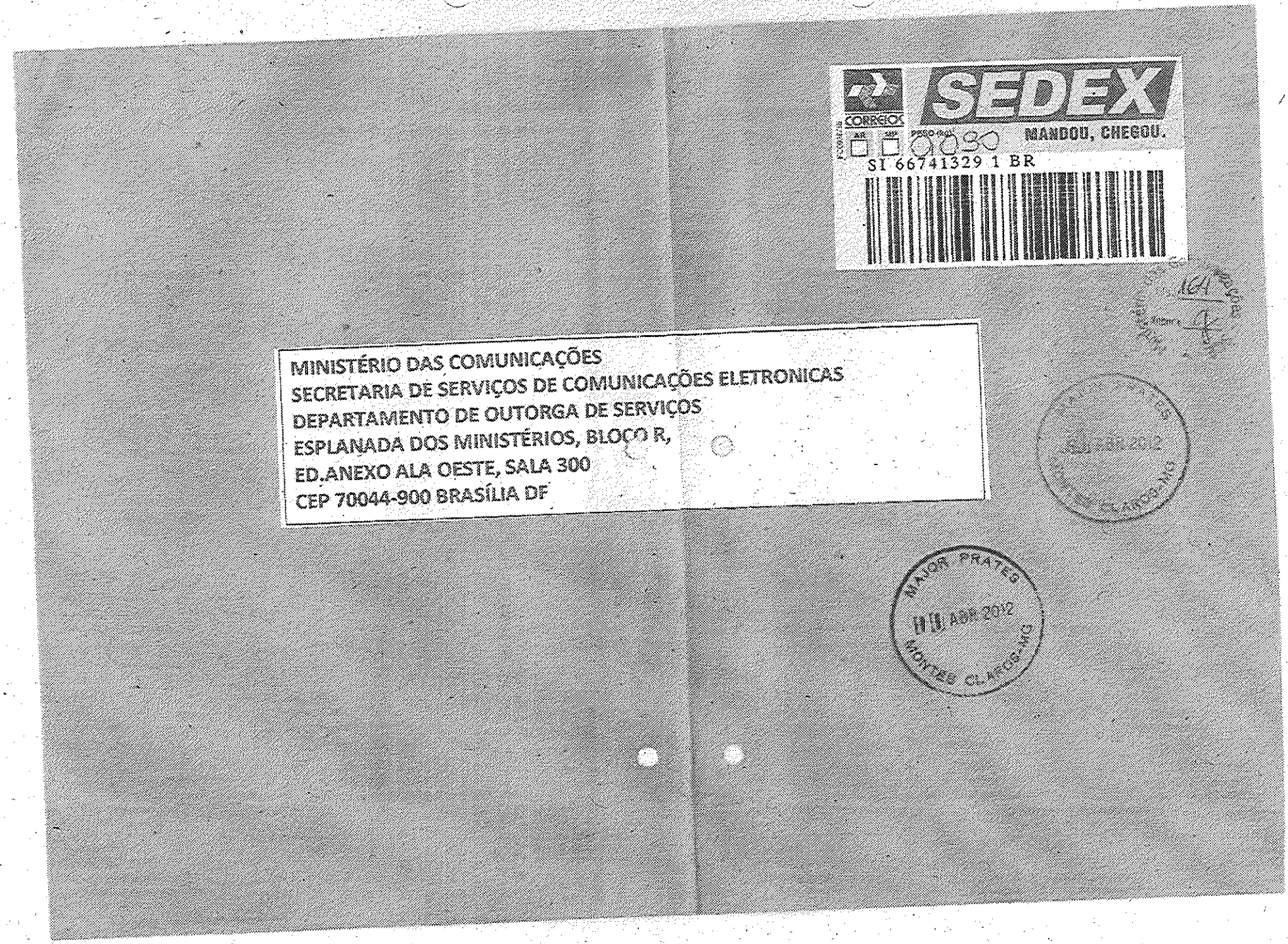
CORREIOS
SEDEX
MANDOU, CHEGOU.
AR
MP
PESO (kg)
SI 66741329 1 BR
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES ELETRONICAS
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R,
ED.ANEXO ALA OESTE, SALA 300
CEP 70044-900 BRASÍLIA DF
MAJOR PRATES
18 ABR 2012
MONTES CLAROS-MG

CIAÇÃO MONTES CLARENSE DE COMUNICAÇÃO E ASSITÊNCIA
53000.013790/10
DO CARVALHO DIAS
ÃO PAULO, Nº 970-BAIRRO TODOS OS SANTOS
9400-124 MONTES CLAROS - MG

CORREIOS

CORREIOS

CORREIOS

CORREIOS

CORREIOS

CORREIOS

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

FL(s). 001 de 001

TJMG - COMARCA DE MONTES CLAROS
JUSTIÇA COMUM

137901/10 EXIG 29

74/2012 CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

Ofício das Comunicações Fls. 161

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2004, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns, Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

JARDERES ALLAN SENA
CPF: 76956113600 RG: 5128105/MG
DATA NASCIMENTO: 05/03/1971
PAI: ALGEMIRO PEREIRA SENA
MÃE: GENEROSA PINTO SENA

MONTES CLAROS, 10 de ABRIL de 2012 - 09:53:13

JOSÉ EDNÁLSON DA SILVA
ESCRIVÃO(Ã) DO JUDICIAL

ATENÇÃO:
Certidão composta de 001 folha(s).
Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.
Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público.
Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.
ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 13/2010

FÓRUM GONÇALVES CHAVES
R. RAIMUNDO PENALVA,70 BAIRRO: VILA GUILHERMINA CEP: 39401010
MONTES CLAROS - MINAS GERAIS

DOCUMENTO ANEXADO NESTA DATA
20 / 04 / 2012.

Sedec

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Ministério das Comunicações
165

Identificação do Processo

Número: 53000.013790/10 Localidade/UF: Montes Claros/MG

Entidade: ASSOCIAÇÃO MONTESCLARENSE DE COMUNICAÇÃO E ASSISTÊNCIA

Aviso: 29 Publicação: 05/02/2010 Prazo: 22/03/2010 Canal: 285

Processo

1.	A Entidade é uma:	Associação
2.	Requerimento de Solicitação?	Sim
fls.01/04		
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Sim
Estatuto Social (fls. 17/14) Atas de Fundação e Eleição (fls. 22/23) devidamente registrados.		
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou	Sim
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim
fls.91		
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim
fls.91		
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim
fls.91		
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim
fls.27		

12. **Quadro Diretivo da Associação ou Fundação** Mandato: 03 Anos Validade: 01/03/2013

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
Ricardo Carvalho Dias	001.111.111-11	Presidente	Sim	Sim	Sim
Jarderes Alan Sena	002.222.222-22	Vice Presidente	Sim	Sim	Sim
Maria Euza da Silva	003.333.333-33	Tesoureira	Sim	Sim	Sim
Fredenir Ozanan da Silva	004.444.444-44	Secretário	Sim	Sim	Sim

Relação contendo o nome dos associados - fls.25;
Recolhimento de Taxa - fls. 92;

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.013790/10 Localidade/UF: Montes Claros/MG

Entidade: ASSOCIAÇÃO MONTESCLARENSE DE COMUNICAÇÃO E ASSISTÊNCIA

Aviso: 29 Publicação: 05/02/2010 Prazo: 22/03/2010 Canal: 285

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
Igor Marcus Soares	005.555.555-55	Diretor Comunitário	Não	Não	Sim

Declaração de sede - fls. 91;
Declaração de vínculo - fls. 91.

13.	Conclusão da Análise

Em face da análise inicialmente efetuada nos autos, em detrimento à Lei nº 9.612/98, bem como Norma Complementar nº 01/04, constata-se que o processo encontra-se juridicamente regular e instruído.

É o relatório.
À Consideração Superior.

20/04/2012

Lúcia Helena Magalhães Bueno Rosa
(Analista)

Lúcia Helena Magalhães Bueno Rosa
Chefe da Seção
MC-2012
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.013790/10 Localidade/UF: Montes Claros/MG

Entidade: ASSOCIAÇÃO MONTESCLARENSE DE COMUNICAÇÃO E ASSISTÊNCIA

Aviso: 29 Publicação: 05/02/2010 Prazo: 22/03/2010 Canal: 285

COORDENADAS	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	16S4306	16S4406
Longitude	43W4916	43W5142

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	4.7

Processo		
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
Rua Venezuela, nº 136 - Independência		
2.1.	Endereço do Studio	
Rua Venezuela, nº 136 - Independência		
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	

Número do Processo	Distância	Status
53000.025953/07	590,00	ARQDEF
53000.005316/08	810,00	ARQDEF
53000.023933/10	870,00	ARQDEF
53710.000416/01	1.190,00	ARQDEF
53710.001180/99	1.950,00	ARQDEF
53710.000669/00	2.150,00	ARQDEF

4. Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)

Lote	Processo	Município	UF	Distância	Status
6	53710.000786/99	Montes Claros	MG	3.080,00	ARQDEF
6	53710.001260/99	Montes Claros	MG	3.770,00	ARQDEF
6	53710.001109/98	Montes Claros	MG	3.920,00	ARQDEF

5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.013790/10 Localidade/UF: Montes Claros/MG

Entidade: ASSOCIAÇÃO MONTESCLARENSE DE COMUNICAÇÃO E ASSISTÊNCIA

Aviso: 29 Publicação: 05/02/2010 Prazo: 22/03/2010 Canal: 285

8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	Não
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Não
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Av. das Palmeiras, nº 241 - Jardim Palmeiras		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Indeterminado
12.	Conclusão da Análise	

Em relação à primeira análise técnica, o processo encontra-se instruído.

A entidade apresentou corretamente a documentação referente às alíneas "m", "n" e "o" do subitem 7.1 da Norma Complementar nº 01/2004 (vide fl. 91 dos autos).

Como o processo encontra-se juridicamente instruído, emitido Ofício encaminhando Nota Técnica de exigência em 20/04/12, solicitando o projeto técnico.

** Tem concorrentes do mesmo Aviso arquivados a menos de 4 km.

Leticia R. Cardoso.

Leticia Cardoso
(Analista)

Leticia Cardoso
Engenheira Analista
SCE/RADCOM

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 1283/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de Pendências.**

Referência: Processo nº 53000.013790/10

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Montesclarense de Comunicação e Assistência** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Montes Claros / MG**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA - 2ª FASE:

I. **Toda** a documentação citada no subitem 12.1 e suas alíneas da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria nº 462 de 14/10/2011, publicada no DOU de 18/10/2011, ou seja, o **Projeto Técnico**, conforme detalhado no **Anexo I** desta Nota Técnica.

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de saneamento das referidas pendências.

4. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

5. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

Brasília, 20 de abril de 2012.

LETÍCIA CARDOSO
Engenheira

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 1283/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC.

Brasília, 23 de abril de 2012.

VILMA DE FÁTIMA ALVARENGA FANIS
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Substituta

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA – 2ª FASE:

a. Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação de RadCom, de acordo com o **Anexo 9** e conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "a"**, da Norma nº 01/2011.	
b. Declaração conforme o disposto no **subitem 12.1, alínea "b"**, da Norma nº 01/2011, ou seja: - declaração assinada pelo representante legal da entidade indicando que, na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas as transmissões imediatamente até que essas sejam sanadas, sem prejuízo do exercício das competências fiscalizatórias legalmente atribuídas à Anatel.	
c. Planta de arruamento indicando a totalidade dos seguintes itens: c.1) escala compatível com a área de execução do serviço; c.2) nomes das ruas; c.3) o local de instalação do sistema irradiante, com as coordenadas na forma GGº MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") da latitude assim como os da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF; c.4) o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno indicado no Formulário de Informações Técnicas, devendo o valor de intensidade de campo no contorno ser de até 91 dBu; c.5) o local da sede da entidade, com as coordenadas na forma GGº MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF; c.6) o local do estudio, com as coordenadas na forma GGº MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF; c.7) localização das residências dos dirigentes da entidade;	
d. Diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, fornecida pelo fabricante, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "d"**, da Norma nº 01/2011. **Este diagrama deverá ser correspondente ao modelo e fabricante da antena indicado no item 7 do Formulário de Informações Técnicas.**	
e. Declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende às condições exigidas no subitem 19.2.5.1. Caso contrário, a entidade deverá encaminhar declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante se encontra conforme o disposto no subitem 19.2.5.1.1, juntamente com o respectivo estudo, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "e"**, da Norma nº 01/2011.	
f. Declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos baseado na Portaria nº 1.141/GM5, de 5 de dezembro de 1987, do Ministério da Aeronáutica e correspondentes alterações ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "f"**, da Norma nº 01/2011.	

g. Parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "g"**, da Norma nº 01/2011.	
h. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "h"**, da Norma nº 01/2011, apresentada com as assinaturas do profissional habilitado e do representante legal da entidade juntamente com seu comprovante de pagamento.	
i. Declaração, assinada pelo representante legal, informando o horário de funcionamento da estação pretendido pela entidade, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "i"**, da Norma nº 01/2011.	
j. Folha de informações técnicas da linha de transmissão (cabo coaxial), fornecida pelo fabricante, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "j"**, da Norma nº 01/2011.	
k. Declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que a entidade atende ao disposto em regulamentação da Anatel sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "k"**, da Norma nº 01/2011.	

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3 º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 1757 /2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 25 de abril de 2012.

Ao Senhor
RICARDO CARVALHO DIAS
Representante Legal da Associação Montesclarense de Comunicação e Assistência
Rua São Paulo, nº 970 – Bairro Todos os Santos
39400-124 Montes Claros – MG

Assunto: **Encaminha Nota Técnica Relativa à Análise do Processo nº 53000.013790/10.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.013790/10**, na localidade de **Montes Claros / MG**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 1283/2012, que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por

esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,

OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

ASSOCIAÇÃO MONTESCLARENSE DE COMUNICAÇÃO E ASSISTENCIA

PROCESSO N 53000.13790/10 MONTES CLAROS - MG

CNPJ 11688.902/0001-89

RESPOSTA AO OFÍCIO 1757

DOCUMENTO ANEXADO NESTA DATA

29 / 05 / 2012.

ASSOCIAÇÃO MONTESCLARENSE DE COMUNICAÇÃO E ASSISTENCIA

PROCESSO N 53000.13790/10 CNPJ 11688.902/0001-89

Montes Claros 22 de Maio de 2012

Ao Ministério das Comunicações - Secretaria de Serviço de Comunicação Eletrônica.

Em resposta ao oficio numero 1757 de 25 de Abril de 2012, apresentamos os seguintes itens:

01.Documentação da Diretoria da Associação.
02.Projeto Técnico.

Nos colocamos a disposição para qualquer duvida, bem como documentação que esteja pendente.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000.026596/2012-69
SEAP/A/SCE
25/05/2012-07:44

Ricardo Carvalho Dias
Presidente
CPF: 530.932.406-20

ASSOCIAÇÃO MONTESCLARENSE DE COMUNICAÇÃO E ASSISTENCIA

PROCESSO N 53000.13790/10 CNPJ 11688.902/0001-89

ANEXO A

*Cópia Autenticada da ATA registrada da Associação do dia 17 de Maio de 2012 com alteração de diretores da Associação, e alteração de endereço da sede da Associação.

*Cartão CNPJ autenticado da associação com o novo endereço.

ANEXO B

Dados do Presidente da Associação, Sr Ricardo Carvalho Dias.

*Comprovante de Residente emitido pela COPASA(Companhia de Saneamento de Minas Gerais),

*Contrato de Locação do Imóvel residencial autenticado, comprovando residência do mesmo.

ANEXO C

Dados do Secretário da Associação, Sr Fredenir Ozanan da Silva.

*Comprovante de Residência, emitido pela CEMIG-MG (Companhia de Energia de Minas Gerais) Numero do Cliente para Consulta 7010008935

Número da Instalação 3003407138

ANEXO D

Dados da Tesoureira, Srtª Maria Euza da Silva.

* Comprovante de Residência, emitido pela CEMIG-MG (Companhia de Energia de Minas Gerais) Numero do Cliente para Consulta 7003488615, Número da Instalação 3003975071

ANEXO E

*Dados da Vice Presidenta eleita em ATA REGISTRADA(Anexo A),

Priscyla Kharoline Horas de Carvalho.

*Cópia da Carteira de Motorista para comprovação de filiação.

*Certidão Criminal Negativa Estadual

*Certidão Cível Negativa Estadual

*Certidão Cível e Criminal Negativa Federal

*Comprovante de Residência (Contrato de Locação em nome do Locatário seu Pai Ricardo Carvalho).

ANEXO F

Dados da Diretora Comunitária eleita em ATA (Anexo A)

Cristiane Kelly Maia Silva.

*Cópia do RG

*Certidão Criminal Negativa Estadual

*Certidão Cível Negativa Estadual

*Certidão Cível e Criminal Negativa Federal

*Cópia da Certidão de casamento para verificação do nome do cônjuge, para embasar comprovação de residência.

*Comprovante de residência no nome do cônjuge.

ANEXO A

Fls. 126

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Oficiala: Dra. Audrey Caldeira do Carmo
Rua Gonçalves Figueira, 134, fone (38) 3221-8314, CEP: 39.400006
Montes Claros-MG.
E-mail: cartório.tdpjmc@hotmail.com

CERTIDÃO

TATIANE APARECIDA SILVEIRA, escrevente substituta do Cartório de Registro de Títulos e Documentos e cumulativamente do Registro Civil das Pessoas Jurídicas, da Comarca de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e na forma da lei, etc...

Certifico que a ata da ASSOCIAÇÃO MONTESCLARENSE DE COMUNICAÇÃO E ASSISTÊNCIA foi averbada à margem do registro sob o nº. 16882 livro A-22 e protocolada sob o nº. 97711 livro A 10, em 17 de maio de 2012. Foram apresentados os documentos exigidos por lei. O referido é verdade. Dou Fé.

1º OFÍCIO DE NOTAS - M. CLAROS - MG
Telefone (38) 3216-6222
Cópia fotostática confere
com o original. Dou fé.
23 MAIO 2012
Minas Gerais
Escreventes

Selo de Fiscalização BTZ 18050

Montes Claros, 17 de maio de 2012.

Escrevente Substituta

Emolumentos: R$ 21,36
Taxa de Fiscalização: R$ 3,69
Total: R$ 25,67

Selo de Fiscalização APR 12705

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE MONTES CLAROS-MG
PROTOCOLO
9711 - 910

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SR.Presidente Ricardo Carvalho Dias convoca os Associados e Diretores da Associação Montesclarense de Comunicação e Assistência, para uma Assembléia Geral na nova Sede Provisória, sita à Avenida Independência 4309, Bairro Independência , Montes Claros MG, às 19:30horas, do dia 04 de Maio de 2012.

PAUTA – Substituição na Diretoria
Eleição de novo membro do conselho comunitário, e mudança de endereço da Sede da Associação.
Os Diretores e Associados em dia com suas obrigações sociais deverão comparecer para Solução da falta de participação de alguns diretores que estão prejudicando a entidade.

Montes Claros, 04 de Abril de 2012.

Presidente

1º OFÍCIO DE NOTAS - M. CLAROS - MG
Telefone: (38) 3216-6222
A presente cópia fotostática confere com o original. Dou fé.
Montes Claros - Minas Gerais
23 MAIO 2012
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BT2 18051

Selo de Fiscalização
CGI 02696
CGI 02691
ARQUIVAMENTO
ASH 25755

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Oficiala Dra. Audrey Caldeira do Carmo
Rua Gonçalves Figueira - 144 - A - Centro
Montes Claros - Minas Gerais
RTDPJMC
Protocolado sob o no. 9711 do livro A10
A primeira via foi arquivada em 17/5/2012 Conforme averbação à margem do registro 16882 do livro A28 datado de 12/3/2010
Montes Claros, 17/5/2012 Oficiala.
Emolum: R$ Tx.Fisc: R$ Total: R$

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE MONTES CLAROS MG
PROTOCOLO
97711 A10

ATA da **Associação Montesclarense de Comunicação e Assistência.**

Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Associação Montesclarense de Comunicação e Assistência, no dia 04 de Maio de 2012, as 19:30hs, conforme Edital de Convocação feito pelo Sr. Presidente, Ricardo Carvalho Dias, os associados e diretores estiveram reunidos para deliberarem sobre a pauta. O Sr. Presidente abriu a reunião e convocou o Sr. Fredenir Ozanan da Silva para secretariar a Assembléia. O Sr. Ricardo esclareceu aos presentes os motivos que o levaram a propor a substituição de dois diretores, e um conselheiro comunitário com cargos de muita importância na diretoria que são o Senhor Vice-Presidente Jarderes Alam Sena, brasileiro, casado, Comerciante, portador do CPF: 769.561.136-00 e RG M-5.128.105, residente à Rua Mamoré, 184 B – Monte Carmelo, em Montes Carlos – MG e o Diretor Comunitário Senhor Igor Marcus Soares, brasileiro, casado, Autônomo, portador do CPF 046.706.526-80 e RG MG-11.862.818, residente à Rua Porto Alegre, 143 – Jardim Palmeiras, em Montes Claros - MG. A total falta de interesse e disponibilidade dos membros está prejudicando a Associação. Houve deliberação e colocados os novos nomes em votação, e foram aprovados por unanimidade os seguinte nomes para os devidos cargos, para Vice-Presidência a Senhorita Priscyla Kharoline Horas de Carvalho, brasileira, solteira, vendedora, portadora do CPF: 079879396-17 e RG MG 12230907, residente à Av. Independência 4309, Bairro Independência , Montes Claros – MG e para Diretor Comunitário a Senhora Cristiane Kelly Maia Silva, brasileira, casada, Atendente, portadora do CPF 07197562600 e RG MG-13660459, residente à Rua Áustria, 290, Bairro Independência, Montes Claros MG. Devido a transferência do cargo de conselheira comunitária ocupado pela Senhora Cristiane Kelly Maia Silva para Diretoria Comunitária o mesmo ficou vago e para preenche-lo foi eleito o Senhor Vinícius Monteiro Magalhães. O Presidente informa que a nova sede provisória da Associação e na Avenida Independência 4309, Bairro Independência , Montes Claros MG. Nada mais havendo ele agradeceu pela presença de todos. Eu secretário que redigi assino bem como todos os presentes em lista anexa.

Fredenir Ozanan da Silva

1º. OFÍCIO DE NOTAS - M. CLAROS - MG
Telefone: (38) 3216-6222
A presente cópia fotostática confere com o original. Dou fé.
Montes Claros — Minas Gerais
23 MAIO 2012
Tabelião Substituto
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BTZ 18052

Selo de Fiscalização
CGI 02694
CGI 02695
ARQUIVAMENTO
ASH 25757

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
RTDPJMC
Oficiala Dra. Audrey Caldeira do Carmo
Rua Gonçalves Figueira - 144 -A Centro
Montes Claros - Minas Gerais
Protocolado sob o no. 97711 do livro A10
A primeira via foi arquivada em 17/5/2012 Conforme averbação à margem do registro 16882 do livro A29 datado de 12/3/2010
Montes Claros, 17/5/2012 Oficiala.
Emolum: R$ Tx.Fisc: R$ Trali: R$

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE MONTES CLAROS-MG
PROTOCOLO 97711 A10

Número	Lista de presença da assembléia geral da associação	Montes Claros 04/05/2012
	ASSOCIAÇÃO NORTE MINEIRA DE COMUNICAÇÃO E ASSISTÊNCIA	
	Nome legível:	**Assinatura:**
01	FREDERICO EDUARDO DA SILVA	
02	TÁVIA MARIA CARVALHO MIRANDA SOUZA	
03	MARIA EVA DA SILVA	
04	RICARDO CARVALHO DIAS	
05	[illegible]	
06	[illegible]	
07	[illegible]	
08	[illegible]	
09	[illegible]	
10	Adriana Batista Caldas	
11	Fernando Silva Nascimento Freitas	
12	Dorivana Della Bernardina	
13	Maria Beatriz [illegible]	
14	Gabriella Maria Almeida Viana	
15	Vilma Aparecida dos Santos	
16	Silvânia Aparecida Viana	
17	[illegible]	
18	[illegible]	
19	Sebastião Vilma de Freitas	
20	[illegible]	
21	[illegible]	
22	[illegible]	
23	[illegible]	
24	[illegible]	
25	[illegible]	
26	[illegible]	
27	[illegible]	
28	[illegible]	
29	[illegible]	
30	[illegible]	

1º OFÍCIO DE NOTAS - M. CLAROS - MG
(38) 3216-5222
Cópia fotostática conforme
Minas Gerais
23 MAIO 2012
Selo de Fiscalização
BTZ 18054

Selo de Arquivamento
CGI 02697
CGI 02698
CGI 02699
ARQUIVAMENTO
ASH 25758

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Oficiala Dra. Audrey Caldeira do Carmo
Rua Gonçalves Figueira, 144 A - Centro
Montes Claros - Minas Gerais
Protocolado sob o no. 97711 do livro A10
A primeira via foi arquivada em 17/5/2012 Conforme averbação à margem do registro 10682
do livro A03 datado de 22/3/2010
Montes Claros, 17/5/2012 Oficiala
Emolum: R$ [illegible] Tx.Fisc: R$ [illegible] Ttal: R$ [illegible]

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE MONTES CLAROS - MG
PROTOCOLO 180

CONSTITUIÇÃO DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO MONTESCLARENSE DECOMUNICAÇÃO E ASSISTENCIA.

Presidente – Ricardo Carvalho Dias
Vice Presidente – Priscyla Karoline Horas de Carvalho
Secretario – Fredemir Ozanan da Silva
Tesoureiro – Maria Euza da Silva
Diretor Comunitário – Cristiane Kelly Maia Silva
Conselho Comunitário
Kelly Cristina R. Monteiro
Andréia Lima da Silva
Maria Celenita de Lima Nascimento
Ronilson de Freitas Ramos
Vinicius Monteiro Magalhães

Montes Claros 04 Maio de 2012

1º OFÍCIO DE NOTAS - M. CLAROS - MG
Telefone: (38) 3216-6222
A presente cópia fotostática confere com o original. Dou fé.
Montes Claros 23 MAIO 2012 Minas Gerais

Selo de Fiscalização AUTENTICAÇÃO BTZ 18053

Selo de Fiscalização CGI 02692 CGI 02693 ARQUIVAMENTO ASH 25759

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
RTDPJMC
Oficiala Dra. Audrey Caldeira do Carmo
Rua Gonçalves Figueira - 144 -A - Centro
Montes Claros - Minas Gerais
Protocolado sob o no. 97711 do livro A10
A primeira via foi arquivada em 17/5/2012 Conforme averbação à margem do registro 16882 do livro A22 datado de 12/3/2010
Montes Claros, 17/5/2012 Oficiala.
Emolum: R$ 93,05 Tx.Fisc: R$ 26,88 Ttal: R$ 119,93

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.668.902/0001-59 MATRIZ		12/03/2010

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO MONTESCLARENSE DE COMUNICACAO E ASSISTENCIA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.99-6-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV INDEPENDENCIA	4309	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
39.404-288	INDEPENDENCIA	MONTES CLAROS	MG

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	12/03/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
*******	*******

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 22/05/2012 às 16:36:01 (data e hora de Brasília). Página: 1/1

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 22/05/2012

ESPAÇO EM BRANCO

ANEXO B

ASSOCIAÇÃO MONTESCLARENSE DE COMUNICAÇÃO E ASSISTENCIA

PROCESSO N 53000.13790/10 CNPJ 11688.902/0001-89

RICARDO CARVALHO DIAS

CPF: 530.932.406-20 e RG: M-3.484.028

Endereço

Av. Independência, 4309 apt 103 – Bairro Independência Montes Claros MG

CEP 39404-286

Função na Associação: Presidente (ATA EM ANEXO)

Comprovante de Residência em Anexo

S.S. gerada com sucesso.

COPASA-MG Atendimento e Servicos 10/05/
SICOM 16:
SC1411A0 Solicitacao de Servicos - Individual CEL
Unidade : ELMC
Matricula: 121681661 - RICARDO CARVALHO DIAS num.ss: 11222536
Endereco : AV - INDEPENDENCIA - 04309 - AP 103
Bairro : INDEPENDENCIA - MONTES CLAROS
Situacao imovel : FA - FE - CLIENTE NAO INTERESS
Cod servico: 113 02 00 RELIGACAO DO TAMPONAMENTO DA LIGACAO DE AGUA COM INSTALACAO HIDROMETRO ORIGEM TAMPON. A PEDIDO
Tipo/Num. Ponto Servico: A _1 Extensao: _____
Solicitante: RICARDO_____
Entre ruas : ._____
Telefones : 38 91438685 (res.) __ _____ (com.) __ _____ (celular)
E-mail : _____
Valor servico - Total simples: _____5 , 74
Valor entrada: _____ , 00
Num. parcelas: *
Total Financ.:

Tipo Negociacao:
_ fatura avulsa
X fatura mensal
_ financiado S.S.
_ financiado baix

Data limite de atendimento: 14 / 5 / 2012
Informacoes adicionais(S/N/+): N

Enter-PF1---PF2---PF3---PF4---PF5---PF6---PF7---PF8---PF9---PF10--PF11--PF12
Ajuda Ret 4.1 LOC PS >>

CONTRATO DE LOCAÇÃO

Os signatários, que contratam nas qualidades neste contrato, tem entre si, ajustada

A presente locação, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1) LOCADOR:Waldomiro Alves Miranda, portador do CPF 623795426-00
Residente e domiciliado à Rua Nicarágua, nº205 – bairro Independência, Montes Claros –MG.
2) LOCATÁRIO: Ricardo Carvalho Dias, portador do CPF 53093240620 E Cart.Identidade M 3484028, residente e domiciliada á Av. Independência 4309 Apt 103 Bairro Independência – Montes Claros MG.

3) FIADORA AVALISTA: Priscyla Kharoline Horas de Carvalho, portadora do CPF 079.879.396-17 MG 12230907
residente e domiciliada á Av. Independência 4309 Apt 103 Bairro Independência – Montes Claros MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DA LOCAÇÃO

O presente contrato, constitui na locação de 01 Apartamento localizado na Av. Independência 4309 Apt 103 Bairro Independência – Montes Claros MG.

CLÁUSULA SEGUNDA : DO VALOR

O valor mensal do aluguel é de R$400,00 (Quatrocentos Reais)durante o periodo 09/05/2012 à 15/12/2013,permanecendo o locador no imóvel após esta data, o aluguel será reajustado pelo valor do índice do governo na data vigente. O aluguel deverá ser pago a locador até o 15º dia útil de cada mês , após esta data será cobrado multa de 10%.

CLÁUSULA TERCEIRA; DAS OBRIGAÇÕES E CONDIÇÕES GERAIS

a)obriga-se a locatária além do pagamento do aluguel a satisfazer: o

pagamento por sua conta exclusivo do consumo de energia elétrica,água,iptu e quaisquer outras despesas que vier decorrente do uso do imovel e a conservação do imóvel.

b)A locatária declara encaminhar o locador, todas as notificações,avisos ou intimações dos poderes públicos que forem entregues no imóvel locado, bem como, não transferir, sublocar, emprestar ou ceder, sob qualquer pretexto e de igual forma alterar a destinação da locação.

c)Findo o prazo deste contrato, por ocásião da entrega das chaves,fica acertado entre as partes que, a LOCATARIA fará uma vistoria no imóvel locado em conjunto com o LOCADOR,afim de verificar se o mesmo se acha nas mesmas condições em que foi recebido,pelo mesmo.

Waldomiro Alves Miranda

1º OFÍCIO DE NOTAS - M. CLAROS - MG
Telefone: (38) 3216-6222
A presente cópia fotostática confere com o original. Dou fé.
15 MAIO 2012
Minas Gerais
Selo Digital de Fiscalização 047382
Tabelião Hermano Soares Ribeiro - Tabeliã
Substituta de Carvalho Ribeiro - Substituto
de Souza Silva - Crispiane Veloso da Silva
Maria da Silva - Sidney de Souza Silva
Tabatha Dayanne Prates Carvalho
Escreventes

CLÁUSULA QUARTA: SUBSTITUIÇÃO DA GARANTIA:

No caso de morte, falência ou insolvência do fiador, a locatária será obrigada, dentro de 30 (trinta) dias, a substituir a garantia locatícia.

CLÁUSULA QUINTA: DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Montes Claros,para dirimir quaisquer dúvida ou litigio oriundo do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para todos os efeitos de direito.

Montes Claros, 09 de Maio de 2012.

LOCADOR: 1º Of. Mauro

WALDOMIRO ALVES MIRANDA

CPF 623795426-00

LOCATARIO: 1º Of. Mauro

RICARDO CARVALHO DIAS

CPF 53093240620

FIADORA AVALISTA:

Priscyla Kharoline Horas de Carvalho,

CPF 079.679.396-17 MG 12230907

TESTEMUNHA:

FREDENIR OZANAN DA SILVA

CPF 04124186657

1º OFÍCIO DE NOTAS - M. CLAROS - MG
Telefone: (38) 3216-6222
Reconheço como semelhante(s) a(s) firma(s) abaixo:
WALDOMIRO ALVES MIRANDA, RICARDO CARVALHO DIAS e FREDENIR OZANAN DA SILVA
Montes Claros, 15/05/2012
Em Testemunho da verdade.
Total: R$3,41 Selo(s): BEZ 15325 BEZ 15326 BEZ 15325

1º OFÍCIO DE NOTAS - M. CLAROS - MG
Telefone: (38) 3216-6222
A presente cópia fotostática confere com o original. Dou fé.
Montes Claros 15 MAIO 2012 Minas Gerais
Selo de Fiscalização BTS 47383

ANEXO C

ASSOCIAÇÃO MONTESCLARENSE DE COMUNICAÇÃO E ASSISTENCIA

PROCESSO N 53000.13790/10 CNPJ 11688.902/0001-89

FREDENIR OZANAN DA SILVA

CPF: 04124186657 e RG: MG 8595920

Residente à Rua Áustria, 290, Bairro Independência, Montes Claros MG. CEP 39401-300

Função na Associação: Secretário (ATA EM ANEXO)

Comprovante de Residência em Anexo

CEMIG agência virtual

Identificação do cliente

Número: 7010008935 **Nome / Razão Social:** FREDENIR OZANAN DA SILVA

Selecione a instalação e, em seguida, clique em avançar:

☐ A instalação que procuro NÃO está entre as listadas abaixo

Selecione uma instalação

nº 008022242096, FF02 - R206 - Vencimento fixo - 02, Conta Contrato Ativa

	Nº Instalação	Situação	Tensão	Débitos vencidos	Endereço da Instalação
◉	3003407138	Ativa	BT	Não possui	RUA AUSTRIA 290 CS - INDEPENDENCIA - 39401-300 MONTES CLAROS, MG

voltar | cancelar | avançar

Fls. das Comissões
190

ANEXO D

ASSOCIAÇÃO MONTESCLARENSE DE COMUNICAÇÃO E ASSISTENCIA

PROCESSO N 53000.13790/10 CNPJ 11688.902/0001-89

MARIA EUZA DA SILVA

CPF 369.230.016-68 e do RG MG-4.138.552

ENDEREÇO AV. Imperatriz Leopoldina, 1235 Bairro Independencia

CEP 39404-287

Função na Associação: Tesoureira (ATA EM ANEXO)

Comprovante de Residência em Anexo

CEMIG
Distribuição S.A.

Ilma Sra.
Maria Euza da Silva
Rua Imperatriz Leopoldina, 1235 –Independência
Montes Claros – MG – 39404-287

Nossa Referência: RC/SR- 7003488615 Data: 11.05.2012

Sua Referência: Instalação: 3003975071

Assunto: Declaração de Data de Ligação

Prezada Senhora:

A Cemig Distribuição S.A, no uso de suas atribuições legais, declara, para os devidos fins de direito, que a instalação 3003975071, situada na Rua Imperatriz Leopoldina, 1235, Independência, na cidade de Montes Claros – MG, cuja titularidade está sob sua responsabilidade, encontra-se ligada pela CEMIG desde 11.05.2012.

Atenciosamente,

Gerência de Suporte e Relacionamento Comercial com Clientes de Distribuição

cc.: Agência de Atendimento

CEMIG agência virtual

Identificação do cliente

Número: 7003488915 **Nome / Razão Social:** MARIA LUZA DA SILVA

Selecione a instalação e, em seguida, clique em avançar:

☐ A instalação que procuro NÃO está entre as listadas abaixo

Selecione uma instalação

☑ nº 0080222242039, FF09 - RZ12 - Vencimento fixo - 09, Conta Contrato Ativa

	Nº instalação	Situação	Tensão	Débitos vencidos	Endereço da instalação
◉	3003975071	Ativa	6T	Não possui	RUA BEATRIZ LEOPOLDINA 1235 CS - BOREPENCIA - 39404-287 MONTES CLAROS, MG

Voltar | Cancelar | Avançar

194

ANEXO E

1.956 044

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PRISCILA FIADOLINE NORAS DE CARVALHO

079.038.396-17 | 01/13/1986

FILIAÇÃO
LUCAS DE CARVALHO DIAS
MARIANA BEATRIZ NORAS

PERMISSÃO | ACC | CATEGORIA B

1ª HABILITAÇÃO 04/06/2008

OBSERVAÇÕES

MONTES CLAROS, MG | 03/08/2009

00002402060
MG983030785

ASSINATURA DO PORTADOR

1602098217 1602098217

NÃO PLASTIFICAR

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

TJMG - COMARCA DE MONTES CLAROS
JUSTIÇA COMUM

183/2012 CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns, Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

PRISCYLA KHAROLINE HORAS DE CARVALHO
RG: 12238987/MG
DATA NASCIMENTO: 03/12/1988
PAI: RICARDO CARVALHO DIAS
MÃE: MARIANA BEATRIZ HORAS

MONTES CLAROS, 10 de MAIO de 2012 - 10:29:39

LUCIANA APARECIDA MARTINS LAFETÁ
ESCRIVÃ(O) DO JUDICIAL

ATENÇÃO:
Certidão composta de 001 folha(s).
Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.
Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora da emissão.
ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM GONÇALVES CHAVES
R. RAIMUNDO PENALVA, 70 BAIRRO: VILA GUILHERMINA CEP: 39401010
MONTES CLAROS - MINAS GERAIS

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

TJMG - COMARCA DE MONTES CLAROS
JUSTIÇA COMUM

Nº 198

483/2012 CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações Cíveis, Família, Fazenda Pública Estadual, Fazenda Pública Municipal, Falências e Concordatas, Registros Públicos, Sucessões e Ausência, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

PRISCYLA KHAROLINE HORAS DE CARVALHO
RG: 12239987/MG
DATA NASCIMENTO: 03/12/1988
PAI: RICARDO CARVALHO DIAS
MÃE: MARIANA BEATRIZ HORAS

MONTES CLAROS, 10 de MAIO de 2012 - 18:05:18

SALVIANO SIMÕES CANELA DA PAIXÃO
ESCRIVÃ(O) DO JUDICIAL

ATENÇÃO:
Certidão composta de 001 folha(s).
Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.
Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público.
Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.
ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FORUM GONÇALVES CHAVES
R. RAIMUNDO PENALVA,70 BAIRRO: VILA GUILHERMINA CEP: 39401010
MONTES CLAROS - MINAS GERAIS

Imprimir

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Subseção Judiciária de Montes Claros

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais, Fiscais e JEF (Cível e Criminal)

Nº 14661

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra**:

PRISCYLA KHAROLINE HORAS DE CARVALHO, ou vinculado ao **CPF: 079.879.396-17**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Subseção Judiciária de Montes Claros.

Esta certidão abrange apenas a Subseção Judiciária de Montes Claros.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 600-508 de 22/09/2005;

b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Subseção Judiciária de Montes Claros (**www.mg.trf1.gov.br**);

d) válida por 30 (trinta) dias;

e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.

f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Montes Claros - MG, 16h00, 15/05/2012.

Endereço: Av. Deputado Esteves Rodrigues, 1.111
Bairro Todos os Santos. CEP: 39.400-215
Montes Claros/MG.
Fone: (38) 2101-8200. e-Mail: nucju.mg@trf1.jus.br

CONTRATO DE LOCAÇÃO

Os signatários, que contratam nas qualidades neste contrato. tem entre si, ajustada

A presente locação, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1) LOCADOR:Waldomiro Alves Miranda, portador do CPF 623793426-00
Residente e domiciliado à Rua Nicarágua, nº205 – bairro Independência, Montes Claros –MG.
2) LOCATÁRIO: Ricardo Carvalho Dias, portador do CPF 53093240620 E Cart.Identidade M 3464028, residente e domiciliada à Av. Independência 4309 Apt 103 Bairro Independência – Montes Claros MG.

3) FIADORA AVALISTA: Priscyia Kharoline Horas de Carvalho, portadora do CPF 079.879.396-17 MG 12230907
residente e domiciliada à Av. Independência 4309 Apt 103 Bairro Independência – Montes Claros MG.

CLAUSULA PRIMEIRA: OBJETO DA LOCAÇÃO

O presente contrato, constitui na locação de 01 Apartamento localizado na Av. Independência 4309 Apt 103 Bairro Independência – Montes Claros MG.

CLAUSULA SEGUNDA : DO VALOR

O valor mensal do aluguel é de R$400,00 (Quatrocentos Reais)durante o período 09/05/2012 à 15/12/2013,permanecendo, o locador no imóvel após esta data, o aluguel será reajustado pelo valor do índice do governo na data vigente. O aluguel deverá ser pago a locador até o 15° dia útil de cada mês , após esta data será cobrado multa de 10%.

CLÁUSULA TERCEIRA; DAS OBRIGAÇÕES E CONDIÇÕES GERAIS

a)obriga-se a locatária além do pagamento do aluguel a satisfazer: o

pagamento por sua conta exclusivo do consumo de energia elétrica,água,iptu e quaisquer outras despesas que vier decorrente do uso do imovel e a conservação do imóvel.

b)A locatária declara encaminhar o locador, todas as notificações,avisos ou intimações dos poderes públicos que forem entregues no imóvel locado, bem como, não transferir, sublocar, emprestar ou ceder, sob qualquer pretexto e de igual forma alterar a destinação da locação.

c)Findo o prazo deste contrato, por ocasião da entrega das chaves,fica acertado entre as partes que, a LOCATARIA fará uma vistoria no imóvel locado em conjunto com o LOCADOR,afim de verificar se o mesmo se acha nas mesmas condições em que foi recebido,pelo mesmo.

No caso de morte, falência ou insolvência do fiador, a locatária será obrigada, dentro de 30 (trinta) dias, à substituir a garantia locatícia.

CLÁUSULA QUINTA: DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Montes Claros,para dirimir quaisquer dúvida ou litígio oriundo do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para todos os efeitos de direito.

Montes Claros, 09 de Maio de 2012.

LOCADOR: Waldomiro Alves Miranda

WALDOMIRO ALVES MIRANDA

CPF 823795425-00

LOCATÁRIO: _____

RICARDO CARVALHO DIAS

CPF 630932240520

FIADORA AVALISTA: Priscyla Kharoline Horas de Carvalho

Priscyla Kharoline Horas de Carvalho,

CPF 079.679.396-17 MG 12230907

TESTEMUNHA: _____

FREDENIR OZANAN DA SILVA

CPF 04124186657

Fls. 202

ANEXO F

ASSOCIAÇÃO MONTESCLARENSE DE COMUNICAÇÃO E ASSISTENCIA

PROCESSO N 53000.13790/10 CNPJ 11688.902/0001-89

CRISTIANE KELLY MAIA SILVA

CPF 07197562600 e RG MG-13660459,
Residente à Rua Áustria, 290, Bairro Independência, Montes Claros MG. CEP 39401-300
Casada com Fredenir Ozanan da Silva

Função na Associação: Diretora Comunitária (ATA EM ANEXO)
Comprovante de Residência em Anexo

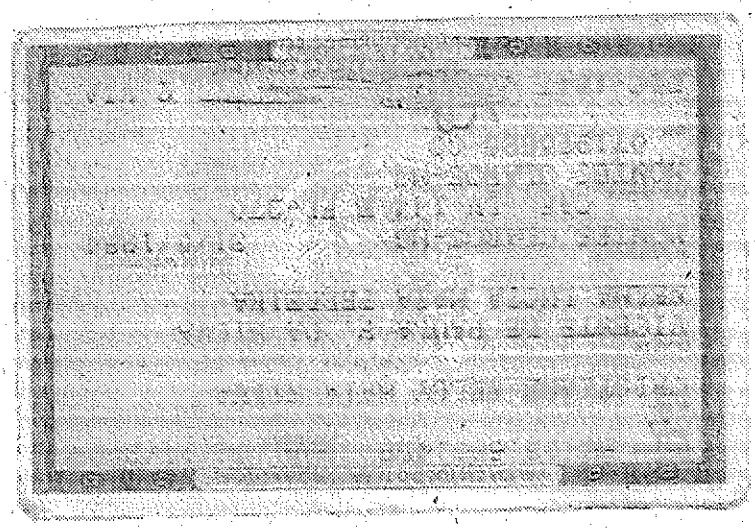

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

TJMG - COMARCA DE MONTES CLAROS
JUSTIÇA COMUM

205

185/2012 CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO, na forma da Lei e por se haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2004, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns, Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

CRISTIANE KELLY MAIA SILVA
CPF: 07197562600 RG: 13660489/MG
DATA NASCIMENTO: 31/05/1984
PAI: VICENTE DE PAULA F DA SILVA
MÃE: NELMA LUCIA MAIA FERREIRA

MONTES CLAROS, 10 de MAIO de 2012 10:22:27

LUCIANA APARECIDA MARTINS LAFETA
ESCRIVÃ(O) DO JUDICIAL

ATENÇÃO:
Certidão composta de 001 folha(s).
Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.
Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público.
Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.
ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FORUM GONÇALVES CHAVES
R. RAIMUNDO PENALVA,70 BAIRRO: VILA GUILHERMINA CEP: 39401010
MONTES CLAROS - MINAS GERAIS

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

TJMG - COMARCA DE MONTES CLAROS
JUSTIÇA COMUM

206

484/2012 CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações Cíveis, Família, Fazenda Pública Estadual, Fazenda Pública Municipal, Falências e Concordatas, Registros Públicos, Sucessões e Ausência, extetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

CRISTIANE KELLY MAIA SILVA
CPF: 07197362600 RG: 13660459/MG
DATA NASCIMENTO: 31/05/1984
PAI: VICENTE DE PAULA F DA SILVA
MAE: NELMA LUCIA MAIA FERREIRA

MONTES CLAROS, 10 de MAIO de 2012 - 10:11:08

SALVIANA BARBOSA CANELA DA PAIXÃO
ESCRIVÃ(O) DO JUDICIAL

ATENÇÃO:
Certidão composta de 001 folha(s).
Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.
Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público.
Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.
ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento conjunto nº 12/2010

FORUM GONÇALVES CHAVES
R. RAIMUNDO PENALVA,70 BAIRRO: VILA GUILHERMINA CEP: 39401310
MONTES CLAROS - MINAS GERAIS

Imprimir

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Subseção Judiciária de Montes Claros

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais, Fiscais e JEF (Cível e Criminal)

Nº 14662

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

CRISTIANE KELLY MAIA SILVA, ou vinculado ao **CPF: 071.975.626-00,**

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Subseção Judiciária de Montes Claros.

Esta certidão abrange apenas a Subseção Judiciária de Montes Claros.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 600-508 de 22/09/2005;

b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Subseção Judiciária de Montes Claros (**www.mg.trf1.gov.br**);

d) válida por 30 (trinta) dias;

e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.

f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Montes Claros - MG, 16h03, 15/05/2012.

Endereço: Av. Deputado Esteves Rodrigues, 1.111
Bairro Todos os Santos. CEP: 39.400-215
Montes Claros/MG.
Fone: (38) 2101-8200. e-Mail: nucju.mg@trf1.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL

Estado de Mato Grosso — Município de Nortelândia
Comarca de Nortelândia — Distrito de Nortelândia

CNT, RS, CPL - Vinte Mato - R.G. Nº [illegible] Fone: [illegible]

CASAMENTO NO 00270

Maria de Lourdes Chaves — Oficial do Registro Civil

Certifico [illegible] de livro [illegible] de registro de casamentos, [illegible] o assento de matrimônio de:

FREDENIR OSANAN DA SILVA
e CRISTIANE KELLY MAIA FERREIRA

[illegible] de Casamento, [illegible]
[illegible]
[illegible]
[

CEMIG
Distribuição S.A.

Ilm Sr.
Fredenir Ozanan da Silva
Rua Austria, 290 –Independência
Montes Claros – MG – 39401-300

Nossa Referência: RC/SR- 7010008935 Data: 11.05.2012

Sua Referência: Instalação: 3003407138

Assunto: Declaração de Data de Ligação

Prezada Senhora:

A Cemig Distribuição S.A, no uso de suas atribuições legais, declara, para os devidos fins de direito, que a instalação 3003407138, situada na Rua Austria, 290, Independência, na cidade de Montes Claros – MG, cuja titularidade está sob sua responsabilidade, encontra-se ligada pela CEMIG desde 11.05.2012.

Atenciosamente,

Gerência de Suporte e Relacionamento Comercial com Clientes de Distribuição

cc.: Agência de Atendimento

VIASAT
TECNOLOGIA EM COMUNICAÇÕES

PROJETO TÉCNICO
DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Associação Montesclarense de Comunicação e Assistência
Avenida Independência - 4309 - Independência - 39404-286
Montes Claros - Minas Gerais
CNPJ : 11.688.902/0001-89

Responsável: Ricardo Carvalho Dias
Presidente
CPF: 530932406-20

Campo reservado para Protocolo :

Montes Claros - MG - de novembro de 2012.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Referência : Apresentação do Projeto Técnico de Radiodifusão Comunitária, conforme solicitação do ofício nr.3252/2012/RADCOM/DOS/SSCE- MC, datado de 25 de ABRIL de 2012, referente ao processo nº **53000.013790/10**, através do qual a **Associação Montesclarense de Comunicação e Assistência** requer a autorização para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em **Montes Claros - MG.**

Prezado Senhor,

Prezado Senhor,

Estamos apresentando o acima referenciado de acordo com a NORMA 01/2011 - SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, aprovada pela Portaria nº462, de 14 de outubro de 2011.

Em atendimento as exigências estabelecidas em Lei, seguem documentos relativos ao projeto técnico ora mencionado.

1. Em atendimento ao Item 12, subitem 12.1, alínea a, segue como **ANEXO A**, o Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação do RadCom.

2. Em atendimento ao Item 12, subitem 12.1, alínea b e alínea i, segue como **ANEXO B**, as declarações firmadas pelo representante legal da entidade, devidamente assinadas.

3. Em atendimento ao Item 12, subitem 12.1, alínea d, segue como **ANEXO C**, o diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do Norte Verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificação técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas.

4. Em atendimento ao Item 12, subitem 12.1, alínea e, Segue como **ANEXO D**, a declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no subitem 19.2.5.1 ou estudo específico, conforme determina o subitem 19.2.5.1.2

5. Em atendimento ao Item 12, subitem 12.1, alínea f, segue como **ANEXO D**, a declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não

fere os gabaritos de proteção aos aeródromos ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta.

6. Em atendimento ao Item 12, subitem 12.1, alínea k, segue como **ANEXO D**, a declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que a entidade atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofreqüências com valores superiores aos estabelecidos.

7. Em atendimento ao Item 12, subitem 12.1, alínea g, segue como **ANEXO D**, o parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBμ da emissora não fica situado a mais de um Km de distância da antena transmissora em nenhuma direção.

8. Em atendimento ao Item 12, subitem 12.1, alínea h, segue como **ANEXO E**, a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART referente à instalação proposta.

9. Em atendimento ao Item 12, subitem 12.1, alínea j, segue como **ANEXO F**, a folha de informações técnicas da linha de transmissão (cabo coaxial);

10. Em atendimento ao Item 12, subitem 12.1, alínea c, c.1, c.2, c.3, c.4, c.5 e c.6 segue como **ANEXO G**, a Planta de Arruamento com identificação do local de instalação do Sistema Irradiante, da sede da entidade, com indicação das Coordenadas Geográficas na forma GGºMM'SS", a localização da residência dos dirigentes e o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dBμ, e o local da sede da entidade.

Outrossim, estaremos à inteira disposição para dirimir eventuais dúvidas caso venham a existir.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

Engª. Mayra F. A. Gardim
CREA : 73.568/D

Sr. Ricardo Carvalho Dias
Presidente – 530932406-20

Fls. 213

ANEXO A

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS
PROJETO TÉCNICO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

1 – SERVIÇO RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RadCom

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

A	S	S	O	C	I	A	Ç	Ã	O		M	O	N	T	E	S	C	L	A	R	E	N	S	E		D	E		C	O	M	U	N

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

I	C	A	Ç	Ã	O		E		A	S	S	I	S	T	Ê	N	C	IA

CGC

1	1	6	8	8	9	0	2	0	0	0	1	8	9

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

3 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

A	V	E	N	I	D	A		I	N	D	E	P	E	N	D	Ê	N	C	I	A	-	4	3	0	9								

BAIRRO

I	N	D	E	P	E	N	D	Ê	N	C	I	A																						

CIDADE

M	O	N	T	E	S		C	L	A	R	O	S																						

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

M	G

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

1	6	°	4	2	'	5	8	"	S	4	3	°	4	8	'	5	6	"	W

4 – LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO

A	V	E	N	I	D	A		I	N	D	E	P	E	N	D	Ê	N	C	I	A	-	4	3	0	9								

BAIRRO

I	N	D	E	P	E	N	D	Ê	N	C	I	A																						

CIDADE

M	O	N	T	E	S		C	L	A	R	O	S																						

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

M	G

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

1	6	°	4	2	'	5	8	"	S	4	3	°	4	8	'	5	6	"	W

5 –LOCALIZAÇÃO ENDEREÇO DO ESTÚDIO

(Caso o estúdio não se encontre no local do sistema irradiante especifique como será feita a ligação entre o estúdio e o sistema irradiante no campo 11." Outras informações de interesse")

LOGRADOURO

A	V	E	N	I	D	A		I	N	D	E	P	E	N	D	Ê	N	C	I	A	-	4	3	0	9								

BAIRRO

I	N	D	E	P	E	N	D	Ê	N	C	I	A																						

CIDADE

M	O	N	T	E	S		C	L	A	R	O	S																						

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

M	G

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

1	6	°	4	2	'	5	8	"	S	4	3	°	4	8	'	5	6	"	W

6 – TRANSMISSOR

FABRICANTE

J	O	S	É		W	I	L	S	O	N		R	O	C	H	A	-	E	P	P														

MODELO

S	T	R	2	5								

POTÊNCIA

	2	5	,	0

watts

Nº HOMOLOGAÇÃO

0	8	6	1	0	3	-	0	5	8	0

7 – ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

I	D	E	A	L		I	N	D.		C	O	M.		D	E		A	N	T.		LT	D	A

MODELO

P	T		1	/	4			

Mayra Ferreira de Andrade Pardim
Engenheira Eletricista
CREA/Nº 73568/D

GANHO max (Gt)	ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO	ALTURA DA TORRE	ALTITUDE DO LOCAL
0,0 dBd	10,0 m	10,0 m	669,0 m

8 – LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE	MODELO
KMP RFS DO BRASIL LTDA	RGC213

COMPRIMENTO (L)	ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)	PERDAS NA LINHA (PL)	EFICIÊNCIA DA LINHA (η)
30,0 m	4,5 dB	1,35 dB	0,73

Perdas na linha (PL) = $\frac{L \cdot AL}{100}$

Eficiência da linha (η) = $10^{-(PL)/10}$

9 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

ERP (dBk) = 10 log (Pt. Ght. Gvt . η) = 10 log (0,025 x 1 x 1 x 1) = - 17,38 dBk

Pt = Potência do transmissor, em kW.
Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.
Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes.
η = Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora de RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

10 – INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

E(dBu) = 107 + ERP(dBk) – 20 log d (km)

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada

d (km) = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área execução do serviço)

E(dBu) = 107 + (- 17,38) - 20 log 1 = 89,62 (dBu)

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBu

11 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

12 – DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO	
MAYRA FERREIRA DE ANDRADE GARDIM	
REG.CREA	ENDEREÇO
73568/D	RUA QUINTINO BOCAIUVA - 213
ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)	BAIRRO
	CENTRO
CIDADE	UF
SANTA RITA DO SAPUCAÍ	MG
CEP	TELEFONE
37540-000	35-34713272
FAX	
35-34715060	
E-MAIL	
mayra@viasatnet.com.br	
LOCAL	DATA
SANTA RITA DO SAPUCAÍ	18/05/2012

ASSINATURA

Mayra Ferreira de Andrade Gardim
Engenheira Eletricista
CREA/Nº 73568/D

ANEXO B

DECLARAÇÃO

Eu, Ricardo Carvalho Dias, Brasileiro, Casado, Comerciante, inscrito no CPF nº 530932406-20, residente no Av. Independência - 4309 - Bairro Independência, na cidade de Montes Claros - MG, na condição de Presidente da Associação Montesclarense de Comunicação e Assistência, neste ato:

Declaro, para fins de outorga junto ao Ministério das Comunicações e a ANATEL, que na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas as transmissões imediatamente até que essas sejam sanadas, sem prejuízo do exercício das competências fiscalizatórias legalmente atribuídas à ANATEL.

Para que a presente surta seus devidos efeitos legais, vai, por mim, devidamente assinada.

Montes Claros - MG, 18 de maio de 2012.

Ricardo Carvalho Dias
Presidente - CPF:530932406-20

DECLARAÇÃO

Eu, Ricardo Carvalho Dias, Brasileiro, Casado, Comerciante, inscrito no CPF nº 530932406-20, residente no Av. Independência - 4309 - Bairro Independência, na cidade de Montes Claros - MG, na condição de Presidente da Associação Montesclarense de Comunicação e Assistência, neste ato:

Informo, para fins de outorga junto ao Ministério das Comunicações e a ANATEL, que a entidade pretende colocar sua estação em funcionamento no horário compreendido entre as 00 hrs e 24 hrs.

Montes Claros - MG, 18 de maio de 2012.

Ricardo Carvalho Dias –Presidente
CPF:530932406-20

Min. das Comunicações
219

ANEXO C

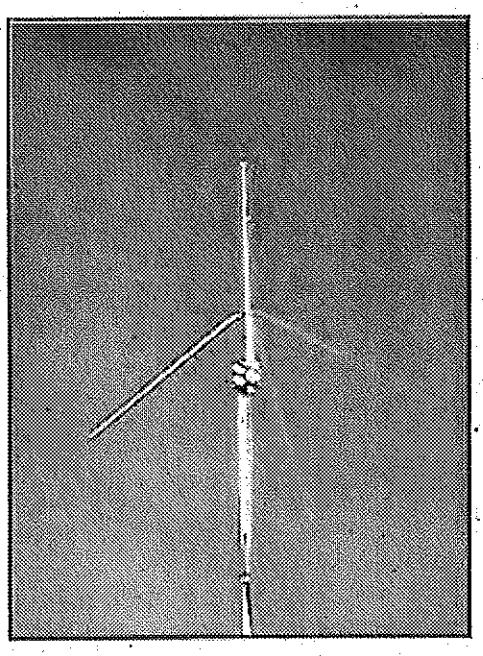

CARACTERÍSTICAS

Faixa de frequência	87,9 a 108
Polarização	Vertical
Ganho nominal PT 1/4	0 dBd
C.O.E. nominal	< 1,1
Impedância de entrada	50 Ω
Potência	300 W
Isolação de Polarização	>20
Conector de entrada	N ou UHF Fêmea

OBS: (Tudo N Verdadeiro se encontra a 0°)

IDEAL IND. & COM. DE ANTENAS LTDA.
R.: Fernando Ferreira da Silva, 100 – Santa Cecília
Pouso Alegre - MG 37550-000
Tel: (35)3423 8688 Fax : (35) 3421 2043
e-mail: ideal@idealantenas.com.br

IDEAL®

CARACTERISTICA PLANO TERRA 1-4

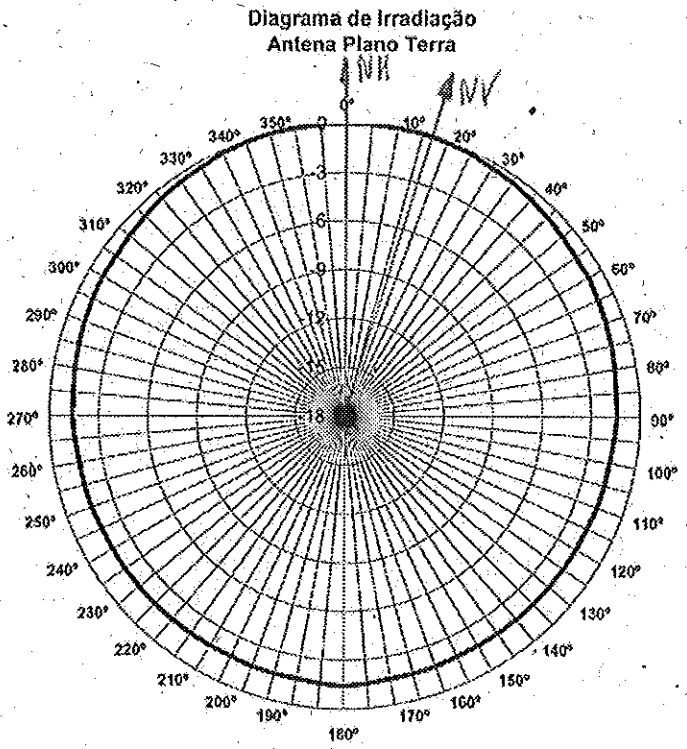

Graus	E/Emax (dB)	E/Emax
0°	0	1
5°	0	1
10°	0	1
15°	0	1
20°	-0,09	0,99
25°	-0,18	0,98
30°	-0,35	0,96
35°	-0,45	0,95
40°	-0,54	0,94
45°	-0,72	0,92
50°	-0,82	0,91
55°	-0,92	0,9
60°	-0,92	0,9
65°	-1,01	0,89
70°	-1,11	0,88
75°	-1,21	0,87
80°	-1,31	0,86
85°	-1,41	0,85
90°	-1,41	0,85
95°	-1,51	0,84
100°	-1,62	0,83
105°	-1,62	0,83
110°	-1,62	0,83
115°	-1,72	0,82

Graus	E/Emax (dB)	E/Emax
120°	-1,72	0,82
125°	-1,72	0,82
130°	-1,72	0,82
135°	-1,72	0,82
140°	-1,72	0,82
145°	-1,72	0,82
150°	-1,72	0,82
155°	-1,72	0,82
160°	-1,62	0,83
165°	-1,62	0,83
170°	-1,62	0,83
175°	-1,51	0,84
180°	-1,41	0,85
185°	-1,51	0,84
190°	-1,62	0,83
195°	-1,62	0,83
200°	-1,62	0,83
205°	-1,72	0,82
210°	-1,72	0,82
215°	-1,72	0,82
220°	-1,72	0,82
225°	-1,72	0,82
230°	-1,72	0,82
235°	-1,72	0,82

Graus	E/Emax (dB)	E/Emax
240°	-1,72	0,82
245°	-1,72	0,82
250°	-1,62	0,83
255°	-1,62	0,83
260°	-1,62	0,83
265°	-1,51	0,84
270°	-1,41	0,85
275°	-1,41	0,85
280°	-1,31	0,86
285°	-1,21	0,87
290°	-1,11	0,88
295°	-1,01	0,89
300°	-0,92	0,9
305°	-0,92	0,9
310°	-0,82	0,91
315°	-0,72	0,92
320°	-0,54	0,94
325°	-0,45	0,95
330°	-0,35	0,96
335°	-0,18	0,98
340°	-0,09	0,99
345°	0	1
350°	0	1
355°	0	1

IDEAL IND. & COM. DE ANTENAS LTDA.

R.: Fernando Ferreira da Silva, 100 – Santa Cecília
Pouso Alegre - MG 37550-000

Tel: (35)3423 8688 Fax : (35) 3421 2043
e-mail: ideal@idealantenas.com.br

ANTENA PLANO TERRA 1/4"

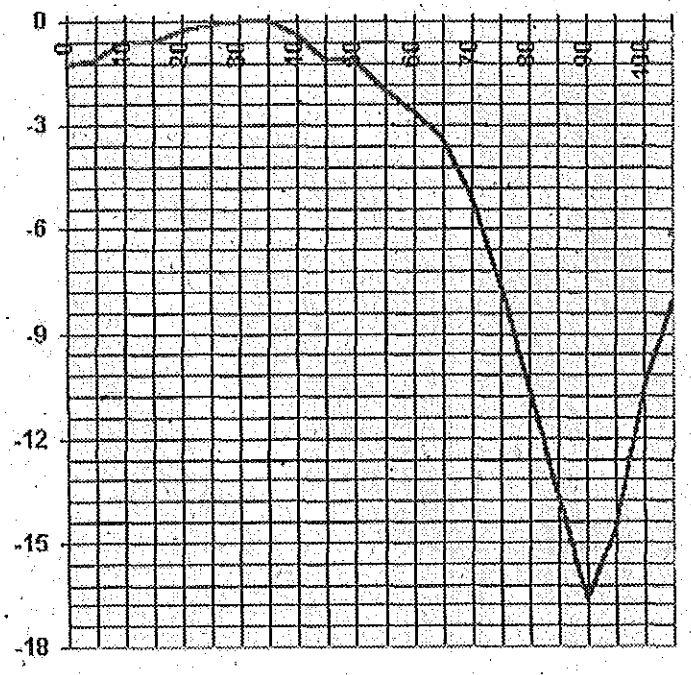

Graus	E/Emax (dB)	E/Emax
0	-1,3	0,86
5	-1,1	0,88
10	-0,6	0,93
15	-0,6	0,93
20	-0,3	0,97
25	-0,1	0,99
30	0	1,00
35	0	1,00
40	-0,4	0,95
45	-1,1	0,88
50	-1,1	0,88
55	-2	0,79
60	-2,6	0,74
65	-3,4	0,68
70	-5,1	0,56
75	-7,6	0,42
80	-10,6	0,30
85	-13,6	0,21
90	-16,6	0,15
95	-14,6	0,19
100	-10,6	0,30
105	-8,1	0,39

IDEAL IND. & COM. DE ANTENAS LTDA.
R.: Fernando Ferreira da Silva, 100 – Santa Cecília
Pouso Alegre - MG 37550-000
Tel: (35)3423 8688 Fax : (35) 3421 2043
e-mail: ideal@idealantenas.com.br

223

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO TRANSMISSOR DE 25 Watts
FABRICANTE : José Wilson Rocha - EPP – Modelo : STR 25

ESPECIFICAÇÃO DO TRANSMISSOR

a) FREQÜÊNCIAS: Ajustável *internamente* através de jumper's de programação de *87,9 a 108,0 MHz*

b) POTÊNCIA MÁXIMA E REDUÇÕES: *25 [W] com redução até 5 [W].*

c) DESIGNAÇÃO DAS EMISSÕES: *180KF3EGN*

d) QUANTIDADE DE CANAIS DE TRANSMISSÃO: *1 – Sintetizado*

e) SEPARAÇÃO ENTRE CANAIS:

- DE TRANSMISSÃO: *100 kHz*

f) OUTRAS INFORMAÇÕES: *- Impedância entrada de áudio 600Ω desbal. - conector RCA*
- Impedância saída 50Ω desbalanceado - conector UHF
- Nível de entrada @ 75kHz de desvio - 0dBm

1. CARACTERÍSTICAS GERAIS

a)	- Equipamento:	*Transmissor de FM*
b)	Potência:	*25W com redução até 5W*
c)	Tipo De Emissão:	*180KF3EGN* *256KF8EHF* *300KF8EWF*
d)	Impedância De Saída :	*50Ω - desbalanceada*
e)	Número De Canais:	*1 por programação interna;*
f)	Tensão De Alimentação:	*220 Vac / 110Vac ;*
g)	Faixa De Freqüência:	*87,9MHz a 107,9MHz*
h)	Geração de Freqüência:	*Sintetizada;*
i)	Consumo máximo:	*90 Watts*
j)	Dimensões e peso:	*Largura: 482 [mm]* *Altura: 95 [mm]* *Profundidade: 410 [mm]* *Peso: 5,8kg*

1.11- IMPEDÂNCIA DE ENTRADA DE ÁUDIO:

Impedância de Entrada Áudio Mono de 20Hz a 15 kHz : *600Ω balanceada - conector CANNON com Pré-ênfases de 0, 25μS, 50μS e 75μS;*

Impedância de Entrada de Áudio Composto de 20Hz a 53kHz : *10kΩ desbalanceada - conector BNC;*

Impedância de Entrada de Áudio SCA de 53kHz a 100kHz: *10kΩ desbalanceada - conector BNC;*

Impedância de Saída de RF : *50Ω desbalanceada – conector UHF fêmea*

1.12- NÍVEL DE ENTRADA DE ÁUDIO:

Nível de entrada de Áudio Mono para ± 75kHz de desvio : *+12dBm / 9,2Vpp;*

Nível de entrada de Áudio Composto para ± 75kHz de desvio : *0dBm / 2,2Vpp;*

Nível de entrada de Áudio SCA para ± 7,5kHz de desvio : *0dBm / 2,2Vpp;*

1.13- O TRANSMISSOR É DOTADO DAS SEGUINTES LEITURAS :

a) Tensão contínua do estágio de potência;
b) Corrente do estágio de potência;
b) Potência direta
c) Potência refletida.
d) Índice de Modulação

1.14 - O TRANSMISSOR CONTA AINDA COM OS SEGUINTES CIRCUITOS DE PROTEÇÃO:

a) Sobretemperatura;
b) Alarme e bloqueio do transmissor por falta de lock do sintetizador;
c) Alarme e bloqueio do transmissor por estacionária elevada;

2 - EXAMES EXECUTADOS

2.1 - TOLERÂNCIA DE FREQÜÊNCIA

2.1.1 - POR VARIAÇÃO DE TENSÃO E TEMPERATURA, SIMULTANEAMENTE:

Temp.[°C]	Tensão [V]	Freqüência [Hz]	Δ fo nominal [Hz]	Δ total [PPM]
0	+10% = 126,5	100.099.575	425	4,245
	- 10% = 103,5	100.099.579	421	4,205
25	+10% = 126,5	100.100.016	16	0,159
	nominal = 115,0	100.100.015	15	0,149
	- 10% = 103,5	100.100.019	19	0,189
50	+ 10% = 126,5	100.100.872	872	8,711
	- 10% = 103,5	100.100.875	875	8,741

NOTA : As medidas de estabilidade climática foram executadas no laboratório do INATEL - Instituto Nacional de Telecomunicações, em sua câmara climática.

2.1.2 - Por tempo em "Stand by":

Tempo [min]	Freqüência [Hz]
1	100.100.015
5	100.100.017
10	100.100.018
15	100.100.018
20	100.100.019
25	100.100.019
30	100.100.020

2.1.3 - Instrumental Utilizado:

Frequency Counter Yaesu YC500J
Multimetro digital CIE 5125
Câmara Climática ROHM
Wattimetro BIRD - Mod. 43
Carga fantasma DENKI - RC 800/30

2.2 - MEDIDAS DE POTÊNCIA

2.2.1 - Potência da Portadora sem Modulação:

Tempo para leitura entre Máximo e Mínimo = 15 minutos

Designação	Valor [W]				Variação Máx.	
	Especif.	Medido			W	%
		-10% (103,5V)	Nom (115V)	+10% (126,5V)		
Plena	25W	24,5W	25W	25W	0,5W	2%
Reduzida1	12,5W	12,5W	12,5W	12,5W	0	0
Reduzida2	5W	5W	5W	5W	0	0

2.2.2 - Consumo de Potência de Fonte :

Aplicado um tom de modulação constante de 1kHz, com amplitude suficiente para obter desvio pleno.

POTÊNCIA W	CONSUMO [W]	RENDIMENTO [%]
25W	84W	30%
12,5W	76W	16%
05W	48W	10%

Nota: a potência é ajustável internamente por um *trimpot*, de forma linear, sem acesso externo.

2.2.3 - Instrumental Utilizado :

Varivolt DENKI – RC 800/30
Gerador de Áudio ROHDE & SCHWARZ – CMS-54
Demodulador Padrão ROHDE & SCHWARZ – CMS-54
Multímetro Digital CIE 5125
Wattímetro ROHDE & SCHWARZ – CMS-54
Carga Fantasma ROHDE & SCHWARZ – CMS-54

Anatel
Fls. 226

2.3 - ANÁLISE ESPECTRAL

2.3.1 - Atenuação de Emissões Espúrias:

2.3.1.1 - Emissões Superiores à Portadora sem modulação > Δf 600KHz:

Valores lidos até 1,8 GHz.

Freqüência	Atenuação de emissão não essencial [dBc]		
	Para 25 [W]	Para 12,5 [W]	Para 5 [W]
2°. Harmônico	67	68	68
3°. Harmônico	65	69	69
4°. Harmônico	66	69	68
5°. harmônico	68	>80	>80
6°. harmônico	81	>80	>80
7°. harmônico	81	>80	>80
8°. harmônico	81	>80	>80
9°. harmônico	69	>80	>80
10°. harmônico	80	>80	>80
11°. harmônico	80	>80	>80
12°. harmônico	80	>80	>80
13°. harmônico	80	>80	>80
14°. harmônico	80	>80	>80
15°. harmônico	80	>80	>80
16°. harmônico	80	>80	>80

2.3.1.2 - Emissões inferiores à freqüência da portadora:

Freqüência [kHz]	Atenuação de emissão não essencial Δf > 600kHz [dBc]		
	Para 25 [W]	Para 12,5 [W]	Para 5 [W]
0 a 100.100,00	>80	>80	>80

2.3.1.3 - Emissões de Ruídos e Espúrios entre 120 e 240 [kHz]:

Para 25 [W]	Para 12,5 [W]	Para 5 [W]
50 [dB]	> 48 [dB]	> 48 [dB]

2.3.1.4 - Emissões de Ruídos e Espúrios entre 240 e 600 [kHz]:

Para 25 [W]	Para 12,5 [W]	Para 5 [W]
> 60 [dB]	> 60 [dB]	> 60 [dB]

2.3.2 - Instrumental Utilizado:

Monitor de Serviço: ROHDE & SCHWARZ CMS54 - NS.: 840.0009.54

Analisador de Espectro : Áudio Analizer HP 8903A

2.4 - RESPOSTA DE ÁUDIO

2.4.1 - Resposta de Áudio @ Freqüências de 50 a 100.000 Hz :

2.4.1.1 - *Resposta de Áudio Mono de 20 a 15.000 Hz, com Pré-ênfase de 75μS*

Freq.Modulante [Hz]	Desvio [kHz]		
	PARA DESVIO DE: 25% ou ± 18,75kHz	PARA DESVIO DE: 50% ou ± 37,5kHz	PARA DESVIO DE: 100% ou ± 75kHz
50	18,77	37,69	75,01
200	18,77	37,58	75,01
500	19,08	38,53	77,02
800	20,02	40,33	80,30
1.000	20,65	41,92	83,36
2.000	25,91	52,49	*
4.000	40,12	81,04	*
6.000	56,08	*	*
8.000	72,58	*	*
10.000	88,97	*	*
12.000	*	*	*
15.000	*	*	*

- Para estas medidas, houve sobremodulação (modulação acima de ± 100kHz) devido a atuação da Pré-enfase, cabe aos equipamentos de áudio (processador de áudio) evitar a sobremodulação.

2.4.1.2 - Resposta de Áudio SCA de 53 a 100.000 Hz, **sem Pré-ênfase .**

PARA DESVIO DE 10% ou ± 7,5kHz :	
Freq.Modulante [Hz]	Desvio [kHz]
55.000	7,50
60.000	7,32
65.000	7,11
70.000	6,48
75.000	6,70
80.000	6,55
85.000	6,50
90.000	6,45
95.000	6,42
100.000	6,40

2.4.1.3 - Resposta de Áudio Composto de 50 a 53.000 Hz. sem Pré-ênfase .

Freq.Modulante [Hz]	Desvio [kHz]		
	PARA DESVIO DE: 25% ou ± 18,75kHz	PARA DESVIO DE: 50% ou ± 37,5kHz	PARA DESVIO DE: 100% ou ± 75kHz
50	18,70	37,79	76,07
200	18,60	37,60	75,43
500	18,55	37,58	75,54
800	18,73	37,58	75,54
1.000	18,73	37,58	75,54
2.000	18,55	37,58	75,54
4.000	18,50	37,50	75,43
6.000	18,52	37,50	75,54
8.000	18,45	37,41	75,75
10.000	18,48	37,52	75,86
12.000	18,45	37,52	75,80
15.000	18,41	37,52	75,65
17.000	18,41	37,41	75,43
20.000	18,11	36,74	74,06
23.000	17,38	35,15	73,25
25.000	17,30	34,55	73,15
27.000	17,25	34,48	73,07
30.000	17,11	34,90	72,95
33.000	16,95	34,25	72,82
35.000	16,80	34,23	72,80
37.000	16,75	34,16	72,65
40.000	16,70	33,95	72,40
43.000	16,68	33,82	72,15
45.000	16,55	33,75	71,95
47.000	16,50	33,68	71,82
50.000	16,42	33,65	71,78
53.000	16,41	33,51	71,70

2.4.1.5 - Instrumental Utilizado

Gerador de áudio TRIO AG 203
Monitor de Serviço: ROHDE & SCHWARZ CMS54 - NS.: 840.0009.54
Analisador de Distorção 33A - HP
Medidor de Desvio MS57C - ANRITSU

2.5 - DISTORÇÃO HARMÔNICA DE ÁUDIO :

2.5.1 - Distorção Harmônica de Áudio SCA de 55 a 100.000 Hz :

PARA DESVIO DE 10% ou ± 7,5kHz :	
Freq.Modulante [Hz]	Distorção Harmônica
55.000	0,70
60.000	0,75
65.000	0,77
70.000	0,75
75.000	0,78
80.000	0,79
85.000	0,81
90.000	0,85
95.000	0,87
100.000	0,90

2.5.2 - Distorção Harmônica de Áudio Composto de 50 a 53.000 Hz, **sem Pré-ênfase .**

Freq.Modulante [Hz]	Distorção Harmônica		
	PARA DESVIO DE: 25% ou ± 18,75kHz	PARA DESVIO DE: 50% ou ± 37,5kHz	PARA DESVIO DE: 100% ou ± 75kHz
50	0,30	0,20	0,20
200	0,29	0,20	0,18
500	0,29	0,18	0,18
800	0,29	0,17	0,19
1.000	0,31	0,17	0,20
2.000	0,31	0,18	0,28
4.000	0,31	0,19	0,49
6.000	0,31	0,20	0,69
8.000	0,33	0,20	0,73
10.000	0,36	0,18	0,75
12.000	0,38	0,16	0,79
15.000	0,35	0,16	0,77
17.000	0,34	0,17	0,67
20.000	0,32	0,16	0,54
23.000	0,33	0,14	0,45
25.000	0,35	0,16	0,34
27.000	0,36	0,15	0,30
30.000	0,31	0,18	0,31
33.000	0,32	0,21	0,33
35.000	0,33	0,26	0,35
37.000	0,30	0,30	0,38
40.000	0,33	0,32	0,40
43.000	0,38	0,41	0,41
45.000	0,37	0,41	0,45
47.000	0,41	0,45	0,47
50.000	0,44	0,47	0,47
53.000	0,62	0,46	0,51

2.5.3 - Distorção Harmônica de Áudio Mono de 50 a 15.000 Hz, *com Pré-ênfase de 75μS*

Freq.Modulante [Hz]	Distorção Harmônica		
	PARA DESVIO DE: 25% ou ± 18,75kHz	PARA DESVIO DE: 50% ou ± 37,5kHz	PARA DESVIO DE: 100% ou ± 75kHz
50	0,34	0,30	0,20
200	0,35	0,32	0,19
500	0,41	0,33	0,19
800	0,40	0,35	0,20
1.000	0,39	0,33	0,20
2.000	0,39	0,31	*
4.000	0,37	0,30	*
6.000	0,37	*	*
8.000	0,36	*	*
10.000	0,35	*	*
12.000	*	*	*
15.000	*	*	*

* - Para estas medidas, houve sobremodulação (modulação acima de ± 100kHz) devido a atuação da Pré-enfase, cabe aos equipamentos de áudio (processador de áudio) evitarem a sobremodulação.

2.6 - RUÍDO POR MODULAÇÃO :

2.6.1 - Ruído Por Modulação de Freqüência
Sinal medido na faixa de 50 a 15.000 Hz
Valor Encontrado: **66 dB**

2.6.2 - Ruído Por Modulação de Amplitude
Sinal medido na faixa de 50 a 15.000 Hz
Valor Encontrado: **50 dB**

2.7 – Instrumental Utilizado :

Gerador de Áudio Audio Analizer HP 8903A
Demodulador Padrão ROHDE & SCHWARZ – CMS-54
Wattímetro ROHDE & SCHWARZ – CMS-54
Medidor de Desvio ROHDE & SCHWARZ – CMS-54
Carga Fantasma ROHDE & SCHWARZ – CMS-54

231

ANEXO D

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

1. SERVIÇO

Radiodifusão Comunitária - RadCom

2. REGISTRO FISTEL

_____ - _____

3. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Denominação Social: Associação Montesclarense de Comunicação e Assistência — CNPJ : 11.688.902/0001-89

4. ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

Logradouro : Avenida Independência - 4309 — Bairro : Independência

Cidade : Montes Claros — UF : MG

CEP : 39404-286 — Telefone : — Fax :

5. LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR, SISTEMA IRRADIANTE E ESTÚDIO

Logradouro: Avenida Independência-4309 — Bairro : Independência

Cidade : Montes Claros — UF : MG

Coordenadas Geográficas : Latitude 16°42'58" S — Longitude : 43°48'56" W

6. TRANSMISSOR

Fabricante : José Wilson Rocha - ME — Modelo : STR 25

Potência Saída (Pt) : 25 W — Certificação : 0861-03-0580

7. ANTENA / TORRE

Fabricante :Ideal Indústria e Comércio de Antenas Ltda. — Modelo : PT 1/4 — Ganho máx (Gt) : 0 dB

Altura em relação ao solo : 10 m — Altura da torre : 10m — Altitude do local : 669m

8. LINHA DE TRANSMISSÃO

Fabricante : RFS DO BRASIL LTDA — Modelo : RGC 213 — Comprimento (L) : 30 m

Atenuação em 100 m (Al) : 4,5 *dB* — Perdas na linha : (Pl) : 1,35dB — Eficiência da linha (Ef) : 0,73

Perdas na linha : (Pl) : (L x Al) / 100 — Eficiência da linha (Ef) : $10^{-(Pl)/10}$

9. POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

ERP (dBk) = 10xlog (Pt x Ght x Gvt x η) = 10xlog (0,025 x 1 x 1 x 0,73) = -17,38dBk

Onde : Pt → Potência do transmissor, em kW ;

- Ght → Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes;
- Gvt → Ganho da antena, no plano vertical, em vezes;
- η → Eficiência da linha de transmissão.

Mayra Ferreira de Andrade Gardim
Engenheira Eletricista
CREA/Nº 73568/D

10. INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

E (dBu) = 107 + ERP (dBk) – 20*log d (km)

107+ (- 17,38) - 20 log 1,0 = 89,62 dBu

Onde : ERP → Potência efetiva irradiada.

d → distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço).

13. OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

O transmissor utilizado será o transmissor STR 25.
Obs.: o transmissor será calibrado internamente para operar com 25,0 Watts, desta forma, como a atenuação dos 30 m de cabo RGC213 utilizado será de 1,35 dB's, $\eta = 0,73$, *a potência que chegará à extremidade do cabo será de - 17,38 dBk, portanto, como o ganho da antenq é unitário, a potência irradiada será inferior a 25Watts.*

Mayra Ferreira de Andrade Gardim
Engenheira Eletricista
CREA/Nº 73568/D

14. DECLARAÇÃO

Eu, Engª. Mayra Ferreira de Andrade Gardim, CREA 73.568/D – MG, declaro que a cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante (base da torre) da emissora de Rádio Comunitária da Associação Montesclarense de Comunicação e Assistência, sediada à Avenida Independência – 4309 – Bairro Independência, na cidade de Montes Claros, no estado da Minas Gerais, de Coordenadas 16°42'58" S de latitude e 43°48'56" W de longitude não tem desnível maior que 30 (trinta) metros com relação a cota de qualquer ponto do terreno no raio de 1 km em torno do local (torre) do sistema irradiante, atendendo, assim, as condições exigidas pela Norma 01/2011, item 19.2.5.1.

Declaro ainda, que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos e, que a entidade atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos eletromagnéticos na faixa de radiofreqüência entre 9KHz e 300GHz., não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofreqüências com valores superiores aos estabelecidos.

15. PARECER CONCLUSIVO

A instalação proposta atende a todas as exigências das Normas Técnicas em vigor aplicáveis à mesma, e o contorno de 91 dBu da emissora, conforme especificado neste projeto, não fica situado a mais de 01 (um) km de distância da antena transmissora em nenhuma direção.

16. DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

Nome Completo :Mayra Ferreira de Andrade Gardim Reg. CREA : 73.568/D – MG
Endereço : Rua Quintino Bocaiúva, 294 Bairro : Centro
Cidade : Santa Rita do Sapucaí UF : MG
CEP : 37.540-000 Telefone : (035) 3471 – 3272 Fax : (035) 3471 – 3272
E.mail : mayra@viasatnet.com.br

Engª Mayra Ferreira de Andrade Gardim - CREA 73.568/D - MG
Santa Rita do Sapucaí - MG, 18 de maio de 2012

Engenheira Eletricista
CREA/MG 73568/D

ANEXO E

Via da Obra/Serviço
Página 1/1

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

ART de Obra ou Serviço
14201200000000587106

1. Responsável Técnico

MAYRA FERREIRA DE ANDRADE GARDIM

Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA;

RNP: 1404870237

Registro: 04.0.0000073568

Empresa contratada: VIASAT TECNOLOGIA EM COMUNICACOES LTDA

Registro: 39035

2. Dados do Contrato

Contratante: ASSOCIAÇÃO MONTESCLARENSE DE COMUNICAÇÃO E ASSISTÊNCIA

CNPJ: 11.688.902/0001-89

Logradouro: AVENIDA INDEPENDÊNCIA

Nº: 004309

Bairro: INDEPENDÊNCIA

Cidade: MONTES CLAROS

UF: MG

CEP: 39404286

Contrato:

Celebrado em:

Valor: 1.600,00

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: AVENIDA INDEPENDÊNCIA

Nº: 004309

Bairro: INDEPENDÊNCIA

Cidade: MONTES CLAROS

UF: MG

CEP: 39404286

Data de início: 17/05/2012 Previsão de término: 21/05/2012

Finalidade: OUTRO

Proprietário: ASSOCIAÇÃO MONTESCLARENSE DE COMUNICAÇÃO E ASSISTÊNCIA

CNPJ: 11.688.902/0001-89

4. Atividade Técnica

	Quantidade:	Unidade:
1 - EXECUÇÃO		
PROJETO, COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO, RADIOFUSAO	1.00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

6. Declarações

Cláusula Compromissória: qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MG, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

Profissional

Contratante

7. Entidade de Classe

ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS DE POUSO ALEGRE E RE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Pouso Alegre 18 de maio de 2012

MAYRA FERREIRA DE ANDRADE GARDIM RNP: 1404870237

ASSOCIAÇÃO MONTESCLARENSE DE C CNPJ: 11.688.902/0001-89

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mg.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

ÁREA DE ATUAÇÃO: TELECOMUNICACAO,

CREA-MG

www.crea-mg.org.br | 0800.0312732

Valor da ART: 40,00 Registrada em: 16/05/2012 Valor Pago: 40,00 Nosso Número: 00000000570111

Loterias CAIXA

CREA-MG

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS

Av. Alvares Cabral, 1.600 CEP 30170-001 Fone PABX (31)3299-4700 - FAX (31) 3299-4720 Belo Horizonte - MG

Recibo do Sacado

Nome	Agência/Código cedente	Vencimento
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CNPJ 17.254.508/0001-63	3.034-4/00005760-0	25/05/2012
Sacado	Número do documento	Nosso número
VIASAT TECNOLOGIA EM COMUNICACOES LTDA	00005701111	00000000005701111

Moeda	Quantidade	(x) Valor	(=) Valor do documento	(-) Descontos
R$ (Real)			40,00	
			(+) Outros valores	(=) Valor cobrado

Demonstrativo

ART NACIONAL: Profissional: MG-73568/D

Tipo: Obra/Serviço - Nova ART - Número: 14201200000000687105

ATENCAO (Não receber após a data de vencimento.

1a Via

ANEXO F

CARACTERÍSTICAS RADIOFLEX®

1. CONSTRUÇÃO

1.1 Condutor Interno
O condutor interno pode ser de cobre eletrolítico nu ou estanhado e composto de um fio sólido ou por uma corda. Em aplicações que necessitem de alta estabilidade, o uso de um condutor de cobre com alma de aço (Staku) é o mais indicado.

1.2 Isolação/Velocidade de Propagação

Isolação (dielétrico)	ε	Vr
PE sólido (PE)	2,3	0,67
PE celular (PEC)	1,5	0,85

1.3 Condutor Externo
O condutor externo normalmente é formado por uma trança de fios de cobre nu ou estanhado. Em situações nas quais o efeito de uma blindagem simples for insuficiente, pode ser aplicada uma blindagem dupla e/ou uma fita de poliester aluminizada.

1.4 Capa
De PVC ou PE.
Cabos com capa de PVC são retardantes à chama conforme a norma ABNT NBR-6244.

2. CARACTERÍSTICAS

2.1 Elétricas (de acordo com IEC 46A (Sc) 166)
A atenuação dos cabos RADIOFLEX® é dada pela tabela abaixo:

2.1.1 Impedância de Transferência (Resistência de Acomplamento)
A impedância de transferência caracteriza o efeito de blindagem do condutor externo de um cabo de RF. Portanto, a cobertura de um condutor externo (trança) é determinada pelo melhor fator de impedância de transferência (impedância de transferência ótima).

2.1.2 Força Dielétrica (Tensão de Operação)
Os valores de tensão indicadas são de valores efetivos das máximas tensões de RF admissíveis (rms). O dobro da tensão de RF é admitida quando se trabalha com um impulso de tensão D.C. Os cabos podem ser usados para uma tensão D.C. de até aproximadamente 5 vezes a tensão de RF.

2.2 Mecânicas
Nossos cabos de RF apresentam uma boa flexibilidade. Devem ser considerados os mínimos raios de curvatura como demonstrado a seguir:

* para instalações fixas: $r = 5 \times D$.
* para dobragens repetitivas: $r = 20 \times D$.

	Cabos	Atenuação nom. em dB/100m (MHz) 10	50	100	200	400	800	1000
50Ω	RG-58	4,8	10,9	15,6	24	34	50	56
	RG-213	2	4,6	6,9	10,2	15,2	23	27,3
	RGC-58	3,4	7	10	14,2	20,6	30,8	35,4
	RGC-213	1,8	3,2	4,5	6,7	9,9	15,0	16,9
	RGC-8 Ethernet	3	5,0	6,8	10,9	18,2	31	-
	RF-58 Cheapernet	5	11,5	17	24	35	-	-
	RFA-58	5	12	17	25,3	36,5	53	-
	RF-50 0,5/1,5 (DT)	8,6	20	29	41	-	-	-
75Ω	RG-59	3,5	7,9	11,4	16,5	24,3	35,9	41
	RG-11	2,2	5	7	11,5	17	25	30
	RGC-59 (todos)	3,4	5,4	7,9	11,2	16,3	24,5	28,2
	RGC-6	2,3	4,7	6,4	9,3	13,2	19,7	22,3
	RGC-11	1,5	3,1	3,9	5,7	8,3	12,7	14,6
	RF 75 0,3/1,8 (Cobre nu)	8	18	25	36	51	-	-
	RF 75 0,4/2,5 / RF 75 0,4/2,5 (DT)	5	12	17	25	36	52	59
	RF 75 0,2/4,8 (DT)	2,9	7	10	15	22	32	36
	RF 75 0,3/1,8 (Cobre estanhado)	8	18	25	36	51	-	-
	RFA 0,4/2,6 (DT)	5,2	12,1	17,3	25,0	35,4	-	-
93Ω	RGE-62	2,7	6,2	8,9	12,7	22	-	-

A RFS Brasil-kmP reserva-se no direito de alterar as características dos produtos contidos nesse catálogo sem prévio aviso.

ANEXO G

205
206
208
AVENIDA
RUA
A
C
D
E
F
G
K
OLIVEIRA
PEDRO RAMOS
PLM. CESAR ALVES
CERAMICA MONTEZUMA
VILA
21
23
34
59
100

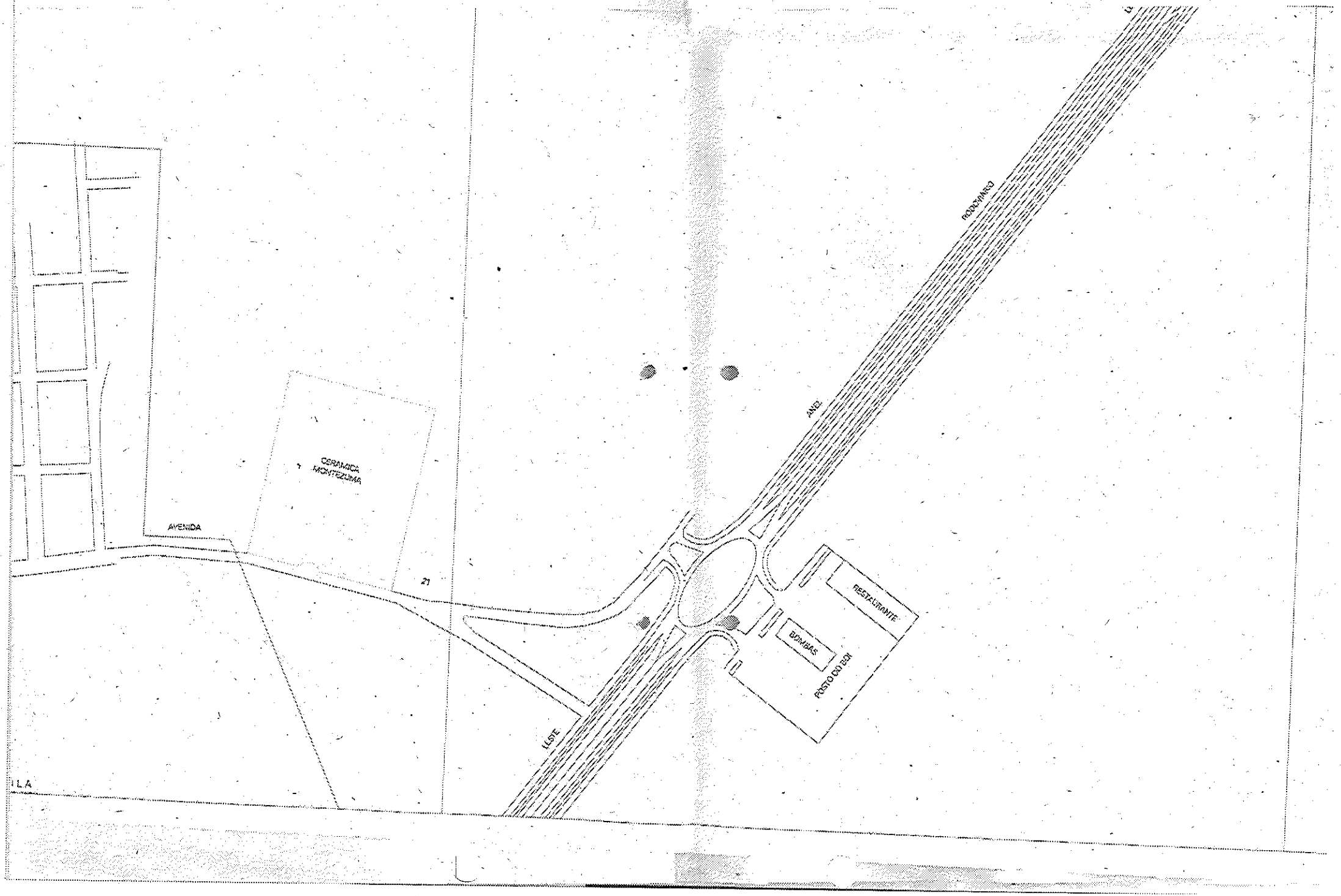
CERAMICA
MONTEZUMA
AVENIDA
ANEL
RODOANEL
LESTE
RESTAURANTE
BANHAS
POSTO DE GS
I L A

LISTE
R. DINAMARCA
R. PINLANDIA
R. ESCOCIA
R. NORUEGA
RUA SUECIA
R. AUSTRALIA
RUA SUIÇA
R. ALEMANHA
R. INGLATERRA
RUA EUROPA
RUA ITALIA
RUA FRANÇA
RUA ESPANHA
RUA JOAO VI
R. PRE. BRECHO
R. PREI FRANCISCO
RUA GRECIA
R. G.
RUA A
RUA B

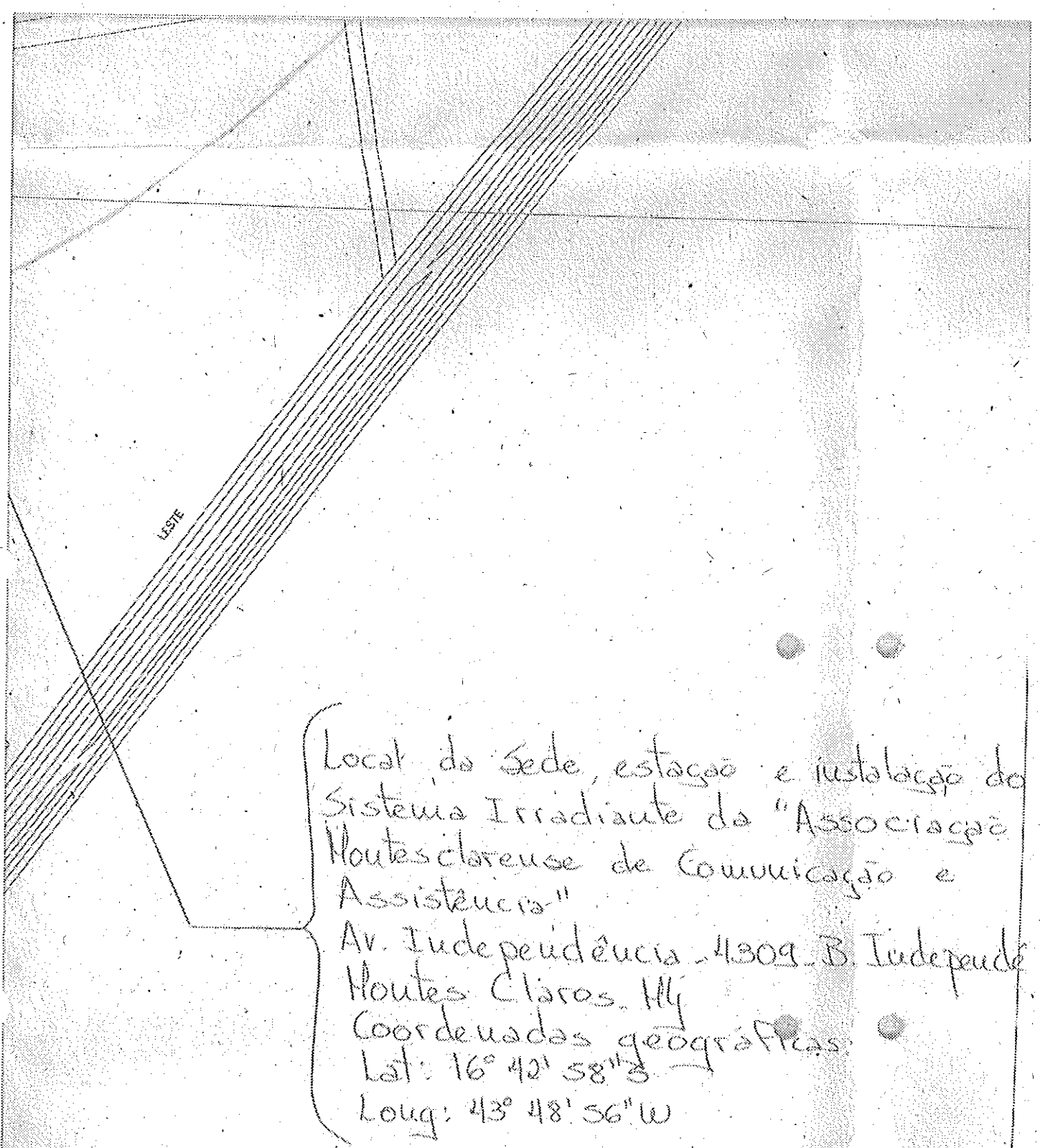

Local da Sede, estação e instalação do Sistema Irradiante da "Associação Montesclareuse de Comunicação e Assistência"
Av. Independência - 4309 - B. Independência
Montes Claros - MG
Coordenadas geográficas:
Lat: 16° 42' 58" S
Long: 43° 48' 56" W

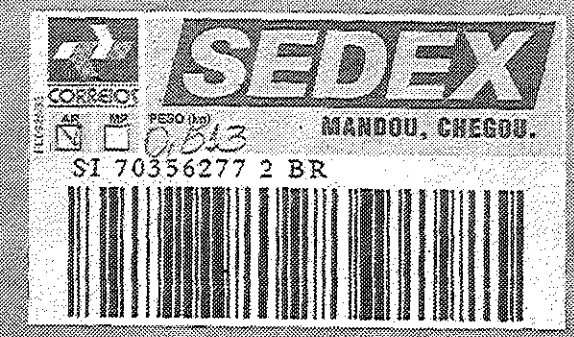

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Esplanada dos Ministérios Bloco R, 3ª Andar

CEP 70044-900

Brasília - DF

SEDEX®
MANDOU, CHEGOU.

RICARDO CARVALHO DIAS

ASSSOC ÃO MONTESCLARENSE DE COMUNICAÇÃO E ASSISTENCIA

R São Paulo, Nº 970 – Bairro Todos os Santos

CEP 39400-124

Montes Claros MG

PROCESSO N 53000.13790/10

SEDEX®
MANDOU, CHEGOU.

SEDEX®
MANDOU, CHEGOU.

SEDEX®
MANDOU, CHEGOU.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Fls. 243

Identificação do Processo

Número: 53000.013790/10 Localidade/UF: Montes Claros/MG

Entidade: ASSOCIAÇÃO MONTESCLARENSE DE COMUNICAÇÃO E ASSISTÊNCIA

Aviso: 29 Publicação: 05/02/2010 Prazo: 07/05/2010 Canal: 285

Processo

1.	A Entidade é uma:	Associação
2.	Requerimento de Solicitação?	Sim
fls.01/04		
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Sim
Estatuto Social (fls. 17/14) Atas de Fundação e Eleição (fls. 22/23) devidamente registrados.		
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou	Sim
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim
fls.91		
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim
fls.91		
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço de Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim
fls.91		
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim
fls.27		

12. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação — Mandato: 03 Anos — Validade: 01/03/2013

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
Ricardo Carvalho Dias	001.111.111-11	Presidente	Sim	Sim	Sim
Priscyla Kharolini	002.222.222-22	Vice Presidente	Não	Não	Não
Maria Euza da Silva	003.333.333-33	Tesoureira	Sim	Sim	Sim
Fredenir Ozanan da Silva	004.444.444-44	Secretário	Sim	Sim	Sim

Relação contendo o nome dos associados - fls.25;
Recolhimento de Taxa - fls. 92;

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.013790/10 Localidade/UF: Montes Claros/MG

Entidade: ASSOCIAÇÃO MONTESCLARENSE DE COMUNICAÇÃO E ASSISTÊNCIA

Aviso: 29 Publicação: 05/02/2010 Prazo: 07/05/2010 Canal: 285

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
Cristiane Kelly Maia	005.555.555-55	Diretor Comunitário	Sim	Sim	Não

Declaração de sede - fls. 91;
Declaração de vinculo - fls. 91.

13.	Conclusão da Análise

Em face da análise inicialmente efetuada nos autos, em detrimento à Lei nº 9.612/98, bem como Norma Complementar nº 01/04, requer a entidade se cumpra as seguintes exigências:

1) Declaração fiel cumprimento e naturalidade do Vice Presidente;

2) Declarção residência;

3) Declaração fiel cumprimento do Diretor Comunitário.

É o relatório.
À Consideração Superior.

Lúcia Helena Magalhães Bueno Rosa
(Analista)

Lúcia Helena Magalhães Bueno Rosa
Analista
Mat. 2310...
SRD/COMAC/DEOC/CGRC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 1601/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de Pendências.**

Referência: Processo nº 53000.01379/10

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Montesclarense de Comunicação e Assistência** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Montes Claros / MG**, protocolizado em 23/05/2010.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

I. Comprovação de residência de todos os membros que integram a diretoria, conforme disposto no Parágrafo único do art. 7º da Lei 9.612 de 19 de fevereiro de 1998, devendo-se observar que a constatação de que os dirigentes não residem na área na qual pretendem executar o serviço, poderá ensejar no indeferimento do processo. Caso o documento encaminhado não esteja em nome do dirigente, deverá ser encaminhada a comprovação do vínculo existente entre ele e o titular do comprovante.

II. Prova de que Priscyla Kharoline Carvalho é brasileira nata ou naturalizada há mais de dez anos e maior de dezoito anos ou emancipada(cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com ao subitem 7.1, alínea "e", da Norma Complementar nº 01/2004. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), de acordo com o disposto no subitem 7.2.3.1.

III. Declaração, assinada por Priscyla Kharoline Carvalho e Cristiane Kelly Maia Silva, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com ao subitem 7.1, alínea "i", da Norma Complementar nº 01/2004.

IV. Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso, de acordo com ao subitem 7.1, alínea "h", da Norma Complementar nº 01/2004.

V. Declaração, assinada pelo representante legal, de que: entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea "j", da Norma Complementar nº 01/2004.

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de saneamento das referidas pendências.

4. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

5. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

Brasília, 30 de maio de 2012.

LÚCIA HELENA MAGALHÃES BUENO ROSA
Analista / Chefe de Serviço

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 1601/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC.

Brasília, 30 de maio de 2012.

VILMA DE FÁTIMA ALVARENGA FANIS
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Substituta

Fls. 245

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3 º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 2246 /2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 30 de maio de 2012.

Ao Senhor
RICARDO CARVALHO DIAS
Representante Legal da Associação Montesclarense de Comunicação e Assistência
Rua São Paulo, nº 970 – Bairro Todos os Santos
39.400-124 Montes Claros – MG

Assunto: **Encaminha Nota Técnica relativa à Análise do Processo nº 53000.013790/10.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.013790/10**, na localidade de **Montes Claros / MG**, no qual essa entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº **1601**, que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por

esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,

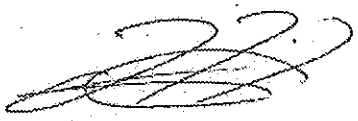

JAVIER A. G. ALFARO
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária
Substituto Eventual

ASSOCIAÇÃO MONTESCLARENSE DE COMUNICAÇÃO E ASSISTENCIA

PROCESSO N 53000.13790/10 CNPJ 11688.902/0001-89

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 031625/2012-21
SEAPA/SCE
03/07/2012-09:33

ANEXO A

Dados do Presidente da Associação, Sr Ricardo Carvalho Dias.

*Comprovante de Residente emitido pela COPASA(Companhia de Saneamento de Minas Gerais),

*Contrato de Locação do Imóvel residencial autenticado, comprovando residência do mesmo.

ANEXO B

Dados do Secretário da Associação, Sr Fredenir Ozanan da Silva.

*Comprovante de Residência, emitido pela CEMIG-MG (Companhia de Energia de Minas Gerais) Numero do Cliente para Consulta 7010008935

Número da Instalação 3003407138

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
04 / 07 / 2012.

ANEXO C

Dados da Tesoureira, Srtª Maria Euza da Silva.

* Comprovante de Residência, emitido pela CEMIG-MG (Companhia de Energia de Minas Gerais) Numero do Cliente para Consulta 7003488615, Número da Instalação 3003975071

ANEXO D

*Dados da Vice Presidenta eleita Priscyla Kharoline Horas de Carvalho.

*Cópia do RG autenticada. (Comprovação de Paternidade)

ANEXO E

*Comprovante de vínculo existente entre a Sra. Cristiane Kelly Maia Silva, Diretora Comunitária eleita, CPF 07197562600 e RG MG-13660459, residente à Rua Áustria, 290, Bairro Independência e o Sr Fredenir Ozanan da Silva secretário executivo. Certidão de casamento autenticada.

ANEXO F

*Declaração assinada pelo presidente legal da entidade, de que todos os seus membros dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação, bem como a declaração de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão. E declaração assinada pelos dirigentes da entidades, declarando, para os devidos fins o comprometimentos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, dos Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

248

ANEXO A

CONTRATO DE LOCAÇÃO

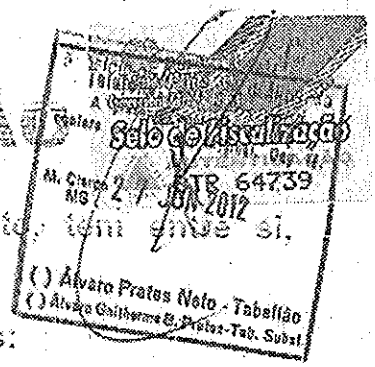

Os signatários, que contratam nas qualidades neste contrato, têm entre si, ajustada

A presente locação, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1) LOCADOR:Waldomiro Alves Miranda, portador do CPF 623756426-00
Residente e domiciliado à Rua Nicarágua, nº205 – bairro Independência, Montes Claros –MG.

2) LOCATÁRIO: Ricardo Carvalho Dias, portador do CPF 53093240620 E Cart.Identidade M 3484028, residente e domiciliada á Av. Independência 4309 Apt 103 Bairro Independência – Montes Claros MG.

3) FIADORA AVALISTA: Priscyla Kharoline Horas de Carvalho, portadora do CPF 079.879.396-17 MG 12230907
residente e domiciliada á Av. Independência 4309 Apt 103 Bairro Independência – Montes Claros MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DA LOCAÇÃO

O presente contrato, constitui na locação de 01 Apartamento localizado na Av. Independência 4309 Apt 103 Bairro Independência – Montes Claros MG.

CLÁUSULA SEGUNDA : DO VALOR

O valor mensal do aluguel é de R$400,00 (Quatrocentos Reais)durante o período 09/05/2012 à 15/12/2013,permanecendo o locador no imóvel após esta data, o aluguel será reajustado pelo valor do índice do governo na data vigente. O aluguel deverá ser pago a locador até o 15º dia útil de cada mês , após esta data será cobrado multa de 10%.

CLÁUSULA TERCEIRA; DAS OBRIGAÇÕES E CONDIÇÕES GERAIS

a)obriga-se a locatária além do pagamento do aluguel a satisfazer: o

pagamento por sua conta exclusivo do consumo de energia elétrica,água,iptu e quaisquer outras despesas que vier decorrente do uso do imovel e a conservação do imóvel.

b)A locatária declara encaminhar o locador, todas as notificações,avisos ou intimações dos poderes públicos que forem entregues no imóvel locado, bem como, não transferir, subiocar, emprestar ou ceder, sob qualquer pretexto e de igual forma alterar a destinação da locação.

c)Findo o prazo deste contrato, por ocasião da entrega das chaves,fica acertado entre as partes que, a LOCATARIA fará uma vistoria no imóvel locado em conjunto com o LOCADOR,afim de verificar se o mesmo se acha nas mesmas condições em que foi recebido,pelo mesmo.

CLÁUSULA QUARTA: SUBSTITUIÇÃO DA GARANTIA:

No caso de morte, falência ou insolvência do fiador, a locatária será obrigada, dentro de 30 (trinta) dias, a substituir a garantia locatícia.

CLÁUSULA QUINTA: DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Montes Claros,para dirimir qualquer dúvida ou litígio oriundo do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para todos os efeitos de direito.

Montes Claros, 09 de Maio de 2012.

1º Of. Mauro

LOCADOR: Waldomiro Alves Miranda

WALDOMIRO ALVES MIRANDA

CPF 623795426-00

1º Of. Mauro

LOCATÁRIO:

RICARDO CARVALHO DIAS

CPF 53093240620

FIADORA AVALISTA: Priscyla Kharoline Horas de Carvalho

Priscyla Kharoline Horas de Carvalho,

CPF 079.879.396-17 MG 12230907

TESTEMUNHA:

FREDENIR OZANAN DA SILVA

CPF 04124186657

1o OFICIO DE NOTAS - Montes Claros-MG (38) 3216-6222
Rua Camilo Prates,355, Centro - CEP 39400-002
Reconheço como semelhante(s) a(s) firma(s) abaixo:
WALDOMIRO ALVES MIRANDA, RICARDO CARVALHO DIAS
Montes Claros, 15/05/2012 Em Testemunho da verdade.
Andreia de Souza Silva
Total:R$0,38 Emol:R$6,50 TFJ:R$2,14

1º OFÍCIO DE NOTAS - M. CLAROS-MG
Telefone (38) 3221-3202
A presente cópia fotostática confere com o seu original. Dou fé.
M. Claros MG 27 JUN
( ) Álvaro Prates Neto
( ) Álvaro Guilherme B. Prates
Selo de Fiscalização BTR 64740

M. das Comunicações
251
DGS

ANEXO B

CEMIG Distribuição S.A.

www.cemig.com.br/atendimento
Cemig Torpedo 29810
Fale com a Cemig 116

Cemig Distribuição S.A. CNPJ 06.981.180/0001-16 / Insc. Estadual 062.322136.0087
Av. Barbacena, 1.200 - 17º andar - Ala A1 - CEP 30190-131 - Belo Horizonte - MG

Tarifa Social de Energia Elétrica – TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002

FREDENIR OZANAN DA SILVA
RUA AUSTRIA 290 CS
INDEPENDENCIA
39401-300 MONTES CLAROS, MG
CPF 041.241.866-57

Referente a
JUN/2012
Código de Débito Automático:
008022242096

Nº DO CLIENTE
7010008935

NOTA FISCAL - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE U Nº 002287763 - PTA Nº16.000114527.70

Classificação	Medição	Datas de Leitura			Datas da Nota Fiscal		Nº DA INSTALAÇÃO
		ANTERIOR	ATUAL	PRÓXIMA	EMISSÃO	APRESENTAÇÃO	
Residencial Monofásico	A809220027440	11/05	08/06	09/07	13/06	19/06	**3003407138**

Informações Técnicas

Tipo de Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Multiplicação	Consumo kWh
Energia	24.134	24.237	1	103

Informações Gerais

Tarifa vigente conforme Res Aneel nº 1.269, de 03/04/12
O pagamento desta conta não quita débitos anteriores.
Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros)baseadas no vencimento das mesmas.

Valores Faturados

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
Energia Elétrica kWh	103	0,62593682	64,44

Encargos / Cobrança

Contrib. Custeio Ilum. Pública	14,93

Tarifas aplicadas (sem impostos)

Energia Elétrica kWh	0,40423000

Indicadores de Qualidade de Fornecimento

Montes Claros 2
Mês: 04/2012

	Apurado Mensal	Valores Permitidos: Mensal	Trimestral	Anual
DIC	0,00	4,71	9,43	18,86
FIC	0,00	3,11	6,22	12,45
DMIC	0,00	2,60	-	-
DICRI	0,00	12,22	-	-

Tensão: Nominal=220/127 V Mín.=201/116 V Máx.=231/133 V
Valor Encargo Uso Sist. Distribuição: R$0,00

Informações de Faturamento

Parcelas	Valor R$	%	Parcelas	Valor R$	%
Energia	13,57	21,06	Enc. Setoriais	3,77	5,85
Distribuição	22,46	34,85	Tributos	22,81	35,40
Transmissão	1,83	2,84	Total	64,44	100,00

VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
02/07/2012	**R$ 79,37**

Reservado ao Fisco
791A.896C.6054.E56A.6BA9.E77E.40BF.E9C5

ICMS Base de cálculo(R$)	ICMS Alíquota(%)	ICMS Valor(R$)	PASEP (R$)	COFINS (R$)
64,44	30	19,33	0,62	2,86

Histórico do Consumo

Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/Dia	Dias de Faturamento
JUN/12	103	3,55	29
MAI/12	0	0,00	0
ABR/12	0	0,00	0
MAR/12	0	0,00	0
FEV/12	0	0,00	0
JAN/12	0	0,00	0
DEZ/11	0	0,00	0
NOV/11	0	0,00	0
OUT/11	0	0,00	0
SET/11	0	0,00	0
AGO/11	0	0,00	0
JUL/11	0	0,00	0
JUN/11	0	0,00	0

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL - 167 - Ligação gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para telefones celulares. Ouvidoria CEMIG: 0800 728 3838

CEMIG Distribuição S.A.

Unidade de Leitura	Conta Contrato	Vencimento	Total a Pagar
06205025	008022242096	02/07/2012	R$ 79,37

Junho/2012

83630000000-4 79370138006-5 90372764011-7 08022242096-2

Fls. 253

ANEXO C

CEMIG Distribuição S.A.

www.cemig.com.br/atendimento
Cemig Torpedo 29810
Fale com a Cemig 116

Cemig Distribuição S.A. CNPJ 06.981.180/0001-16 / Insc. Estadual 062.323130.0087
Av. Barbacena, 1.200 – 17º andar – Ala A1 – CEP 30190-131 – Belo Horizonte – MG

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002

MARIA EUZA DA SILVA
RUA IMPERATRIZ LEOPOLDINA 1235 CS
INDEPENDENCIA
39404-287 MONTES CLAROS, MG
CPF 369.230.016-68

Referente a
JUN/2012
Código de Débito Automático:
008022242039

Nº DO CLIENTE
7003488615

NOTA FISCAL - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE U Nº 002287762 - PTA Nº16.000114527.70

Classificação	Medição	Datas de Leitura			Datas da Nota Fiscal		Nº DA INSTALAÇÃO
		ANTERIOR	ATUAL	PRÓXIMA	EMISSÃO	APRESENTAÇÃO	
Residencial Monofásico	AM3118262472	11/05	08/06	09/07	13/06	19/06	3003975071

Informações Técnicas

Tipo de Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Multiplicação	Consumo kWh
Energia	231	303	1	72

Informações Gerais

Tarifa vigente conforme Res Aneel nº 1.269, de 03/04/12
Isenção ICMS: Decreto Nº 43.080/02, Anexo I, Item 79A.
O pagamento desta conta não quita débitos anteriores.
Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros)baseadas no vencimento das mesmas.

Valores Faturados

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
Energia Elétrica kWh	72	0,42739420	30,75
Encargos / Cobrança			
Contrib. Custeio Ilum. Pública			5,33
Tarifas aplicadas (sem impostos)			
Energia Elétrica kWh		0,40423000	

Indicadores de Qualidade de Fornecimento

Montes Claros 2
Mês: 04/2012

	Apurado Mensal	Valores Permitidos: Mensal	Trimestral	Anual
DIC	0,00	4,71	9,43	18,86
FIC	0,00	3,11	6,22	12,45
DMIC	0,00	2,60	-	-
DICRI	0,00	12,22	-	-

Tensão: Nominal=220/127 V Mín.=201/116 V Máx.=231/133 V
Valor Encargo Uso Sist. Distribuição: R$0,00

Informações de Faturamento

Parcelas	Valor R$	%	Parcelas	Valor R$	%
[illegible]	9,48	30,83	Enc. Setoriais	2,64	8,59
Ligação	15,70	51,05	Tributos	1,65	5,37
Transmissão	1,28	4,16	Total	30,75	100,00

VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
09/07/2012	R$ 36,08

Histórico do Consumo

Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/Dia	Dias da Faturamento
JUN/12	72	2,48	29
MAI/12	0	0,00	0
ABR/12	0	0,00	0
MAR/12	0	0,00	0
FEV/12	0	0,00	0
JAN/12	0	0,00	0
DEZ/11	0	0,00	0
NOV/11	0	0,00	0
OUT/11	0	0,00	0
SET/11	0	0,00	0
AGO/11	0	0,00	0
JUL/11	0	0,00	0
JUN/11	0	0,00	0

Reservado ao Fisco
0B34.23C6.7D7A.10DA.B392.3BAC.3B80.22F5

ICMS Base de cálculo(R$)	ICMS Alíquota(%)	ICMS Valor(R$)	PASEP (R$)	COFINS (R$)
			0,29	1,36

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL - 167 - Ligação gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para telefones celulares. Ouvidoria CEMIG: 0800 728 3838

CEMIG Distribuição S.A.

Unidade de Leitura	Conta Contrato	Vencimento	Total a Pagar
06205023	008022242039	09/07/2012	R$ 36,08

Junho/2012

83630000000-4 36080138006-2 90372763911-9 08022242039-2

255

ANEXO D

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

2211-0

ASSINATURA DO PORTADOR

Priscyla Kharoline H de Carvalho
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

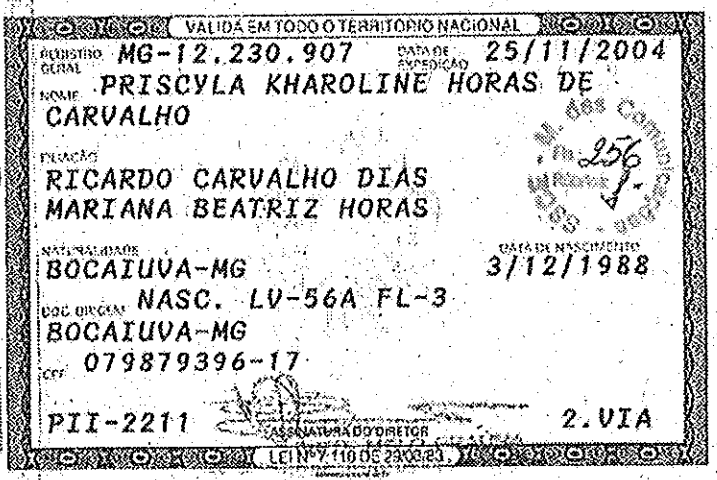

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-12.230.907 DATA DE EXPEDIÇÃO 25/11/2004

NOME PRISCYLA KHAROLINE HORAS DE CARVALHO

FILIAÇÃO
RICARDO CARVALHO DIAS
MARIANA BEATRIZ HORAS

NATURALIDADE BOCAIUVA-MG DATA DE NASCIMENTO 3/12/1988

DOC ORIGEM NASC. LV-56A FL-3
BOCAIUVA-MG

CPF 079879396-17

PII-2211 ASSINATURA DO DIRETOR 2.VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Fls. 256

1º OFÍCIO DE NOTAS - M. CLAROS - MG
Telefone: (38) 3216-6222
A presente cópia fotostática confere com o original. Dou fé.
Minas Gerais
22 JUN. 2012
Sabrina Rachel Ribeiro - Tabeliã
Camila de Carvalho Ribeiro - Substituta
Cristiano Veloso da Silva
Sidney de Souza Silva
Tabatha Dayanne Prates Carvalho
Escreventes

Selo de Fiscalização
EUT 36757

ESPAÇO EM BRANCO

CEMIG
Distribuição S.A.

Ilma. Sra.
PRISCYLA KHAROLINE HORAS DE CARVALHO
AV INDEPENDENCIA 4309 AP 103, INDEPENDENCIA.
Montes Claros MG 39404-286

Nossa Referência: RC/SR- 7010059218 Data: 25.06.2012

Sua Referência: Instalação: 3011417871

Assunto: Declaração de Data de Ligação

Prezado Senhor :

A Cemig Distribuição S.A, no uso de suas atribuições legais, declara, para os devidos fins de direito, que a instalação 3011417871, situada na Av Independencia 4309 Ap 103 Independencia, Montes Claros MG, cuja titularidade está sob sua responsabilidade, encontra-se ligada pela CEMIG desde 25.06.2012.

Atenciosamente,

Gerência de Suporte e Relacionamento Comercial com Clientes de Distribuição

cc.: Agência de Atendimento

CEMIG agência virtual

Identificação do cliente

Número: 7016059218 **Nome / Razão Social:** PRISCYLA KHAROLINE HORAS DE CARVALHO

Selecione a instalação e, em seguida, clique em avançar:

☐ A instalação que procuro não está entre as listadas abaixo

Selecione uma instalação

☑ nº 008023184818, FF09 - RZ12 - Vencimento fixo - 09, Conta Contrato Ativa

	Nº Instalação	Situação	Tensão	Débitos vencidos	Endereço da instalação
◉	3013417371	Ativa	BT	Não possui	AV INDEPENDENCIA 4009 AP 103 - INDEPENDENCIA - 39404-006 MONTES CLAROS, MG

Voltar Avançar Cancelar

ANEXO E

960

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL

Estado de Minas Gerais
Comarca de Montes Claros

Município de Montes Claros
Distrito de Montes Claros

CART. REG. CIVIL - MONTES CLAROS - MG R. Dr. [illegible] Postal 129 CEP.: 39.400-074 FONE.:(038)221-1560

CASAMENTO No 00270

Maria de Lourdes Chaves Oficial do Registro Civil

Certifico que as folhas 270, do livro Nº 00144-B ,de registro de casamentos, foi transcrito, o assento do matrimonio de :

FREDENIR OZANAN DA SILVA
Com CRISTIANE KELLY MAIA FERREIRA

contraido perante o Juiz de Casamentos VALDEVINO DIDI PEREIRA DE SOUZA e as
testemunhas constantes do termo, celebrado aos 31 de Julho de 2004
sob o regime de COMUNHAO PARCIAL DE BENS
Ele, nascido em SANTOS DUMONT-MG
aos 23 de Abril de 1979 profissão PASTOR
residente e domiciliado em NESTA CIDADE
estado civil SOLTEIRO
filho de SEBASTIAO FREDERICO DA SILVA
IVANIR VANIA OLIVEIRA DA SILVA

Ela, nascida em DESTA CIDADE
aos 31 de Maio de 1984 profissão MAQUIADORA
residente e domiciliada em NESTA CIDADE
estado civil SOLTEIRA
filha de VICENTE DE PAULA FERREIRA DA SILVA
NELMA LUCIA MAIA FERREIRA
a qual passa assinar-se :

SERVIÇO REGISTRAL DAS PESSOAS NATURAIS
MARIA DE LOURDES CHAVES
— OFICIAL —
LÍGIA DE FIGUEIREDO CHAVES E OLIVEIRA
— SUB-OFICIAL —
MONTES CLAROS MG

CRISTIANE KELLY MAIA SILVA

Foram apresentados os documentos que se refere o art.1525, do Codigo Civil.
Nos 1,3 E 4

Observações :
FUNC.NO ATO O ESCREVENTE CLAUDIO TEIXEIRA ALMEIDA

1º OFÍCIO DE NOTAS - M.CLAROS - MG
Telefone: (38) 3216-6222
Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi apresentado.
25 JUN 2012
Minas Gerais
Selo de Fiscalização BUT 36928
Hermano Soares Ribeiro - Tabelião
de Carvalho Ribeiro - Substituta
Silva - Cristiano Veloso da Silva
Silva - Sidney de Souza Silva
Dayanne Maia - Carvalho
Escreventes

Registro Civil das Pessoas Naturais
Selo de Fiscalização
BHQ 54911

O referido é verdade e dou fé.

Montes Claros, 31 de Julho de 2004

P/A OFICIAL
ESCREVENTE

261

ANEXO F

DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

Ricardo Carvalho Dias, na qualidade de representante legal da **Associação Montesclarense de Comunicação e Assistência**, declaro para os devidos fins que:

- todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação;

- a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;

Montes Claros, 26 de JUNHO de 2012.

Assinatura do representante da entidade

DECLARAÇÃO ASSINADA PELOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da **Associação Montesclarense de Comunicação e Assistência**, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, dos Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Priscyla Kharoline Carvalho – Vice Presidente
CPF : 079879396-17 e RG MG 12230907

Cristiane Kelly Maia Silva – Conselho Comunitário
CPF : 07197562600 e RG MG-13660459

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletronica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R.
Ed Anexo Ala Oeste sala 300
70044-900
Brasilia DF

MANDOU, CHEGOU.

SEDEX

MANDOU, CHEGOU.

SEDEX

MANDOU, CHEGOU.

SEDEX

MANDOU, CHEGOU.

SEDEX

RICARDO CARVALHO DIAS
Associação Montesclarense de Comunicação e Assiste
Endereço para correspondencia
Rua São Paulo nº 97 Bairro Todos os Santos
39400-124

Montes Claros - MG

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.013790/10 Localidade/UF: Montes Claros/MG

Entidade: ASSOCIAÇÃO MONTESCLARENSE DE COMUNICAÇÃO E ASSISTÊNCIA

Aviso: 29 Publicação: 05/02/2010 Prazo: 07/05/2010 Canal: 285

265

Processo

1.	A Entidade é uma:	Associação
2.	Requerimento de Solicitação?	Sim
fls.01/04		
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Sim
Estatuto Social (fls. 17/14) Atas de Fundação e Eleição (fls. 22/23) devidamente registrados.		
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou	Sim
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim
fls.91		
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim
fls.91		
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim
fls.91		
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim
fls.27		

12. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação — Mandato: 03 Anos — Validade: 01/03/2013

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
Ricardo Carvalho Dias	001.111.111-11	Presidente	Sim	Sim	Sim
Priscyla Kharolini	002.222.222-22	Vice Presidente	Não	Não 356	Não
Maria Euza da Silva	003.333.333-33	Tesoureira	Sim	Sim	Sim
Fredenir Ozanan da Silva	004.444.444-44	Secretário	Sim	Sim	Sim

Relação contendo o nome dos associados - fls.25;
Recolhimento de Taxa - fls. 92;

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.013790/10 Localidade/UF: Montes Claros/MG

Entidade: ASSOCIAÇÃO MONTESCLARENSE DE COMUNICAÇÃO E ASSISTÊNCIA

Aviso: 29 Publicação: 05/02/2010 Prazo: 07/05/2010 Canal: 285

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
Cristiane Kelly Maia	005.555.555-55	Diretor Comunitário	Sim	Sim	Não

Declaração de sede - fls. 91;
Declaração de vínculo - fls. 91.

13.	Conclusão da Análise

Em face da análise inicialmente efetuada nos autos, em detrimento à Lei nº 9.612/98, bem como Norma Complementar nº 01/04, constata-se que o processo encontra-se juridicamente regular e instruído.

É o relatório.
À Consideração Superior.

Lúcia Helena Magalhães Bueno Rosa
(Analista)

Lúcia Helena Magalhães Bueno Rosa
Chefe de SCT
SEDAC/CONRADCOM/SRD

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.013790/2010 Localidade/UF: MONTES CLAROS/MG
Entidade: ASSOCIACAO MONTESCLARENSE DE COMUNICACAO E ASSISTENCIA
Aviso: 29 Canal: 285

Coordenadas			
	IBGE(A)	Sede(B)	Sist. Irradiante
Latitude:	S16°43'21"		S16°42'58"
Longitude:	W43°51'55		W43°48'56"

Distância	
Distância A-C	5,34 Km
Distância B-C	

Processo

1. Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2. Endereço da Antena Proposta	
Rua Venezuela, nº 136 - Independência Nº null - B. Independência MONTES CLAROS - MG	
3. Endereço da Sede	
null	

4. Relação de Concorrentes (d<=4000 m)

Processo	Município	UF	Distância (Km)	Status
53710.001180/1999	MONTES CLAROS	MG	1,68	ARQDEF
53000.005316/2008	MONTES CLAROS	MG	0,45	ARQDEF
53710.000416/2001	MONTES CLAROS	MG	1,28	ARQDEF
53000.023933/2010	MONTES CLAROS	MG	0,23	ARQDEF
53710.000669/2000	MONTES CLAROS	MG	1,75	ARQDEF
53000.025953/2007	MONTES CLAROS	MG	1,23	ARQDEF

5. Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d< 4000 m)

Processo	Município	UF	Distância (Km)	Status
53710.000786/1999	MONTES CLAROS	MG	3,67	ARQDEF
53710.001042/1999	MONTES CLAROS	MG	1,36	RAQ
53000.018254/2007	MONTES CLAROS	MG	2,51	RAQ
53000.052006/2010	MONTES CLAROS	MG	0,43	SOB

Check List

	Viável

6. Conclusão Geral (Parecer Técnico)

Processo tecnicamente viável. Houve alteração nas coordenadas geográficas, e a distancia entre o local apontado anteriormente e o atual é de 650 metros. Entidade com concorrentes.

Erick Vinicius Oliveira Morais

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 29

Número do Processo: 530000137902010

18/04/13 09:32

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0,00	MG	MONTES CLAROS	53000.013790/2010	29	16S4258	43W4856	ADR	ASSOCIACAO MONTESCLARENSE DE COMUNICACAO E ASSISTENCIA
0,23	MG	MONTES CLAROS	53000.023933/2010	29	16S4255	43W4849	ARQDEF	ASSOCIACAO DE MULHERES BENFEITORAS DE MONTES CLAROS
0,43	MG	MONTES CLAROS	53000.052006/2010	31	16S4244	43W4857	SOB	ASSOCIACAO COMUNITARIA LINDA CIDADE DE AMPARO A CRIANCA E A PESSOA CARENTE ACOLICACP
0,45	MG	MONTES CLAROS	53000.005316/2008	29	16S4311	43W4849	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DOS PAIS E AMIGOS DOS BAIRROS INDEPENDÊNCIA E ACÁCIAS
1,23	MG	MONTES CLAROS	53000.025953/2007	29	16S4314	43W4934	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DOS PAIS E AMIGOS DO BAIRRO CARMELO I E II
1,28	MG	MONTES CLAROS	53710.000416/2001	29	16S4229	43W4927	ARQDEF	ASSOCIACAO SHOW DA VIDA
1,36	MG	MONTES CLAROS	53710.001042/1999	0	16S4218	43W4915	RAQ	ASSOCIAÇÃO SAO JUDAS TADEU
1,69	MG	MONTES CLAROS	53710.001180/1999	29	16S4204	43W4904	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO LUZ E VIDA DE ASSISTENCIA
1,75	MG	MONTES CLAROS	53710.000669/2000	29	16S4331	43W4808	ARQDEF	RÁDIO INDEPENDÊNCIA 92,1 FM
2,51	MG	MONTES CLAROS	53000.018254/2007	0	16S4234	43W5017	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DA LAGOA
3,67	MG	MONTES CLAROS	53710.000786/1999	6	16S4300	43W5100	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO GRUPO DE APOIO AOS VIAJANTES DAS ESTRADAS
4,25	MG	MONTES CLAROS	53000.010281/2011	31	16S4423	43W5049	SOB	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE EDUCACAO, CULTURA E COMUNICACAO SAO JUDAS
4,35	MG	MONTES CLAROS	53710.001260/1999	6	16S4255	43W5123	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO NORTE MINEIRA DE VALORIZAÇÃO A VIDA

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviço de Radiodifusão

Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão

ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.013790/2010 Localidade / UF: MONTES CLAROS/MG

Entidade: ASSOCIACAO MONTESCLARENSE DE COMUNICACAO E ASSISTENCIA

Aviso: 29 Canal: 285

Processo					
1. Entregou documentação tempestivamente?					Sim
2. Dados do Transmissor					
a. Fabricante :	José Wilson Rocha - EPP		b. Modelo :	STR 25	
c. Categoria :	2H	d. Certificado:	0861030580	e. Potência (W) :	25
3. Dados do Transmissor Reserva					
a. Fabricante :			b. Modelo :		
c. Categoria :		d. Certificado:		e. Potência (W) :	
4. Dados da Antena					
a. Fabricante:	Ideal indust. Com. Ant LTDA		b. Modelo :	FMPT - 1/4	
c. Altura:	10,0	d. Ganho Máximo:	0	5. Intensidade de campo(dBu) : 89,63	
6. Conclusão Geral (Parecer Técnico)					
Processo tecnicamente viável. Houve alteração nas coordenadas geográficas, e a distancia entre o local apontado anteriormente e o atual é de 650 metros. Entidade com concorrentes.					

Erick Vinicius Oliveira Morais

Ministério das Comunicações
Secretaria dos Serviços de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão
Coordenação Geral de Outorga de Serviços de Radiodifusão Sonora
Licença para Funcionamento em Caráter Provisório de Estação de Radiodifusão Comunitária

1. SERVIÇO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA		PROCESSO: 53000.013790/2010
2. DENOMINAÇÃO SOCIAL : ASSOCIACAO MONTESCLARENSE DE COMUNICACAO E ASSISTENCIA		3.CNPJ: 11.688.902/0001-89
4. DENOMINAÇÃO DE FANTASIA:		
5.CANAL: 285	6. FREQUÊNCIA [MHZ]: 104.9	7. HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:

LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

8. LOGRADOURO: Rua Venezuela, nº 136 - Independência			9.BAIRRO: Independência
10. UF: MG	11. MUNICÍPIO: MONTES CLAROS	12.DISTRITO:	13.SUBDISTRITO:
14.LATITUDE: S16°42'58"	15. LONGITUDE: W43°48'56"		16. RAIO DA ÁREA DE SERVIÇO (km): 1.0

ENDEREÇO DO ESTÚDIO

17. LOGRADOURO: AVENIDA DAS PALMEIRAS 241 JARDIM PALMEIRAS			18. BAIRRO: N/I
19. UF: MG	20. MUNICÍPIO: MONTES CLAROS	21.DISTRITO:	22.SUBDISTRITO:

ENDEREÇO DA SEDE

23. LOGRADOURO: INDEPENDENCIA, Nº 4309			24. BAIRRO: INDEPENDENCIA
25. UF: MG	26. MUNICÍPIO: MONTES CLAROS	27.DISTRITO:	28.SUBDISTRITO:
29.LATITUDE:		30. LONGITUDE:	

TRANSMISSOR

31. FABRICANTE: José Wilson Rocha - EPP		32.MODELO: STR 25
33.POTÊNCIA(Watts): 25	34.CERTIFICAÇÃO: 0861030580	

TRANSMISSOR RESERVA

35. FABRICANTE:		36.MODELO:
37.POTÊNCIA(Watts):	38.CERTIFICAÇÃO:	

SISTEMA IRRADIANTE

39. FABRICANTE: Ideal indust. Com. Ant LTDA		40.MODELO: FMPT - 1/4	41.Hcg(m): 10.0
42.TIPO: ANTENA	43.POLARIZAÇÃO: vertical		44.GANHO(dB): 0

OBS: As emissoras do Serviço de Radiodifusão Comunitária, operarão sem direito a proteção contra eventuais interferências causadas por emissoras de qualquer Serviços de Telecomunicações e Radiodifusão regularmente instaladas.

1 de 2

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviço de Radiodifusão

Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão

ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

270

Identificação do Processo

Número: 53000.013790/2010 Localidade / UF: MONTES CLAROS/MG

Entidade: ASSOCIACAO MONTESCLARENSE DE COMUNICACAO E ASSISTENCIA

Aviso: 29 Publicação: 05/02/2010 Prazo: 91 Canal: 285

Processo	
1. A Entidade é uma:	Associação

2. Conclusão Geral (Parecer Legal)
24/04/2013-Processo em exigência, pois está vencida a ata de eleição. É o relatório, À consideração superior.

Lilian Magalhães de Misquita Vieira

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

271

Nota Técnica nº 1213/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de Pendências.**

Referência: Processo nº 53000.013790/2010

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Montesclarense de Comunicação e Assistência** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Montes Claros/MG**, protocolado em 23/03/2010.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

I. Cópia da Ata de eleição dos atuais dirigentes da Entidade devidamente registrada, constando todos os cargos elencados no(s) art(s) do Estatuto Social, tendo em vista que o mandato de 4 anos, relativo à última diretoria, expirou aos 01/03/2013, e havendo alterações na composição do Quadro Diretivo, que os novos membros encaminhem as declarações e documentos referentes ao subitem 7.1, alíneas "e", "h", "i" e "j" da Norma Complementar nº 01/2004.

II. Comprovação de residência de todos os membros que integram a diretoria, conforme disposto no Parágrafo único do art. 7º da Lei 9.612 de 19 de fevereiro de 1998, devendo-se observar que a constatação de que os dirigentes não residem na área na qual pretendem executar o serviço, poderá ensejar no indeferimento do processo. Caso o documento encaminhado não esteja em nome do dirigente, deverá ser encaminhada a comprovação do vínculo existente entre ele e o titular do comprovante.

III. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com ao subitem 7.1, alínea "e", da Norma Complementar nº 01/2004. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), de acordo com o disposto no subitem 7.2.3.1.

IV. Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com ao subitem 7.1, alínea "i", da Norma Complementar nº 01/2004.

V. Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso, de acordo com ao subitem 7.1, alínea "h", da Norma Complementar nº 01/2004.

VI. Declaração, assinada pelo representante legal, de que: a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, e que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea "j", da Norma Complementar nº 01/2004.

VII. Certidões de feito criminal da justiça estadual e federal, dos últimos 05 (cinco) anos do local de residência, de todos os diretores ou cargos similares, emitidas pelo Tribunal de Justiça e pelo Tribunal Regional Federal da região (seção judiciária competente), respectivamente.

3. Ressalte se que dos itens II ao VII, somente deverão ser encaminhados, se houver alteração na diretoria da entidade, caso contrário, enviar somente a ata de eleição registrada, conforme descrito no item I.

CONCLUSÃO

4. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de saneamento das referidas pendências.

5. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

6. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

Brasília, 24 de abril de 2013.

LILIAN MAGALHÃES DE MISQUITA VIEIRA
Analista/Chefe de Serviço

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 1213/2013/CGRC/SCE-MC.

Brasília, 29 de abril de 2013.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Lilima de Fátima Alcarenga Farias
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária
Coordenadora-Geral de Serviço Radiodifusão Comunitária
Substituta
Matrícula: 1358009

Lmmv/53000.046445-08/CGRC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 1929 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 29 de abril de 2013.

Ao Senhor
RICARDO CARVALHO DIAS
Representante Legal da Associação Montesclarense de Comunicação e Assistência
Rua São Paulo, nº970 – Bairro Todos os Santos
39.400-124 Montes Claros/MG

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à Análise do Processo nº 53000.013790/2010**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.013790/2010**, na localidade de **Montes Claros/MG**, no qual essa entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº **1213/2013**, que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por

esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Vânia de Fátima Alvarenga Farias
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária
Coordenadora-Geral de Serviço Radiodifusão Comunitário
Substituta
Matrícula: 1356009

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE MONTES CLAROS-MG
PROTOCOLO
10/29/12 010

2

ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO MONTESCLARENSE DE COMUNICAÇÃO E ASSISTÊNCIA

Ao 01º dia do mês de Março de 2013, às 18:00hrs, reuniu-se na Avenida Independência 4309, Bairro Independência, em Montes Claros-MG, membros desta entidade atendendo à convocação feita em edital. Iniciando os trabalhos, o Sr. Ricardo Carvalho Dias deu boas vindas a todos e disse que a única chapa que se inscreveu para concorrer às eleições, foi a chapa composta pelos atuais diretores. Em seguida, o Sr. Ricardo colocou a palavra em aberto para que os presentes pudessem manifestar-se livremente e, como ninguém o fez, deu-se início ao processo de votação por aclamação. E, por unanimidade dos votos dos presentes, foram reeleitos os seguintes diretores: Presidente: Ricardo Carvalho Dias, Brasileiro, Casado, Comerciante, portador do CPF: 530.932.406-20 e RG: M-3.484.028, residente à Av. Independência, 4309 – Apto. 103 – Bairro Independência, em Montes Claros - MG; Vice-Presidente: Priscyla Kharoline Horas de Carvalho, brasileira, solteira, vendedora, portadora do CPF: 079879396-17 e RG MG 12230907, residente à Av. Independência 4309, Bairro Independência , Montes Claros – MG. Tesoureiro: Maria Euza da Silva, brasileira, solteira, comerciante, portadora do CPF 369.230.016-68 e do RG MG-4.138.552, residente à Av. Imperatriz Leopoldina, 1235 – Bairro Independência, em Montes Claros - MG. Secretário Executivo: Fredenir Ozanan da Silva, brasileiro, casado, Autônomo, portador do CPF 041.241.866-57 e RG MG-8.595.920, residente à Rua Áustria, 290 – Bairro Independência, em Montes Claros - MG. Diretor Comunitário: Cristiane Kelly Maia Silva, brasileira, casada, Atendente, portadora do CPF 07197562600 e RG MG-13660459, residente à Rua Áustria, 290, Bairro Independência, Montes Claros-MG. Os diretores foram empossados no ato e o Sr. Ricardo agradeceu à confiança de todos depositada na reeleição da diretoria para mais um mandato. E não havendo mais nada a tratar, o Sr. Ricardo agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente reunião da qual eu, Fredenir Ozanan da Silva, secretário, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, vai devidamente assinada por mim, pelo Presidente e por todos os presentes. Montes Claros - MG, 01 de Março de 2013.

Presidente – Ricardo Carvalho Dias
CPF: 530.932.406-20

Secretário – Fredeni Ozanan da Silva
CPF: 041.241.866-57

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
11/06/13

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000.026500/2013-21
SEMPAIS/CGI
07/06/2013 08:44

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Oficiala Dra. Audrey Caldeira do Carmo
Rua Gonçalves Figueira - 144 -A - Centro
Montes Claros - Minas Gerais
RTDPJMC

Apresentado hoje, protocolado sob o no. 102972
do livro 10 e registrado sob o no. 20899
do livro A23 . Dou fé.
Montes Claros, 03-jan-13 Oficiala.
Emolum. 74,11 Tx. fisc. 25,20 Tot. 99,31

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicações Eletrônica
Departamento de Outotga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R
Ed. Anexo Ala Oeste Sala 300
70044-900 Brasília - DF

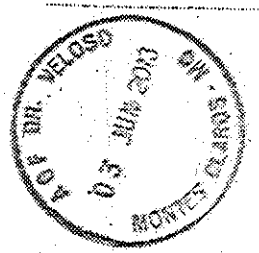

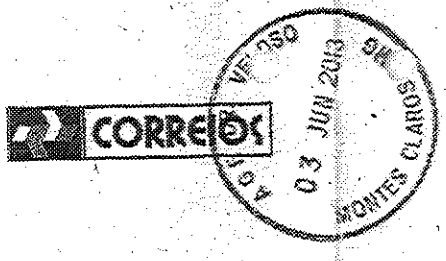

ASSOCIAÇÃO MONTESCLARENSE DE COMUNICAÇÃO E ASSISTÊNCIA

CNPJ 11688.902/0001-89

PROCESSO N 53000013790201O

Endereço [illegible] correspondências
Rua São P[illegible], 970 - Todos Santos
Montes-C[illegible]s - MG CEP:39400-124
Contatos.([illegible]) 9143 8685 9181 9055

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Min. das Comunicações
Fls. 275
Rubrica
SOB

Identificação do Processo

Número: 53000.013790/2010 Localidade / UF: MONTES CLAROS/MG
Entidade: ASSOCIACAO MONTESCLARENSE DE COMUNICACAO E ASSISTENCIA
Aviso: 29 Publicação: 05/02/2010 Prazo: 91 Canal: 285

Processo	
1. A Entidade é uma:	Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Priscyla Kharoline Horas de Carvalho	079.879.396-17	Vice-Presidente	01/03/2013 01/03/2016	
Fredenir Ozanan da Silva	041.241.866-57	Secretário Geral	01/03/2013 01/03/2016	
Maria Euza da Silva	369.230.016-68	1º Tesoureiro	01/03/2013 01/03/2016	
RICARDO CARVALHO DIAS	530.932.406-20	Presidente	01/03/2013 01/03/2016	
Cristiane Kelly Maia Silva	071.975.626-00	Diretor Comunitário	01/03/2013 01/03/2016	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Instruído.
MAPA DA DOCUMENTAÇÃO:
a) requerimento de outorga: fl. 1;
b) CNPJ, nº 11.688.902/0001-89: fl. 27;
c) comprovante de pagamento da taxa de cadastro: fl. 92;
d) relação de associados: fl. 25;
e) manifestações de apoio: fl. 37 à 88 e 94 à 114;
f) estatuto social, datado de 1/3/2010, rg.-PJ: fl. 6 à 14;
g) ata de fundação, datada de 1/3/2010, rg.-PJ: fl. 22 e 23;
h) ata de eleição, datada de 1/3/2013, rg.-PJ: fl. 273;
i) comprovação de maioridade e de nacionalidade: fls. 29, 30, 204, 256 e 260 (certidão de casamento);
j) comprovante de residência: fls. 249, 252, 253, 254, 255, 257, 258 e 260;
l) declarações do anexo 3: fl. 91, 262;
m) certidões criminais das justiças estadual e federal: fls. 150, 152, 154, 155, 162, 163, 197, 199, 205, 207;
o) declarações de fiel cumprimento: fl. 90 e 263;
q) consulta aos sistemas de fiscalização da Anatel: fl. 129.
MANDATO: 3 ANOS.

Pedro Luis Barreto Vianna Rocha

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº **2092**/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Encaminhamento de Processo Instruído para Revisão da Consultoria Jurídica.**

Referência: Processo nº 53000.013790/2010

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Montesclarense de Comunicação e Assistência**, para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Montes Claros**, Estado de **Minas Gerais**.

ANÁLISE

2. A **Associação Montesclarense de Comunicação e Assistência**, inscrita no CNPJ sob o número **11.688.902/0001-89**, com **sede** à **Av. Independência, nº 4309, bairro Independência**, no município de **Montes Claros**, no estado de **Minas Gerais**, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 19/3/2010, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03/06/1998.

3. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 5/2/2010, com prazo final em 6/5/2010, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

4. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outras seis entidades foram objeto de exame por parte da Secretaria de Comunicação Eletrônica, uma vez que apresentaram suas solicitações para a mesma área de interesse, tendo sido seus processos devidamente analisados e arquivados.

I. Os motivos dos arquivamentos, bem como a indicação da relação constando os respectivos nomes e processos, se encontram abaixo explicitadas:

a. **Associação de Mulheres Benfeitoras de Montes Claros** – Processo nº 53000.023933/2010, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: **a entidade não atendeu, dentro do prazo, à exigências documentais estipuladas pelo Ministério.** O indeferimento foi comunicado por meio do Ofício 5486/2011, recebido em 29/9/2011. Ciente do indeferimento de seu pleito de outorga, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.

b. **Associação Cultural de Pais e Amigos do Bairro Monte Carmolo I e II** – Processo nº 53000.025953/2007, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: **a entidade não apresentou, no prazo do Aviso de Habilitação, a documentação básica para avaliação técnico-jurídica do pedido.** O indeferimento foi comunicado por meio do Ofício nº 3488/2010, recebido em 10/8/2010. Ciente do indeferimento de seu pleito de outorga, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.

c. **Rádio Independência 92.1 FM** – Processo nº 53710.000669/2000, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: **a entidade não apresentou, no prazo do Aviso de Habilitação, a documentação básica para avaliação técnico-jurídica do pedido.** O indeferimento foi comunicado por meio do Ofício nº 3493/2010, recebido em 9/8/2010. Ciente do indeferimento de seu pleito de outorga, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.

d. **Associação Renovo de Assistência-Renovo** – Processo nº 53710.000416/2001, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: **a entidade não apresentou, no prazo do Aviso de Habilitação, a documentação básica para avaliação técnico-jurídica do pedido,** conforme consta do Ofício nº 3313/2010. A ciência se deu por meio de publicação da intimação no D.O.U. de 9/9/2010, frente a impossibilidade de notificar a entidade via postal. A Associação não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.

e. **Associação Luz e Vida de Assistência Alva** – Processo nº 53710.001180/1999, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: **a entidade não apresentou, no prazo do Aviso de Habilitação, a documentação básica para avaliação técnico-jurídica do pedido,** conforme consta do Ofício nº 3492/2010. A ciência se deu por meio de publicação da intimação no D.O.U. de 11/2/2011, frente a impossibilidade de notificar a entidade via postal. A Associação não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.

f. **Associação Cultural dos Pais e Amigos dos Bairros Independência e Acácias** – Processo nº 53000.005316/2008, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: **a entidade não apresentou, no prazo do Aviso de Habilitação, a documentação básica para avaliação técnico-jurídica do pedido.** O indeferimento foi comunicado por meio do Ofício nº 3490/2010, recebido em 9/8/2010. Ciente do indeferimento de seu pleito de outorga, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.

5. A Secretaria de Comunicação Eletrônica, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, bem como toda a documentação apresentada e vem relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei no 9.612, de 19/02/1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto no 2.615, de 03/03/1998 e Norma Complementar nº 01/2004, de 26/01/2004.

6. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Venezuela 136 – Bairro Independência, no município de Montes Claros, estado de Minas Gerais, de coordenadas geográficas em 16°43'06"S de latitude e 43°49'16"W de longitude.

7. A análise técnica inicial desenvolvida demonstra que as coordenadas geográficas indicadas foram aceitas, pelo que se depreende da memória do documento de folha 124, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusões.

Posteriormente à realização da primeira análise a entidade apontou novas coordenadas e endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados, conforme novo "Roteiro de Análise Técnica de RadCom" à fl. 266 dos autos.

8. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação por ela apresentada, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: a) prova de nacionalidade daqueles dirigentes que apresentaram cópia da Carteira Nacional de Habilitação, na documentação inicialmente encaminhada em resposta ao Aviso; b) certidões de feito criminal dos integrantes da diretoria, emitidas pelos cartórios distribuidores da Justiça Estadual e Federal; c) comprovantes de residência dos diretores; d) provas de maioridade e de nacionalidade, declarações de fiel cumprimento e declarações dos subitens 7.1, letras "h" e "j", da Norma Complementar nº 1/2004, relativas àqueles que passaram integrar o quadro diretivo em razão de substituição dos dirigentes, ao longo do processo; e) cópia de Ata de Eleição, em virtude do término do mandato da diretoria anterior. A documentação relativa às exigências descritas acima pode ser consultada às fls. 133 à 164, 244 à 263 e 271 à 273. O Projeto Técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma, fora solicitado em momento anterior, ver fl. 167 à 168.

9. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" - fl(s). 214 e 215, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o "Roteiro de Análise de Instalação da Estação RadCom", constatando-se conformidade com a Norma Complementar nº 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se na folha 268. Nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

10. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 273 dos autos, corresponde ao que se segue:

I. estatuto social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;

II. ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;

III. comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;

IV. manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;

V. projeto técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar nº 01/2004;

VI. declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas "h", "i" e "j" da Norma Complementar nº 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

VII. certidões dos dirigentes associativos, relativas aos feitos criminais (Justiça

Comum e Federal) dos últimos cinco anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação execução de serviço de radiodifusão clandestina em atenção ao disposto na COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU.

11. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

I. nome: Associação Montesclarense de Comunicação e Assistência;

II. quadro diretivo:

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Ricardo Carvalho Dias	Presidente
Priscyla Kharoline Horas de Carvalho	Vice-Presidente
Fredenir Ozanan da Silva	Secretário Geral
Maria Euza da Silva	Tesoureiro
Cristiane Kelly Maia Silva	Diretor Comunitário

I. localização do **transmissor e sistema irradiante**: Av. Independência 4309 – Bairro Independência, município de Montes Claros, estado de Minas Gerais;

II. localização do **estúdio**: Av. Independência 4309 – Bairro Independência, município de Montes Claros, estado de Minas Gerais;

III. **coordenadas geográficas** do sistema irradiante: 16°42'58"S de latitude e 43°48'56"W de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Formulário de Informações Técnicas" fl(s). 214 e 215, e que se referem à localização da estação.

CONCLUSÃO

12. Por todo o exposto, entendemos que o presente processo encontra-se devidamente instruído e opinamos pelo seu encaminhamento à Consultoria Jurídica para prosseguimento.

À consideração superior.

Brasília, 8 de agosto de 2013.

ERICK VINICIUS OLIVEIRA MORAIS
Engenheiro

Brasília, 8 de agosto de 2013.

PEDRO LUÍS BARRETO VIANNA ROCHA
Analista Técnico-Administrativo

De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação.

Brasília, 12 de agosto de 2013.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

De acordo. Aprovo a Nota Técnica, conforme Portaria de delegação nº 166, de 18/10/2012, publicado no Diário Oficial de 19/10/2012. À consideração da Senhora Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica Substituta.

Brasília, 15 de agosto de 2013.

OCTAVIO PENNA PIERANTI
Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação

Aprovo a Nota Técnica nº 2092/2013/CGRC/SCE-MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, de de 2013.

PATRÍCIA BRITO DE ÁVILA
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica
Substituta

RELAÇÃO DE PROCESSOS CONCORRENTES PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MUNICÍPIO: Montes Claros	UF: MG
ENTIDADE SELECIONADA: Associação Monteclarense de Comunicação e Assistência	
Nº DO PROCESSO: 53000.013790/2010	

Critérios adotados para seleção: Atendimento aos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, ao Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, à Norma Complementar 01/2004.

CONCORRENTES

ENTIDADE: Associação de Mulheres Benfeitoras de Montes Claros
Nº DO PROCESSO: 53000.023933/2010

ENTIDADE: Associação Cultural dos Pais e Amigos dos Bairros Independência e Acácias
Nº DO PROCESSO: 53000.005316/2008

ENTIDADE: Associação Cultural dos Pais e Amigos do Bairro Carmolo I e II
Nº DO PROCESSO: 53000.025953/2007

ENTIDADE: Associação Renovo de Assistência-Renovo
Nº DO PROCESSO: 53710.000416/2001

ENTIDADE: Associação Luz e Vida de Assistência
Nº DO PROCESSO: 53710.001180/1999

ENTIDADE: Rádio Independência 92.1 FM
Nº DO PROCESSO: 53710.000669/2000

Critérios adotados para o arquivamento: Não cumprimento dos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, , do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, e/ou da Norma Complementar nº 01/2004, aprovada pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 103 de 26/01/2004

Brasília, 8 de agosto de 2013.

Responsável: _____
Pedro Luís Barreto Vianna Rocha

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 1232/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Assunto: **Indeferimento de Processo.**

Referência: Processo nº 53000.023933/10

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação de Mulheres Benfeitoras de Montes Claros** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Montes Claros / MG.**

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se o que se segue:

I. A entidade não apresentou dentro do prazo legal a documentação solicitada por meio do ofício nº 3934/2011, datado de 06/07/2011, AR Postal em 20/07/2011, restando comprovada a falta de interesse processual da requerente.

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de **indeferimento** do referido processo.

4. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada acerca do indeferimento mediante ofício enviado por AR Postal, resguardando-se o direito da mesma ingressar com "pedido de reconsideração" no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme disposto nos subitens 9.7.2, 9.7.3 e 9.7.4 e alíneas da Norma Complementar nº 01/2004. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas, o processo será arquivado e qualquer documentação encaminhada será considerada intempestiva.

À consideração superior.

Brasília, 13 de setembro de 2011.

LETÍCIA RIBEIRO CARDOSO
Engenheira

lrc/CGRC

De acordo. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 14 de setembro de 2011.

SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária

De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 16 de setembro de 2011.

OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

De acordo. À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 20 de setembro de 2011.

DERMEVAL DA SILVA JÚNIOR
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

De acordo. Aprovo a Nota Técnica.

Brasília, 20 de setembro de 2011.

DERMEVAL DA SILVA JUNIOR
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica
Substituto

GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 5485 /2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 20 de setembro de 2011.

À Senhora
AUREA CRISTINA ALVES GONÇALVES
Representante Legal da Associação de Mulheres Benfeitoras de Montes Claros
Rua General Carneiro, nº 482 – Centro
39400-095 Montes Claros – MG

Assunto: **Indeferimento de Processo**

Senhora Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.023933/10**, na localidade de **Montes Claros / MG**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, informamos que o pleito de outorga foi indeferido pelo fundamento a seguir:

I. A entidade não apresentou dentro do prazo legal a documentação solicitada por meio do ofício nº 3934/2011, datado de 06/07/2011, AR Postal em 20/07/2011, restando comprovada a falta de interesse processual da requerente.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente pedido de reconsideração do despacho de indeferimento. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas, o processo será arquivado e qualquer documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos que apenas será atendido o pedido de reconsideração que apresente razões suficientes para modificar a decisão de indeferimento do processo (Norma Complementar nº 01/2004, itens 9.7.3 e 9.7.4).

Atenciosamente,

DERMEVAL DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica
Substituto

GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

CGRC

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DEST

Of. 5485 /2011/CGRC/DEOC/SCE – MC

53000.023933/10

ENDEREÇO / *ADRESSE*

AUREA CRISTINA ALVES GONÇALVES

Associação de Mulheres Benfeitoras de Montes Claros

Rua General Carneiro, nº 482 – Centro

CEP / *CODE POSTAL*

39400-095 Montes Claros – MG

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*

☐ EMS

☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRAISON
29/09/11

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

29 SET

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 196 mm

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

Assunto: **Despacho de Arquivamento.**

1. Frente ao disposto no subitem 9.7.3 da Norma Complementar nº 01/2004, a análise do processo nº **53000.023933/10**, da entidade **Associação de Mulheres Benfeitoras de Montes Claros** na localidade de **Montes Claros/ MG**, indica a necessidade de **arquivamento** pelo seguinte fundamento:

I. A entidade não apresentou solicitação para reconsideração da decisão de indeferimento de seu processo, dentro do prazo legal estabelecido por meio do Ofício de indeferimento nº 5485/11, datado de 20/09/2011, AR Postal em 29/09/2011, restando comprovada a falta de interesse processual da requerente.

2. Saliente-se que, após o esgotamento do referido prazo, qualquer documentação encaminhada pela entidade no sentido da revisão da decisão não poderá ser analisada, tendo em vista que o recurso não será conhecido, conforme disposição do inciso I, do art. 63 da Lei 9.784 de 29 de janeiro de 1999.

À consideração superior.

Brasília, 12 de dezembro de 2011.

LÚCIA HELENA MAGALHÃES BUENO ROSA
Analista / Chefe de Serviço

De acordo com o Despacho. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 12 de dezembro de 2011.

SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária

De acordo com a Decisão, encaminhe-se ao arquivo.

Brasília, 12 de dezembro de 2011.

OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

LHMBR/CGRC

MC - SSCE
Fls. 283
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DESPACHO ARQUIVAMENTO Subitem 9.7.1 da Norma 01/2004

A análise do processo n. º 53000.025953/07, da **Associação Cultural de Pais e Amigos do Bairro Monte Carmelo I e II** na localidade de **Montes Claros**, indica a necessidade de **INDEFERIMENTO** pelo seguinte fundamento:

A entidade não apresentou, no prazo exigível no Aviso de Habilitação publicado no **DOU de 05/02/2010**, a documentação básica para avaliação técnico-jurídica do pedido, conforme disposto no subitem 7.1 da Norma Complementar MC nº 01/2004, bem como no art. 9º, §2º e incisos da Lei 9612/98.

Desta forma, a entidade deverá ser **comunicada acerca do indeferimento mediante ofício enviado por AR Postal**, resguardando-se o direito da mesma ingressar com "pedido de reconsideração" no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme disposto nos subitens 9.7.2, 9.7.3 e 9.7.4 e alíneas, da Norma Complementar MC nº 01/2004. Decorrido esse prazo a documentação encaminhada será considerada intempestiva.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, conforme determina o subitem 9.7.1 da Norma Complementar MC nº 01/2004.

Brasília, 22 de julho de 2010

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

De acordo. Determino o arquivamento dos autos pelo fato e fundamento acima disposto.

Brasília, 22 de julho de 2010

JOSÉ VICENTE DOS SANTOS
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

M. das Comunicações
Fls. 184
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício n° 3488 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 22 de julho de 2010.

Ao Senhor
Renato Maurício Ruas
Associação Cultural dos Pais e Amigos do Bairro Monte Carmelo I e II
Rua 15 n° 107 Monte Carmelo
39402-509 Montes Claros/MG

Assunto: **Indeferimento do processo**

Senhor Representante,

Comunicamos o indeferimento e arquivamento do processo **n° 53000.025953/07**, de interesse da **Associação Cultural dos Pais e Amigos do Bairro Monte Carmelo I e II**, que requer autorização para executar o serviço de radiodifusão comunitária da localidade de **Montes Claros/MG**.

A entidade não apresentou, no prazo exigível no Aviso de Habilitação publicado no **DOU de 05/02/2010**, a documentação básica para avaliação técnico-jurídica do pedido, conforme disposto no subitem 7.1 da Norma Complementar MC n° 01/2004, bem como no art. 9°, §2° e incisos da Lei 9612/98.

Vossa senhoria terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar data do recebimento deste ofício, para apresentar pedido de reconsideração do despacho de indeferimento. Só será atendido o pedido de reconsideração que apresente razões suficientes para modificar a decisão de indeferimento do processo. (Norma Complementar MC n° 1/2004, itens 9.7.3 e 9.7.4).

Atenciosamente,

JOSÉ VICENTE DOS SANTOS
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

Gc DOS/SSCE/MC

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

EN

Of. 3488 /2010//RADCOM/DOS/SSCE – MC
53710-025953/07

CEI

REANTO MAURICIO RUAS
ASS.CULT. DOS PAIS E AMIGOS DO B. MONTE CARMELO I E II
RUA 15 Nº 107 MONTE CARMELO
39402-509 MONTE CLAROS/MG

DE

PAÍS / *PAYS*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRAISON
10/03/10

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR
MG-PC 15[illegible]

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

7924/0203-0 FC0163 / 16 114 x 168 mm

SSCE – MC
Comunicação Social

Min. das Comunicações
Fls. 286
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Assunto: **Conclusão de Tramitação.**

1. O presente processo, cadastrado sob o nº 53000.025953/07, encontra-se indeferido, tendo decorrido o prazo para manifestação da entidade. Na há, assim, qualquer tramitação pendente.

Brasília, 30 de junho de 2011.

SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS
Coordenadora de Radiodifusão Comunitária

iniciais/CGRC

SSCE/MC das Comunicações
Fls. 287
Matrícula 1

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DESPACHO ARQUIVAMENTO Subitem 9.7.1 da Norma 01/2004

A análise do processo n. º **53710.000669/00**, da **Rádio Independência 92,1 FM** na localidade de **Montes Claros**, indica a necessidade de **INDEFERIMENTO** pelo seguinte fundamento:

A entidade não apresentou, no prazo exigível no Aviso de Habilitação publicado no **DOU de 05/02/2010**, a documentação básica para avaliação técnico-jurídica do pedido, conforme disposto no subitem 7.1 da Norma Complementar MC nº 01/2004, bem como no art. 9º, §2º e incisos da Lei 9612/98.

Desta forma, a entidade deverá ser **comunicada acerca do indeferimento mediante ofício enviado por AR Postal**, resguardando-se o direito da mesma ingressar com "pedido de reconsideração" no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme disposto nos subitens 9.7.2, 9.7.3 e 9.7.4 e alíneas, da Norma Complementar MC nº 01/2004. Decorrido esse prazo a documentação encaminhada será considerada intempestiva.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, conforme determina o subitem 9.7.1 da Norma Complementar MC nº 01/2004.

Brasília, 22 de julho de 2010

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

De acordo. Determino o arquivamento dos autos pelo fato e fundamento acima disposto.

Brasília, 22 de julho de 2010

JOSÉ VICENTE DOS SANTOS
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

Min. das Comunicações
Fls. 288
Assinatura

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 3493 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 22 de julho de 2010.

A Senhora
Suely Ferreira Moreira
Rádio Independência 92,1 FM
Avenida Rua da Aclamação nº 60 Bairro Independênia
39400-000 Montes Claros/MG

Assunto: **Indeferimento do processo**

Senhora Representante,

Comunicamos o indeferimento e arquivamento do processo nº **53710.000669/00**, de interesse da **Rádio Independência 92,1 FM**, que requer autorização para executar o serviço de radiodifusão comunitária da localidade de **Montes Claros/MG**.

A entidade não apresentou, no prazo exigível no Aviso de Habilitação publicado no **DOU de 05/02/2010**, a documentação básica para avaliação técnico-jurídica do pedido, conforme disposto no subitem 7.1 da Norma Complementar MC nº 01/2004, bem como no art. 9º, §2º e incisos da Lei 9612/98.

Vossa senhoria terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar data do recebimento deste ofício, para apresentar pedido de reconsideração do despacho de indeferimento. Só será atendido o pedido de reconsideração que apresente razões suficientes para modificar a decisão de indeferimento do processo. (Norma Complementar MC nº 1/2004, itens 9.7.3 e 9.7.4).

Atenciosamente,

JOSÉ VICENTE DOS SANTOS
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

Gc DOS/SSCE/MC

Min. das Comunicações
Fls. 2891
Rubrica
SCS

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE OU DESTINATAIRE*

OF. 3493 /2010//RADCOM/DOS/SSCE – MC
53710.000669/00
SUELY FERREIRA MOREIRA
RADIO INDEPENDENCIA 92,1 FM
AVENIDA RUA DA ACLAMAÇÃO Nº 60 BAIRRO INDEPENDENIA
39400-000 MONTES CLAROS/MG

IF PAÍS / *PAYS*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
- [ ] PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- [ ] EMS
- [ ] SEGURADO / *VALEUR DECLARE*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RECEPTEUR*
Raimundo Nonato Oliveira

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRAISON*
09/08/10

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RECEPTEUR*

ECT MONTES CLAROS/MG
09 AGO 2010

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. / *RECEIVER'S SIGNATURE*
Agente de Correios
Matr.: 8.220-0

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

7522-0202-9 FOL463 / 15 114 x 158 mm

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Assunto: **Conclusão de Tramitação.**

1. O presente processo, cadastrado sob o nº 53710.000669/00, encontra-se indeferido, tendo decorrido o prazo para manifestação da entidade. Na há, assim, qualquer tramitação pendente.

Brasília, 30 de junho de 2011.

SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS
Coordenadora de Radiodifusão Comunitária

iniciais/CGRC

Min. das Comunicações
Fls. 291
Ass.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DESPACHO Subitem 9.7.1 da Norma 01/2004

A análise do processo n.º **53710.000416/01**, da **Associação Renovo de Assistência-Renovo**, na localidade de **Montes Claros-MG, indica** a necessidade de **INDEFERIMENTO** pelo seguinte fundamento:

A entidade não apresentou, no prazo exigível no Aviso de Habilitação publicado no **DOU de 05/02/2010**, a documentação básica para avaliação técnico-jurídica do pedido, conforme disposto no subitem 7.1 da Norma Complementar MC nº 01/2004, bem como no art. 9º, §2º e incisos da Lei 9612/98.

Desta forma, a entidade deverá ser **comunicada acerca do indeferimento mediante ofício enviado por AR Postal**, resguardando-se o direito da mesma ingressar com "pedido de reconsideração" no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme disposto nos subitens 9.7.2, 9.7.3 e 9.7.4 e alíneas, da Norma Complementar MC nº 01/2004. Decorrido esse prazo a documentação encaminhada será considerada intempestiva.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, conforme determina o subitem 9.7.1 da Norma Complementar MC nº 01/2004.

Brasília, 20 de julho de 2010

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

De acordo. Determino o arquivamento dos autos pelo fato e fundamento acima disposto.

Brasília, 20 de julho de 2010

JOSÉ VICENTE DOS SANTOS
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

Min. das Comunicações
Fls. 292
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 3313 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 20 de julho de 2010.

Ao Senhor
Eduardo Gabler
Associação Renovo de Assistência-Renovo
Rua Dr. Santos, 256, Sala 507- Centro
39400-000 Montes Claros-MG

Assunto: **Indeferimento do processo**

Senhor Representante,

Comunicamos o indeferimento e arquivamento do processo nº **53710.000416/01**, de interesse da **Associação Renovo de Assistência-Renovo**, que requer autorização para executar o serviço de radiodifusão comunitária da localidade de **Montes Claros-MG.**

A entidade não apresentou, no prazo exigível no Aviso de Habilitação publicado no **DOU** de **05/02/2010**, a documentação básica para avaliação técnico-jurídica do pedido, conforme disposto no subitem 7.1 da Norma Complementar MC nº 01/2004, bem como no art. 9°, §2° e incisos da Lei 9612/98.

Vossa senhoria terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar data do recebimento deste ofício, para apresentar pedido de reconsideração do despacho de indeferimento. Só será atendido o pedido de reconsideração que apresente razões suficientes para modificar a decisão de indeferimento do processo: (Norma Complementar MC nº 1/2004, itens 9.7.3 e 9.7.4).

Atenciosamente,

JOSÉ VICENTE DOS SANTOS
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

Sq DOS/SSCE/MC

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

of nº 3313/2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC
Processo nº 53710.000416/01
Eduardo Gabler
Associação Renovo de Assistência – Renovo
Rua Dr. Santos, 256, sala 507 – Centro
39400-000 Montes Claros Minas Gerais

UF | PAÍS / *PAYS*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RECEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRAISON*
__/__/__

CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RECEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

7520/0203-0 — FCO-65 / 16 — 114 x 105 mm

Min. das Comunicações
Fls. 294
Rubrica

03) 13º Termo Aditivo de Reti-ratificação ao Contrato nº. 0203/2008 que tem como objeto a prestação de serviços de limpeza e conservação, higienização e desinfecção em instalações prediais, com fornecimento de material de limpeza e higiene e de equipamentos e utensílios na Região Operacional de Rio Claro; Objeto do Termo Aditivo: Repactuação de Mão de Obra; Contratada: EUPACTO EVENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA; Valor Global: R$ 890.542,64; Data da Assinatura: 06/09/2010; Vigência: a partir de 06/09/2010.

04) 1º Termo Aditivo de Reti-ratificação à Ata de Registro de Preços nº. 001/2010 de aquisição de mobiliários ergonômicos; Objeto do Termo Aditivo: Aditamento Contratual; Contratada: ST MOBILE LTDA; Valor Global: R$ 2.469.962,97; Data da Assinatura: 05/09/2010; Vigência: a partir de 06/09/2010.

05) 10º Termo Aditivo de Reti-Ratificação ao contrato nº. 0153/2006 que tem como objeto a contratação de Instituição de Assistência e Apoio a Pessoas Portadoras de Deficiência, sem fins lucrativos, para a prestação de serviços à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, por meio do fornecimento de mão-de-obra para executar atividades de apoio administrativo e/ou operacional; Objeto do Termo Aditivo: Alteração de Cláusula Contratual; Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS E VISUAIS DE MOGI GUAÇU; Valor Global: R$ 3.130.297,46; Data da Assinatura: 08/09/2010; Vigência: a partir de 08/09/2010.

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10090155/2010

Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com aplicação de peças genuínas e originais, em motocicletas da marca Suzuki, modelo Intruder Cargo, contratadas na cidade de São José dos Campos/SP, conforme Edital. A abertura da licitação designada para o dia 08/09/2010 às 13:45 horas, fol adiada para o dia 23/09/2010 às 08:15 horas.

JULIANA BUENO RETI
Pregoeira

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10090211/2010

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de recarga de cartuchos de toner para impressoras, através do Sistema de Registro de Preços, conforme Edital. Abertura da Licitação: 22/09/2010 às 08:30 horas. Retirada do edital e informações: no endereço http://www.correios.com.br, pelo telefone (14) 4009-3558 / 4009-3559 ou fax (14) 4009-3659.

ADRIANO CRISTIANO DEMALAK
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10090215/2010

Objeto: Aquisição de material de consumo de pintura das unidades operacionais, através do Sistema de Registro de Preços, conforme Edital. Abertura da Licitação: 22/09/2010 às 08:15 horas. Retirada do edital e informações: no endereço http://www.correios.com.br, pelo telefone (14) 4009-3558 / 4009-3660 ou fax (14) 4009-3659.

ENÉIAS FRANCISCO PEREIRA ROSA
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10090193/2010

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva por demanda em equipamentos de CFTV, controle de acesso e barreiras perimetrais em unidades da ECT/DR/SPI, conforme Edital. Abertura da Licitação: 24/09/2010 às 13:45 horas. Retirada do edital e informações: no endereço http://www.correios.com.br, pelo telefone (14) 4009-3558 / 4009-3660 ou fax (14) 4009-3659.

JULIANA BUENO RETI
Pregoeira

AVISOS DE RESCISÃO CONTRATUAL

01) A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, através da Diretoria Regional São Paulo Interior, torna pública a rescisão do Contrato nº 0131/2010 na forma unilateral pela Contratante. Data de assinatura: 07/06/2010. Vigência prevista do contrato: 10/06/2010 a 31/08/2010. Inadimplência contratual com relação ao recolhimento do pagamento de salários, encargos e benefícios dos funcionários. Contratada: STATUS MILLE RECURSOS HUMANOS LTDA. CNPJ: 08.658.682/0001-03. Objeto do Contrato: trabalho temporário para suprir a carência transitória de pessoal regular e permanente ou o acréscimo extraordinário de serviços, relacionados aos eventos indicados nas alíneas a a g , para a execução de atividades internas e externas, no âmbito da DR/SPI região de SÃO JOSÉ DOS CAMPOS. Origem: Ata de Registro de Preços 13/2010 oriunda do Pregão Eletrônico 10000972/2010. Fundamentação para rescisão unilateral do Contrato: Descumprimento da Cláusula Oitava, subitens 8.1.2.1 alínea c, 8.1.2.2 alínea a.1, conforme notificações da ECT 3.0108/2010-SUPLAGECAR, encaminhadas via postal e que teve sua peça defensória, protocolada dia 02/08/2010, analisada pelas áreas competentes da ECT, sendo verificado que as alegações apresentadas não são suficientes para justificar as irregularidades cometidas na execução do contrato e isentar essa empresa das inconformidades apontadas, tendo em vista que a empresa caramitou apenas comprovantes do depósito em conta corrente de 09 (nove) empregados, sendo que durante a execução do contrato houve a cessão de mão-de-obra de 65 (sessenta e cinco), o que comprova seu inadimplento contratual. Em decorrência da rescisão contratual unilateral pela Contratante, serão aplicadas em face da Contratada as penalidades de: a) multa rescisória referente a 20% do valor global do Contrato, no valor de R$ 28.615,71; b) multa de mora e inexecução conforme Cláusula Oitava, subitens 8.1.2.1 alínea c no valor de R$ 11.076,95 e 8.1.2.2 alínea a.1 no valor de R$ 164.000,52; c) suspensão do direito de licitar e contratar com a ECT por 05 (cinco) anos. Valor total das multas: R$ 243.693,19 a ser executada conforme previsto na Cláusula Nona, subitens 9.6, alíneas a, b e c, ao ainda para o caso de insuficiência de créditos, aplicar-se-á o disposto no subitem 9.7 da Cláusula Nona. Da decisão de rescisão unilateral e aplicação de penalidades cabe recurso administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da presente publicação, cuja peça deverá ser dirigida à Gerência de Administração - ECT/DR/SPI, Praça Dom Pedro II, 4-55, 3º andar, Centro, Bauru/SP, onde os respectivos autos administrativos encontram-se à disposição para vistas, em horário comercial.

01) Contrato nº. 223/2001. Objeto: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com freqüência mensal, incluindo fornecimento de peças, conjuntos e produtos para os equipamentos de climatização de propriedade da ECT, localizados nas unidades Agência dos Correios de Araraquara, Santacrício, Presidente Kennedy (Ribeirão Preto) e Ribeirão Preto, Centro de Distribuição Domiciliar de Ribeirão Preto, Centro de Tratamento de Cartas e Encomendas de Ribeirão Preto e Região Operacional de Ribeirão Preto; Contratada: 3D ENGENHARIA TÉRMICA LTDA; Valor Global: R$ 64.550,00; Data de Assinatura: 18/12/2000; Vigência: 22/12/2000 a 22/12/2009; Origem: Convite nº. 0152/2001.

LUIZ ROBERTO PAGANI
Diretor Regional

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 3938/2009

Objeto: contratação da instalação e operação de Agências de Correios Franqueadas, sob o regime de Franquia Postal, mediante a seleção de pessoas jurídicas de direito privado, tendo como critério de julgamento a MELHOR PROPOSTA TÉCNICA, COM PREÇO FIXADO NO EDITAL. Item 01: Empresas Habilitadas: AGÊNCIA DE SERVIÇOS DE POSTAGENS CASTELO LTDA e INFOPRESS NOVA MÍDIA LOCAÇÃO DE MÓVEIS LTDA EPP.

SILVIA DE OLIVEIRA CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação

RESULTADO DE PROPOSTA TÉCNICA
CONCORRÊNCIA Nº 3934/2009

Objeto: contratação da instalação e operação de Agências de Correios Franqueadas, sob o regime de Franquia Postal, mediante a seleção de pessoas jurídicas de direito privado, tendo como critério de julgamento a melhor Proposta Técnica, com preço fixado no Edital. Item 01: A empresa 1001 COMERCIO E SERVIÇOS POSTAIS LTDA, classificada em 1º lugar apresentou a melhor proposta técnica, obtendo a pontuação técnica de 36 pontos, sendo confirmada na Vistoria de Conformidade, conforme subitem 6.5, inciso IX do edital. A empresa PET LOPES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE RAÇÕES LTDA, foi desclassificada, pois não atendeu às exigências do Anexo 05, item 7, inciso I, alínea "b".

SILVIA DE OLIVEIRA CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

COMUNICADO

O Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 187, inciso XI, do Regimento Interno do Ministério das Comunicações e ainda o subitem 13, alínea "c", da Norma Complementar nº 1/2004, aprovada pela Portaria nº. 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subseqüente, resolve, pelo presente Edital COMUNICAR as entidades abaixo relacionadas, por se encontrarem em local incerto, não sabido ou sem possibilidade de entrega de correspondência, conforme motivos constantes das devoluções de AR Postal, do arquivamento de seus processos, de acordo com o subitem 9.7 da supracitada Norma Complementar, podendo os interessados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital, apresentar solicitação visando a revisão da decisão de arquivamento. A documentação deverá ser remetida à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, no endereço Esplanada dos Ministérios - Ministério das Comunicações - Bloco "R" - Anexo - 3º Andar - Ala Oeste -CEP: 70044-900 - Brasília - D.F. O presente Edital encontra-se também disponível na página do Ministério das Comunicações na Internet, no sítio: www.mc.gov.br.

UF	LOCALIDADE	Nº DO PROCESSO	NOME DA ENTIDADE	Nº DO OFÍCIO E DATA	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
BA	CAMAÇARI	53000.023660/2010	ASSOCIACAO BENEFICENTE CASA DE OXALA	2196 DE 15/05/2010	NÃO PROCURADO
BA	CANDEIAS	53000.004435/2009	ASSOCIACAO COMUNITARIA DA RADIODIFUSAO METROPOLITANA	1992 DE 23/06/2010	NÃO EXISTE O Nº INDICADO
BA	CANDEIAS	53000.000000/2010	ASSOCIACAO COMUNITARIA TREZE DE MAIO	1801 DE 27/05/2010	AR EXTRAVIADO
BA	CANDEIAS	53000.035111/2009	ASSOCIACAO BENEFICENTE RECREATIVA E COMUNITARIA DOS MORADORES DA URBIS	1963 DE 23/06/2010	AR EXTRAVIADO
BA	MARAGOGIPE	53000.040007/2007	ASSOCIACAO COMUNITARIA MARAGOGIPANA	3478 DE 22/07/2010	ENDEREÇO INSUFICIENTE
ES	LINHARES	53000.013417/2009	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DE LINHARES	2192 DE 14/05/2010	ENDEREÇO INSUFICIENTE
MG	MONTES CLAROS	53000.004172/2006	ASSOCIACAO COMUNITARIA CRISTA NOVAS DE PAZ	3334 DE 20/07/2010	MUDOU-SE
MG	MONTES CLAROS	53110.000341/2001	ASSOCIACAO RENOVO DE ASSISTENCIA - RENOVO	3335 DE 20/07/2010	MUDOU-SE
RJ	RIO DE JANEIRO	53000.015035/2007	AQUAVIZO 3/ASSOCIACAO PRO-QUALIDADE DE VIDA DA ZONA OESTE-RJ	3105 DE 13/07/10	DESCONHECIDO
RJ	RIO DE JANEIRO	53770.000843/2002	CENTRO DE ESTUDOS E AÇÃO EM ATENÇÃO A INFÂNCIA E AS DROGAS-ESCOLA	3009 DE 12/07/10	AUSENTE
RJ	RIO DE JANEIRO	53770.001357/999	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO E UNIVERSITARIA DE MARECHAL HERMES	3415 DE 20/07/2010	MUDOU-SE
SC	CRICIUMA	53000.045817/07	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO CENTENARIO	3116 DE 07/05/2004	AR EXTRAVIADO
SP	ITAPECERICA	53000.044107/2006	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA DOS E. DE ITAPECERICA	3474 DE 22/07/2010	MUDOU-SE
SP	SOROCABA	53000.027834/07	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA MENSAGEIRO DA PAZ	3395 DE 22/07/2010	MUDOU-SE

Em 18 de Agosto de 2010

JOSÉ VICENTE DOS SANTOS

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012010090900105

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

das Comu
Fls. 295
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DESPACHO ARQUIVAMENTO Subitem 9.7.1 da Norma 01/2004

PROCESSO: 53710.000416/01
LOCALIDADE: Montes Claros/MG
ENTIDADE: Associação Renovo de Assistência- Renovo

Frente ao disposto no subitem 9.3, alínea "c", da Norma Complementar nº 1/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subseqüente e em atenção a determinação constante do **COMUNICADO DE ARQUIVAMENTO DE PROCESSO, publicado no Diário Oficial da União do dia 09 de setembro do mesmo ano, Seção 3, página 105,** cuja cópia se encontra anexada aos autos, e considerando que **esta entidade não se manifestou no prazo de 30 dias contados da data desta publicação, o qual expirou no dia 09 de outubro do corrente ano, conforme determinação disposta no Edital, restou a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, mediante despacho do Diretor do Departamento de Outorga de Serviços promover o ARQUIVAMENTO DEFINITIVO do presente processo, motivado pela falta de interesse processual da requerente, que não realizou os atos necessários para revisão da decisão de arquivamento.**

Saliente-se que a referida publicação teve por objetivo dar **publicidade ao ARQUIVAMENTO inicial e notificar a entidade acima indicada para apresentação de revisão desta decisão, vez que o contato entre este Ministério e a requerente não foi possível, por estar o endereço indicado pela interessada em local incerto, não sabido ou sem possibilidade de entrega de correspondência,** conforme motivo constante do AR Postal devolvido pelos Correios.

Determino o arquivamento dos autos pelos fatos e fundamentos acima dispostos.

Brasília, 04 de novembro de 2010.

JOSÉ VICENTE DOS SANTOS
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Assunto: **Conclusão de Tramitação.**

1. O presente processo, cadastrado sob o nº 53710.000416/01, encontra-se indeferido, tendo decorrido o prazo para manifestação da entidade. Na há, assim, qualquer tramitação pendente.

Brasília, 30 de junho de 2011.

SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS
Coordenadora de Radiodifusão Comunitária

iniciais/CGRC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DESPACHO ARQUIVAMENTO Subitem 9.7.1 da Norma 01/2004

A análise do processo **n. º 53710.001180/99**, da **Associação Luz e Vida de Assistência Alva** na localidade de **Montes Claros**, indica a necessidade de **INDEFERIMENTO** pelo seguinte fundamento:

A entidade não apresentou, no prazo exigível no Aviso de Habilitação publicado no **DOU de 05/02/2010**, a documentação básica para ayaliação técnico-jurídica do pedido, conforme disposto no subitem 7.1 da Norma Complementar MC nº 01/2004, bem como no art. 9º, §2º e incisos da Lei 9612/98.

Desta forma, a entidade deverá ser **comunicada acerca do indeferimento mediante ofício enviado por AR Postal**, resguardando-se o direito da mesma ingressar com "pedido de reconsideração" no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme disposto nos subitens 9.7.2, 9.7.3 e 9.7.4 e alíneas, da Norma Complementar MC nº 01/2004. Decorrido esse prazo a documentação encaminhada será considerada intempestiva.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, conforme determina o subitem 9.7.1 da Norma Complementar MC nº 01/2004.

Brasília, 22 de julho de 2010

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

De acordo. Determino o arquivamento dos autos pelo fato e fundamento acima disposto.

Brasília, 22 de julho de 2010

JOSÉ VICENTE DOS SANTOS
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

Gc Proc. N.º53710.001180/99RADCOM/DOS/SSCE-MC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 3492 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 22 de julho de 2010.

Ao Senhor
Ivan Fonseca de Oliveira
Associação Luz e Vida de Assistência - Alva
Rua Dr. Santos 251 Sala 501 Centro
39400-001 Montes Claros/MG

Assunto: **Indeferimento do processo**

Senhor Representante,

Comunicamos o indeferimento e arquivamento do processo nº **53710.001180/99**, de interesse da **Associação Luz e Vida de Assistência - Alva**, que requer autorização para executar o serviço de radiodifusão comunitária da localidade de **Montes Claros/MG**.

A entidade não apresentou, no prazo exigível no Aviso de Habilitação publicado no **DOU de 05/02/2010**, a documentação básica para avaliação técnico-jurídica do pedido, conforme disposto no subitem 7.1 da Norma Complementar MC nº 01/2004, bem como no art. 9º, §2º e incisos da Lei 9612/98.

Vossa senhoria terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar data do recebimento deste ofício, para apresentar pedido de reconsideração do despacho de indeferimento. Só será atendido o pedido de reconsideração que apresente razões suficientes para modificar a decisão de indeferimento do processo. (Norma Complementar MC nº 1/2004, itens 9.7.3 e 9.7.4).

Atenciosamente,

JOSÉ VICENTE DOS SANTOS
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

Gc DOS/SSCE/MC

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

OF. 3492 /2010//RADCOM/DOS/SSCE - MC
53710.001180/99
IVAN FONSECA DE OLIVEIRA
ASSOCIAÇÃO LUZ E VIDA DE ASSISTENCIA- ALVA
RUA DR. SANTOS 251 SALA 501 CENTRO
39400-001 MONTES CLAROS/MG

UF | PAÍS / *PAYS*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARE*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRAISON
__/__/__

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203

FC0463 / 16

114 x 185 mm

SSCE - Mat. 2951 - Rubrica - Comunicações

Min. das Comunicações
Fls. 300
ASCOM

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE 3 DE FEVEREIRO DE 2011

O Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 157, incisos XXIX e XL, do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria nº 312, de 23 de junho de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 24 subsequente, resolve, pelo presente Edital, NOTIFICAR as entidades abaixo relacionadas, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido ou sem possibilidade de entrega de correspondência, conforme motivos constantes das devoluções de AR Postal, para apresentação dos documentos solicitados nos ofícios relacionados, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste Edital. A não manifestação das entidades listadas implicará no indeferimento do Processo correspondente. A documentação deverá ser remetida à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, no endereço Esplanada dos Ministérios - Ministério das Comunicações - Bloco "R" - Anexo - 3º Andar - Ala Oeste -CEP: 70044-900 - Brasília - DF. O presente Edital encontra-se também disponível na página do Ministério das Comunicações na Internet, no sítio www.mc.gov.br.

UF	LOCALIDADE	Nº DO PROCESSO	NOME DA ENTIDADE	Nº DO OFÍCIO E DATA	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
AL	SATUBA	53000.035206/08	SOCIEDADE E CASA PADRE CICERO DE SATUBA	6241 DE 2/6/10	MUDOU-SE
BA	ARAÇAS	53000.019635/05	ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ARAÇAS - BRASIL FM E V	5265 DE 05/12/09	NÃO PROCURADO
BA	SANTO ESTEVÃO	53000.015134/08	ASSOCIAÇÃO RURAL BENEFICENTE DE CABOCLO	5481 DE 17/9/10	NÃO PROCURADO
BA	SANTO ESTEVÃO	53000.012111/08	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL DE VARZEA SUJA	5480 DE 17/9/10	NÃO PROCURADO
BA	SANTO ESTEVÃO	53000.012558/08	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL DE TAMARAO	5482 DE 17/9/10	NÃO PROCURADO
BA	SANTO ESTEVÃO	53000.012558/08	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VILA BOA ESPERANÇA	5316 DE 14/9/10	MUDOU-SE
CE	MUCAMBO	53000.021410/01	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MUCAMBO	5316 DE 14/9/10	MUDOU-SE
ES	CORREIA DA BARRA	53000.015530/07	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES RURAIS DO ASSENTAMENTO PAULO VINHAS E COMUNIDADES VIZINHAS	5788 DE 20/10/10	DESCONHECIDO
GO	ARAGOIANIA	53000.017418/08	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL DE ARAGOIANIA	5836 DE 26/10/10	ENDEREÇO INSUFICIENTE
GO	ARAGOIANIA	53000.022407/0	ASSOCIAÇÃO RADIO CIDADE FM	5292 DE 15/10/10	AUSENTE
MA	FERNANDO FALCAO	53000.022407/07	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA INDÍGENA WOKIRO	4521 DE 16/07/09	MUDOU-SE
MA	FERNANDO FALCAO	53000.022407/07	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO SITIO DOS ARRUDAS	5572 DE 16/07/2010	MUDOU-SE
MG	SAO JOAO DO PARAISO	53000.033550/07	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA FAZENDA SAO FRANCISCO	6775 DE 27/10/10	AR EXTRAVIADO
MG	POUSO ALTO	53000.009753/03	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SEMPEINE	7115 DE 10/11/10	NÃO PROCURADO
MG	ESPERANÇA	53000.026210/07	ASSOCIAÇÃO GUARANI FORTE PORA	5942 DE 26/08/09	NÃO PROCURADO
MS	PONTA PORA	53000.017605/07	ALCANCI - ASSOCIAÇÃO LIBERDADE PELA COMUNIDADE AGRICOLA NOVA CONQUISTA	5935 DE 26/8/09	NÚMERO INEXISTENTE
MS	PONTA PORA	53000.017605/07	ASSOCIAÇÃO FAMILIAR DE AGRICULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - AFAMS	5919 DE 26/08/09	NÚMERO INEXISTENTE
MS	PONTA PORA	53000.017605/07	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DOS PROJETOS DE ASSENTAMENTO VILA ITAMARATI - AMPAI	5937 DE 26/08/09	AR EXTRAVIADO
MT	LUCAS DO RIO VERDE	53000.029002/09	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE LUCAS DO RIO VERDE	7914 DE 03/11/10	DESCONHECIDO
MT	SORRISO	53000.026003/03	ASSOCIAÇÃO VERDE E BRANCA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SORRISO	7776 DE 19/11/10	ENDEREÇO INSUFICIENTE
PB	CAMPINA GRANDE - VILA SAO JOSE DA MATA	53000.029491/09	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DOS MORADORES DE SÃO JOSÉ DA MATA	5270 DE 15/9/10	NÃO PROCURADO
PE	BOA ESPERANÇA	53000.027708/08	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE BOA ESPERANÇA	7613 DE 01/11/10	NÃO EXISTE NÚMERO INDICADO
RS	PELOTAS	53000.039638/08	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DA AVENIDA LEOPOLDO	5581 DE 16/9/10	AUSENTE
SP	JUNA	53000.029267/08	ASSOCIAÇÃO NOVA ESPERANÇA DO BAIRRO DAS PALMEIRAS	5947 DE 17/9/10	DESCONHECIDO
TO	ARAGUAINA	53000.034729/08	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E DIFUSÃO CULTURAL DE ARAGUAINA	5342 DE 27/09/10	AO REMETENTE

GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO

COMUNICADOS

O Secretário de Comunicação Eletrônica, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 187, inciso XL do Regimento Interno do Ministério das Comunicações e ainda o subitem 9.3, alínea "c", da Norma Complementar nº 1/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subsequente, resolve, pelo presente Edital, COMUNICAR a indeferimento dos processos das entidades abaixo relacionadas, pois se encontrarem em lugar incerto e não sabido ou sem possibilidade de entrega de correspondência, conforme motivos constantes das devoluções de AR Postal, de acordo com o subitem 9.7 da supramencionada Norma Complementar. As interessadas poderão solicitar a revisão da decisão, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital. A documentação deverá ser remetida à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, no endereço Esplanada dos Ministérios - Ministério das Comunicações - Bloco "R" - Anexo - 3º Andar - Ala Oeste -CEP: 70044-900 - Brasília - DF. O presente Edital encontra-se também disponível na página do Ministério das Comunicações na Internet, no sítio www.mc.gov.br.

UF	LOCALIDADE	Nº DO PROCESSO	NOME DA ENTIDADE	Nº DO OFÍCIO E DATA	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
BA	JANDAIA	53000.029265/08	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE ARQUEIRAS	7109 DE 12/11/10	DESCONHECIDO
CE	QUIXELÔ	53000.029265/08	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DA REGIÃO CENTRO SUL	7073 DE 22/11/10	MUDOU-SE
CE	TRAIRI	53000.029265/08	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE BARAMOA	6010 DE 26/8/10	NÃO PROCURADO
GO	NIQUELANDIA	53000.044116/07	ASSOCIAÇÃO EVANGELICA CANAA	5459 DE 29/09/09	AR EXTRAVIADO
MG	CONTAGEM	53170.001078/09	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE EDUCAÇÃO E ARTE DE RADIODIFUSÃO SINTONIA E BAIRRISMO BRASILIA	6482 DE 27/09/10	NÃO PROCURADO
MG	IBITINGA DOS MONTES CLAROS	53000.029267/09	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS CIDADÃOS DE IBITINGA DOS MONTES CLAROS	5501 DE 22/09/10	MUDOU-SE
MG	MONTES CLAROS	53170.001078/09	ASSOCIAÇÃO LUZ E VIDA DE ASSISTÊNCIA ALVO	5492 DE 22/09/10	MUDOU-SE
MG	MONTES CLAROS	53170.001078/09	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS	5491 DE 22/09/10	DESCONHECIDO
MS	DOURADOS	53000.022576/08	INSTITUTO AREKO DE CAMELÔS	5068 DE 11/10/10	MUDOU-SE
PI	SANTA FILOMENA	53000.029267/08	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE CIDADE ALTO	7011 DE 10/11/10	MUDOU-SE
PI	SANTA FILOMENA	53000.029267/08	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CAIANA DOS CROIOLOS - ARCO	5613 DE 29/10/10	AR EXTRAVIADO
RN	ALCAÇUZ	53000.029267/08	ASSOCIAÇÃO DA RADIO COMUNITÁRIA CAIANA DOS CROIOLOS - ARCO	5691 DE 10/11/10	MUDOU-SE
RN	CAMPO GRANDE	53000.029267/08	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ACHILES LEAL	5691 DE 10/11/10	MUDOU-SE
RN	CAMPO GRANDE	53000.029267/08	FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE BAIRROS DE GUARAPUVA	5691 DE 10/11/10	MUDOU-SE
RO	PRESIDENTE MEDICI	53000.029267/08	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO BOAS NOVAS	5691 de 10/11/10	NÚMERO INEXISTENTE
RS	CAMPO DO CIBO	53000.029267/08	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO LUGAR ALIANÇA	5690 DE 10/11/10	NÃO PROCURADO
RS	CANDIDO	53000.029267/08	ASSOCIAÇÃO PRÓ DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE SOCIEDADE - APROMUSOL	5695 DE 02/09/09	AR EXTRAVIADO
RS	SOLEDADE	53000.029267/08	SOCIEDADE BOTUCARAI PRÓ CULTURAL	5693 DE 09/09/09	AR EXTRAVIADO
SC	FLORIANOPOLIS	53000.029267/08	CONSELHO COMUNITÁRIO D'INGLESINA	5691 DE 10/11/10	DESCONHECIDO
SP	JACUPIRANGUINHA	53000.029267/08	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA AMOR NOGUEIRA DAS VOZ	5702 DE 03/09/10	EXTRAVIADO
SP	ITAPEVA	53000.029267/08	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AO TEU ENCONTRO	5691 DE 10/11/10	MUDOU-SE
SP	MONTE ALTO	53000.029267/08	SOCIEDADE MUSICO-RECREATIVA CULTURAL CATEDRAL DA BENÇÃO	5695 DE 30/09/10	NÃO EXISTE Nº INDICADO
SP	MONTE DAS CRUZES	53000.029267/08	SOCIEDADE AMIGOS DE BAIRRO DO JARDIM JOSANE	5695 DE 27/09/10	MUDOU-SE
SP	SOROCABA	53000.029267/08	SOCIEDADE AMIGOS DE BAIRRO DO JARDIM JOSANE	5695 DE 27/09/10	MUDOU-SE
SP	SOROCABA	53000.029267/08	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOVA MENSAGEM	5559 DE 23/09/10	MUDOU-SE

O Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no subitem 9.3, alínea "c", da Norma Complementar nº 1/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subsequente, resolve, pelo presente Edital COMUNICAR a manutenção do indeferimento dos processos das entidades abaixo relacionadas, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido ou sem possibilidade de entrega de correspondência, conforme motivos constantes das devoluções de AR Postal. As interessadas poderão apresentar Recurso endereçado à Consultoria Jurídica, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital. A documentação deverá ser remetida à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, no endereço Esplanada dos Ministérios - Ministério das Comunicações - Bloco "R" - Anexo - 3º Andar - Ala Oeste -CEP: 70044-900 - Brasília - DF. O presente Edital encontra-se também disponível na página do Ministério das Comunicações na Internet, no sítio www.mc.gov.br.

UF	LOCALIDADE	Nº DO PROCESSO	NOME DA ENTIDADE	Nº DO OFÍCIO E DATA	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
BA	IBIRAPUA	53000.000377/00	ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO AO HOMEM DO CAMPO DE IBIRAPUA - BA	2470 DE 20/10/10	AUSENTE
MG	ITURAMA	53000.012667/09	ASSOCIAÇÃO MAE DO REDENTOR DE ITURAMA	2470 DE 05/10/10	NÃO EXISTE Nº INDICADO
GO	MOSSAMEDES	53000.000376/00	INSTITUTO ARATARIA DE MEIO AMBIENTE	2470 DE 20/10/10	NÃO PROCURADO
RS	GLORINHA	53000.012667/09	ASSOCIAÇÃO DO CAPAO GRANDE	2470 DE 20/10/10	NÃO PROCURADA

Em 3 de fevereiro de 2011
GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00532011102110012 2

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Min. das Comunicações
Fls. 301
Assinatura

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DESPACHO INDEFERIMENTO Subitem 9.7.1 da Norma 01/2004

PROCESSO: 53710.001.180/99
LOCALIDADE: Montes Claros /UF: MG
ENTIDADE: Associação Luz e Vida de Assistência – ALVA

Frente ao disposto no subitem 9.3, alínea "c", da Norma Complementar nº 1/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subseqüente e em atenção a determinação constante do **COMUNICADO DE INDEFERIMENTO DE PROCESSO** de 3 de fevereiro de 2011, **publicado no Diário Oficial da União do dia 11 de fevereiro do mesmo ano, Seção 3, página 122,** cuja cópia se encontra anexada aos autos, e considerando que **esta entidade não se manifestou no prazo de 30 dias contados da data desta publicação, o qual expirou no dia 14 de março do corrente ano, conforme determinação disposta no Edital, restou a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, mediante despacho do Diretor do Departamento de Outorga de Serviços promover o INDEFERIMENTO DEFINITIVO do presente processo, motivado pela falta de interesse processual da requerente, que não realizou os atos necessários para revisão da decisão de arquivamento.**

Saliente-se que a referida publicação teve por objetivo dar **publicidade ao INDEFERIMENTO inicial e notificar a entidade acima indicada para apresentação de revisão desta decisão, vez que o contato entre este Ministério e a requerente não foi possível, por estar o endereço indicado pela interessada em local incerto, não sabido ou sem possibilidade de entrega de correspondência,** conforme motivo constante do AR Postal devolvido pelos Correios.

Brasília, 30 de março e 2011.

Lídia Souza El-Corab Moreira/ Siape: 1365439

Brasília, 31 de março de 2011.

SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Assunto: **Conclusão de Tramitação.**

1. O presente processo, cadastrado sob o nº 53710.001180/99, encontra-se indeferido, tendo decorrido o prazo para manifestação da entidade. Na há, assim, qualquer tramitação pendente.

Brasília, 30 de junho de 2011.

SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS
Coordenadora de Radiodifusão Comunitária

iniciais/CGRC

M. das Comunicações
Fls. 303
DOS

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DESPACHO ARQUIVAMENTO Subitem 9.7.1 da Norma 01/2004

A análise do processo n. º 53000.005316/08, da **Associação Cultural dos Pais e Amigos dos Bairros Independência e Acácias** na localidade de **Montes Claros**, indica a necessidade de **INDEFERIMENTO** pelo seguinte fundamento:

A entidade não apresentou, no prazo exigível no Aviso de Habilitação publicado no **DOU de 05/02/2010**, a documentação básica para avaliação técnico-jurídica do pedido, conforme disposto no subitem 7.1 da Norma Complementar MC nº 01/2004, bem como no art. 9º, §2º e incisos da Lei 9612/98.

Desta forma, a entidade deverá ser **comunicada acerca do indeferimento mediante ofício enviado por AR Postal**, resguardando-se o direito da mesma ingressar com "pedido de reconsideração" no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme disposto nos subitens 9.7.2, 9.7.3 e 9.7.4 e alíneas, da Norma Complementar MC nº 01/2004. Decorrido esse prazo a documentação encaminhada será considerada intempestiva.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, conforme determina o subitem 9.7.1 da Norma Complementar MC nº 01/2004.

Brasília, 22 de julho de 2010

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

De acordo. Determino o arquivamento dos autos pelo fato e fundamento acima disposto.

Brasília, 22 de julho de 2010

JOSÉ VICENTE DOS SANTOS
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

Gc Proc. N.º53000.005316/08/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Min. das Comunicações
Fls. 304
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício n° 3490 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 22 de julho de 2010.

A Senhora
Zilda Alves Sobral Ruas
Associação Cultural dos Pais e Amigos Independência e Acácias
Rua Groenlândia, 417 - Independência
39402-509 Montes Claros/MG

Assunto: **Indeferimento do processo**

Senhora Representante,

Comunicamos o indeferimento e arquivamento do processo n° **53000.005316/08**, de interesse da **Associação Cultural dos Pais e Amigos dos Bairros Independência e Acácias**, que requer autorização para executar o serviço de radiodifusão comunitária da localidade de **Montes Claros/MG**.

A entidade não apresentou, no prazo exigível no Aviso de Habilitação publicado no **DOU de 05/02/2010**, a documentação básica para avaliação técnico-jurídica do pedido, conforme disposto no subitem 7.1 da Norma Complementar MC n° 01/2004, bem como no art. 9°, §2° e incisos da Lei 9612/98.

Vossa senhoria terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar data do recebimento deste ofício, para apresentar pedido de reconsideração do despacho de indeferimento. Só será atendido o pedido de reconsideração que apresente razões suficientes para modificar a decisão de indeferimento do processo. (Norma Complementar MC n° 1/2004, itens 9.7.3 e 9.7.4).

Atenciosamente,

JOSÉ VICENTE DOS SANTOS
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

Gc DOS/SSCE/MC

Fls. 305
Rubrica

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

OF. 3490 /2010//RADCOM/DOS/SSCE – MC
53000.005316/08
ZILDA ALVES SOBRAL RUAS
ASS. CULTURAL DOS PAIS E AMIGOS INDEPENDENCIA E ACACIAS
RUA GROENLANDIA , 417 -INDEPENDENCIA
39402-509 MONTES CLAROS/MG

UF | PAÍS / *PAYS*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EM S
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARE*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RECEPTEUR*
Carlos Bronzeado R. dos Reis

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRAISON*
09/08/2010

VISTO DE ENTREGA NO DESTINO / *VISA DE LIVRAISON*

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RECEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO RESPONSÁVEL / *SIGNATURE DU PERSONNEL DE LIVRAISON*
Ageflesson Dias Mat.: 6.416.810-0

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

SSO - MONTES CLAROS/MG
09 AGO 2010

75540203-0 FOS463 / 16 114 x 155 mm

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Assunto: **Conclusão de Tramitação.**

1. O presente processo, cadastrado sob o nº 53000.005316/08, encontra-se indeferido, tendo decorrido o prazo para manifestação da entidade. Na há, assim, qualquer tramitação pendente.

Brasília, 30 de junho de 2011.

SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS
Coordenadora de Radiodifusão Comunitária

iniciais/CGRC

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Subseção Judiciária de Montes Claros

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais, Fiscais e JEF (Cível e Criminal)

Nº 48596

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até à presente data, **que contra:**

RICARDO CARVALHO DIAS, ou vinculado ao **CPF: 530.932.406-20,**

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Subseção Judiciária de Montes Claros.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet;**

b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Subseção Judiciária de Montes Claros (**www.jfmg.jus.br**), pelo prazo de até 3(três) meses após a sua expedição;

d) válida por 30 (trinta) dias;

e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

f) A presente Certidão abrange apenas a Subseção Judiciária de Montes Claros, com banco de dados atualizado em:
Justiça Federal do Estado de Minas Gerais = Montes Claros/MG;

Montes Claros/MG, 14h42, 16/09/2013.

Endereço: Av. Deputado Esteves Rodrigues, 1.111
Bairro Todos os Santos. CEP: 39.400-215
Montes Claros/MG.
Fone: (38) 2101-8200. e-Mail: nucju.mg@trf1.jus.br

Notice: Undefined offset: 1 in D:\WEB\(ioteca.php on line 9170

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais Nº 1645661

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição mantidos desde 30 de março de 1989 até a presente data, **que**

NADA CONSTA

CONTRA **PRISCYLA KHAROLINE HORAS DE CARVALHO,** ou vinculado(a) ao **CPF: 079.879.396-17,** no sistema processual de 2º grau deste Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

a) certidão expedida gratuitamente, através da Internet;

b) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação;

c) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.jus.br**);

e) esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília/DF, 10h28, 04/09/2013.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: nucju@trf1.gov.br

Data da última atualização do banco de dados: 04/09/2013 10:28

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais Nº 1645694

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição mantidos desde 30 de março de 1989 até a presente data, **que**

NADA CONSTA

CONTRA **CRISTIANE KELLY MAIA SILVA,** ou vinculado(a) ao **CPF: 071.975.626-00,** no sistema processual de 2º grau deste Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

a) certidão expedida gratuitamente, através da Internet;

b) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação;

c) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.jus.br**);

e) esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília/DF, 10h31, 04/09/2013.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores, CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: nucju@trf1.gov.br

Data da última atualização do banco de dados: 04/09/2013 10:31

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais, Fiscais
e JEF (Cível e Criminal)

Nº 421289

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

MARIA EUZA DA SILVA, ou vinculado ao **CPF: 369.230.016-68,**

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet;**

b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais (**www.jfmg.jus.br**), pelo prazo de até 3(três) meses após a sua expedição;

d) válida por 30 (trinta) dias;

e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

f) A presente Certidão abrange, inclusive, as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais, com banco(s) de dados atualizado(s) em:
Subseção Judiciária de Contagem(MG) = Contagem/MG;
Subseção Judiciária de Divinópolis(MG) = Divinópolis/MG;
Subseção Judiciária de Governador Valadares(MG) = Governador Valadares/MG;
Subseção Judiciária de Ipatinga(MG) = Ipatinga/MG;
Subseção Judiciária de Juiz de Fora (MG) = Juiz de Fora/MG;
Subseção Judiciária de Lavras(MG) = Lavras/MG;
Subseção Judiciária de Manhuaçu(MG) = Manhuaçu/MG;
Subseção Judiciária de Montes Claros (MG) = Montes Claros/MG;
Subseção Judiciária de Muriaé(MG) = Muriaé/MG;

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais, Fiscais e JEF (Cível e Criminal)

Nº 421320

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra**:

FREDENIR OZANAN DA SILVA, ou vinculado ao **CPF: 041.241.866-57**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;

b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais (**www.jfmg.jus.br**), pelo prazo de até 3(três) meses após a sua expedição;

d) válida por 30 (trinta) dias;

e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

f) A presente Certidão abrange, inclusive, as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais, com banco(s) de dados atualizado(s) em:
Subseção Judiciária de Contagem(MG) = Contagem/MG;
Subseção Judiciária de Divinópolis(MG) = Divinópolis/MG;
Subseção Judiciária de Governador Valadares(MG) = Governador Valadares/MG;
Subseção Judiciária de Ipatinga(MG) = Ipatinga/MG;
Subseção Judiciária de Juiz de Fora (MG) = Juiz de Fora/MG;
Subseção Judiciária de Lavras(MG) = Lavras/MG;
Subseção Judiciária de Manhuaçu(MG) = Manhuaçu/MG;
Subseção Judiciária de Montes Claros (MG) = Montes Claros/MG;
Subseção Judiciária de Muriaé(MG) = Muriaé/MG;

PARECER Nº 1097/2013/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO Nº 53000.013790/2010-30
INTERESSADO: Associação Montesclarense de Comunicação e Assistência.
ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Montes Claros, Estado de Minas Gerais. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

I - Exploração de Serviço de Radiodifusão Comunitária, no Município de Montes Claros, Estado de Minas Gerais.
II - A documentação apresentada obedece aos padrões legais.
III - Pelo deferimento do pedido, frente ao princípio da legalidade.
IV - Encaminhamento dos autos ao apreço pelo Exmo. Ministro de Estado das Comunicações.

Senhora Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais,

I - DO RELATÓRIO

A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica submeteu ao crivo desta Consultoria Jurídica processo relativo à autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Montes Claros, Estado de Minas Gerais

Conforme constou da Nota Técnica nº 2092/2013/CGRC/SCE-MC, fls. 276/278, o Aviso de Habilitação concernente à localidade em questão foi publicado no Diário Oficial da União do dia 05/02/2010, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente o dia 06/5/2010. No caso em apreço, o pedido de habilitação foi protocolado no dia 23/3/2010, conforme carimbo constante do documento de fls. 01, concluindo-se, pois, por sua tempestividade.

2. Juntamente com o requerimento para autorização de execução do serviço de radiodifusão comunitária, a entidade postulante trouxe para os autos a documentação técnico-jurídica necessária para que se procedesse à análise inicial do pleito, em harmonia com o art. 9º, §2º, da Lei nº 9.612, de 1998 (Lei que instituiu o Serviço de RadCom) e demais normas infralegais (Decreto nº 2.615, de 1998, e Norma Complementar nº 1, de 2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004), destacando-se o seguinte:

(i) estatuto da entidade, devidamente registrado, com previsão, dentre seus objetivos, de executar o serviço de radiodifusão comunitária (fls. 07/14, Art. 3º, fls. 07);

(ii) ata da sua constituição e da posse da sua diretoria em exercício, devidamente registrada (fls. 22/23 e 273);

(iii) comprovante de nacionalidade brasileira e maioridade dos diretores (fls. 24, 30,

313

sentido de verificar a idoneidade moral da entidade, bem como de seu quadro diretivo, frente ao disposto no artigo 34 alínea "a" da Lei nº 4.117, de 1962 (CBT), lei de aplicação subsidiária ao serviço de radiodifusão comunitária, de acordo com o artigo 2º da Lei nº 9.612, de 1998.

10. Assim, face aos princípios que regulamentam o serviço de radiodifusão comunitária, bem como os atinentes à Administração Pública, determinou-se que fossem juntadas aos autos as certidões relativas aos feitos criminais da Justiça Estadual e Federal do local de residência dos últimos 5 anos dos dirigentes da entidade, documentos estes que comprovariam a sua idoneidade moral. Solicitou-se, também, a juntada da declaração sobre a existência, ou não, de imputação à entidade de execução ilegal de serviço de radiodifusão (sem outorga do Poder Concedente), objetivando a comprovação de sua idoneidade moral para a prestação do serviço dentro dos ditames legais.

11. Em atendimento ao solicitado supra, a entidade carreou aos autos as competentes certidões criminais dos seus dirigentes associativos, no que se refere a feitos no âmbito da Justiça Estadual e Federal dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência **(fls. 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 162, 163, 197, 198, 199, 204, 205, 206 e 207). Cumpre informar que, as certidões expedidas pela Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais, referentes aos Diretores (i) Ricardo Carvalho Dias, (ii) Fredenir Ozanan da Silva e (iii) Maria Euza da Silva; bem como aquelas expedidas pelo TRF da 1ª Região relativas às diretoras (iv) Priscyla Kharoline Horas de Carvalho e (v) Cristiane Kelly Maia Silva, inicialmente ausentes, encontram-se anexas à presente menifestação.**

12. Quanto à verificação pela SCE acerca de possível execução ilegal do serviço pela entidade, foi expedido o Despacho de fl. 129, o qual noticia que nos últimos 05 (cinco) anos não há na localidade registro de fiscalização por operação clandestina.

III - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

13. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 1998, e da Norma Complementar nº 1/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 2004, constatou-se o que se segue.

14. Além da requerente, também participaram da seleção a (i) Associação de Mulheres Benfeitoras de Montes Claros - Processo nº 53000.023933/2010; (ii) Associação Cultural de Pais e Amigos do Bairro Monte Carmelo I e II - Processo nº 53000.025953/2007; (iii) Rádio Independência 92.1 FM - Processo nº 53710.000669/2000; (iv) Associação Renovo de Assistência-Renovo - Processo nº 53710.000416/2001; (v) Associação Luz e Vida de Assistência Alva - Processo nº 53710.001180/1999; e, (vi) Associação Cultural dos Pais e Amigos dos Bairros Independência e Acácias - Processo nº 53000.005316/2008. Todas tiveram seus processos arquivados por não terem apresentado, dentro do prazo, a documentação exigida no aviso de habilitação.

15. Ressalta-se que as referidas entidades foram comunicadas do arquivamento dos seus processos por intermédio de Ofícios da SCE/MC, com Aviso de Recebimento, e publicação de intimação no Diário Oficial da União. Noticiam os autos que nenhuma das entidades que tiveram seus pleitos indeferidos recorreram da decisão.

16. Foram juntados aos autos os atos constitutivos da entidade, compreendendo as atas de fundação e de eleição dos dirigentes, bem como o seu Estatuto Social, que comprovam a sua natureza jurídica de entidade comunitária, conforme estabelecido no artigo 7º da Lei nº 9.612, de 1998 e art. 11 do Decreto nº 2.615, de 1998.

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JUDICIAIS

DESPACHO Nº 3737/2013/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU.

PROCESSO Nº 53000.013790/2010-30

INTERESSADO: Associação Montesclarense de Comunicação e Assistência.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Montes Claros, Estado de Minas Gerais. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Aprovo o PARECER Nº 1097/2013/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU.

Encaminhem-se os autos à apreciação pela Senhora Consultora Jurídica Substituta.

Brasília, 16 de setembro 2.013

SOCORRO JANAINA M. LEONARDO
Advogada da União
Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA

DESPACHO Nº 3738/2013/IMS/GAB/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO Nº 53000.013790/2010-30

INTERESSADO: Associação Montesclarense de Comunicação e Assistência.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Montes Claros, Estado de Minas Gerais. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Aprovo o DESPACHO Nº 3737/2013/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU, da lavra da Senhora Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais, que aprovou o PARECER Nº 1097/2013/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU.

Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, 11 de outubro de 2013.

ISABELA MARQUES SEIXAS
Consultora Jurídica Substituta

José Flávio Bianchi
Consultor Jurídico
Procurador Federal

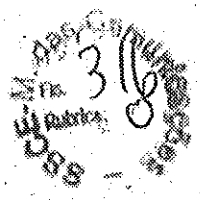

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DE 27 / 11 / 13
Página: 124 Seção: 1
ANOTADO POR:

PORTARIA Nº 317 , DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013,

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.013790/2010, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Montesclarense de Comunicação e Assistência**, com sede na **Av. Independência, nº 4309, bairro Independência**, no município de **Montes Claros**, no estado de **Minas Gerais**, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

I. Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado na **Av. Independência, nº 4309, bairro Independência,** nas coordenadas geográficas com latitude em **16º42'58"S** e longitude em **43º48'56"W**, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Assunto: **Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.**

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 317, de 25/11/2013, no Diário Oficial da União de 27/11/2013, que autoriza a **Associação Montesclarense de Comunicação e Assistência** a executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **Montes Claros/MG**, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo nº **53000.013790/2010**, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

À consideração superior.

Brasília, 29 de novembro de 2013.

VALKIRIA FERREIRA MACHADO
Chefe de Divisão

De acordo. Encaminhe-se ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações para as providências.

Brasília, 2 de dezembro de 2013.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

CGRC

ASSOCIAÇÃO MONTESCLARENSE DE COMUNICAÇÃO E ASSISTENCIA

CNPJ 11688.902/0001-89
PROCESSO N 530000137902010

Montes Claros - MG , 13 de Março de 2014.

Ao
Ministério das Comunicações
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios
Bloco R, 3º andar
Brasília – DF

Assunto: Licença de Funcionamento Provisório

Prezado(a) Senhor(a)

Na condição de representante legal da Associação Montesclarense de Comunicação e Assistência, venho através desta, de acordo com subitem 16.1 da Norma 01/2011, Portaria nº 462 de 14 de Outubro de 2011, solicitar que seja emitida a Licença de Operação em caráter provisório visto que, foi publicado no DOU do dia 27 de novembro de 2013, a portaria de autorização nº 317.

Sem mais para o momento, coloco-me ao seu dispor para quaisquer esclarecimentos.

Cordialmente,

Ricardo Carvalho Dias
Presidente
CPF: 530.932.406-20
Assessoria
Fones: 038 9181 9055

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIAS DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 5o e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto no 2.615, de 3 de junho de 1998, no Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, resolve outorgar autorização às entidades abaixo relacionadas a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária. Os atos de outorga somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
315	53000.028070/2011	Associação Comunitária e Cultural de Lagoa de Barreiras	Barreiras/BA
317	53000.012848/2010	Associação de Radiodifusão Comunitária A Voz do Algodão - ARCA	Barreiras/BA
313	53000.024013/2007	Associação de Rádio Comunitária de Juazeirinho	Juazeirinho/PB
314	53000.019704/2012	Associação de Comunicação Comunitária de Diamante	Diamante/GO
315	53000.002509/2012	Associação de Difusão Comunitária de Barbacena	Barbacena/MG
316	53000.027665/2012	Associação Comunitária de Radiodifusão de Jaguaribe	Jaguaribe/CE
317	53000.017700/2012	Associação Maranhense de Comunicação e Assistência Social	Balsas/MA
318	53000.003835/2011	Associação de Radiodifusão Comunitária Cachoeira FM	Cachoeira do Arari/PA
319	53000.005597/2012	Associação Comunitária de Cultura e Comunicação Princesa FM	Princesa do Sertão/PB
320	53000.014286/2010	Associação de Radiodifusão Comunitária Cultural de Ipaco	Ipaçu/GO
321	53000.018482/2009	Associação Comunitária de Radiodifusão Integrante de Ação Pelos Direitos de Abrantes	Dom Pedro de Alcântara/RS
322	53000.050154/2011	Associação Comunitária e Cultural Rio dos Coqueiros	Rio dos Coqueiros/SC
323	53000.017033/2010	Associação Cultural, Social, Ambiental e Comunitária de Ipaci do Oeste	Ipaci do Oeste/SC
324	53000.020641/2011	Associação Cultural Comunitária A Voz de Entre Ijuís	Entre Ijuís/RS

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 335, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observando o disposto no art. 21, inciso XII, alínea "a", da Constituição Federal, e, tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.027050/2013-23, resolve:

Art. 1º Alterar o canal 61 consignado à CÂMARA DOS DEPUTADOS por meio da Portaria nº 487, de 1 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 19 de dezembro de 2012, pelo canal 24 para execução do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre - SBTVD-T, no município de Rio Branco, estado do Acre.

Art.2º Estabelecer o prazo de 06 (seis) meses, contado a partir da data da publicação desta Portaria, para que seja apresentado ao Ministério das Comunicações o correspondente projeto técnico contendo os dados de instalação e equipamentos da operação da respectiva estação transmissora, de acordo com as normas técnicas vigentes.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
CONSELHO DIRETOR

ACÓRDÃO DE 23 DE OUTUBRO DE 2013

Processo nº 53500.002628/2009

Nº 507 - Conselheiro Relator: Rodrigo Zerbone Loureiro. Fórum Deliberativo: Reunião nº 717, de 17 de outubro de 2013. Recorrente/Interessado: TELEMAR NORTE LESTE S/A (CNPJ/MF nº 33.000.118/0009-26)

EMENTA: PADO. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO. SCO. EXISTÊNCIA DE PONTO DENTRO DA LOCALIDADE COM DISTÂNCIA SUPERIOR A 300 METROS DO TUP MAIS PRÓXIMO. FALTA DE CORRETA IDENTIFICAÇÃO DO TUP ACERCA DA CAPACIDADE DE ORIGINAR E RECEBER CHAMADAS LOCAIS, DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL E INTERNACIONAL. É INEXISTÊNCIA DE TUP EM LOCALIDADES COM MAIS DE CEM HABITANTES. INFRAÇÕES CONFIGURADAS. ANTECEDENTES JÁ CONSIDERADOS QUANDO DA ANÁLISE RECORSAL. MULTA DE R$ 4.688.600,00. PEDIDO IMPEDITIVO. PEDIDO NÃO CONHECIDO. MANTIDA A SANÇÃO DE MULTA. 1. A Prestadora foi sancionada por descumprimento das metas do PGMU acima entendidas. 2. Ao se extrair telas do sistema de vistas da Biblioteca da Anatel, percebe-se que o Pedido foi apresentado fora do prazo, o que leva ao encerramento do contencioso administrativo.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 417/2013-CCRZ, de 2 de outubro de 2013, integrante deste acórdão, não conhecer do Pedido, em virtude da ausência do pressuposto processual objetivo da tempestividade.

Participaram da deliberação o Presidente João Batista de Rezende e os Conselheiros Jarbas José Valente, Marcelo Bechara de Souza Hobaika, Rodrigo Zerbone Loureiro e Marconi Thomaz de Souza Maya.

JOÃO BAPTISTA DE REZENDE
Presidente do Conselho

ACÓRDÃO DE 25 DE OUTUBRO DE 2013

Processo nº 53500.015937/2013

Nº 532 - Conselheiro Relator: Rodrigo Zerbone Loureiro. Fórum Deliberativo: Reunião nº 718, de 24 de outubro de 2013. *Recorrente/Interessado:* TIM CELULAR S/A (CNPJ/MF nº 04.206.050/0001-80), TNL PCS S/A (CNPJ/MF nº 04.154.616/0001-59) e OI MÓVEL S/A (CNPJ/MF nº 05.423.963/0001-11)

EMENTA: COMPARTILHAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE REDES PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO MÓVEL PESSOAL (SMP). SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO. DEFINIÇÃO DOS ASPECTOS NECESSÁRIOS AO LICENCIAMENTO DAS ESTAÇÕES RADIO-BASE ENVOLVIDAS. ART. 102 DO REGULAMENTO DO SMP. OBRIGATORIEDADE DE LICENCIAMENTO DE TODAS AS ESTAÇÕES DE TELECOMUNICAÇÕES ENVOLVIDAS NA PRESTAÇÃO DO SMP, INCLUSIVE AQUELAS QUE SEJAM COMPOSTAS POR MEIOS COMPARTILHADOS. 1. A construção de recursos integrantes da rede de outra prestadora para constituição da sua rede de serviço caracteriza situação de exploração industrial, sendo que todos os recursos contratados são considerados como parte da rede da prestadora contratante. 2. A contratada que se utiliza de meios de rede de outras prestadoras permanece integralmente responsável junto à Anatel, aos usuários ou a terceiros, pelas obrigações decorrentes dos Termos de Autorização e da regulamentação aplicável. 3. O inciso V do artigo 17 do Regulamento do SMP é claro ao prever que a contratação de terceiros para desenvolvimento de atividades inerentes ou acessórias ao serviço, incluída a exploração industrial de recursos, não exime a prestadora contratante de suas obrigações regulamentares. 4. O *art. 102, caput* do Regulamento do SMP, aprovado pela Resolução nº 477, de 7 de agosto de 2007, determina que a prestadora do SMP deve licenciar todas as estações de telecomunicações envolvidas na prestação do SMP. 5. O § 5º do art. 102 do Regulamento do SMP prevê que, para fins de licenciamento, os equipamentos de telecomunicações devem ser considerados como componentes de uma mesma Estação Rádio Base quando operados por uma mesma prestadora do SMP. Quando operados por prestadoras distintas, devem ser considerados como componentes de ERBs distintas. 6. Caso haja compartilhamento de equipamentos, deve-se entender que o conjunto de equipamentos compartilhados serve a prestadoras distintas e deve, portanto, ser considerado uma Estação Rádio Base distinta para cada prestadora no que se refere ao licenciamento de estações.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 415/2013-CCRZ, de 27 de setembro de 2013, integrante deste acórdão, que as prestadoras contratantes de recursos em regime de exploração industrial, decorrente da implementação de compartilhamento de infraestrutura para prestação do SMP, continuam responsáveis pelo licenciamento de todas as estações de telecomunicações envolvidas na prestação do SMP, inclusive aquelas que sejam compostas por meios compartilhados.

Participaram da deliberação o Presidente João Batista de Rezende e os Conselheiros Jarbas José Valente, Rodrigo Zerbone Loureiro e Marconi Thomaz de Souza Maya. Ausente o Conselheiro Marcelo Bechara de Souza Hobaika, devido à missão internacional oficial.

JOÃO BAPTISTA DE REZENDE
Presidente do Conselho

ACÓRDÃO DE 5 DE NOVEMBRO DE 2013

Processo nº 53500.027661/2013

Nº 543 - Conselheiro Relator: Jarbas José Valente. Fórum Deliberativo: Reunião nº 702, de 27 de junho de 2013. Recorrente/Interessado: VIVO S/A (CNPJ/MF nº 02.449.992/0001-64)

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. RENOVAÇÃO DO DIREITO DE USO DE RADIOFREQUÊNCIAS ASSOCIADAS AO SMP. ÔNUS DE 2% SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DO SMP. INCIDÊNCIA SOBRE TODAS AS RECEITAS DECORRENTES DA PRESTAÇÃO DO SMP, INCLUSIVE AS DE INTERCONEXÃO. NÃO PROVIMENTO. 1. O Preço Público pela prorrogação da Autorização para utilização das radiofrequências associados ao Serviço Móvel Pessoal estava definido na cláusula 1.7 dos Termos de Autorização do SMP original e está previsto na cláusula 3.1.2 dos novos Termos de Autorização expedidos em função da prorrogação. 2. O Conselho Diretor já se manifestou anteriormente em diversas matérias semelhantes, tendo inclusive editado a Súmula nº 15, de 31 de outubro de 2012, firmando o entendimento de que estão incluídas na base de cálculo do valor devido a título de renovação do direito de uso de radiofrequências previsto nos Termos de Autorização do Serviço Móvel Pessoal (SMP), dentre outras, as receitas de interconexão, de facilidades ou comodidades adicionais, e as receitas operacionais inerentes à prestação do serviço. 3. Recurso conhecido e *não* provido.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 250/2013-CCIV, de 21 de junho de 2013, integrante deste acórdão: a) conhecer do Recurso Administrativo com Pedido de Efeito Suspensivo interposto pela VIVO S/A, CNPJ/MF nº 02.449.992/0001-64, contra decisão proferida pela Superintendente de Serviços Privados por meio do Ato nº 2.425, de 30 de abril de 2012, para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se os termos da decisão recorrida; e, b) conhecer da petição apresentada pela VIVO S/A em 9 de maio de 2012, denominada "Impugnação Administrativa", para, no mérito, negar-lhe provimento.

Participaram da deliberação o Presidente João Batista de Rezende e os Conselheiros Jarbas José Valente, Marcelo Bechara de Souza Hobaika, Rodrigo Zerbone Loureiro e Marconi Vinicius Pavhacki.

JARBAS JOSÉ VALENTE
Presidente do Conselho
Substituto

ACÓRDÃO DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013

Processo nº 53500.023926/2010

Nº 595 - Conselheiro Relator: Marcelo Bechara de Souza Hobaika. Fórum Deliberativo: Reunião nº 721, de 14 de novembro de 2013. *Recorrente/Interessado:* TELEMAR NORTE LESTE S/A (CNPJ/MF nº 33.000.118/0001-79) e OI S/A (CNPJ/MF nº 76.535.764/0001-43)

EMENTA: CONSELHO DIRETOR. RESOLUÇÃO DE CONFLITOS. FIXAÇÃO DE VALOR PELO USO DA INFRAESTRUTURA DO SMP PARA A PRESTAÇÃO DO RURALCEL. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO. RETROAÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA À DATA DE INTERPOSIÇÃO DA RESOLUÇÃO DE CONFLITO NA ANATEL. POSSIBILIDADE. DECISÃO MANTIDA. 1. Inadmissível da alegação de que teria havido modificação de situação jurídica no contrato de prestação da Ruralcel após a determinar que decisão exarada pela Anatel, em sede de pedido de resolução de ingressado em 2010, passe a surtir seus efeitos apenas *a partir do julgamento de Recurso Administrativo*. 2. A retroação dos efeitos da decisão à data da propositura da demanda administrativa, além de comum nos procedimentos de resolução de conflitos conduzidos pela Anatel, tem o intuito de impedir expedientes protelatórios de prestadora interessadas, que prolonguem artificialmente as discussões administrativas e venham a macular a situação de fato e de direito a ser reconhecida na decisão. 3. Pedido de Reconsideração conhecido e não provido. 4. Determinação de que a SCO analise as informações trazidas ao processo à suposta morosidade da TIM CELULAR S/A no tratamento e encerramento de Boletins de Anormalidade (BAs) abertos pela OI e tome as providências necessárias para garantir a continuidade do atendimento dos usuários do Ruralcel, em condições adequadas, em atendimento ao disposto no item "I" do Despacho nº 1.060/2012-CD, de 2 de fevereiro de 2012.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 462/2013-CCMB, de 8 de novembro de 2013, integrante deste acórdão, conhecer do Pedido de Reconsideração interposto por TELEMAR NORTE LESTE S/A e OI S/A para, no mérito, negar-lhe provimento.

Participaram da deliberação o Presidente Substituto Jarbas José Valente e os Conselheiros Marcelo Bechara de Souza Hobaika, Rodrigo Zerbone Loureiro, Marcus Vinicius Pavhacki e Roberto Pinto Martins.

JARBAS JOSÉ VALENTE
Presidente do Conselho
Substituto

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012013112700171

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ASSOCIAÇÃO MONTESCLARENSE DE COMUNICAÇÃO E ASSISTENCIA

CNPJ 11688.902/0001-89
PROCESSO N 530000137902010

Montes Claros - MG , 13 de Março de 2014.

Ao
Ministério das Comunicações
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios
Bloco R, 3° andar
Brasília – DF

Assunto: Contatos para emissão de Boletos, Documentações etc.

Prezado(a) Senhor(a)

Na condição de representante legal da Associação Montesclarense de Comunicação e Assistência, venho através desta, informar que nossos endereços eletrônico para comunicação atuais são.

associacaomontesclarense@hotmail.com

Psico.silva@hotmail.com

voiplim@yahoo.es

Endereço para entrega de correspondências

Rua São Paulo, 970 – Todos os Santos

CEP 39400-124

Montes Claros - MG

Sem mais para o momento, coloco-me ao seu dispor para quaisquer esclarecimentos.

Cordialmente,

Ricardo Carvalho Dias
Presidente
CPF: 530.932.406-20
Assessoria
Fones: 038 9181 9055 - 038 9143 8685

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicações Eletrônica
Departamento de Outotga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R
Ed. Anexo Ala Oeste Sala 300
70044-900 Brasília - DF

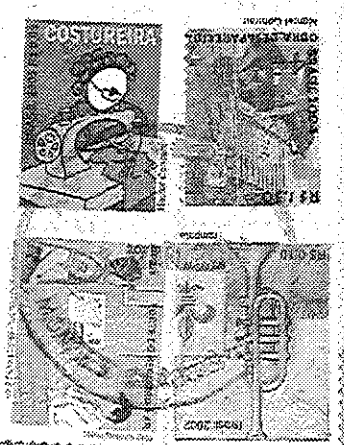

AR

RECEBIDO AV

NADO REACO

ASSOCIAÇÃO MONTESCLARENSE DE COMUNICAÇÃO E ASSISTÊNCIA

CNPJ 11688.902/0001-89

PROCESSO N 53000013790201O

Endereço para correspondências
Rua São Paulo, 970 - Todos Santos
Montes Claros - MG CEP:39400 124
Contatos.(038) 9143 8685 9181 9055

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 2027-6281

Ofício nº 2111 /2014/CGRC/SCE-MC

Brasília, 26 de novembro de 2014.

Ao Senhor
Ricardo Carvalho Dias
Representante Legal da Associação Montesclarense de Comunicação e Assistência
Rua São Paulo, 970 – Todos os Santos
39400-124 Montes Claros/MG.

Assunto: **Informação sobre Decurso de Prazo para Emissão da Licença Provisória / Processo nº. 53000.013790/2010**

Senhor Representante Legal,

1. Em atenção à correspondência sob protocolo nº **53000.011723/2014**, na qual a **Associação Montesclarense de Comunicação e Assistência** solicita emissão da Licença Provisória para funcionamento da estação, informamos que, o referido processo foi encaminhado à Casa Civil da Presidência da República para ser submetido à Deliberação do Congresso Nacional em 02/12/2013 e de acordo com a Medida Provisória nº 2.216-37 de 31/08/2001, publicada no DOU de 01/09/2001, a referida licença somente poderá ser emitida após o decurso do prazo de 90 (noventa) dias sem que o Congresso Nacional tenha deliberado acerca do ato de autorização; ou seja, as entidades autorizadas pelo Ministério das Comunicações, cujos processos estão tramitando no Congresso Nacional, somente poderão ter a licença de funcionamento em caráter provisório caso tenha transcorrido o prazo previsto no Art. 64 § 2º e 4º da Constituição Federal, que começa a contar a partir da data de apresentação no Congresso. **Ressaltamos** que o referido processo encontra-se na Casa Civil da Presidência da República de onde será encaminhado ao Congresso Nacional para ser submetido a deliberação, caso queira informações sobre o seu processo na Casa Civil o telefone é (61)3411-2486.

2. Diante do exposto, comunicamos que o pedido foi anexado aos autos do processo, estando sua análise **sobrestada** até que tenha transcorrido o prazo previsto na referida Medida Provisória, ocasião em que este Departamento providenciará a emissão da Licença em Caráter Provisório.

Atenciosamente,

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

FCM/CGRC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

Protocolo nº: **53000.013790/2010-30**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.

2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 17 de março de 2015

Documento assinado eletronicamente por **Wallace Santos Pinheiro, Técnico de Nível Superior**, em 17/03/2015, às 15:07, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0419344** e o código CRC **456BCE1C**.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE 29 / 11 / 13
Página: 04 Seção: 3
ANOTADO POR:

PORTARIA Nº 317 , DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.013790/2010, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Montesclarense de Comunicação e Assistência**, com sede na **Av. Independência, nº 4309, bairro Independência**, no município de **Montes Claros**, no estado de **Minas Gerais**, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

I. Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado na **Av. Independência, nº 4309, bairro Independência,** nas coordenadas geográficas com latitude em **16º42'58"S** e longitude em **43º48'56"W**, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Assunto: **Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.**

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 317, de 25/11/2013, no Diário Oficial da União de 27/11/2013, que autoriza a **Associação Montesclarense de Comunicação e Assistência** a executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **Montes Claros/MG**, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo nº **53000.013790/2010**, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

À consideração superior.

Brasília, 29 de novembro de 2013.

VALKIRIA FERREIRA MACHADO
Chefe de Divisão

De acordo. Encaminhe-se ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações para as providências.

Brasília, 2 de dezembro de 2013.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

CGRC

TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.

2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.

3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 04 de maio de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Israel Alexandre Bezerra da Silva, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 04/05/2015, às 10:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0486099** e o código CRC **98965370**.

53910024/2015-12

ASSOCIAÇÃO MONTESCLARENSE DE COMUNICAÇÃO E ASSISTENCIA

CNPJ 11688.902/0001-89
PROCESSO N 530000137902010

Montes Claros - MG , 06 de Fevereiro de 2015.

Ao
Ministério das Comunicações
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios
Bloco R, 3º andar
Brasília – DF

Assunto: Licença de Funcionamento Provisório

Prezado(a) Senhor(a)

Na condição de representante legal da Associação Montesclarense de Comunicação e Assistência, venho através desta, de acordo com subitem 16.1 da Norma 01/2011, Portaria nº 462 de 14 de Outubro de 2011, solicitar que seja emitida a **Licença de Operação em caráter provisório** visto que, foi publicado no DOU do dia 27 de novembro de 2013, a portaria de autorização nº 317.

Sem mais para o momento, coloco-me ao seu dispor para quaisquer esclarecimentos.

Cordialmente,

Ricardo Carvalho Dias
Presidente
CPF: 530.932.406-20
Assessoria
Fones: 038 9181 9055

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
18/02/15 às 14:30 horas
Recepção

AR

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicações Eletrônica
Departamento de Outotga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R
Ed. Anexo Ala Oeste Sala 300
70044-900 Brasília - DF

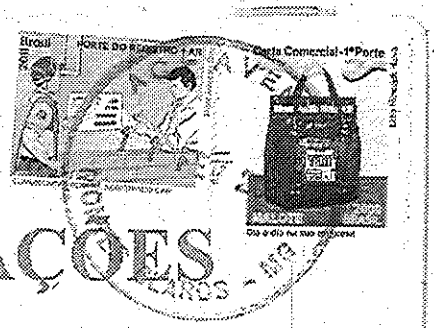

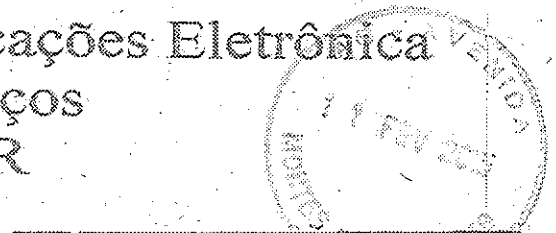

ASSOCIAÇÃO MONTESCLARENSE DE COMUNICAÇÃO E ASSISTÊNCIA

CNPJ 11688.902/0001-89

PROCESSO N 530000137902010

ereço para correspondências
São Paulo, 970 - Todos Santos
ntes Claros - MG CEP:39400 124
ntatos.(038) 9143 8685 9181 9055

Presidência da República
Secretaria de Relações Institucionais
Subchefia de Assuntos Parlamentares
Praça dos Três Poderes, Palácio do Planalto – 70150-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3411-1440 – Fax (61) 3411-1120 – supar@ presidencia.gov.br

Ofício nº 37 /2015 - Supar/SRI.

Brasília, 15 de janeiro de 2015.

À Senhora
ALESSANDRA CRISTINA AZEVEDO CARDOSO
Chefe de Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações
Brasília - DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
SEDOC/DIEXP/COGM/GM
26 / 01 /2015

Assunto: **Restituição de processos de radiodifusão.**

Senhora Chefe de Gabinete,

Restituímos a Vossa Senhoria, conforme relação anexa, 15.1 Processos de Radiodifusão e respectivas Portarias, para oitiva do atual Ministro dessa Pasta. Informo, também, que as Exposições de Motivos estão sendo restituídas pelo Sidof.

Atenciosamente,

DANILO GENNARI
Subchefe-Adjunto

Exposições de Motivos a serem devolvidas para oitiva dos novos Titulares das Pastas.

Ordem	NUP	Assunto
1	53740000783200032	MC 00002 2013 Mandaguaçu PR / Licit/FM - 1 (um) volume
2	53000022860200826	MC 00003 2012 Cáceres MT / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53690.000864/1998 com 1 (um) volume
3	53740000857200031	MC 00003 2013 Santa Terezinha de Itaipu PR / Licit/FM - 1 (um) volume
4	53000064010201281	MC 00013 2014 Centenário TO / RADCOM - 1 (um) volume
5	53000023661201050	MC 00014 2014 Itumbiara GO / RADCOM - 1 (um) volume
6	53000023655201001	MC 00015 2014 Humberto de Campos MA / RADCOM - 1 (um) volume
7	53000066201201105	MC 00017 2014 Catuti MG / RADCOM - 2 (dois) volumes
8	53000007834200878	MC 00018 2012 Lapa PR / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53740.000488/1998 com 1 (um) volume
9	53000054585201113	MC 00018 2014 Porto Esperidião MT / RADCOM - 1 (um) volume
10	53000036914201136	MC 00019 2014 São Jorge do Patrocínio PR / RADCOM - 1 (um) volume
11	53000055599200760	MC 00020 2014 Palmas TO / RADCOM - 1 (um) volume
12	53000005277200770	MC 00021 2012 Criciúma SC / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53820.000056/1997-29 com 1 (um) volume
13	53000027485200991	MC 00022 2014 Assis Chateaubriand PR / RADCOM - 1 (um) volume
14	53000015437200951	MC 00024 2012 Criciúma SC / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53740.002183/1999-14 com 2 (dois) volumes
15	53650000551200174	MC 00024 2013 Viçosa do Ceará CE / Licit/OM - 1 (um) volume
16	53000009365201127	MC 00025 2012 Cesário Lange SP / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53830.000087/2001 com 2 (dois) volumes

Exposições de Motivos a serem devolvidas para oitiva dos novos Titulares das Pastas.

Ordem	NUP	Assunto
17	53670000962200041	MC 00025 2013 Campo Novo do Parecis MT / Licit/FM - 1 (um) volume
18	53000063165201209	MC 00025 2014 Aparecida do Rio Doce GO / RADCOM - 2 (dois) volumes
19	53000049325200651	MC 00026 2012 Pelotas RS / Renov/FM - 1 (um) volume
20	53710000579200150	MC 00026 2013 Montalvânia MG / Licit/FM - 1 (um) volume
21	53000029325200987	MC 00026 2014 Santa Bárbara BA / RADCOM - 1 (um) volume
22	53000012434200531	MC 00027 2012 Piracicaba SP / Renov/FM - 2 (dois) volumes
23	53710000579200150	MC 00027 2013 Matias Cardoso MG / Licit/FM - 1 (um) volume
24	53000010676201058	MC 00028 2013 Encantado RS / Licit/FM - 1 (um) volume
25	53640000236200247	MC 00029 2013 Campo Formoso BA / Licit/OM - 1 (um) volume
26	53000066680201151	MC 00029 2014 Avaré SP – FME - 1 (um) volume
27	53710000449200206	MC 00030 2013 Araporã MG / Licit/FM - 1 (um) volume
28	53000057408201181	MC 00030 2014 Dourados MS – FME - 1 (um) volume
29	53000041092201024	MC 00031 2013 Lagarto SE / Licit/FM - 1 (um) volume
30	53000008620201203	MC 00031 2014 Estância SE - FME - 1 (um) volume
31	53000022885201125	MC 00032 2012 Blumenau SC / Renov/FME - 3 (três) volumes
32	53000056116201121	MC 00032 2014 Paranaguá PR - FME - 1 (um) volume

Exposições de Motivos a serem devolvidas para oitiva dos novos Titulares das Pastas.

Ordem	NUP	Assunto
33	53650000792200113	MC 00033 2012 Orós CE / Renov/FM - 1 (um) volume
34	53000067147201115	MC 00033 2014 Telêmaco Borba PR - FME - 1 (um) volume
35	53000059022201111	MC 00034 2014 Criciúma SC - FME - 1 (um) volume
36	53000009979201117	MC 00035 2012 Niquelândia GO / Renov/FM - 1 (um) volume
37	53000059718201130	MC 00035 2014 Santarém PA - FME - 1 (um) volume
38	53000058587201173	MC 00036 2014 Nova Friburgo RJ - FME - 1 (um) volume
39	53000066082201182	MC 00037 2014 Trindade GO - FME - 1 (um) volume
40	53670000698200215	MC 00038 2013 Novo Gama GO / Licit/FM - 1 (um) volume
41	53000007971201299	MC 00038 2014 Senhor do Bonfim BA - FME - 1 (um) volume
42	53000027954201014	MC 00039 2012 Prata MG / Licit/FM - 1 (um) volume
43	53000007969201210	MC 00039 2014 Serrinha BA - FME - 1 (um) volume
44	53710000613200013	MC 00040 2012 Itamogi MG / Licit/FM - 1 (um) volume
45	53000008174201229	MC 00040 2014 Januária MG – FME - 1 (um) volume
46	53000045699201083	MC 00041 2012 Treviso SC / Licit/FM - 1 (um) volume
47	53000000127201318	MC 00041 2014 São João do Sabugi RN / RADCOM - 1 (um) volume
48	53000026910201069	MC 00042 2012 Cambuquira MG / Licit/FM - 1 (um) volume

Exposições de Motivos a serem devolvidas para oitiva dos novos Titulares das Pastas.

Ordem	NUP	Assunto
49	53000028478200915	MC 00042 2014 Japaratuba SE / RADCOM - 1 (um) volume
50	53000003089201011	MC 00043 2012 São Benedito do Rio Preto MA / Licit/FM - 1 (um) volume
51	53000042881201244	MC 00043 2014 Indianópolis PR / RADCOM - 1 (um) volume
52	53710000326200267	MC 00044 2012 Pocrane MG / Licit/FM - 1 (um) volume
53	53000053959201094	MC 00044 2014 Mataraca PB / RADCOM - 1 (um) volume
54	53000060892201125	MC 00045 2014 Capim PB / RADCOM - 1 (um) volume
55	53000047616201171	MC 00046 2014 Chalé MG / RADCOM - 2 (dois) volumes
56	53000028337201290	MC 00049 2014 Virgolândia MG / RADCOM - 1 (um) volume
57	53000055538201189	MC 00053 2014 Jaraguari MS / RADCOM - 1 (um) volume
58	53710000754199814	MC 00056 2014 Alvinópolis MG/RADCOM - 1 (um) volume
59	53000038735200757	MC 00057 2014 Itaquiraí MS/ RADCOM - 1 (um) volume
60	53000003556201266	MC 00060 2014 Itapipoca CE/FM - 1 (um) volume
61	53000015303201235	MC 00061 2014 Castanheira MT/RADCOM - 3 (três) volumes
62	53720000367200234	MC 00062 2013 Novo Progresso PA - Licit/OM - 1 (um) volume
63	53000067466201031	MC 00062 2014 Santa Terezinha de Goiás GO/ RADCOM - 1 (um) volume
64	53000060366201165	MC 00063 2014 Dois Riachos AL/RADCOM - 1 (um) volume

Exposições de Motivos a serem devolvidas para oitiva dos novos Titulares das Pastas.

Ordem	NUP	Assunto
65	53000021819201057	MC 00064 2014 Vitória da Conquista BA/RADCOM - 2 (dois) volumes
66	53000003793201227	MC 00066 2014 Porto Grande AP/RADCOM - 1 (um) volume
67	53000000317201335	MC 00067 2014 Amapá do Maranhão MA/RADCOM - 1 (um) volume
68	53000001388201355	MC 00070 2014 Itamaraju BA/RADCOM - 5 (cinco) volumes
69	53000053917201215	MC 00071 2014 Barra do Ouro TO/ RADCOM - 1 (um) volume
70	53000051948200693	MC 00073 2013 Limoeiro PE / Renov/FM 1 (um) volume Apensado processo nº 53103.000408/2000 com 1 (um) volume
71	53000014329201002	MC 00074 2012 Umbaúba SE / Licit/FM - 1 (um) volume
72	53000043799201237	MC 00074 2014 Floraí PR/ RADCOM - 1 (um) volume
73	53000056849200941	MC 00075 2012 Coari AM / Licit/FM - 1 (um) volume
74	53000017857201358	MC 00076 2014 Governador Newton Bello MA/ RADCOM - 1 (um) volume
75	53000036335201193	MC 00077 2014 Araruna PA/RADCOM - 2 (dois) volumes
76	53000006756201017	MC 00083 2013 Tamarana PR / Licit/FM - 1 (um) volume
77	53000004706201097	MC 00084 2013 Argirita MG / Licit/FM - 1 (um) volume
78	53000003848201037	MC 00085 2013 Bandeira do Sul MG / Licit/FM - 1 (um) volume
79	53000043932201093	MC 00086 2013 Santa Fé do Araguaia TO / Licit/FM - 1 (um) volume
80	53790000837200155	MC 00087 2013 Torres RS / Licit/FM - 1 (um) volume

Exposições de Motivos a serem devolvidas para oitiva dos novos Titulares das Pastas.

Ordem	NUP	Assunto
81	53790000837200155	MC 00088 2013 Tapejara RS / Licit/FM - 1 (um) volume
82	53000002269201077	MC 00090 2013 Condeúba BA / Licit/FM - 1 (um) volume
83	53000060821201041	MC 00091 2013 Irará BA / Licit/FM - 1 (um) volume
84	53000012652200819	MC 00101 2012 Gravatá PE / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53103.000044/2000-56 com 2 (dois) volumes
85	53000008986201193	MC 00103 2012 Joinville SC / Renov/FM - 1 (um) volume
86	53000064843200785	MC 00105 2012 Jataí GO / Renov/FM - 2 (dois) volumes
87	53000067686201065	MC 00106 2012 Santos SP / Renov/FME - 1 (um) volume
88	53740000559200211	MC 00111 2013 Araucária PR – FME - 1 (um) volume
89	53000034004200902	MC 00117 2013 Goiânia GO / Renov/OC - 2 (dois) volumes
90	53000065263200713	MC 00129 2012 Sananduva RS / Renov/FM - 1 (um) volume
91	53000020768200406	MC 00132 2013 Osório RS - FME - 1 (um) volume
92	53000036097200730	MC 00144 2012 Santa Izabel do Oeste PR / Renov/OM - 1 (um) volume
93	53000024523200873	MC 00145 2012 Monte Azul Paulista SP / Renov/OM - 1 (um) volume
94	53000019707200901	MC 00148 2012 Poços de Caldas MG / Renov/OT –2 volumes apenso processo 53710.000189/2002 com 1 volume e processo 53710.000793/1996 com 1 volume
95	53000010896200867	MC 00149 2012 Sobradinho RS / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53790.000305/1998 com 1 (um) volume
96	53000012106201183	MC 00151 2012 Concórdia SC / Renov/FM - 1 (um) volume

Exposições de Motivos a serem devolvidas para oitiva dos novos Titulares das Pastas.

Ordem	NUP	Assunto
97	53000026993201096	MC 00156 2012 Rondonópolis RO / Renov/FME - 1 (um) volume
98	53720000299200041	MC 00156 2013 Pacajá PA / Licit/FM - 2 (dois) volumes
99	53000014693200335	MC 00157 2012 Varginha MG / Renov/OM - 1 (um) volume
100	53720000299200041	MC 00157 2013 Jacundá PA / Licit/FM - 2 (dois) volumes
101	53000010790200863	MC 00158 2012 Santo Antônio de Pádua RJ / Renov/OM - 2 (dois) volumes Apensado processo nº 53770.001066/1998-03 com 1 (um) volume
102	53720000225200277	MC 00158 2013 Limoeiro do Ajuru PA / Licit/FM - 1 (um) volume
103	53000056154201183	MC 00160 2013 Rio dos Cedros SC / RADCOM - 2 (dois) volumes
104	53000091533200652	MC 00161 2012 Araguaína TO / Renov/OT - 1 (um) volume
105	53000048738201266	MC 00161 2013 Uirapuru GO / RADCOM - 1 (um) volume
106	53000002920201271	MC 00162 2013 Bacabeira MA / RADCOM - 2 (dois) volumes
107	53000076774200671	MC 00163 2012 Catu BA / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53640.001298/1998-39 com 1 (um) volume
108	53000044548201016	MC 00164 2012 Campo Grande MS / Renov/FME - 2 (dois) volumes
109	53000027679201292	MC 00164 2013 Jequitibá MG / RADCOM - 3 (três) volumes
110	53000013790201030	MC 00165 2013 Montes Claros MG / RADCOM - 1 (um) volume
111	53000012984201018	MC 00166 2013 Ibirataia BA / RADCOM - 1 (um) volume
112	53000026544201129	MC 00169 2013 Embu-Guaçu SP / RADCOM - 1 (um) volume

Exposições de Motivos a serem devolvidas para oitiva dos novos Titulares das Pastas.

Ordem	NUP	Assunto
113	53000003387201264	MC 00171 2013 Princesa Isabel PB / RADCOM - 12 (doze) volumes
114	53000038016200655	MC 00173 2013 Amaporã PR / RADCOM - 1 (um) volume
115	53000054603201230	MC 00175 2013 Mutunópolis GO / RADCOM - 2 (dois) volumes
116	53000019859200814	MC 00179 2013 Carrasco Bonito TO / RADCOM - 1 (um) volume
117	53000006409200942	MC 00180 2013 Arneiroz CE / RADCOM - 2 (dois) volumes
118	53000046729201150	MC 00182 2012 Cassilândia MS / Renov/OM - 1 (um) volume
119	53000006481201011	MC 00185 2012 Jupi PE / Licit/FM - 1 (um) volume
120	53650000357200270	MC 00186 2012 Parambu CE / Licit/FM - 1 (um) volume
121	53000003644201004	MC 00187 2012 Lagoa da Prata MG / Licit/FM - 1 (um) volume
122	53790000211200068	MC 00188 2012 Chuí RS / Licit/FM - 1 (um) volume
123	53000013513201027	MC 00190 2012 Campo Belo do Sul SC / Licit/FM - 1 (um) volume
124	53000008281200285	MC 00227 2012 Águas Belas PE / Licit/FM - 1 (um) volume
125	53000004483201068	MC 00228 2012 Glaucilândia MG / Licit/FM - 1 (um) volume
126	53000042680201085	MC 00229 2012 Olho DÁgua PB / Licit/FM - 1 (um) volume
127	53000062713200716	MC 00230 2012 Joinville SC / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53820.000061/1998 com 1 (um) volume
128	53720000345200274	MC 00231 2012 Água Azul do Norte PA / Licit/FM - 1 (um) volume

Exposições de Motivos a serem devolvidas para oitiva dos novos Titulares das Pastas.

Ordem	NUP	Assunto
129	53720000345200274	MC 00232 2012 Aurora do Pará PA / Licit/FM - 1 (um) volume
130	53000026644201074	MC 00237 2012 Angelândia MG / Licit/FM - 1 (um) volume
131	53000006271201015	MC 00238 2012 Betânia PE / Licit/FM - 1 (um) volume
132	53640000323199721	MC 00239 2012 Salvador BA / Renov/FM - 2 (dois) volumes Apensado processo nº 53000.016821/2007 com 1 (um) volume
133	53000007818201008	MC 00241 2012 Rio Bonito do Iguaçu PR / Licit/FM - 1 (um) volume
134	53000045150201099	MC 00242 2012 Santa Rosa do Sul SC / Licit/FM - 1 (um) volume
135	53000058819200979	MC 00247 2012 Olho d'Água das Cunhãs MA / Licit/FM - 1 (um) volume
136	53740000259200223	MC 00249 2012 Matos Costa SC / Licit/FM - 1 (um) volume
137	53000005447201011	MC 00250 2012 Matureia PB / Licit/FM - 1 (um) volume
138	53740000282200218	MC 00251 2012 Iomerê SC / Licit/FM - 1 (um) volume
139	53000026104201091	MC 00252 2012 Paranapuã SP / Licit/FM - 1 (um) volume
140	53000042099201063	MC 00267 2012 Bom Jesus PI / Licit/FM - 1 (um) volume
141	53830000286200297	MC 00269 2012 Jaci SP / Licit/FM - 1 (um) volume
142	53790001359199707	MC 00272 2012 Igrejinha RS / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53000.051345/2004-72 com 1 (um) volume
143	53000015250200523	MC 00278 2012 Viamão RS / Renov/FM - 1 (um) volume
144	53000019342200825	MC 00290 2012 Aquidauana MS / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53700.000177/1998-18 com 1 (um) volume

Exposições de Motivos a serem devolvidas para oitiva dos novos Titulares das Pastas.

Ordem	NUP	Assunto
145	53000005831201103	MC 00291 2012 Itabaiana SE / Renov/FM - 1 (um) volume
146	53000039692201022	MC 00292 2012 Estreito MA / Licit/FM - 1 (um) volume
147	53830000887199862	MC 00874 2011 Presidente Venceslau SP / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53000.014729/2008-95 com 1 (um) volume
148	53790000368200093	MC 00889 2011 Itaara RS / Licit/FM - 1 (um) volume
149	53000001057199706	MC 00294 2012 Canguçu RS - cancelamento de outorga FM - 2 (dois) volumes
150	53000000039200425	MC 00159 2012 Rio Grande RS - Renov/FM - Retificação de Portaria - 1 (um) volume
151	53000022272200892	MC 00174 2012 Divinópolis MG / Renov/FM - 2 (dois) volumes Apensado processo nº 53710.000610/199/-04 com 1 (um) volume

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 17608/2015/SEI-MC

Brasília, 05 de junho de 2015

Ao Senhor
RICARDO CARVALHO DIAS
Representante Legal da Associação Montesclarense de Comunicação e Assistência,
São Paulo, nº 970 - Todos os Santos
39.400-124 / Montes Claros – MG

Assunto: **Informação sobre Decurso de Prazo para Emissão da Licença Provisória / Processo nº. 53000.013790/2010-30.**

Senhor Representante Legal,

1. Em atenção à correspondência sob protocolo nº **53000.013790/2010-30**, na qual a **Associação Montesclarense de Comunicação e Assistência** solicita emissão da Licença Provisória para funcionamento da estação, informamos que, o referido processo foi encaminhado à Casa Civil da Presidência da República para ser submetido à Deliberação do Congresso Nacional, de acordo com a Medida Provisória n° 2.216-37 de 31/08/2001, publicada no DOU de 01/09/2001, a referida licença somente poderá ser emitida após o decurso do prazo de 90 (noventa) dias sem que o Congresso Nacional tenha deliberado acerca do ato de autorização; ou seja, as entidades autorizadas pelo Ministério das Comunicações, cujos processos estão tramitando no Congresso Nacional, somente poderão ter a licença de funcionamento em caráter provisório caso tenha transcorrido o prazo previsto no Art. 64 § 2º e 4º da Constituição Federal, que começa a contar a partir da data de apresentação no Congresso. **Ressaltamos** que o referido processo encontra-se na Casa Civil da Presidência da República de onde será encaminhado ao Congresso Nacional para ser submetido a deliberação, caso queira informações sobre o seu processo na Casa Civil o telefone é (61)3411-2486.

2. Diante do exposto, comunicamos que o pedido foi anexado aos autos do processo, estando sua análise **sobrestada** até que tenha transcorrido o prazo previsto na referida Medida Provisória, ocasião em que este Departamento providenciará a emissão da Licença em Caráter Provisório.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 19/06/2015, às 15:32, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0540517** e o código CRC **3E03C556**.

EM Nº 152/2015/SEI-MC

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Montesclarense de Comunicação e Assistência, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Montes Claros / MG, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.013790/2010-30 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

RICARDO BERZOINI

Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI, Ministro de Estado das Comunicações**, em 09/06/2015, às 11:55, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1237855

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0489862** e o código CRC **68DBD65A**.

EM nº 00117/2015 MC

Brasília, 17 de Junho de 2015

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Montesclarense de Comunicação e Assistência, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Montes Claros / MG, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.013790/2010-30 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Ricardo Jose Ribeiro Berzoini

PARECER Nº 1097/2013/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU
PROCESSO Nº 53000.013790/2010-30
INTERESSADO: Associação Montesclarense de Comunicação e Assistência.
ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no **Município de Montes Claros, Estado de Minas Gerais.** A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

I – Exploração de Serviço de Radiodifusão Comunitária, no **Município de Montes Claros, Estado de Minas Gerais.**
II – A documentação apresentada obedece aos padrões legais.
III – Pelo deferimento do pedido, frente ao princípio da legalidade.
IV – Encaminhamento dos autos ao apreço pelo Exmo. Ministro de Estado das Comunicações.

Senhora Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais,

I – DO RELATÓRIO

1. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica submeteu ao crivo desta Consultoria Jurídica processo relativo à autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, no **Município de Montes Claros, Estado de Minas Gerais**

2. Conforme constou da **Nota Técnica nº 2092/2013/CGRC/SCE-MC, fls. 276/278**, o Aviso de Habilitação concernente à localidade em questão foi publicado no Diário Oficial da União do **dia 05/02/2010**, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente o **dia 06/5/2010**. No caso em apreço, o pedido de habilitação **foi protocolado no dia 23/3/2010, conforme carimbo constante do documento de fls. 01, concluindo-se, pois, por sua tempestividade.**

3. Juntamente com o requerimento para autorização de execução do serviço de radiodifusão comunitária, a entidade postulante trouxe para os autos a documentação técnico-jurídica necessária para que se procedesse à análise inicial do pleito, em harmonia com o art. 9º, §2º, da Lei nº 9.612, de 1998 (Lei que instituiu o Serviço de RadCom) e demais normas infralegais (Decreto nº 2.615, de 1998, e Norma Complementar nº 1, de 2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004), destacando-se o seguinte:

i. estatuto da entidade, devidamente registrado, com previsão, dentre seus objetivos, de executar o serviço de radiodifusão comunitária **(fls. 07/14, Art. 3º, fls. 07);**
ii. ata da sua constituição e da posse da sua diretoria em exercício, devidamente registrada **(fls. 22/23 e 273);**
iii. comprovante de nacionalidade brasileira e maioridade dos diretores (fls. 24, 30, 204, 208, 256);
iv. declaração assinada pelos diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço **(fl. 90 e 263)**; e
v. manifestações de apoio à iniciativa **(fls.32/88)**

4. Realce-se que no estatuto social da entidade, em seu **art. 31 (fl. 13), consta a previsão de instituição** de conselho comunitário, conforme preconiza o art. 8º da Lei 9.612, de 1988.

5. No que concerne especificamente às manifestações de apoio, cuja análise e contabilização são igualmente de competência da SCE, **poderiam vir a ser utilizadas como eventual critério de desempate, caso se estivesse diante de entidades concorrentes e *habilitadas* para a mesma área e que não optassem por se associar, segundo o disposto nos §§ 4º e 5º do art. 9º da Lei nº 9.612, de 1998. Porém, por se tratar, na hipótese ora em apreço, de única habilitada, não se fez jus ao referido critério de representatividade, aplicando-se, pois, o antevisto no §3º do mesmo articulado, a saber: "*Se apenas uma entidade se habilitar para a prestação do Serviço e estando regular a documentação apresentada, o Poder Concedente outorgará a autorização à referida entidade.*"**

6. A SCE, ao proceder à análise dos documentos entregues, concluiu que o feito encontrava-se devidamente instruído.

7. Eis o relatório.

II – DAS MEDIDAS ADOTADAS POR ESTA CONSULTORIA JURÍDICA

8. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência "*Das Consultorias Jurídicas*" no contexto da Advocacia-Geral da União, senão, veja-se:

> Art. 11- As consultorias Jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:
>
> I. assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;
> II. exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;
> III. fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;
> IV. elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;
> V. assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;
> VI. examinar, prévia e conclusivamente , no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:
>
> os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos
>
> 1. ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;
> 2. os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação.

9. Preliminarmente, impende consignar que esta CONJUR, ao analisar os procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, e diante de recomendação do Ministério Público Federal, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, a qual orientou a SCE a adotar providências no sentido de verificar a idoneidade moral da entidade, bem como de seu quadro diretivo, frente ao disposto no artigo 34 alínea "a" da Lei nº 4.117, de 1962 (CBT), lei de aplicação subsidiária ao serviço de radiodifusão comunitária, de acordo com o artigo 2º da Lei nº 9.612, de 1998.

10. Assim, face aos princípios que regulamentam o serviço de radiodifusão comunitária, bem como os atinentes à Administração Pública, determinou-se que fossem juntadas aos autos as certidões relativas aos feitos criminais da Justiça Estadual e Federal do local de residência dos últimos 5 anos dos dirigentes da entidade, documentos estes que comprovariam a sua idoneidade moral. Solicitou-se, também, a juntada da declaração sobre a existência, ou não, de imputação à entidade de execução ilegal de serviço de radiodifusão (sem outorga do Poder Concedente), objetivando a comprovação de sua idoneidade moral para a prestação do serviço dentro dos ditames legais.

11. Em atendimento ao solicitado supra, a entidade carreou aos autos as competentes certidões criminais dos seus dirigentes associativos, no que se refere a feitos no âmbito da Justiça Estadual e Federal dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência **(fls. 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 162, 163, 197, 198, 199, 204, 205, 206 e 207). Cumpre informar que, as certidões expedidas pela Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais, referentes aos Diretores (i) Ricardo Carvalho Dias, (ii) Fredenir Ozanan da Silva e (iii) Maria Euza da Silva; bem como aquelas expedidas pelo TRF da 1ª Região relativas às diretoras (iv) Priscyla Kharoline Horas de Carvalho e (v) Cristiane Kelly Maia Silva, inicialmente ausentes, encontram-se anexas à presente menifestação.**

12. Quanto à verificação pela SCE acerca de possível execução ilegal do serviço pela entidade, foi expedido o Despacho de **fl. 129**, o qual noticia que nos últimos 05 (cinco) anos não há na localidade registro de fiscalização por operação clandestina.

III – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

13. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 1998, e da Norma Complementar nº 1/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 2004, constatou-se o que se segue.

14. Além da requerente, também participaram da seleção a (i) Associação de Mulheres Benfeitoras de Montes Claros – Processo nº 53000.023933/2010; (ii) Associação Cultural de Pais e Amigos do Bairro Monte Carmelo I e II – Processo nº 53000.025953/2007; (iii) Rádio Independência 92.1 FM – Processo nº 53710.000669/2000; (iv) Associação Renovo de Assistência-Renovo – Processo nº 53710.000416/2001; (v) Associação Luz e Vida de Assistência Alva – Processo nº 53710.001180/1999; e, (vi) Associação Cultural dos Pais e Amigos dos Bairros Independência e Acácias – Processo nº 53000.005316/2008. Todas tiveram seus processos arquivados por não terem apresentado, dentro do prazo, a documentação exigida no aviso de habilitação.

15. Ressalta-se que as referidas entidades foram comunicadas do arquivamento dos seus processos por intermédio de Ofícios da SCE/MC, com Aviso de Recebimento, e publicação de intimação no Diário Oficial da União. Noticiam os autos que nenhuma das entidades que tiveram seus pleitos indeferidos recorreram da decisão.

16. Foram juntados aos autos os atos constitutivos da entidade, compreendendo as atas de fundação e de eleição dos dirigentes, bem como o seu Estatuto Social, que comprovam a sua natureza jurídica de entidade comunitária, conforme estabelecido no artigo 7º da Lei nº 9.612, de 1998 e art. 11 do Decreto nº 2.615, de 1998.

17. A entidade ainda juntou as declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, as manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estando toda a documentação de acordo com as normas legais, conforme se atesta a **Nota Técnica nº 2092/2013/CGRC/SCE-MC, fls. 276/278.**

18. Em relação às exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estas estão em consonância com o estabelecido na legislação, notadamente as regras estabelecidas na Norma Complementar nº 1/2004, conforme demonstrado pelo Relatório Final da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

19. Ainda foram carreadas aos autos as certidões criminais dos dirigentes da entidade, através das quais se denota que, em face deles, não existe nenhuma demanda judicial criminal que possa desabonar sua idoneidade para a execução do serviço de radiodifusão comunitária. E, através de pesquisa realizada no Sistema de Fiscalização da ANATEL, não foi verificada nenhuma espécie de imputação acerca da realização pela entidade de serviço de radiodifusão ilegal, sendo atestada a idoneidade da entidade, pessoa jurídica, para a prestação do serviço, restando cumprida a Recomendação do D. Ministério Público Federal adotada por esta Consultoria Jurídica, consoante já explicitado nos **parágrafos 11 e 12** da presente peça.

IV – DA CONCLUSÃO

20. Com base nas informações apresentadas pela SCE em seu Relatório Final, verifica-se que o processo se encontra devidamente munido dos documentos necessários ao deferimento do pleito, estando em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do serviço de radiodifusão comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

21. Por derradeiro, resta informar que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil.

22. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento do feito, tendo em vista a inexistência de óbice jurídico ao seu deferimento. Ao tempo em que pugnamos pelo encaminhamento dos autos ao Gabinete do Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica para prosseguimento.

À consideração superior.

Brasília, 04 de setembro de 2013.

Cláudia Maria Vilela von Sperling
Advogada da União

DESPACHO Nº 3737/2013/ SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU.

PROCESSO Nº 53000.013790/2010-30
INTERESSADO: Associação Montesclarense de Comunicação e Assistência.
ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no **Município de Montes Claros, Estado de Minas Gerais.** A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Aprovo o PARECER Nº **1097/2013**/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU.

Encaminhem-se os autos à apreciação pela Senhora Consultora Jurídica Substituta.

Brasília, de 2.013

SOCORRO JANAINA M. LEONARDO
Advogada da União
Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais

DESPACHO Nº 3738/2013/IMS/GAB/CONJUR-MC/CGU/AGU
PROCESSO Nº 53000.013790/2010-30
INTERESSADO: Associação Montesclarense de Comunicação e Assistência.
ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no **Município de Montes Claros, Estado de Minas Gerais.** A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Aprovo o **DESPACHO Nº 3737/2013/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU,** da lavra da Senhora Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais, que aprovou o **PARECER Nº 1097/2013**/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU.

Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, de de 2013.

JOSÉ FLÁVIO BIANCHI
Consultor Jurídico

DESPACHO S/Nº

Tendo em vista que a devolução dos autos em questão se deu unicamente em razão da mudança de direção desta Pasta, reitero os termos da última manifestação desta Consultoria Jurídica, que conclui pela ausência de óbice jurídico para a submissão da Exposição de Motivos à Casa Civil da Presidência da República.

Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Ministro, para as providências de estilo.

Brasília, 11 de junho de 2015.

Alan Trajano
Consultor Jurídico

Assinado eletronicamente por: Alan Emanuel Cavalcante Trajano

Assunto: Alteração da numeração da EM
De: Sidof@planalto.gov.br
Data: 17/06/2015 15:43
Para: renata.checchio@comunicacoes.gov.br, wendy.araujo@comunicacoes.gov.br, bruno.lins@comunicacoes.gov.br

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
ALTERAÇÃO DA NUMERAÇÃO DA EM

EM MC 00165 2013 Montes Claros MG / RADCOM foi arquivada por ter sido gerada no ano de 2013 e encaminhada para a PR no ano 2015.
Uma nova EM foi gerada para o ano de 2015 e encaminhada para a Presidência: EM MC 00117 2015 Montes Claros MG / RADCOM

Assunto: Notificação (SIDOF)
De: Sidof@planalto.gov.br
Data: 17/06/2015 15:43
Para: renata.checchio@comunicacoes.gov.br, bruno.lins@comunicacoes.gov.br, henrique@planalto.gov.br, moutinho@planalto.gov.br, ialves@planalto.gov.br, nobrega@planalto.gov.br, wendy.araujo@comunicacoes.gov.br, jbatista@planalto.gov.br, claudio.sousa@planalto.gov.br, andre@planalto.gov.br, francidalva.leal@planalto.gov.br, paulo.mesquita@planalto.gov.br

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
PROTOCOLO DE ENCAMINHAMENTO
PROTOCOLO PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA/PRT

Autor do Documento: Pedro Leite Ribeiro Neto
Data de Encaminhamento: 17/06/2015
Fluxo: Fluxo Interno
Nup: 53000.013790/2010-30
Ministério: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Assunto: MC 00117 2015 Montes Claros MG / RADCOM
Atividade: Avalia Documento e Define Destino

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral de Serviços do Gabinete
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 721 – 70044-900 Brasília-DF - Tel.: (61) 2027-6242 / 6225

Ofício nº 19960/2015/SEI-MC

Brasília, 24 de junho de 2015.

Ao Senhor
GABRIEL FERRAZ AIDAR
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República – Substituto.
Palácio do Planalto, 4º andar
70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Processos (encaminha)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos impressos a partir de arquivos digitais com valor de original:

EM nº 00083/2015 MC
- 53000.000127/2013

EM nº 00084/2015 MC
- 53000.028478/2009

EM nº 00087/2015 MC
- 53000.053959/2010

EM nº 00088/2015 MC
- 53000.047616/2011

EM nº 00089/2015 MC

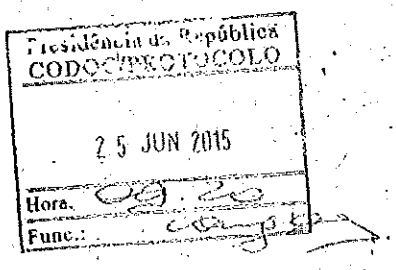

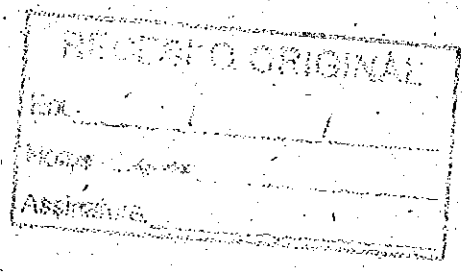

- 53000.028337/2012

EM nº 00090/2015 MC

- 53000.064008/2012

EM nº 00093/2015 MC e 5 volumes

- 53000.001388/2013

EM nº 00094/2015 MC e 2 volumes

- 53000.028384/2009

EM nº 00095/2015 MC e 1 volume

- 53000.053917/2012

EM nº 00096/2015 MC e 2 volumes

- 53000.000317/2013

EM nº 00097/2015 MC e 2 volumes

- 53000.003793/2012

EM nº 00098/2015 MC e 2 volumes

- 53000.021819/2010

EM nº 00101/2015 MC e 4 volumes

- 53000.015303/2012

EM nº 00102/2015 MC e 2 volumes

- 53000.029325/2009

EM nº 00104/2015 MC e 2 volumes

- 53000.027485/2009

EM nº 00105/2015 MC e 2 volumes

- 53000.036914/2011

EM nº 00106/2015 MC e 1 volumes

- 53000.054585/2011

EM nº 00108/2015 MC e 2 volumes

- 53000.023655/2010

EM nº 00109/2015 MC – e 1 volume

- 53000.023661/2010

EM nº 00111/2015 MC e 3 volumes

- 53000.006409/2009

EM nº 00112/2015 MC e 1 volume

- 53000.019859/2008

EM nº 00113/2015 MC e 2 volumes

- 53000.020885/2010

EM nº 00114/2015 MC e 2 volumes

- 53000.054603/2012

EM nº 00115/2015 MC e 1 vol

- 53000.038016/2006

EM nº 00116/2015 MC e 3 vol

- 53000.012984/2010

EM nº 00117/2015 MC e 2 volumes

- 53000.013790/2010

EM nº 00118/2015 MC e 3 volumes

- 53000.027679/2012

EM nº 00119/2015 MC e 2 volumes

- 53000.002920/2012

EM nº 00120/2015 MC e 2 volumes

- 53000.048738/2012

Atenciosamente,

WENDY BATISTA DE ARAUJO
Coordenadora-Geral Substituta

Documento assinado eletronicamente por **Wendy Batista de Araujo, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete,Substituta**, em 24/06/2015, às 18:29, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0573011** e o código CRC **C2E5C967**.

Criado por nelsonk, versão 4 por nelsonk em 24/06/2015 18:27:22.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE

DESPACHO

Processo nº: 53000.013790/2010-30

Referência: Ofício nº 19960/2015/SEI-MC, de 24 de junho de 2015.

Interessado: Associação Montesclarense de Comunicação e Assistência

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: SCE

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 19960/2015/SEI-MC, de 24 de junho de 2015, à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério.

Brasília, 26 de junho de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Wendy Batista de Araujo, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete,Substituta**, em 29/06/2015, às 12:34, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0576580** e o código CRC **B7C77BCA**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

SCE/CGRC

Ofício nº **17608/2015** /SEI-MC, 5 de junho de 2015

Processo nº **53000.013790/2010-30**

RICARDO CARVALHO DIAS

Associação Montesclarense de Comunicação e Assistência

São Paulo, nº 970 - Todos os Santos

39.400-124 Montes Claros – MG

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRAISON
01/07/2015

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO
SIGNATURE DU

MG

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR AU VERSO

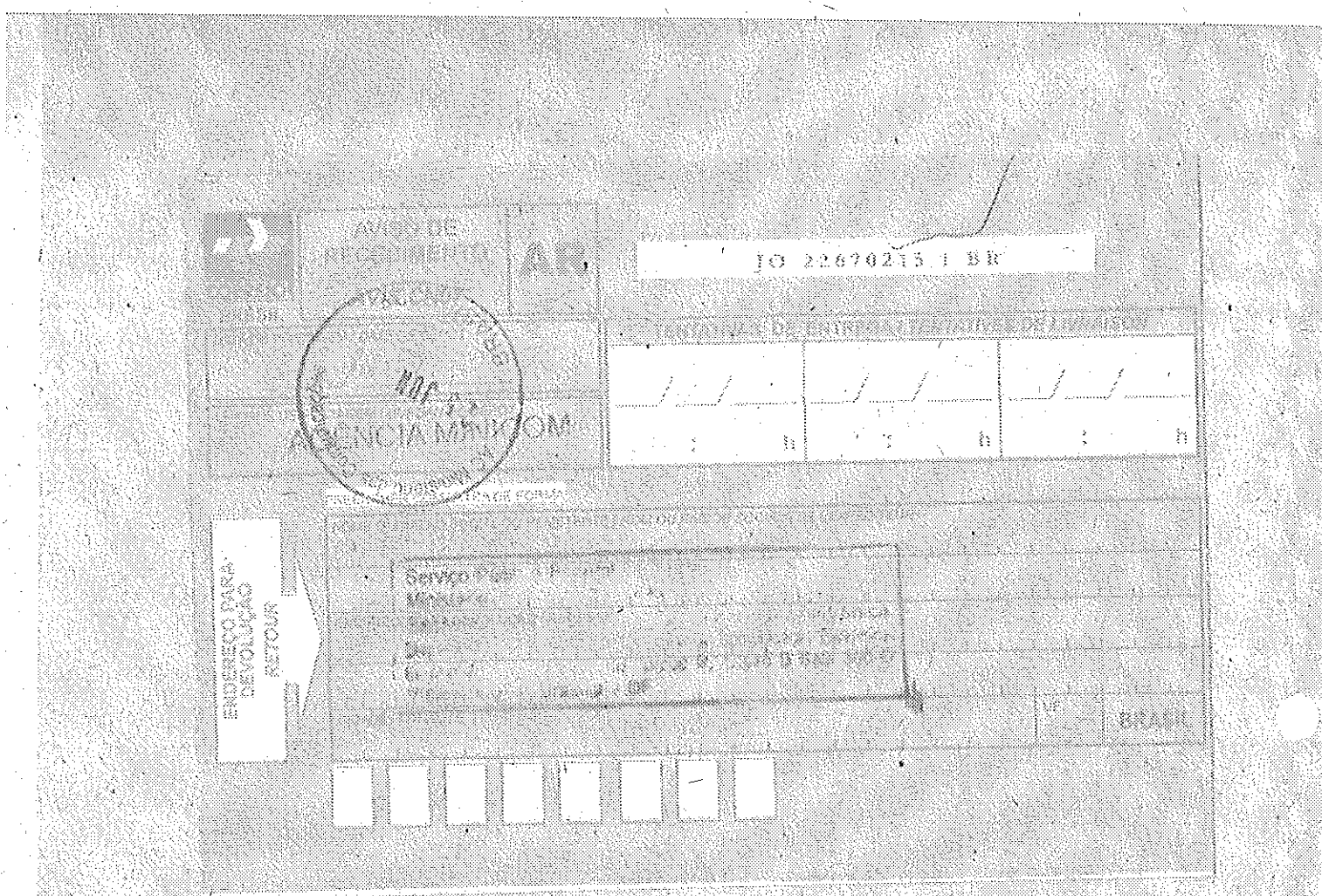
JO 226702 15 1 BR
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO RETOUR

Presidência da República
Secretaria de Governo
Subchefia de Assuntos Parlamentares
Praça dos Três Poderes, Palácio do Planalto – 70150-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3411-1440 – supar@presidencia.gov.br

Ofício nº 664 /2016 - Supar/SEGOV.

Brasília, 15 de julho de 2016.

Ao Senhor
ARLEY AYRES
Chefe de Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
Brasília - DF

Assunto: **Restituição de processos de radiodifusão.**

Senhor Chefe de Gabinete,

Restituímos a Vossa Senhoria, conforme relação anexa, 46 Processos de Radiodifusão e respectivas Portarias enviados à Câmara dos Deputados pela Mensagem nº 219, de 2016 e retirados de tramitação pela Mensagem nº 340, de 2016, para oitiva do atual Ministro dessa Pasta.

Atenciosamente,

PAULO MAURÍCIO TEIXEIRA DA COSTA
Subchefe-Adjunto

NUP: 00030.003049/2016-32

(A.2)

NUP	Portaria	Data	Rádio	Município	UF
53000.027679/2012	316	25/11/2013	Associação Comunitária de Radiodifusão de Jequitibá	Jequitibá	MG
53000.013790/2010	317	25/11/2013	Associação Montesclarense de Comunicação e Assistência	Montes Claros	MG
53000.037303/2011	318	25/11/2013	Associação de Radiodifusão Comunitária Cachoeira FM	Cachoeira do Arari	PA
53000.003387/2012	319	25/11/2013	Associação Comunitária de Cultura e Comunicação Princesa FM,	Princesa Isabel	PB
53000.026544/2011	324	25/11/2013	Associação Cultural Comunitária A Voz de Embu-Guaçu	Embu-Guaçu	SP
53000.023655/2010	335	3/12/2013	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Amaporã	Amaporã	PR
53000.006409/2009	345	11/12/2013	Fundação Francisca Elci Monteiro Pádua	Arneiroz	CE
53000.000317/2013	361	25/04/2013	Associação Comunitária Amapaense de Comunicação	Amapá do Maranhão	MA
53000.027485/2009	25	6/02/2014	Associação Cultural e Social de Assis Chateaubriand	Assis Chateaubriand	PR
53000.036914/2011	26	6/02/2014	Associação Cultural e Educativa de São Jorge do Patrocínio	São Jorge do Patrocínio	PR
53000.055599/2007	33	6/02/2014	Associação Amigos da Cultura e do Meio Ambiente Taquaruçu Canto das Artes,	Palmas	TO
53000.029325/2009	36	6/02/2014	Associação Comunitária de Radiodifusão de Santa Bárbara	Santa Bárbara	BA
53000.028337/2012	54	21/02/2014	Associação Virgolandense Comunitária Cultural,	Virgolândia	MG
53000.047616/2011	55	21/02/2014	Associação Comunitária de Desenvolvimento Social e Cultural Chaleense	Chalé	MG
53000.053959/2010	57	21/02/2014	Associação de Desenvolvimento Cultural da Rádio Difusão de Mataraca	Mataraca	PB
53000.000127/2013	63	21/02/2014,	Associação Cultural e Educativa Sabujiense	São João do Sabugi	RN
53000.001388/2013	363	25/04/2014	Associação Educadora do Movimento de Radiodifusão Comunitária de Itamaraju	Itamaraju	BA

NUP	Portaria	Data	Rádio	Município	UF
53000.003793/2012	365	25/04/2014	Associação Rádio Comunitária Porto Grande FM	Porto Grande	AP
53000.021819/2010	366	25/04/2014	Associação Comunitária de Radiodifusão do Povoado de São João da Vitória do Município de Vitória da Conquista - ACRPSJVC	Vitória da Conquista	BA
53000.015303/2012	370	25/04/2014	Associação de Rádio Comunitária de Castanheira	Castanheira	MT
53000.064008/2012	421	22/05/2014	Associação Santa Maria de Difusão e Cultura - ASMDDCEC	Santa Maria do Tocantins	TO
53000.017857/2013	460	5/06/2014	Associação de Radiodifusão Comunitária Chapéu de Couro	Governador Newton Bello	MA
53000.027143/2013	1.145	6/11/2014	Associação de Radiodifusão Comunitária do Sítio Bom Jesus da Serra	Upanema	RN
53000.064001/2012	1.153	6/11/2014	Associação Milênio de Apoio a Criança e Adolescente de Brasilândia	Brasilândia de Tocantins	TO
53000.053346/2011	1.164	6/11/2014	Clube de Mães do Município de Saloá	Saloá	PE
53000.041718/2009	3.088	27/11/2014	Associação Comunidade Nova Tufilândia	Tufilândia	MA
53000.064284/2010	457	5/06/2015	Associação Cristã sem Fronteiras de Difusão Comunitária	Teófilo Otoni	MG
53000.034839/2012	458	5/06/2015	Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Tereza	Tauá	CE
53000.045172/2012	479	5/06/2015	Associação Comunitária de Comunicação de Porto Estrela	Porto Estrela	MT
53000.048971/2012	800	9/06/2015	Associação Cultural Bem FM	São Pedro D´Aldeia	RJ
53000.048544/2010	881	9/06/2015	Associação Comunitária Esportiva e Educacional de Radiodifusão da Cidade de Laguna Carapã	Laguna Carapã	MS
53000.022867/2010	1.206	17/03/2015	Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural Futura da Grande Dourados	Dourados	MS

NUP	Portaria	Data	Rádio	Município	UF
53000.002360/2012	2.020	16/06/2015	Associação Cultural Maraial	Maraial	PE
53000.045153/2012	2.224	5/06/2015	Associação Comunitária de Amigos de Reserva do Cabaçal	Reserva do Cabaçal	MT
53000.048669/2012	2.225	5/06/2015	Associação Radiodifusão do Polvilho (ADIPO),	Cajamar	SP
53000.050492/2011	2.226	5/06/2015	Associação de Promoção Cultural, Educacional e Comunicação Social de Água Boa	Água Boa	MG
53000.028439/2009	2.228	5/06/2015	Associação Movimento Rádio Comunitária Educativa Mirante FM	Chapada Guimarães	MT
53000.050225/2011	2.229	5/06/2015	Conselho Comunitário de Desenvolvimento Social de Morada Nova de Minas	Morada Nova de Minas	MG
53000.044719/2011	2.259	16/06/2015	Associação Coloniense de Radiodifusão Comunitária	Colônia do Piauí	PI
53000.008595/2010	2.633	29/06/2015	Associação de Radiodifusão Comunitária Rio Itapecuru e Alpercatas da Região de Mirador - Maranhão (Radial)	Mirador	MA
53000.007503/2006	2.635	29/06/2015	Associação dos Amigos e Moradores do Bairro Cassino - ABC IX	Rio Grande	RS
53000.002984/2008	2.786	30/07/2015	Associação Cultural Comunitária Alto Figueira	Arvorezinha	RS
53000.050613/2011	2.831	30/07/2015	Associação de Radiodifusão Comunitária de Cultura e Educação de Barbacena - ARCOCEBAR	Barbacena	MG
53000.002483/2003	3.147	30/07/2015	Associação de Radiodifusão Comunitária de Lajeado-RCL	Lajeado	RS
53000.013635/2010	3.437	30/07/2015	Associação Cidade Alta	Jaguariaíva	PR
53000.037499/2011	3.444	30/07/2015	Associação Beneficente e Cultural de Pires Ferreira	Pires Ferreira	CE

CÂMARA DOS DEPUTADOS

5990/2016

TVR
N.º 124, DE 2016
(Do Poder Executivo)
MSC 219/2016
AV 258/2016

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 317, de 25 de novembro de 2013, que autoriza a Associação Montesclarense de Comunicação e Assistência a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Montes Claros, Estado de Minas Gerais.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Mensagem nº 219

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 316, de 25 de novembro de 2013 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Jequitibá, no município de Jequitibá – MG;

2 - Portaria nº 317, de 25 de novembro de 2013 – Associação Montesclarense de Comunicação e Assistência, no município de Montes Claros – MG;

3 - Portaria nº 318, de 25 de novembro de 2013 – Associação de Radiodifusão Comunitária Cachoeira FM, no município de Cachoeira do Arari – PA;

4 - Portaria nº 319, de 25 de novembro de 2013 – Associação Comunitária de Cultura e Comunicação Princesa FM, no município de Princesa Isabel – PB;

5 - Portaria nº 324, de 25 de novembro de 2013 – Associação Cultural Comunitária A Voz de Embu-Guaçu, no município Embu-Guaçu – SP;

6 - Portaria nº 335, de 3 de dezembro de 2013 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Amaporã – PR;

7 - Portaria nº 345, de 11 de dezembro de 2013 – Fundação Francisca Elci Monteiro Pádua, no município de Arneiroz – CE;

8 - Portaria nº 361, de 25 de abril de 2013 – Associação Comunitária Amapaense de Comunicação, no município de Amapá do Maranhão – MA;

9 - Portaria nº 25, de 6 de fevereiro de 2014 – Associação Cultural e Social de Assis Chateaubriand, no município de Assis Chateaubriand – PR;

10 - Portaria nº 26, de 6 de fevereiro de 2014 – Associação Cultural e Educativa de São Jorge do Patrocínio, no município de São Jorge do Patrocínio – PR;

11 - Portaria nº 33, de 6 de fevereiro de 2014 – Associação Amigos da Cultura e do Meio Ambiente – Taquaruçu – Canto das Artes, no município de Palmas – TO;

12 - Portaria nº 36, de 6 de fevereiro de 2014 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Santa Bárbara, no município de Santa Bárbara – BA;

13 - Portaria nº 54, de 21 de fevereiro de 2014 – Associação Virgolandense Comunitária Cultural, no município de Virgolândia – MG;

14 - Portaria nº 55, de 21 de fevereiro de 2014 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Social e Cultural Chaleense, no município de Chalé – MG;

15 - Portaria nº 57, de 21 de fevereiro de 2014 – Associação de Desenvolvimento Cultural da Rádio Difusão de Mataraca, no município de Mataraca – PB;

16 - Portaria nº 63, de 21 de fevereiro de 2014, Associação Cultural e Educativa Sabujiense, no município de São João do Sabugi – RN;

17 - Portaria nº 363, de 25 de abril de 2014 – Associação Educadora do Movimento de Radiodifusão Comunitária de Itamaraju, no município de Itamaraju – BA;

18 - Portaria nº 365, de 25 de abril de 2014 – Associação Rádio Comunitária Porto Grande FM, no município de Porto Grande – AP;

19 - Portaria nº 366, de 25 de abril de 2014 – Associação Comunitária de Radiodifusão do Povoado de São João da Vitória do Município de Vitória da Conquista – ACRPSJVC, no município de Vitória da Conquista – BA;

20 - Portaria nº 370, de 25 de abril de 2014 – Associação de Rádio Comunitária de Castanheira, no município de Castanheira – MT;

21 - Portaria nº 421, de 22 de maio de 2014 – Associação Santa Maria de Difusão e Cultura – ASMDDCEC, no município de Santa Maria do Tocantins – TO;

22 - Portaria nº 460, de 5 de junho de 2014 – Associação de Radiodifusão Comunitária Chapéu de Couro, no município de Governador Newton Bello – MA;

23 - Portaria nº 1.145, de 6 de novembro de 2014 – Associação de Radiodifusão Comunitária do Sítio Bom Jesus da Serra, no município de Upanema – RN;

24 - Portaria nº 1.153, de 6 de novembro de 2014 – Associação Milênio de Apoio a Criança e Adolescente de Brasilândia, no município de Brasilândia de Tocantins – TO;

25 - Portaria nº 1.164, de 6 de novembro de 2014 – Clube de Mães do Município de Saloá, no município de Saloá – PE;

26 - Portaria nº 3.088, de 27 de novembro de 2014 – Associação Comunidade Nova Tufilândia, no município de Tufilândia – MA;

27 - Portaria nº 457, de 5 de junho de 2015 – Associação Cristã sem Fronteiras de Difusão Comunitária, no município de Teófilo Otoni – MG

28 - Portaria nº 458, de 5 de junho de 2015 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Tereza, no município de Tauá – CE;

29 - Portaria nº 479, de 5 de junho de 2015 – Associação Comunitária de Comunicação de Porto Estrela, no município de Porto Estrela – MT;

30 - Portaria nº 800, de 9 de junho de 2015 – Associação Cultural Bem FM, no município de São Pedro D'Aldeia – RJ;

31 - Portaria nº 881, de 9 de junho de 2015 – Associação Comunitária Esportiva e Educacional de Radiodifusão da Cidade de Laguna Carapã, no município de Laguna Carapã – MS;

32 - Portaria nº 1.206, de 17 de março de 2015 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural Futura da Grande Dourados, no município de Dourados – MS;

33 - Portaria nº 2.020, de 16 de junho de 2015 – Associação Cultural Maraial, no município de Maraial – PE;

34 - Portaria nº 2.224, de 5 de junho de 2015 – Associação Comunitária de Amigos de Reserva do Cabaçal, no município de Reserva do Cabaçal – MT;

35 - Portaria nº 2.225, de 5 de junho de 2015 – Associação Radiodifusão do Polvilho (ADIPO), no município de Cajamar – SP;

36 - Portaria nº 2.226, de 5 de junho de 2015 – Associação de Promoção Cultural, Educacional e Comunicação Social de Água Boa, no município de Água Boa – MG;

37 - Portaria nº 2.228, de 5 de junho de 2015 – Associação Movimento Rádio Comunitária Educativa Mirante FM, no município de Chapada Guimarães – MT;

38 - Portaria nº 2.229, de 5 de junho de 2015 – Conselho Comunitário de Desenvolvimento Social de Morada Nova de Minas, no município de Morada Nova de Minas – MG;

39 - Portaria nº 2.259, de 16 de junho de 2015 – Associação Coloniense de Radiodifusão Comunitária, no município de Colônia do Piauí – PI;

40 - Portaria nº 2.633, de 29 de junho de 2015 – Associação de Radiodifusão Comunitária Rio Itapecuru e Alpercatas da Região de Mirador – Maranhão (Radial), no município de Mirador – MA;

41 - Portaria nº 2.635, de 29 de junho de 2015 – Associação dos Amigos e Moradores do Bairro Cassino – ABC IX, no município de Rio Grande – RS;

42 - Portaria nº 2.786, de 30 de julho de 2015 – Associação Cultural Comunitária Alto Figueira, no município de Arvorezinha – RS;

43 - Portaria nº 2.831, de 30 de julho de 2015 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Cultura e Educação de Barbacena – ARCOCEBAR, no município de Barbacena – MG;

44 - Portaria nº 3.147, de 30 de julho de 2015 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Lajeado-RCL, no município de Lajeado – RS;

45 - Portaria nº 3.437, de 30 de julho de 2015 – Associação Cidade Alta, no município de Jaguariaíva – PR; e

46 - Portaria nº 3.444, de 30 de julho de 2015 – Associação Beneficente e Cultural de Pires Ferreira, no município de Pires Ferreira – CE.

Brasília, 9 de maio de 2016.

Port. 349/15

53000.013790/2010-30 (A6)

EM nº 00117/2015 MC

Brasília, 17 de Junho de 2015

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Montesclarense de Comunicação e Assistência, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Montes Claros / MG, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.013790/2010-30 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Ricardo Jose Ribeiro Berzoini

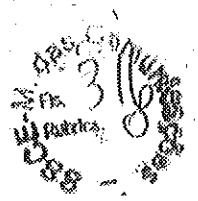

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE 2ª FEIRA
Página 124 SEÇÃO 3
ANOTADO POR

PORTARIA Nº 317 , DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.013790/2010, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Montesclarense de Commicação e Assistência**, com sede na **Av. Independência, nº 4309, bairro Independência**, no município de **Montes Claros**, no estado de **Minas Gerais**, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

I. Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado na **Av. Independência, nº 4309, bairro Independência,** nas coordenadas geográficas com latitude em **16°42'58"S** e longitude em **43°48'56"W**, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações

PRIMEIRA-SECRETARIA
RECEBIDO nesta Secretaria
Em 12/5/16 às 14:30 horas
Assinatura Folha

Aviso nº 258 - C. Civil.

Em 9 de maio de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado BETO MANSUR
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

MSC 219/2016

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que autorizam a execução de serviços de radiodifusão comunitária constantes das Portarias nºs 316 a 319, 324, 335, 345 e 361, de 2013; 25, 26, 33, 36, 54, 55, 57, 63, 363, 365, 366, 370, 421, 460, 1.145, 1.153, 1.164 e 3.088, de 2014; 457, 458, 479, 800, 881, 1.206, 2.020, 2.224, 2.225, 2.226, 2.228, 2.229, 2.259, 2.633, 2.635, 2.786, 2.831, 3.147, 3.437 e 3.444, de 2015.

Atenciosamente,

EVA MARIA CELLA DAL CHIAVON
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República, substituta

PRIMEIRA SECRETARIA
Em 12/05/2016
De ordem, ao Senhor Secretário-Geral da Mesa, para as devidas providências.
Lúcio César Lima Costa
Chefe de Gabinete

SECRETARIA GERAL DA MESA RECEBIDO 12/05/2016 17:49

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 4208/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor
YROÁ ROBLEDO FERREIRA
Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL
Gerente de Outorga e Licenciamento de Estações
SAS - Quadra 06 - Bloco "E" – Ala Norte - Ed. Sérgio Motta
70.313-900 / Brasília - DF

Assunto: **Solicitação de Emissão de Ato de Uso de Radiofrequência.**

Senhor Gerente,

1. Conforme procedimentos operacionais acordados entre o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações e a Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) para a emissão de Atos e Licenças de Caráter Provisório relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, solicitamos que seja providenciada a emissão do ato de uso de Radiofrequência para a entidade abaixo relacionada:

UF	LOCALIDADE	PROCESSO	ENTIDADE
MG	Montes Claros	53000.013790/2010-30	Associação Montesclarense de Comunicação e Assistência

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 09/02/2017, às 15:41, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **1658695** e o código CRC **316D3828**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 4208/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.013790/2010-30 - Nº SEI: 1658695

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.013790/2010-30**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO MONTESCLARENSE DE COMUNICAÇÃO E ASSISTÊNCIA**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

Ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Coordenação já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 23/03/2017, às 11:05, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **1746560** e o código CRC **309136E2**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.013790/2010-30**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO MONTESCLARENSE DE COMUNICAÇÃO E ASSISTÊNCIA**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

À Secretaria de Radiodifusão,

Considerando que órgãos técnico e jurídico já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 23/03/2017, às 15:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **1746597** e o código CRC **8BDCCA55**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
DESPACHO

Processo nº: **53000.013790/2010-30**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO MONTESCLARENSE DE COMUNICAÇÃO E ASSISTÊNCIA**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos**

À Chefia de Gabinete do Ministro,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Pasta já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica nº 2092/2013/CGRC/SCE-MC (Folhas de 90 a 95 do Processo Digitalizado Vol. II 0486098) e do Parecer Conjur nº 1097/2013/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU (Folhas de 130 a 132 do Processo Digitalizado Vol. II 0486098), encaminho a Exposição de Motivos anexa, com vista à submissão dos autos ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira**, **Secretária de Radiodifusão**, em 27/03/2017, às 20:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **1746603** e o código CRC **B50F0BCE**.

Minutas e Anexos

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Montesclarense de Comunicação e Assistência**, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Montes Claros / MG, em conformidade com o que dispõe caput do art.

223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.013790/2010-30 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Referência: Processo nº 53000.013790/2010-30 SEI nº 1746603

EM nº /MCTIC/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Montesclarense de Comunicação e Assistência, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Montes Claros / MG, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.013790/2010-30 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 13/05/2017, às 18:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **1798501** e o código CRC **B37345E3**.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 18198/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor
YROÁ ROBLEDO FERREIRA
Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL
Gerente de Outorga e Licenciamento de Estações
SAS - Quadra 06 - Bloco "E" – Ala Norte - Ed. Sérgio Motta
70.313-900 / Brasília - DF

Assunto: **Anulação da Emissão do Ato de Uso de Radiofrequência.**
Processo nº 53500.045294/2017-81.

Senhor Gerente,

Conforme procedimentos operacionais acordados entre o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações e a Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) para a emissão de Atos relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, solicitamos que seja providenciada a **ANULAÇÃO** do Ato nº 7604, de 27/03/2017, publicado no DOU de 10/04/2017, seção 1 página 8, Constante no processo nº 53500.045294/2017-81, solicitado pelo Ofício nº 4208/2017/SEI-MCTIC, referente à emissão do ato de autorização de uso de Radiofrequência em caráter provisório.

A **Solicitação de Emissão de Ato de Uso de Radiofrequência** foi feita equivocadamente, pois a Associação Montesclarense de Comunicação e Assistência na localidade de Montes claros / MG, não esta de acordo com o disposto no **artigo 72**, da Portaria 4334/2015. Transcorrido o prazo previsto no art. 64, §§ 2º e 4º da Constituição Federal, sem apreciação do Congresso Nacional, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expedirá autorização de operação, em caráter provisório, que perdurará até a publicação do Decreto Legislativo expedido pelo Congresso Nacional.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 25/04/2017, às 14:32, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **1829818** e o código CRC **449556D4**.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):
CGGM_RÁDIO

DEMANDA:
Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:
Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.

Brasília, 15 de maio de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 16/05/2017, às 17:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **1884124** e o código CRC **9C932939**.

Referência: Processo nº 53000.013790/2010-30 SEI nº 1884124

EM nº 00288/2017 MCTIC

Brasília, 07 de julho de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Montesclarense de Comunicação e Assistência, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Montes Claros / MG, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.013790/2010-30 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab